



UDESC

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH**

TESE DE DOUTORADO

**INFÂNCIAS EM PROCESSO:
DIREITOS, FAMÍLIAS, (DES)ABRIGAMENTOS
SANTA CATARINA, DÉCADA DE 1990**

ELISANGELA DA SILVA MACHIESKI

**FLORIANÓPOLIS
2019**

ELISANGELA DA SILVA MACHIESKI

**INFÂNCIAS EM PROCESSO:
DIREITOS, FAMÍLIAS, (DES) ABRIGAMENTOS
SANTA CATARINA, DÉCADA DE 1990**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História
do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da
Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito
parcial para obtenção do grau de Doutora em História.
Orientadora: Profa. Dra. Silvia Maria de Fávero Arend.

**FLORIANÓPOLIS
2019**

Ficha catalográfica elaborada pelo programa de geração automática

da Biblioteca Setorial do FAED/UDESC,

com os dados fornecidos pela autora

Machieski, Elisangela da Silva

Infâncias em processo: direitos, famílias, (des)abrigamentos.
Santa Catarina, década de 1990 / Elisangela da Silva Machieski.
-- 2019.

280 p.

Orientadora: Silvia Maria de Fávero Arend

Tese (doutorado) -- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2019.

1. Abrigamento. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Processos judiciais. 4. Produções infanto-juvenis. I. Arend, Silvia Maria de Fávero. II. Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

ELISANGELA DA SILVA MACHIESKI

**“INFÂNCIAS EM PROCESSO: DIREITOS, FAMÍLIAS, (DES)ABRIGAMENTOS.
SANTA CATARINA, DÉCADA DE 1990”**

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de doutora, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Banca julgadora:

Orientador:

Doutora Silvia Maria Fávero Arend
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro:

Doutora Maria Agustina Gentili
Universidade de Córdoba

Membro:

Doutor Alilton José Morelli
Universidade Estadual de Maringá

Membro:

Doutora Cristiani Bereta da Silva
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro:

Doutora Gláucia de Oliveira Assis
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro:

Doutora Susana Luisa Sosenski Correia
Universidade Nacional Autônoma do México – UNAM
(Participação por meio de recurso audiovisual)

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

Para D. Lurdes, minha mãe...

Que por mais de trinta anos foi meu porto e agora é
o vento a soprar o meu veleiro.

Às meninas Catarina, Cristina e Bárbara...

Inspiração para esta narrativa histórica.

AGRADECIMENTOS

Você é bonita. E boa, interrompeu um menino sardento. Meio desparafusada, mas um coraçãozinho de açúcar.

Graciliano Ramos, 1939.

Talvez eu seja um pouco Talima, personagem da obra *Terra dos Meninos Pelados*¹, um tanto desaparafusada, mas com um coração de açúcar. Eu acrescentaria um pouquinho de rispidez, quase beirando a grosseria. Mas, quem me conhece sabe que é proteção para com esse coraçãozinho dramático. Eu não consigo mensurar tudo que sinto, tamanho o emaranhado dentro do peito. Dentre esse furacão que me habita, a gratidão talvez seja um dos sentimentos mais visíveis. Vamos à missão de traduzi-la em palavras...

Mãe, eu sempre dizia que eu não saberia o que eu faria sem você, agora eu sei. Sigo na tentativa de manter você viva fora de mim, porque aqui dentro tu segues vivinha da silva. Agradeço por cada noite em claro desde a infância até a fase adulta. É importante incluir a gratidão pela pessoa forte que a senhora me ensinou a ser. Afinal, a fruta não cai muito longe do pé, né? Agradeço por tudo, tudo, tudo. Por tudo isso que chamam de amor e dizem que não se deve agradecer. Mas, como não?

Pai, agradeço por não desistir dessa filha relapsa. Pela comidinha gostosa e por todas as sacolas que você me obrigava a trazer nesse caminho entre Içara e Floripa. Tu és uma pessoa fundamental em minha vida. Minha fonte de paciência, minha vontade de ser melhor, sempre. Te amo.

Pri, mesmo com nove anos de diferença te considero um pouco filha, um pouco mãe. Pra ti a gratidão vai além, amo-te ao infinito. Fe, minha salvação tecnológica. Eu te amo demais, embora não demonstre com frequência. Vocês foram primordiais para o meu entendimento sobre laços afetivos entre grupos de irmãos.

Dra. Camila Serafim Daminelli: eu sou tua maior admiradora, mas assim como eu, minha admiração é resmungona e rabugenta, como disse Manuel Bandeira em uma carta para Mário de Andrade². Da mesma maneira que eles, somos exemplos de intervenção mútua no processo de criação do outro, eles na literatura, nós no espaço que nos cabe: a história. Crescemos e agora somos Doutoras (com D maiúsculo mesmo!) e foi lindo amadurecer ao teu

¹ RAMOS, Graciliano. *A terra dos meninos pelados*. São Paulo: Record, 2002.

² ANDRADE, Mário. BANDEIRA, Manuel. *Correspondência*. Organização, introdução e notas de Marcos Antônio de Moraes. São Paulo: Edusp/IEB, 2001, p. 130

lado. Tu sabes que sem ti esta tese não existiria. Agora, para além da academia: você me ama e me quer muito bem, já eu sei que tens certeza que és correspondida de ponta a ponta.

Luís Henrique Rodovalho chegou ao final desta tese, quando eu estava mais louca e surtada que o normal. A ti agradeço o carinho, a compreensão, o cuidado com a Mia e o café quentinho. Quase esqueci: as transcrições! Que possamos ser mais juntos.

Luana W. Mendes, Adílio da Silveira Neto e João Gabriel da Rosa: amigos de fé, irmãos e camaradas. Pessoas lindas das quais escolhi para estar ao meu lado nesta vida (e em outras, se possível). Amo vocês mesmo me fazendo ausente com frequência.

Ana Maria Manaus, Clarice Evaristo, Reginaldo Vargas e tantas outras pessoas com as quais trabalhei, agradeço pela compreensão e pelo incentivo diário. Aqui também se encaixam as meninas da museologia, Carla Souza e Karolinne Tonietto, não foram poucos os dias que pensei em desistir, vocês contribuíram para que eu seguisse em frente.

Ao juiz Giancarlo Bremer Nones pelo acesso concedido aos processos judiciais e também às pessoas que trabalham na Vara da Infância e Juventude de Criciúma e na Abadeus, pelo acolhimento durante o período de pesquisa. E, por fim, um agradecimento especial a Catarina Nogueira e a Bárbara Angelim por compartilharem suas cartas comigo.

Nesse mundo a parte que é a academia, um agradecimento mais que especial à professora Silvia Maria de Fávero Arend, minha orientadora. Agradeço principalmente por todo o carinho e cuidado que ela teve comigo durante todos esses anos, afinal, compartilhamos vida e histórias desde 2011. Desejo que sigamos trilhando caminhos próximos e que possamos estar juntas sempre que possível. Conheci, por meio da professora Silvia, a Aline Lazarotto, um ser especial que chegou iluminando minha vida. Dividi com a Aline as dores e os prazeres de escrever uma tese e, também, várias receitinhas veganas.

Agradeço ao Programa de Pós Graduação em História, aos professores/professoras e ao Piter, secretário do PPGH, sempre prestativo e atencioso. Ainda na academia, quero agradecer ao LABGEF, a todas as professoras e alunas, aprendi muito com vocês. Para o Grupo de Pesquisa em Histórias da Infância e Juventudes eu sou grata pela família que formamos. Do grupo saíram amigos e amigas para a vida (essa que existe além dos muros acadêmicos). Dentre eles/as, Jorge Zaluski merece um agradecimento especial por me aturar nos surtos, por me presentear com docinhos de amendoim e também por dividir viagens com dinheirinhos contadinhos.

Agradeço também aos colegas do doutorado, nossas discussões foram as melhores. Da turma, um agradecimento especial para Larissa Viegas De Mello Freitas, que se tornou minha amiga. Lari, você é uma pessoa sensacional! Eu ordeno que você continue na minha

vida, viu?! Por fim, ao FUMDES/UNIEDU e a PDSE/CAPES pelas bolsas de estudo concedidas. Sinto-me afortunada por vivenciar esse período de investimento em pesquisa e educação pública de qualidade. Sigo meu caminho com o desejo que esses investimentos continuem existindo para que outras pessoas tenham oportunidades semelhantes a minha.

Às pessoas da minha banca, qualificadas na academia e nos afetos da vida, minha gratidão. Cristiani Bereta e Ailton Morelli me acompanham desde o mestrado e muito contribuíram para o desenvolvimento desta investigação. Além de que, cada qual a sua maneira, são grandes exemplos a seguir. Gláucia de Assis vivenciou comigo, em terras mexicanas, a emoção da chegada das fontes produzidas por crianças e adolescentes, foi lindo tê-la por perto naquele momento. Susana Sosenski é um ser indescritível em todos os âmbitos. Eu já a admirava como historiadora, a admiração aumentou com a experiência de tê-la como tutora, pois conheci seu lado sensível e empático. *Gracias a ti*, Susana. Agostina Gentili foi a última especialista que chegou para completar a banca, com ela compartilho a temática de investigação e a expectativa de dias melhores na vida acadêmica.

Durante meu período doutoral no exterior, na UNAM, conheci pessoas surpreendentes que potencializaram meu encantamento pelas terras mexicanas. Agradeço a Tamy Imai Cenamo que é a brasileira mais mexicana-chilena que conheço, ela foi companhia e me cuidou demais. Ao Armando Pérez que me apresentou os lugares mais encantadores do México, sem ele a experiência não teria sido tão maravilhosa. Ao Éder Suárez por ter me auxiliado em processos burocráticos e por ser companhia na imersão cultural mexicana. Não poderia deixar de agradecer as pessoas do SEHIA e aos colegas da disciplina ministrada pela Dra Sosenski, nossas discussões muito contribuíram para esta tese.

Já no final do período de escrita da tese abri o livro *sueños compartidos* que trouxe de minha estância no México. Folheando suas páginas encontrei o cartão-despedida que recebi de um povo que me foi muito especial: o grupo PDSE/México. Com eles ri, chorei e conheci lugares encantadores, por isso carrego comigo uma gratidão enorme por cada um. Cabe o registro: nosso grupo PDSE é o melhor de todos.

À Mia e a Oli, meus raios de sol, agradeço por terem chegado e transformado minha maneira de ver e sentir o mundo.

A mí me gustaría explicar bien y completamente todas mis ideas y pensamientos, alegrías y tristezas, esperanzas y desengaños. No hago otra cosa que escribir frases insípidas y sin sustancia. Sin experimentar ninguna sensación de mi alma. Aunque creo que está tan llena de impresiones y cosas que sería imposible definirlas completamente.

Conxita Simarro, 1942.

Uma pessoa pode sentir-se só, mesmo no meio de muita gente amiga, se souber que não ocupa um lugar muito especial no coração de alguém.

Anne Frank, 1943.

RESUMO

Esta tese analisa procedimentos de abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, na década de 1990, no sul do estado de Santa Catarina, Brasil. A proposta basilar é compreender as mudanças operadas no sistema de acolhimento institucional após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Elegeram-se como fontes documentais: 36 processos judiciais da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma e 31 cartas produzidas por crianças e adolescentes institucionalizadas. Em razão das fontes, o trabalho dividiu-se em duas partes. Na primeira parte, apresentou-se o cenário sociopolítico da década de 1980 que engendrou a construção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas; e, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Posteriormente, as lentes se ajustaram para identificar e analisar os diferentes discursos poder-saber proferidos pelos operadores do Direito acerca das famílias que tiveram seus filhos e filhas institucionalizados. A biografia das crianças e adolescentes institucionalizados foi a estratégia narrativa utilizada para compreender as mudanças operadas através da letra da lei e também de sua aplicação. A partir delas, foram analisadas quatro práticas levadas a cabo na década de 1990 que descumpriam os princípios preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao abrigamento da população infantojuvenil. Na segunda parte se apresenta a perspectiva infantojuvenil, ou seja, o outro lado da aplicação das medidas de abrigamento, aquele que recebia a intervenção. Inicialmente, foram analisadas as oitivas (que eram realizadas pelos adolescentes na presença de um juiz de direito e de um promotor de público) e as escutas cotidianas (realizadas por conselheiras tutelares, psicólogas e assistentes sociais) encontradas em meio aos processos judiciais. Na sequência, foram analisadas as estratégias utilizadas pelas crianças e adolescentes quando não eram escutados ou em casos em que eram ouvidos, mas não tiveram seus interesses respeitados. As cartas possibilitaram a análise das sensibilidades dessas crianças e adolescentes frente ao processo de abrigamento. Por meio delas foi possível perceber os sentimentos e as emoções relacionados ao cotidiano institucional, a manutenção e a construção de vínculos afetivos. Por fim, cabe informar que essas duas partes apresentadas estão relacionadas e apontam para um mesmo quadro que configurou a hipótese-tese desta investigação. O argumento se pauta na ausência de uma política de abrigamento na qual a institucionalização – que deveria assinalar um atendimento de caráter inicial – se tornou uma prática equivocada de proteção que via o abrigamento como um fim, em vez de buscar meios para superar a violação e solucionar o que gerou o afastamento da criança de seu núcleo familiar consanguíneo. E, em meio a este cenário – pautado pela dualidade das esperanças que se construíram com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e das fissuras que se apresentaram em sua aplicação – um novo campo de experiência se construiu, resultando na alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei 12.010 de 2009.

Palavras-chave: Abrigamento; Estatuto da Criança e do Adolescente; Processos judiciais; Produções infanto-juvenis.

RESUMEN

Esta tesis analiza los procedimientos de internamiento en Casas Hogar, como medida tutelar del estado, para niños y adolescentes en riesgo en la década de 1990 en el sur de Santa Catarina, Brasil. La propuesta básica es comprender los cambios realizados en el sistema de recepción institucional después de la promulgación del *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Fueron seleccionados como fuentes documentales: 36 procesos judiciales de la *Vara da Infância e Juventude* de la ciudad de Criciúma y 31 cartas producidas por niños y adolescentes institucionalizados. Debido a las fuentes, el trabajo se dividió en dos partes. En la primera parte, presentamos el escenario sociopolítico de la década de 1980 que condujo a la construcción de la Convención sobre los Derechos del Niño de las Naciones Unidas; y en Brasil, la Constitución Federal de 1988 y el *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Posteriormente, el enfoque se ajustó para identificar y analizar los diferentes discursos de conocimiento del poder-saber ejecutados por las Instituciones correspondientes sobre las familias que tenían a sus hijos e hijas bajo medidas tutelares de internamiento. La biografía de niños y adolescentes en internamiento fue la estrategia narrativa utilizada para comprender los cambios realizados a través de la letra de la ley y también su aplicación. A partir de estos, se analizaron cuatro prácticas en la década de 1990 que no cumplían con los principios recomendados por el *Estatuto da Criança e do Adolescente* en relación con el internamiento de la población juvenil. La segunda parte presenta la perspectiva de niños y jóvenes, es decir, el otro lado de la aplicación de medidas de internamiento tutelar, quienes recibieron la intervención. Inicialmente, se analizaron la audiencia (que fue realizada por los adolescentes en presencia de un juez) y la escucha diaria (realizada por consejeros tutelares, psicólogos y trabajadores sociales) encontradas en los procedimientos judiciales. Posteriormente, se analizaron las estrategias utilizadas por niños y adolescentes cuando no se les escuchó o en los casos en que se les escuchó, pero no se respetaron sus intereses. Las cartas permitieron analizar las sensibilidades de estos niños y adolescentes con respecto al proceso de internamiento. A través de ellos fue posible percibir los sentimientos y emociones de la vida cotidiana institucional, el mantenimiento y la construcción de vínculos afectivos. Finalmente, se debe informar que estas dos partes presentadas están relacionadas y apuntan al mismo marco que configuró la hipótesis-tesis de esta investigación. El argumento se basa en la ausencia de una política de internamiento efectiva que hizo de la institucionalización, que debería indicar un servicio inicial, una práctica de protección errónea que vio el refugio como un fin, en lugar de buscar maneras de superar la violación y resolver lo que llevó a la retirada del niño de su núcleo familiar consanguíneo. Y, en medio de este escenario – guiado por la dualidad de esperanzas que se construyeron con la promulgación del *Estatuto da Criança e do Adolescente* y las grietas que aparecieron en su aplicación – se construyó un nuevo campo de experiencia, que resultó en la alteración del *Estatuto da Criança e do Adolescente* a través de la Ley 12.010 de 2009.

Palabras clave: Procedimientos de internamiento en Casas Hogar; *Estatuto da Criança e do Adolescente*; Procesos judiciales; Producciones infantojuveniles.

ABSTRACT

This thesis analyses the institutional care procedures for children and teenagers in risky situations in southern Santa Catarina, Brazil, in the 1990s. The fundamental proposal is to comprehend the changes applied to the institutional care system following the promulgation of the Estatuto da Criança e do Adolescente. There were elected as documentary sources 36 court proceedings from Vara da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma and 31 letters written by institutionalized children and teenagers. As a consequence of the source analysis, this work was split into two parts. In the first part, there was presented the 1980s socio-political scenario which led to the realization of the United Nations Convention on the Rights of the Child, and, in Brazil, the drafting of the Constituição Federal de 1988 and the Estatuto da Criança e do Adolescente. Afterwards, the perspective was adjusted to identify and analyse the different power-knowledge discourses proclaimed by the Law operators about the families whose offspring were institutionalized. The biographies of the institutionalized children and teenagers were the narrative strategy used to comprehend the changes accomplished by the law and its application. From those biographies, four practices in the 1990s were selected which disregarded the principles professed by the Estatuto da Criança e do Adolescente related to children institutionalization. In the second part, there was presented the children point of view, particularly the other side of the institutionalization measures application, the one which received the intervention. Initially, the court hearings of the children conducted by the judge and public prosecutor were analysed, followed by the analysis of routine interviews by family counsellors, therapists and social workers, found amid the judicial proceedings. Subsequently, there were analyzed the strategies used by the children and teenagers when they were not heard or in cases when they were heard but their interests were not respected. The letters enabled the analysis of the children and teenager reactions while facing their institutionalizing process. From their study, it was possible to perceive the feelings and emotions related to the shelter daily routine and the maintenance and construction of affectional bonds. At last, it is worth noticing that those two presented parts are related to each other as they are projected at the same picture: this research main hypothesis/thesis. The argument is guided by the absence of an effective institutional care policy - which should be characterized as an initial procedure only - as it developed into an inappropriate protective measure where institutionalizing was seen as an end, instead of searching for means to overcome the violation which removed the child from his or her nuclear family in the first place. And, amid this picture - a portrait of the duality of the hopes generated by the Estatuto da Criança e do Adolescente promulgation and the fissures resulted from its application - a new field of experience was conceived, which led to its amendment by the Lei 12.010 in 2009.

Key words: Children institutional care; Estatuto da Criança e do Adolescente; Court Proceedings; Children letter writing.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Carta de Carla para juíza da Vara da Infância e Juventude	179
Figura 2 - Carta de Cristian para Liliana	195
Figura 3 - Carta de Gisele para a diretora do abrigo	204
Figura 4 - Carta de Gabriele para a diretora	207
Figura 5 - Carta de Morgana para a diretora	209
Figura 6 - Carta de Catarina para Amanda	215
Figura 7 - Carta de Catarina para pais de Amanda	216
Figura 8 - Carta de Bárbara para Amanda	216
Figura 9 - Carta de Amanda para Catarina e Bárbara	218
Figura 10 - Carta de Bárbara para Amanda	220
Figura 11 - Cartão Postal de Catarina para Abrigo Lar Vida Nova	224
Figura 12 - Carta de Bárbara para Amanda	225
Figura 13 - Carta de Bárbara para seu pai e sua mãe	227
Figura 14 - Cartão de Karoline para o pai	229
Figura 15 - Carta de Olívia para sua mãe	231
Figura 16 - Carta de Gisele para Luís	234
Figura 17 - Carta de Camila para Fred	237
Figura 18 - Carta/Bilhete de Gisele para Henrique	238

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Organização por tipologia dos Processos Judiciais Vara da Infância e Juventude, década de 1990.	40
Tabela 2 - Organização dos Processos Judiciais por família.....	43
Tabela 3 - Organização de documentos analisados produzidos pelas meninas abrigadas.....	46
Tabela 4 - Oitivas: correlação entre criança e temática	165
Tabela 5 - Produção infantojuvenil analisada	198
Tabela 6 - Conjunto de documentos analisados	203
Tabela 7 - Cartas confeccionadas pelas crianças das famílias: Amburana e Angelim	212
Tabela 8 - Cartas de amor	233

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABADEUS	Associação Beneficente Assembleia de Deus
AME	Abrigo do Menor
BA	Bahia
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CEJA	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
CEPEC	Centro Evangélico de Proteção e Educação às Crianças
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FUNABEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MA	Maranhão
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NASF	Núcleos de Apoio à Saúde da Família
NAT	Movimiento de los Niños, Niñas y adolescentes Trabajadores
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OI	Organizações Internacionais
ONG	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PDS	Partido Democrático Social
PFL	Partido da Frente Liberal
PIA	Plano Individual de Atendimento
PL	Projetos de Lei
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PR	Paraná
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro

RI	Regimento Interno
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SEHIA	Seminario de Historia de la Infancia y la Adolescencia
SP	São Paulo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - SOBRE UMA AUSÊNCIA OU COMO NASCEU UMA NARRATIVA HISTÓRICA	29
PARTE I - SOB AS LENTES ADULTOCÊNTRICAS OU UMA PRESENÇA AUSENTE.....	51
CAPÍTULO 1 - TIJOLO POR TIJOLO NUM DESENHO LÓGICO: DE OBJETO DE MEDIDAS A SUJEITO DE DIREITOS	53
1.1 NORMAS QUE VÊM DE FORA OU A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA.....	59
1.2 UMA REVOLUÇÃO COPERNICANA OU SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	68
1.3 DOS GRANDES COMPLEXOS AO SISTEMA CASA-LAR	76
1.4 O DIREITO DE CONVIVER EM FAMÍLIA, MAS EM QUAL?	83
CAPÍTULO 2 - “O ESTATUTO TÁ AÍ, SÓ FALTA CUMPRIR”: FISSURAS ENTRE A LEGISLAÇÃO E SUA APLICAÇÃO	101
2.1 SOBRE O PRINCÍPIO DA BREVIDADE: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRIADAS EM ABRIGOS.....	105
2.2 LAÇOS DESFEITOS: SEGREGAÇÃO DE GRUPOS DE IRMÃOS	114
2.3 A LEI OBSERVADA EM PARTES: POLÍTICAS SOCIAIS PARA A REINSERÇÃO FAMILIAR CONSANGUÍNEA	132
2.4 FAMÍLIA SUBSTITUTA: TENTATIVAS FRUSTRADAS E DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS.....	144
PARTE II - OUTRA PERSPECTIVA, OUTRAS LENTES	153
CAPÍTULO 3 - NAS LINHAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SUAS VOZES E PARTICIPAÇÃO PROTAGÔNICA.....	155
3.1 ABERTA A AUDIÊNCIA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM OITIVAS	163
3.2 LAUDOS TÉCNICOS E A ESCUTA COTIDIANA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	176
3.3 FRONTEIRAS MÓVEIS: ENTRE PARTICIPAÇÃO PROTAGÔNICA E CONTRACONDUTA.....	185

CAPÍTULO 4 - PAPEL, CANETA E LÁPIS DE COR: CARTAS PRODUZIDAS POR MENINAS ABRIGADAS.....	195
4.1 ENREDOS DO COTIDIANO: DIA A DIA NA INSTITUIÇÃO SOB O ENFOQUE DAS CARTAS.....	200
4.2 REDES DE AFETOS: SOBRE MANTER E CONSTRUIR LAÇOS FAMILIARES	211
4.3 SOBRE O(S) AMOR(ES), OU CARTAS INTERDITADAS.....	232
CONSIDERAÇÕES FINAIS - NO MEIO DE TUDO, A ESPERANÇA.....	239
REFERÊNCIAS	249
FONTES DOCUMENTAIS	261
ANEXOS.....	267

INTRODUÇÃO

SOBRE UMA AUSÊNCIA OU COMO NASCEU UMA NARRATIVA HISTÓRICA

Peça I – Criciúma, 14 de março de 2002, 14h30

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, no Fórum da Comarca de Criciúma¹, em uma das salas de audiência da Vara da Infância e Juventude, onde se achavam presentes o juiz da Vara da Infância e Juventude, o representante do Ministério Público, o Sr. e a Sra. Nogueira, as adolescentes Catarina e Bárbara Angelim² – com 17 e 15 anos respectivamente – e o escrivão responsável por lavrar a audiência que ali ocorria. Ficou registrado o seguinte:

Desta forma, verificada a regularidade do procedimento opina o Ministério Público que seja deferido à guarda provisória ao casal, fixando o estágio de convivência de trinta dias [...] Sugere-se também que a assistente social da entidade providencie com urgência os documentos escolares das adolescentes para a regularização na América do Norte. Pelo juiz foi proferida a seguinte decisão. Trata-se de um pedido de adoção das adolescentes Catarina e Bárbara interposto pelo casal Ingrid e James. As adolescentes foram ouvidas e manifestaram seu desejo de concretização da adoção, anotando-se que os requerentes já adotaram, anteriormente, a menor Amanda, irmã de Catarina e Bárbara [...] Assim, constatado que o procedimento segue o curso normal, autorizo que os requerentes iniciem o prazo de convivência de trinta dias³.

No dia seguinte Amanda, Bárbara, Catarina, Ingrid e James partiram rumo a capital do estado de Santa Catarina. Nascia ali uma nova família⁴.

Peça II – Florianópolis, maio de 2017

Uma historiadora, em uma noite do mês de maio, analisava as fontes do que viria a constituir sua tese. Sentia-se agradecida pelo acesso concedido aos processos judiciais da

¹ Criciúma é uma cidade do Sul do Estado de Santa Catarina, cuja principal atividade econômica durante o século XX foi a extração do carvão, não à toa a cidade recebeu o título de capital do Carvão. No início da década de 1990 contava com uma população de 146.320 habitantes, segundo o censo demográfico de 1991. Na contagem populacional, realizada em 1996, o número registrado foi de 158.482 habitantes. IBGE, 1996. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?codmun=420460> Acesso em: janeiro de 2017

² Todos os nomes e sobrenomes utilizados nesta tese são fictícios. Os processos judiciais, utilizados neste estudo como fonte documental, correm em “segredo de Justiça”, conforme Artigo 189, inciso 2º, do Código do Processo Civil. Nesse sentido, o referido procedimento teve por objetivo facilitar o entendimento da narrativa, como também preservar a identidade das pessoas envolvidas conforme prescreve a lei brasileira. Ver: BRASIL. Lei n 13.105, de 16 de março de 2015.

³ Termo de audiência, 14/3/2002, parte do Processo de Adoção Internacional de Catarina e Bárbara Angelim.

⁴ O entendimento de família utilizado nesta tese está pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente, que define, em seu Artigo 25, a família natural/consanguínea como àquela formada “pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes”. Já a família substituta é aquela que recebe uma criança ou o adolescente encaminhado por meio de qualquer uma das três modalidades possíveis, que são: guarda, tutela e adoção.

Vara da Infância e Juventude, do Fórum da Comarca de Criciúma. A historiadora, com os documentos em mãos, registrou em uma caderneta a proposta inicial da tese que viria a nascer nos anos seguintes. Escreveu ela:

A proposta central da tese será analisar as políticas sociais de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de risco após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no sul do estado de Santa Catarina⁵.

Na sequência escreveu: “Mas, e as crianças/adolescentes⁶?”.

Peça III – Criciúma, 1º de abril de 2002, 14h00

Bárbara, no final do mês de março, regressou de Florianópolis à Criciúma. A adolescente estava confusa sobre o processo de adoção e ao ser indagada pelo juiz da Vara da Infância e Juventude afirmou que desistia de ser adotada. Em relação à oitiva⁷ da adolescente temos o seguinte registro: “Ante a informação da adolescente Bárbara que não deseja a adoção, determino que Bárbara retorne à instituição”⁸.

Peça VI – Cidade do México, 24 de outubro de 2018.

“Quando se está doutorando se vive pensando na tese” foi o que registrou a historiadora em seu diário⁹. Era o dia 24 de outubro de 2018, ela – que estava em um estágio no México – acabava de retornar do *Seminario de Historia de la Infancia y la Adolescencia* (SEHIA), coordenado pelas professoras doutoras Susana Sosenski e Beatriz Alcubierre. Nessa data, a responsável pelo grupo de estudos, foi a professora doutora Elena Jackson Albarrán, que abordou a temática “La historiadora frente a los niños autores: los límites de la

⁵ Caderneta 2017, Elisangela da Silva Machieski, maio 2017.

⁶ A infância e a adolescência são compreendidas, conforme Qvortrup (2010), como categorias socialmente construídas que variam de acordo com o tempo e o espaço. Apontando, assim, para uma pluralidade de infâncias e adolescências. Ao considerar o caráter fisiológico e psicológico torna-se difícil definir uma fronteira fixa entre essas duas categorias. No entanto, a opção para este trabalho foi utilizar o recorte estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que considera em seu Artigo 2 que as crianças são pessoas com até 12 anos de idade e os adolescentes são aqueles que possuem idade entre 12 e 18 anos. Nesse mesmo caminho está a utilização da expressão “infantojuvenil” que no decorrer da narrativa foi empregada com o intuito de abranger esse grupo de pessoas com faixa etária compreendida entre zero e 18 anos.

⁷ Oitiva é um termo utilizado no meio jurídico que se refere ao ato de ouvir pessoas envolvidas em processos judiciais. O procedimento, quando relacionado a oitiva de crianças e adolescentes, geralmente estava associado ao encaminhamento para família substituta que deveria seguir as recomendações do Artigo 28, em seu inciso 1º que afirmava “sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada”; e do Artigo 45, em seu inciso 2º, que afirmava que em se tratando de adotando maior de 12 anos de idade seria necessário o seu consentimento.

⁸ Termo de audiência de Bárbara Angelim, 1/4/2002, parte do Processo de Adoção Internacional de Catarina e Bárbara Angelim.

⁹ Caderno de *Estancia en México* de Elisangela da Silva Machieski, 24/10/2018.

subjetividad en los diarios infantiles". A discussão pareceu instigante, pois dentre tantas coisas escritas, a historiadora-doutoranda registrou em seu caderno, com letra de tamanho um pouco maior que o normal “fontes produzidas por crianças abrigadas?” Foi aí que se iniciou um processo que resultou em um conjunto de documentos – produzidos por crianças e adolescentes abrigadas na década de 1990 –, que chegava às mãos da historiadora-doutoranda entre o final de outubro e metade do mês seguinte daquele mesmo ano.

Peça V – Criciúma, junho de 1997

Hilda Angelim faleceu em junho de 1997 deixando uma prole de dez filhos. Desses, os cinco mais jovens tinham idade inferior a 18 anos: Felipe, Amanda, Bárbara, Catarina, Joaquim – respectivamente com 4, 6, 11,12 e 14 anos. Nesse mesmo mês, representantes do Conselho Tutelar¹⁰ da cidade de Criciúma encaminharam cada uma dessas crianças para uma família substituta diferente. Foi a primeira de muitas vezes que o grupo de irmãos Angelim foi separado...

Peça VI – Cidade do México, 30 de novembro de 2018

Entre 24 de outubro e 24 de novembro de 2018¹¹ um conjunto de 39 documentos confeccionados por crianças e adolescentes – abrigados na década de 1990 – chegava às mãos da historiadora-doutoranda. Emoção. Seria possível pensar uma narrativa histórica por meio de sentimentos?

O registro do registro ou o registro do processo. A escolha por iniciar essa narrativa com essa composição de peças foi inspirada na obra *Las meninas*¹². Diego Velázquez retratou em sua obra o que seria o bastidor de um retrato oficial. O próprio artista apareceu na obra em

¹⁰ O Conselho Tutelar é um órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é um órgão permanente e possui autonomia funcional. A equipe é formada por membros eleitos pela comunidade, com um mandato de três anos. A função do conselho é atender crianças e adolescentes, aconselhar pais e responsáveis. Seu trabalho é basicamente norteado por denúncias, cabe ao Conselho Tutelar aplicar medidas, pautadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que zelam pela proteção dos direitos do público infantojuvenil.

¹¹ Caderno de *Estancia en México* de Elisangela da Silva Machieski, 30/11/2018.

¹² O quadro, que retrata a família do rei espanhol Felipe IV, foi executado em 1656. A obra é uma das pinturas mais analisadas no âmbito acadêmico em função de ser associada a gênese do paradigma epistemológico da modernidade. Na cena o pintor registra, além dos vários personagens, a sua própria imagem. Ademais, por meio do jogo de espelhos Diego Velázquez revela quem estava posando para o retrato: o rei Felipe IV e a rainha Mariana. Ou seja, o artista coloca em cena o problema da autoria da obra e as maneiras de fazê-la. Para uma análise da obra do pintor espanhol, ver: FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

que registrou o processo do fazer. Assim, a composição dessas seis peças, como a obra do Velázquez, busca apresentar o registro do fazer-se, ou seja, o retrato do processo de nascimento dessa narrativa histórica. E aqui, também há na composição um jogo, não de imagens, mas de palavras. As peças podem ser consideradas em seu conjunto ou divididas em dois grupos: pares e ímpares. Nas peças ímpares estão os fragmentos de processos judiciais; nas pares, o processo de amadurecimento de uma historiadora-doutoranda. Em seu conjunto as diferentes temporalidades e contextos geográficos resultaram no processo de gestação desta tese.

As peças I, III e V são narrativas provenientes de processos judiciais da família Angelim. Por meio delas, apresentadas sem considerar uma linearidade cronológica, conhecemos o que se passou com as adolescentes Bárbara e Catarina. As peças II, IV e VI apontam diferentes etapas do curso doutorado e, nelas, o registro de amadurecimento de uma pesquisa e, também, da pesquisadora. A disposição das peças tem por objetivo demonstrar o percurso travessado para que a investigação ganhasse a forma em que se encontra agora. Embora essas peças possam ser apresentadas de maneira fracionada, é em sua totalidade que elas assumem a dimensão que se quer demonstrar: um processo de transformação.

Bárbara e Catarina estiveram em situação de abrigamento¹³ no contexto da década de 1990, assim como as outras crianças e adolescentes que fazem parte desta narrativa. Nesse período as políticas sociais¹⁴ de abrigamento eram regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que teve seu processo de construção – como veremos no primeiro capítulo¹⁵ – datado do final da década de 1980. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi considerado um divisor de águas em muitos aspectos. No que se refere ao abrigamento institucional foi o motor de um conjunto de mudanças significativas, visando romper com o que chamamos de uma cultura de institucionalização¹⁶.

¹³ Os termos abrigo e abrigamento eram expressões utilizadas no contexto da década de 1990. Em 2009, houve uma alteração na legislação através da Lei n 12.010. Os termos utilizados para descrever a institucionalização de crianças e adolescentes foram alterados para: instituição e situação de acolhimento. É importante ressaltar que nesta narrativa optou-se pelos termos utilizados na década de 1990.

¹⁴ Política Social é aqui compreendida como ações e estratégias de proteção implementadas por parte do Estado para uma retribuição dos benefícios sociais, visando à diminuição das desigualdades estruturais. Ver: HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cad. CEDES* [online]. 2001, v. 21, n.55, pp. 30-41. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-262200100030003&script=sci_abstract&tlang=pt Acesso em: outubro de 2019.

¹⁵ É importante informar que no decorrer da narrativa, em alguns momentos, a conjugação verbal vai aparecer na primeira pessoa do singular; em outros, na primeira pessoa do plural. Pois, assim como Ricouer, uso de preferência eu quando assumo um argumento e nós quando tenho a intenção de levar comigo o leitor/a.

¹⁶ RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

Com os processos judiciais em uma mão e a legislação internacional e nacional em outra nasceu, conforme a peça II, esta tese. O estudo se propõe responder o seguinte problema no âmbito da História: quais eram as diferenças entre o abrigamento de Bárbara e Catarina – que aconteceu no final 1990 – e o de outras crianças e adolescentes ocorridos em contextos anteriores? O foco central deste estudo é analisar o que se alterou, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no processo de abrigamentos de crianças e adolescentes na década de 1990.

Os processos judiciais da família Angelim – assim como os outros utilizados no decorrer do trabalho – são oriundos da Vara da Infância e Juventude¹⁷ do Fórum da Comarca de Criciúma. Inicialmente essas eram as únicas fontes que norteariam a escrita desta tese. É importante ressaltar que não tive acesso a todos os processos judiciais da década de 1990, existentes na Vara da Infância e Juventude, do Fórum da Comarca de Criciúma, que tratam dos temas abrigamento e desabrigamento de crianças e adolescentes. Solicitei ao Arquivo do Poder Judiciário – depois de pesquisar os nomes de crianças e adolescentes de ambos os sexos acolhidos em determinados abrigos da região – o acesso aos autos. Foi a partir dessa listagem que construí a amostra de fontes depois utilizadas na construção desta tese. Os processos judiciais, em função de correrem em segredo de Justiça¹⁸, foram transcritos um a um. Esse procedimento relativo à coleta dos dados levou aproximadamente dez meses.

Foram localizados no arquivo da Vara da Infância e Juventude, do Fórum da Comarca de Criciúma 36 processos judiciais relacionados ao abrigamento e desabrigamento de crianças e adolescentes que tramitaram na década de 1990. Uma primeira leitura resultou na compreensão de que os processos judiciais apresentam um universo de informações. Por meio deles é possível identificar: onde as crianças/adolescentes moravam e o que comiam; a atividade laboral de pais/mães consanguíneos; o tamanho da casa e quantas pessoas viviam ali; se as crianças/adolescentes frequentavam a escola, se tinham tempo para as brincadeiras e se eram bem cuidadas. Enfim, por meio dessa tipologia de fontes era possível conhecer o

¹⁷ Os trabalhos na Vara da Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Criciúma foram iniciados em 2005, fato que fez com que os processos judiciais, fontes desta tese, estivessem sob a guarda da Vara da Família até a mencionada data. Dois fatores possibilitam referenciar os autos a partir da Vara da Infância e Juventude: a) atualmente os processos judiciais são de responsabilidade da Vara da Infância e Juventude; b) a concessão da autorização para realizar a pesquisa foi concedida pelo juiz Giancarlo Bremer Nones responsável pela Vara da Infância e Juventude.

¹⁸ O Código de Processo Civil, em seu Artigo n 189, inciso II afirma que processos relacionados com filiação e guarda de crianças e adolescentes devem ser decretados como segredo de justiça. BRASIL, Lei n 1.3105, 16 e março de 2015.

cotidiano das pessoas, valores, práticas, laços e redes sociais, relações de poder, formas de cuidados, as diferentes violências¹⁹.

Foi também nesse momento, conforme a peça II, que se fez constante a pergunta: “Mas, e as crianças/adolescentes?” A leitura do processo judicial referente à adoção de Bárbara e Catarina, representada no fragmento da peça III, aguçou ainda mais a curiosidade de saber sobre crianças e adolescentes institucionalizados. O que não significa que não estivessem presentes nos processos judiciais. Sim, estavam ali, mas descritas pelos olhos e olhares de pessoas adultas.

Ao buscar referências bibliográficas identifiquei que na historiografia brasileira produzida nas últimas quatro décadas foram poucas as pesquisas que utilizaram fontes documentais que evidenciassem a participação ou o protagonismo infantojuvenil²⁰. Em sua maioria, os estudos apresentavam narrativas sobre as representações sociais, experiências ou discursos acerca das crianças e adolescentes construídos a partir de uma perspectiva teórica adultocêntrica²¹. Entre esses estudos destacam-se investigações de Ailton José Morelli, Eduardo Silveira Netto Nunes, Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura, Humberto Miranda, Isabel da Cunha Frontana, Judite Maria Barboza Trindade, Maria Luiza Marcílio, Olga Brites, Silvia Maria de Fávero Arend²².

¹⁹ Esses elementos se referem especificamente aos processos judiciais oriundos da Vara da Infância e Juventude. Essa afirmação foi inspirada na proposta da historiadora Keila Grinberg ao apresentar as possibilidades metodológicas de utilização de processos-crimes como fonte para a escrita da História. Ver: GRINBERG, Keila. *Processos Criminais: A história nos porões dos arquivos judiciais*. In: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora contexto, 2009, pp 119-139.

²⁰ No contexto da década de 1990, alguns estudos tiveram como foco a temática de meninos e meninas em situação de rua. A maior preocupação dessas investigações era demonstrar as experiências dessas crianças/adolescentes no mundo urbano e não necessariamente em analisar a participação e/ou protagonismo desses sujeitos. É importante mencioná-los pelo fato de que tiveram como metodologia a etnografia e a entrevista que possibilitou a descrição das “falas” dessas crianças e adolescentes. Ver, por exemplo: SILVA, Hélio. MILITO, Cláudia. *Vozes do Meio Fio*. Editora Relume & Dumará, Rio de Janeiro: 1994. GREGORI, Maria Filomena. *Viração: experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia das letras, 2000. ALTOÉ, Sônia. *Menores em tempo de maioria: do internato-prisão à vida social*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

²¹ O conceito de adultocentrismo está pautado em uma relação assimétrica na qual a hierarquização tem como base a faixa etária, apresentando certa superioridade de pessoas adultas em relação às gerações mais jovens. Nesse sentido, a característica de ser adulto garante certos privilégios aos quais crianças/adolescentes não possuem acesso. Ver: UNICEF. *Superando el adultocentrismo*. Santiago de Chile, 2013.

²² MORELLI, Ailton José. *Memórias de infância em Maringá: transformações urbanas e permanências rurais (1970/1990)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, 2010; NUNES, Eduardo Silveira Netto. *Das ruas ao internato: experiências infantis: Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis (1950-1972)*. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005; MOURA. Esmeralda Blanco de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. *Revista Brasileira de História*, vol. 19, núm. 37, setembro, 1999, pp. 85-102; MIRANDA, Humberto. *Nos tempos das Febems: memórias de infâncias perdidas* (Pernambuco, 1964 – 1985). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014; FRONTANA, Isabel Cristina Ribeiro da Cunha. *Crianças e adolescentes nas ruas de São Paulo*. São Paulo: Loyola, 1999; TRINDADE, Judite Maria Barboza. *Metamorfose: de criança para menor*. Curitiba - início do século XX. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 1998; MARCÍLIO, Maria

É importante observar que nenhum desses estudos de caráter histórico teve como foco a população infantojuvenil brasileira da década de 1990. Ressalto que, em outras áreas, já houve estudos dedicados à temática do abrigamento e do desabrigamento de crianças e adolescentes. Pode-se encontrar um número considerável de pesquisas e produções nas áreas do Direito²³, da Psicologia²⁴, da Antropologia²⁵, da Sociologia²⁶ e do Serviço Social²⁷. No entanto, diferentemente dos outros pesquisadores e pesquisadoras, que lidam com a problemática no ato em que se pedem respostas, os historiadores e as historiadoras focam o olhar no decorrer do tempo. Aqui, também se justifica a delimitação temporal do objeto de estudo que – além de fundamentada na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – se pauta nessa lacuna no campo da investigação histórica²⁸.

Parecia um pouco injusto produzir uma narrativa histórica sobre crianças e adolescentes sem abordar a perspectiva desses sujeitos sobre os processos que haviam vivenciado. Era necessário adensar o olhar sobre as fontes já coletadas. Voltamos à Peça I, ao registro da audiência, ali encontramos o parecer do representante do Ministério Público e a decisão do juiz da Vara da Infância e Juventude. Ambos concordaram que todo o procedimento respeitava a legislação vigente e que as adolescentes poderiam ser encaminhadas para o estágio de convivência. Mas, o que fez com que Bárbara e Catarina

Luiza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 2. ed., 2006; BRITES, Olga. *Crianças de revistas (1930/1950)*. Educação e Pesquisa (USP. Impresso), São Paulo, v. 26, 2000, pp. 161-176; AREND, Silvia Maria de Fávero. *Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (Década de 1930)*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

²³ VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Luciene Cássia Policarpo. Adoção e relações familiares. *Revista Katálysis*, Florianópolis, n. 2, jan. 1998, pp. p. 49-57.

²⁴ WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. O filho universal: um estudo comparativo de adoções nacionais e internacionais. *Revista Direito de Família e Ciências Humanas - Caderno de Estudos* Nº 2, 1998, pp. 119-152; FREIRE, Fernando. *Abandono e Adoção: Contribuições para uma Cultura da Adoção II*. Curitiba: Terre des hommes, 1994; ALEXANDRE, Diuvani Tomazoni. *Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de risco*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003; ALVES, Emeli Silva. *Abrigamento de Crianças e realidade familiar: a desmistificação do abandono*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

²⁵ COSTA, Cecília. *Os Filhos do Coração: adoção em camadas médias brasileiras*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1988.

²⁶ ABREU, Domingos. *No Bico da Cegonha: Histórias de Adoção e da Adoção Internacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

²⁷ RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006; CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. *Irmãos em abrigos: possibilidades e limites para o resgate do direito à convivência familiar e comunitária*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2005; CÓRIA, Cláudia Freiberger Muller. *Projeto Casa-Lar: uma proposta alternativa de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco*. Trabalho Conclusão de Curso (Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1996; FARIA, Jussara Rozali. *O cotidiano e as vivências dos meninos e meninas abrigadas nas Casas-Lares de Coqueiros*. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

²⁸ Alguns processos ultrapassam a década de 1990, no entanto, foram incorporados à análise por terem sido iniciados ainda nesse recorte temporal.

aceitassem o pedido de adoção? Seria possível conhecer o sentimento que as duas meninas possuíam em relação à sua família consanguínea?

Essas indagações se tornaram uma constante na pesquisa. Após a leitura de cada um dos processos judiciais, a reflexão caminhava em dois sentidos: por um lado, se objetivava realizar uma análise das políticas sociais para a institucionalização de crianças e adolescentes em situação de risco²⁹, tendo como ponto de partida o Estatuto da Criança e do Adolescente. Por outro, ficava a ecoar a pergunta sobre a dificuldade de redigir uma narrativa histórica sobre crianças e adolescentes abrigadas somente a partir da perspectiva adultocêntrica.

Foi assim que a investigação foi tomando um novo rumo, num contexto em que o processo de transformação que, embora já estivesse em andamento, ainda não havia alcançado a sua completude. A ideia inicial foi buscar em meios aos processos judiciais as vozes infantojuvenis – mesmo quando em terceira pessoa do singular, ou seja, registradas pelo/a escrivão do fórum – para demonstrar que essas crianças e adolescentes não eram apenas receptores de decisões de pessoas adultas. Tudo se encaminhava para a perspectiva de analisar a contraconduta³⁰ das crianças e adolescentes, no entanto, o rumo foi alterado quando conheci a obra *Infancia en Dictadura*³¹.

Era o início da peça IV. Os primeiros documentos encontrados foram quatro cartas trocadas pelas irmãs Angelim/Nogueira, parte de um acervo pessoal doado por Catarina Nogueira. Ter em mãos essas cartas despertou o desejo de retornar ao arquivo da instituição Lar Vida Nova com o olhar pautado nas produções infantojuvenis. O resultado dessa empreitada foi um conjunto com 39 documentos, constituído, em sua grande maioria, por correspondências produzidas por meninas abrigadas. As cartas apresentavam outra visão, não mais a de pessoas responsáveis pela aplicação da lei, mas de crianças e adolescentes objeto das intervenções. Essas missivas permitem, na medida do possível, identificar como as crianças e adolescentes recebiam essas decisões e, principalmente, descrever parte dos sentimentos relacionados ao ato da institucionalização (ser abrigada ou desabrigada). Foi a partir dessa

²⁹ Situação de risco é aqui entendida como toda circunstância que coloque em risco social ou pessoal crianças e adolescentes. Aqui se incluem as violações de direitos, bem como as situações em vias de o ser.

³⁰ O conceito de contraconduta – utilizado no capítulo 3 – foi desenvolvido por Michel Foucault. Nas relações de poder, contraconduta era algo criativo, não podia ser interpretado com uma ação rígida ou fixa, mas que se moldava diante do poder.

³¹ O livro *Infancia en Dictadura*, publicado pela psicóloga chilena Patrícia Castillo, é fruto de um projeto no qual a autora – para obter os documentos produzidos por crianças e adolescentes entre 1973 e 1990 – fez um chamado para à população local. A campanha resultou em um conjunto de documentos que passaram a fazer parte de um acervo sobre infância e ditadura chilena, resultando na publicação do livro anteriormente mencionado e numa exposição. Esse projeto serviu principalmente como inspiração para ‘garimpar’ produções infantojuvenis. Ver: CASTILLO, Patrícia. *Infancia en dictadura. Niñas y niños testigos: sus producciones como testimonios*. Santiago: Infancia y Memoria, 2015.

nova tipologia de fonte que o trabalho passou a se estruturar em duas partes. Era o processo de transformação que se consumava.

A proposta de analisar as políticas sociais de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de risco após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente passou a constituir a Parte I deste estudo. O nascimento da Parte II teve por finalidade apresentar outra perspectiva da aplicação das leis referentes à institucionalização, ou seja, à perspectiva das crianças e dos adolescentes sobre o processo. Busquei conhecer essa visão por meio das oitivas e das escutas técnicas; procurei equacionar o grau de participação das crianças e adolescentes na definição de seus destinos: as contracondutas; por último, os sentimentos relacionados ao abrigamento e à manutenção/construção de vínculos com a família.

As partes podem ser consideradas de maneira individual – na Parte I, a narrativa construída a partir da perspectiva dos adultos; na Parte II, a narrativa a partir da mirada das crianças e adolescentes. A pergunta central da tese continua sendo a mesma, mas, a partir dessa abordagem, desenharam-se dois conjuntos de perguntas relativas às especificidades de cada uma das partes. Essas indagações constituem os objetivos desta tese. As indagações, na Parte I, estão associadas à aplicação do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Quem eram as crianças e os adolescentes abrigados durante a década de 1990? Como se dava o ato de abrigar e desabrigar no âmbito jurídico e em nível institucional? Quais eram as motivações para a retirada das pessoas menores de idade da família consanguínea? Quando do regresso dos abrigados/as à família consanguínea, o que era avaliado? Quanto tempo essas crianças e adolescentes permaneceram nos abrigos? Como, quando e por que essas crianças e adolescentes eram encaminhados a famílias substitutas?

A Parte II se destina a compreender o processo de abrigamento e desabrigamento sob a perspectiva infantojuvenil. Quais eram os sentimentos das crianças e dos adolescentes durante o processo de abrigamento? Nesta perspectiva, por um lado, indago como se mantinham os vínculos afetivos em relação aos membros das famílias consanguíneas. Por outro, busco compreender como se construíam os novos vínculos com as pessoas do abrigo (técnicos/as, abrigados/as, diretores/as), assim como com as famílias substitutas. Procurei entender também de que maneira as crianças e os adolescentes aceitavam as decisões dos representantes do Poder Judiciário e das demais instituições em relação ao seu destino, ou delas discordavam. Esse destino, de maneira geral, era pautado pelas seguintes situações: permanecer no abrigo, ser transferido para uma família substituta, ou, ainda, retornar para a família consanguínea.

As partes podem ser consideradas de maneira individual. Na Parte I encontra-se a perspectiva dos adultos. Na parte II, a mirada das crianças. No entanto, ambas as partes adquirem outro sentido quando aprendidas em sua totalidade, pois embora segregadas, a percepção de mundo entre crianças e adultos – tanto nesse trabalho, como na vida – é relacional. O quadro paradoxal apresentado por estas relações, em cujo cerne esteve à política social de abrigamento infantojuvenil, resultou na hipótese-tese dessa investigação.

No Brasil, no contexto da década de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o horizonte que se desenhava esteve permeado pela esperança de dias melhores para o público infantojuvenil. Em relação ao abrigamento, considerava-se próximo o fim da cultura de institucionalização que se construiu, em nosso país, no decorrer dos séculos XIX e XX. No entanto, na medida em que a legislação era aplicada, algumas fissuras apareceram. A legislação, que num passado próximo fora considerada um modelo para todo o continente latino-americano, passou a ser alvo de questionamentos que resultaram em alterações significativas no campo da adoção. Refere-se, aqui, à popularmente designada lei da adoção, que alterou o procedimento conforme dispunha o Estatuto, através da Lei 12.010/09. Sua formulação levou em consideração que estas práticas, sobretudo no tocante às políticas sociais de abrigamento, não eram acompanhadas a contento pela letra da lei original do Estatuto.

Nesse sentido, minha hipótese-tese consiste no paradoxo entre o Estatuto da Criança e do Adolescente como uma legislação-modelo e as fissuras geradas em sua aplicação quando referente ao abrigamento do público infantojuvenil. Tínhamos de um lado os princípios de brevidade, não segregação de grupos de irmãos e convivência familiar que se apresentavam como primordiais em situações de abrigamento e, exatamente por isso deveriam ser respeitados. No entanto, do outro lado, enquanto aplicabilidade, esses mesmos princípios apresentavam incoerências entre si, principalmente pela ausência de políticas sociais para acompanhá-los. Essa dualidade permite afirmar que a ausência de uma política de abrigamento efetiva, tornou a institucionalização – que deveria assinalar um atendimento de caráter inicial – uma prática equivocada de proteção que via o abrigamento como um fim, em vez de buscar meios para superar a violação e solucionar o que gerou o afastamento da criança/adolescente de seu núcleo familiar consanguíneo.

Sobre a divisão da tese em duas partes há ainda que pontuar sobre a organização das fontes documentais. Os processos judiciais foram utilizados na escrita de toda a tese, ou seja, do primeiro ao último capítulo. No segundo e terceiro capítulo os autos referendam a escrita de todo o texto. No primeiro capítulo, os processos judiciais compartilham espaço com a

legislação e outros documentos referente aos procedimentos legais, tais como, atas, portarias, emendas populares. No último capítulo, os processos judiciais foram usados para contextualizar as situações descritas nas cartas produzidas pelas crianças e adolescentes institucionalizadas.

Diante desse conjunto de fontes entendo ser necessário tecer algumas considerações teórico-metodológicas. O processo judicial é a sistematização de um conjunto de atos produzidos por diferentes atores jurídicos. Assim, ao folhear um processo oriundo da Vara da Infância e Juventude é possível constatar que esse documento inicialmente compreendido como uma peça monolítica, na verdade é composto por relatórios de diferentes atores sociais: os operadores do Direito, as assistentes sociais do Serviço Social Forense, as conselheiras tutelares e a equipe técnica dos abrigos.

Esses processos judiciais, oriundos da Vara da Infância e Juventude, tiveram como desfecho o abrigamento de crianças e adolescentes na década de 1990³². O Ministério Público era o órgão responsável pela instauração de um procedimento que geralmente seria iniciado por um processo de verificação de situação de risco. A partir das considerações, apontamentos ou indagações do promotor público e da decisão do juiz de Direito, cada processo judicial seguia um caminho em particular. O procedimento poderia ser finalizado com o processo de verificação de risco, ou, então, desencadear outros processos judiciais que seriam apensados e passariam a tramitar em conjunto.

Foram identificados cinco tipos de processos: a) processo de verificação de risco: quando um direito fundamental da criança ou adolescente tivesse sido, ou ainda estivesse na iminência da violação b) medida de proteção: procedimento aplicado com a finalidade de cessar a situação de risco; c) guarda e responsabilidade: procedimento que tinha por objetivo regularizar a convivência, nesses casos, o guardião que tinha obrigações legais com a criança ou o adolescente, deveria promover a assistência moral e material; d) destituição do pátrio

³² Os processos que envolvem crianças e adolescentes não se fazem disponíveis aos pesquisadores e pesquisadoras, devido ao chamado segredo de justiça, o que tornou o acesso às fontes um caminho longo e árduo. Seu início se deu setembro de 2010, em uma reunião com o juiz responsável pela Vara da Infância e Juventude da cidade de Criciúma. A resposta foi positiva para realizar a pesquisa, no entanto, o acesso direto a todo o arquivo não havia sido autorizado, seria preciso solicitar processos pontuais. Foi assim que cheguei aos 1.500 envelopes do Abrigo Lar Vida Nova, o objetivo era realizar uma lista de nomes para poder acessar os processos jurídicos. As fichas passaram por uma triagem, o primeiro critério de seleção foi pautado no recorte temporal, uma vez que todos os processos deveriam pertencer à década de 1990. Depois de separados por esse quesito, os outros critérios foram mais subjetivos: tempo de permanência na instituição, breve passagem ou longa permanência; dos poucos processos de meninos encontrados, alguns foram selecionados; e, por fim, a idade das abrigadas. Uma lista com aproximadamente 50 nomes foi elaborada e em abril de 2012 o juiz responsável pela Vara da Infância e Juventude enviou à Vara da Família uma solicitação de desarquivamento dos autos. O processo de pesquisa teve um retrocesso, pois a Vara da Família estava sob a guarda de uma juíza substituta que não autorizou o desarquivamento. Esse fato acabou por atrasar o acesso às fontes, que só aconteceu no início de 2013, quando finalmente os processos foram liberados para a pesquisa.

poder³³: procedimento que consistia em retirar dos pais consanguíneos os direitos e consequentemente os deveres referentes à sua prole; e) adoção: ato jurídico que estabelecia o estado de filiação e paternidade entre adotante e adotado³⁴. Ao relacionar os 36 processos judiciais a estes cinco temas, temos o seguinte cenário:

Tabela 1- Organização por tipologia dos Processos Judiciais Vara da Infância e Juventude, década de 1990.

Tipologia	Processos judiciais
Verificação de situação de risco	12
Medida de Proteção	8
Guarda e Responsabilidade	8
Destituição de Pátrio Poder	3
Adoção	5
Total	36

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

A utilização de processos judiciais no campo historiográfico brasileiro não é nenhuma novidade. Há que se mencionar que o interesse pelos arquivos do Poder Judiciário data da década de 1970. Mas, segundo a historiadora Keila Grinberg, foi na década de 1980 que seu uso se generalizou em diversas abordagens, sendo utilizados na construção de narrativas desde a História Colonial à Republicanas³⁵. Nesse período – que pode ser pensado como um marco – foram publicadas obras consideradas clássicas, realizadas a partir de pesquisas em fontes do Poder Judiciário, como: *Crime e Cotidiano*, de Bóris Fausto, em 1984; *Trabalho Lar e Botequim*, de Sidney Chalhoub, em 1986; e *Crime e Escravidão* de Maria Helena Machado, em 1987.

No campo da historiografia relativa à infância e à juventude brasileira, a utilização de processos judiciais produzidos pelos juizados de órfãos, juizados de menores e varas da infância e juventude ainda é pouco explorada. Os estudos das historiadoras Judite Maria

³³ O termo *pátrio poder* refere-se a um conjunto de deveres e direitos que são atribuídos ao pais/mães consanguíneos quando relacionados à sua prole. A expressão foi utilizada no contexto da década de 1990 e 2000, mas foi substituído por *poder familiar* a partir de 2009, com a promulgação da Lei n 12.010. No entanto, optei por empregar, no decorrer desta narrativa, o termo utilizado no contexto da década de 1990.

³⁴ A definição e as informações referentes a esses procedimentos estiveram pautadas no manual de procedimentos da infância e juventude, família e sucessões, de autoria de José Dantas de Paiva. Disponível em: <http://ww4.tjrn.jus.br:8080/sitetj/pages/intranet/manuaisProcedimentos/manual-civeis-especiais.pdf>

Acesso em: agosto de 2017

³⁵ GRINBERG, Keila. Processos Criminais: A história nos porões dos arquivos judiciários. In. LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora contexto, 2009, p. 119-139.

Barboza Trindade e Silvia Maria de Fávero Arend apresentam um recorte temporal centrado no final do século XIX e no início do século XX³⁶.

Nesta introdução, atenho-me aos estudos de Trindade e Arend, que utilizaram processos judiciais semelhantes aos desta pesquisa. Trindade escreveu a tese intitulada *Metamorfose: De Criança para Menor, Curitiba início do século XX*, realizando a pesquisa documental no arquivo do Juizado de Menores da cidade de Curitiba. Através de 280 processos judiciais de abandono administrativo de menor, suspensão do pátrio poder e pedidos de tutela, produzidos entre 1890 e 1927, a autora analisou a construção da representação social do termo “menor” e como determinadas instituições se ocuparam do atendimento à infância, considerada abandonada no estado do Paraná³⁷.

No livro *Histórias de Abandono: infância e justiça no Brasil (década de 1930)*, Arend analisou os encaminhamentos relacionados aos considerados menores abandonados da capital do estado de Santa Catarina, tendo em vista o prescrito no Código de Menores de 1927. A historiadora, através de 119 processos judiciais, oriundos do Juizado de Menores, reconstruiu a trajetória de vida de crianças e adolescentes declarados administrativamente abandonados com a finalidade de compreender as motivações que resultaram na inserção da prole das famílias pobres no programa de colocação familiar implementado pelo Poder Judiciário na década de 1930³⁸.

A referência de maneira mais pontual aos estudos de Trindade e Arend teve como intuito apontar as similitudes e diferenças entre esses estudos e a presente tese. Os três estudos têm em comum os seus protagonistas: as crianças e adolescentes. A classe social dos protagonistas também os aproxima, afinal, as pessoas institucionalizadas eram oriundas de famílias pobres. Embora os três trabalhos analissem processos judiciais e tivessem como pauta as legislações, há entre esta tese e os outros dois trabalhos um grande lapso temporal, o que por sua vez se reflete no conjunto de leis que cada pesquisa abarcou.

³⁶ Existem ainda outros trabalhos que se dedicaram a temática da infância e tiveram como fonte processos judiciais, tais como: ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Epoque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; REIS, Antero Maximiliano Dias dos. *Trabalho infantojuvenil impactos e dilemas do ECA: a luta por direitos na justiça do trabalho* (Florianópolis, década de 1990). Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016; CARDOZO, José Carlos da Silva Cardozo. *Enredos tutelares: o Juizado de Órfãos e a (re)organização da família Portalegrense no início do século XX*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011; FONSECA, Sérgio César. A interiorização da assistência à infância durante a primeira república: de São Paulo a Ribeirão Preto. *Educação em revista*, vol.28 n.1 Belo Horizonte Mar. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000100005 Acesso em: setembro de 2019.

³⁷ TRINDADE, Judite Maria Barboza. *Metamorfose: de criança para menor, Curitiba - início do século XX*. Tese (doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 1998.

³⁸ AREND, Silvia Maria Fávero. *Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (Década de 1930)*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

O estudo de Trindade foi pautado no Código Penal de 1890, na Constituição Federal de 1891 e no Código Civil de 1916. O estudo sobre a década de 1930, recorte temporal eleito por Arend, foi norteado pelas premissas do Código de Menores de 1927. Já a presente tese utilizou o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, para definir suas balizas temporais. Os três estudos, com as suas especificidades, trataram de problemas no âmbito jurídico que atravessaram o século XX. A construção do conceito “menor”, no trabalho de Trindade; a implementação da perspectiva jurídica “menorista” pelos operadores do Direito no trabalho de Arend; e, por fim, com a presente tese a desconstrução da perspectiva “menorista” pela Carta Magna de 1988, pela Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 e pelo Estatuto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 19, entende a convivência familiar como um direito às crianças e adolescentes, motivo pelo qual os protagonistas desta narrativa histórica não se apresentam de maneira isolada. Pais, mães e irmãos adquirem centralidade no enredo. São 36 processos judiciais que abordam os casos de 20 famílias e 49 crianças e adolescentes (conforme a tabela 2).

É importante afirmar ainda que esses processos judiciais tramitaram em segredo de justiça e, ainda que arquivados, preservam essa característica. Exatamente por isso – e, também, por se tratar de violação de direitos – considero que esses documentos podem ser encaixados no que os historiadores/as têm intitulado de arquivos sensíveis³⁹. No Brasil esse conceito foi associado aos documentos produzidos durante os regimes ditatoriais principalmente por registrarem a violação dos direitos humanos.

Pautada nesse princípio considero que a expressão também possa ser empregada em relação aos processos judiciais da Vara da Infância e Juventude, pois são documentos que se ajustam a essa perspectiva de material sensível⁴⁰. Para proteger a identidade das pessoas descritas nessa narrativa, foram selecionados nomes fictícios para as crianças, os adolescentes e seus familiares. A mesma lógica foi utilizada em relação aos sobrenomes, esses últimos tiveram como inspiração nomes de árvores. A justificativa para essa escolha está associada a duas questões: as raízes e as sementes. As raízes como a base e as sementes como a possibilidade de um novo florescer.

³⁹ Ver: FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. *Varia hist. [online]*. 2012, vol.28, n.47, pp.43-59. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf> Acesso em: janeiro de 2018.

⁴⁰ Esse conceito foi utilizado pelo historiador Enrique Padrós para intitular documentos que contenham informações delicadas em função de expor as vítimas em momentos de dor, fragilidade, vulnerabilidade. Ver: PADRÓS, Enrique Serra. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos, *Tempo e Argumento*, v. 1, n. 1, jan. - jun. 2009, pp. 30 – 45. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/708> Acesso em: janeiro de 2018.

Tabela 2 - Organização dos Processos Judiciais por família

Família	Crianças	Processo judicial	Ano
Amburana	Carla, Olivia, Karoline e Joel	Medida de Proteção	1997-1999
Andiroba	Camila	Verif. Situação de Criança e Adolescente	2002-2003
Angelim	Amanda Bárbara Catarina	Guarda e Responsabilidade (Amanda)	1997
		Verif. Situação de Criança e Adolescente (Bárbara e Catarina)	2000-2002
		Adoção Internacional (Catarina)	2002
Aroeira	Tiago, Liliana e Sofia	Verif. Situação de Criança e Adolescente	1998-1999
		Verificação de Situação de Risco	1999-2003
Embaúba	João, Pedro e Fernando	Verificação de Situação de Risco	1998-1999
		Guarda e Responsabilidade	1998-1999
Figueira	Cristina Patrícia Douglas Fernanda Letícia	Destituição Pátrio Poder	1997-2001
		Guarda e Resp. (Fernanda e Douglas)	1997-1999
		Guarda e Responsabilidade (Patrícia)	1997-1999
		Verificação de Risco (Patrícia)	1997-1999
		Adoção (Fernanda e Douglas)	1997-2000
Jerivá	Emanuel Henrique	Destituição do Pátrio Poder	1996-1998
		Guarda e Responsabilidade	1997-1999
Imbuíá	Daniel Jonata	Medida de Proteção (Daniel e Jonata)	1996-2001
		Adoção Nacional (Jonata)	1997-1998
Ipê	Renato	Verif. Situação de Criança e Adolescente	2001
Jacarandá	Daniela, Deise, Denise e Sabrina	Verificação de Situação de Risco	1997
Licurana	Alice e Rafael	Medida de Proteção	2000-2005
Manacá	Ana Luiza	Medida de Proteção	1996
Palmeira	Sara	Verif. Situação de Criança e Adolescente	2000
Peroba	Vanessa e Vandressa	Medida de Proteção	1997-1998
Pitangueira	Andrea Maria Clara	Verif. Situação de Criança e Adolescente	2001-2002
Quaresmeira	Bianca Carolina Marcos Evelise Vinício	Verificação de Risco	1996-1997
		Adoção Nacional (Vinício)	1996-1997
		Guarda e Responsabilidade (Vinício)	1996-1997
		Guarda e Responsabilidade (Bianca)	1996-2003
Romã	Beatriz	Medida de Proteção	1997-2004
		Perda e Suspensão do Pátrio Poder	2002-2005
		Adoção Nacional	2002
		Guarda e Responsabilidade	2003
Butiá	Joana	Medida de Proteção de Joana	1997-2001
Seringueira	Gisele, Samara Anita, Santiago Eder	Medida de Proteção	1997-2002
Tamboril	Soraia	Verificação de Situação de Risco	1997-2001

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Além da questão ética, registro um cuidado na maneira de apresentar os dados, principalmente por utilizar a história de vida como recurso narrativo. Busco, por meio das biografias dessas pessoas, mais especificamente no que se passou no período da infância e sua

trajetória de abrigamento, compreender como se deu a institucionalização de crianças e adolescentes após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta perspectiva está alinhada à interpretação, conforme apontou o historiador Benito Schmidt, de centrar o foco na trajetória de vida das pessoas para compreender contextos mais amplos⁴¹. Assim, ao apresentar a história de vida dessas crianças e adolescentes tenho por intuito analisar o panorama de abrigamento.

A obra *Laëtitia* – biografia histórica, ganhadora do Prêmio *Le Monde* para novelas de 2016 – do historiador francês Ivan Jablonka, foi a inspiração para trabalhar com biografia. Jablonka, em sua obra, buscou descrever a biografia de uma jovem de 18 anos, que ficou conhecida na França em função de sua trágica morte em 2011. O autor teve por intuito mostrar que a história de Laëtitia comportava muitas outras interpretações, além da divulgada na imprensa, ou seja, um corpo esquartejado em uma morte violenta. O historiador, ao desdobrar a morte de Laëtitia em muitas histórias, analisou o cenário político francês do período e o mau uso do referido caso no discurso do presidente da República, que resultou em uma inédita greve dos juízes⁴².

A construção de biografias leva à discussão sobre o espaço da ficção presente nessas narrativas. Sob este aspecto partilho com o proposto pelo historiador François Dosse de que a biografia não está apenas pautada nos arcabouços das artes, mas, sobretudo, alicerçada nas fontes⁴³. Foi assim, em base a esse conjunto de fontes, que as trajetórias dessas crianças e adolescentes foram construídas, distante de uma História feita de personagens heroicos. Ao contrário, com uma narrativa de pessoas que agiram em contextos, muitas vezes, arbitrários, que exigiram diferentes atitudes.

Ao escrever isso me lembrei de que certa vez um colega indagou-me sobre o limite da licença literária em narrativas históricas. Não lembro exatamente o que respondi na época, mas, se a pergunta fosse realizada atualmente, responderia com uma frase da historiadora Vavy Pacheco Borges: “Como se pode esperar de uma historiadora séria, farei ao longo do texto afirmações seguras e hipóteses prováveis, mas também relações bem subjetivas”⁴⁴. Assim, é importante afirmar que os capítulos desta tese apresentam então uma narrativa sensível pautada pela ética.

⁴¹ SCHMIDT, Benito Bisso. Luz e papel, realidade e imaginação: as biografias na história, no jornalismo, na literatura e no cinema. In: SCHMIDT, Benito Bisso (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000, pp. 49-70.

⁴² JABLONKA, Ivan. *Laëtitia o el fin de los hombres*. Anagrama, 2016.

⁴³ DOSSE, François. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. São Paulo: Edusp, 2009.

⁴⁴ BORGES, Vavy Pacheco. Desafios da memória e da biografia: Gabrielle Brune-Sieler, uma vida (1874-1940). In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). *Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas: Editora Unicamp, 2004, p 305.

Em relação à análise de processos judiciais dois conceitos foram fundamentais: o discurso associado ao poder-saber e contraconduta, ambos de Michel Foucault. Em dezembro de 1970, com a aula inaugural proferida no *Collège de France*, o autor apresentou o conceito de poder-saber⁴⁵, marcando a passagem do eixo de investigação sobre o saber para o poder. No entanto, não era um total afastamento ou negação de suas investigações anteriores, tratava-se de uma ampliação da perspectiva de análise pela qual o saber passava a ser analisado em termos das relações de poder.

Nos processos judiciais há os discursos enunciados por diferentes atores sociais – juízes, promotores públicos, advogados, conselheiros tutelares, assistentes sociais – acerca das famílias e das crianças e adolescentes abrigadas. A partir do conceito de poder-saber busco compreender em certa medida se estas diferentes perspectivas se cruzaram e/ou se repeliram. Ao passo que o conceito poder-saber foi empregado para pensar os diferentes discursos dirigidos para as famílias que tiveram seus filhos e filhas institucionalizadas; o conceito de contraconduta foi utilizado em relação às crianças e adolescentes.

O conceito de contraconduta também foi apresentando por Michel Foucault no *Collège de France*, em aulas proferidas em março de 1978⁴⁶. O filósofo com esse debate buscava realizar um deslocamento do poder-disciplina para a relação entre governo de si e dos outros, a ideia era romper com a interpretação de resistência como mera reação ao poder. O conceito de contraconduta se apresentava como algo maior, mais amplo e criativo. Algo que envolvia sensações e sentimentos e que se moldava diante do poder.

Associado ao conceito de contraconduta foi também utilizado – para analisar as relações estabelecidas entre as crianças/adolescentes abrigadas e os adultos – o conceito de participação protagônica. O termo foi desenvolvido pelo *Movimiento de los Niños, Niñas y Adolescentes Trabajadores* (NATs), em território latino-americano, em meados dos anos 2000, tendo por objetivo estabelecer uma ressignificação nas relações estabelecidas entre crianças/adolescentes e adultos. A seleção do conceito de participação protagônica está associada a um posicionamento político, afinal, nada mais justo do que a utilização de uma expressão que nasceu dentro de um movimento organizado por crianças e adolescentes.

O conceito de participação protagônica é compreendido no presente estudo como a construção de relações de poder a partir de decisões compartilhadas entre adultos e crianças/adolescentes, o que faz com que a expressão - participação protagônica - seja

⁴⁵ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

⁴⁶ Id. *Segurança, território, população*: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

compreendida não apenas como uma proposta conceitual, mas por seu caráter político, social e ético⁴⁷. Além disso, a participação protagônica deve ser entendida como um processo contínuo que estabelece uma relação dialógica entre criança/adolescente e adulto. Já o conceito de contraconduta foi utilizado para descrever as ações que procuram modificar as relações de poder estabelecidas.

Chegamos às missivas. As cartas, utilizadas como fonte nesta tese, foram escritas por crianças e adolescentes institucionalizadas e tiveram diferentes destinatários, como podemos observar na tabela abaixo (Tabela 3):

Tabela 3 - Organização de documentos analisados produzidos pelas meninas abrigadas

Tipologia	Quantidade	Destinatários
Carta	03	Diretora
	07	<i>Affaire</i>
	03	Pai/mãe
	12	Irmãs
Cartão	02	Pai
	01	“tias” /amigas
Bilhete	01	
Diário	03	
Total	31	

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Desse conjunto apenas as 12 correspondências trocadas pelas irmãs Angelim constituem um conjunto de carta e carta-resposta. Todas as outras são cartas isoladas que foram agrupadas tendo em consideração à temática e o destinatário. Essas missivas são aqui interpretadas tendo como viés o que a historiadora Maria Teresa Santos Cunha chamou de regime de sensibilidade que consiste em entender as cartas como uma prática de escrita partilhada, constituindo-se como uma escrita sobre si e ao mesmo tempo sobre o destinatário⁴⁸.

Ao analisar as cartas, busquei enfatizar três temáticas distintas: questões relativas ao cotidiano; manutenção de vínculos afetivos entre os membros da família consanguínea e os sentimentos relativos aos *affaires*. Esse conjunto de fontes, que um dia representou o registro

⁴⁷ CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. *Paradigma del Protagonismo*. Lima: IFEJANT, 2010.

⁴⁸ CUNHA, Maria Teresa Santos. Do coração à caneta: cartas e diários pessoais nas teias do vivido (Década de 60 a 70 do século XX). *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 59, jul./dez. 2013, pp. 115-142

de um presente, hoje é tomado como um registro de um passado⁴⁹. Esses documentos possibilitam a construção de outras interpretações sobre a História de crianças e os adolescentes. No entanto, como afirmou o historiador Henry Rousso, nenhum documento fala por si só⁵⁰. Para formular os problemas é preciso, segundo o historiador Marc Bloch, observar a paisagem do presente. Assim, as indagações que o historiador/a realiza às fontes partem do sentido inverso das sequências⁵¹. Ou seja, os questionamentos partem de um olhar do presente para fragmentos de um passado e assim estabelece-se um jogo de diferença entre o momento em que se escreve e o passado. Essa é a riqueza do fazer historiográfico.

O passado que aqui se analisa é um passado próximo, um passado que ainda não está acabado e no qual os sujeitos históricos são um “ainda aí”. Chegamos assim às querelas da História do Tempo Presente na qual esta investigação se insere. Não apenas por seu recorte temporal – situado em um passado recente –, mas principalmente pela intenção de compreender os diversos passados que de alguma maneira ainda se fazem presente. É possível analisar a infância institucionalizada como uma problemática desse novo domínio da operação historiográfica⁵², num cenário que pode ser descrito como um “passado que não passa”. Compartilho assim a perspectiva apresentada pelo historiador François Dosse de que a singularidade do tempo presente reside “na não contemporaneidade do contemporâneo”⁵³, ou seja, em passado que ainda circula pelos labirintos das temporalidades e que segue pulsante na atualidade⁵⁴.

Mas afinal, o que é História do Tempo Presente⁵⁵? No afã de responder, pode-se afirmar que não existem razões para considerarmos a História do Tempo Presente como

⁴⁹ KNAUSS, Paulo. Usos do passado e a história do tempo presente: arquivos da repressão e conhecimento histórico. In: VARELLA, Flávia (Org.) [et al.] *Tempo presente e usos do passado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, pp. 143-155.

⁵⁰ ROUSSO, Henry. O historiador ou o indício de uma falta. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, n. 17, 1996, pp. 85-91.

⁵¹ BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

⁵² CHAUVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe (Org.) *Questões para a história do presente*. São Paulo: Edusc, 1999.

⁵³ DOSSE, François. História do tempo presente e historiografia. *Revista Tempo e Argumento*. Revista do Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 5-22, jan./jun. 2012, p 6. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304012012005> Acesso em: novembro de 2017.

⁵⁴ Em 2010, o Brasil possuía mais de 35 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Ver: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, 2010.

⁵⁵ No Brasil, ao pensarmos a perspectiva teórica da História do Tempo Presente, automaticamente somos remetidos ao modelo francês, embora as primeiras discussões sobre a temática estejam vinculadas ao contexto alemão, como afirmou o historiador Henry Rousso, em entrevista realizada por Silvia Maria de Fávero Arend e Fábio Macedo, publicada na Revista Tempo e Argumento em 2009 (Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/705/608>. Acesso em novembro de 2017). Ao criar o *Institut d'Histoire Du Temps Présent*, em 1970, a França deu seu pontapé inicial ao movimento da História do

“outra história”. Pois, é municiada de métodos, fontes e teoria; assim como a história quando em seu sentido mais amplo. Deve-se pensar como os historiadores Serge Bernstein e Pierre Milza que “a história do tempo presente é primeiramente e antes de tudo história”⁵⁶. Os holofotes devem estar no tempo, no estudo do tempo. É importante enfatizar que a História do Tempo Presente é interpretada não como um marco temporal cronológico, ou seja, a adição de uma quinta parte à clássica organização quadripartite. E sim, como um novo domínio na operação historiográfica que, ao lidar com diferentes escalas temporais, em um passado mais ou menos distante, remeta a um problema do passado que ainda interpele no presente⁵⁷.

Assim, a História do Tempo Presente tem se situado na transformação da maneira de compreender e problematizar o tempo presente, apontando-o como historicizável. Isso não deveria ser surpreendente ou alvo de intensos e calorosos debates, afinal, basta retornar a clássica definição realizada pelo historiador Marc Bloch: “a História é o estudo do homem no Tempo”⁵⁸. Com essa afirmação Bloch buscou romper com a ideia de que a história era um estudo do passado, mas se preocuparia em estudar as permanências e rupturas que acontecem em determinados recortes temporais. Foi assim que em meados do século XX a História passou a expandir-se e caminhar para novos domínios, ou seja, o tempo presente.

A dinâmica das sociedades está atrelada às relações que os indivíduos estabelecem com o tempo. Nesse sentido, o tempo foi aqui tomado como uma construção cultural, associado a pessoas que agem e sofrem as consequências de suas ações em um determinado contexto espaço-temporal. O historiador Reinhart Koselleck, em sua obra futuro passado, apresenta um tempo histórico que é produzido pela tensão estabelecida entre o “espaço de experiência” e o “horizonte de expectativas”. A presença assimétrica entre passado e futuro passou a ser interpretado como uma relação de forças distintas e não sobrepostas entre experiência e expectativa. Assim, de cada uma das temporalidades (passado e futuro) poderia

Tempo Presente. Assim sendo, podemos afirmar que a História do Tempo Presente no Brasil tem sua base no pensamento francês. No entanto, é importante destacar que as teorias sobre o tempo de Reinhart Koselleck receberam um espaço considerável nos últimos anos nessa perspectiva de historiar o tempo presente.

⁵⁶ BERNSTEIN, Serge. MILZA, Pierre. Conclusão. In: CHAUVEAU, Agnes e TERTART, Philippe. *Questões para história do presente*. Bauru, SP: EDUSC, 1999. p. 127-130, p 127.

⁵⁷ SILVA, Cristiani Bereta da. Narrativas digitais sobre os exames de admissão ao ginásio: ego-documentos e cultura escrita na história do tempo presente. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v 7, n.15, p.05-41, mai/ago. 2015. Disponível em:

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015005>. Acesso em: novembro de 2017.

⁵⁸ BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997, p.55.

ser alterada, sendo contraída ou expandida conforme cada época e sociedade, modificando a maneira como as categorias se relacionavam, ora predominando uma, ora outra⁵⁹.

O uso dessas categorias auxiliou na empreitada de pensar o tempo histórico constituído no tempo-espacó dessa investigação. O entrelaçamento entre futuro e passado permitiu, por meio de suas interações instáveis, a visualização de um novo horizonte no contexto da década de 1980/1990. A “experiência” da institucionalização em massa, através da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, passou a ser interpretada como um modelo de antítese. Por sua vez, a “expectativa” estava repleta de esperança para as crianças e adolescentes brasileiros. E nesse horizonte se construía um novo espaço de experiência, no entanto, ainda era impossível contemplá-lo. À medida que esse novo campo de experiência tornava-se presente vislumbrou-se importantes rupturas e recomeços, mas também continuidades e permanências.

São esses processos históricos que procuro descrever nessa tese que tem a pretensão de tornar-se uma produção de conhecimento que ultrapasse os muros da academia, ou seja, que auxilie sobremaneira na formulação das políticas sociais para o público infantojuvenil no Brasil. A pergunta incessante, que me acompanhou durante os quatro anos de doutoramento sobre a possibilidade de escrever para além dos pares, recebe uma resposta em forma de tese, desta tese. Como tenho anteriormente afirmado, a tese está estruturada em duas partes. A legislação, sua aplicação e as políticas sociais de abrigamento são os temas que constituem a Parte I. Os posicionamentos dos infantes perante as decisões de um mundo adulto e as sensibilidades das crianças e adolescentes são analisados na Parte II. Cada uma das partes foi edificada em dois capítulos.

O Capítulo 1 narra o contexto histórico da década de 1980 no Brasil, tendo como foco o abrigamento de crianças e adolescentes. Este capítulo pode ser metaforicamente comparado a uma caminhada que se inicia em uma ampla avenida, mas que, na medida em que o trajeto é percorrido, o caminho vai afunilando até se tornar uma servidão. Na primeira parte, analiso a Convenção sobre os Direitos da Criança, saio do cenário internacional e adentro terras brasileiras, abordando a construção da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. O que se verifica, nesse andar, é um estreitamento do caminho quando então abordo as histórias dos abrigos Lar Vida Nova, Abrigo do Menor e Paraíso da Criança, cenários dos casos aqui narrados. E, por fim, na parte mais estreita do trajeto, analiso

⁵⁹ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

os discursos proferidos sobre as famílias de crianças e adolescentes abrigadas nos processos judiciais.

Trajetórias de vida das crianças e adolescentes foram utilizadas no capítulo 2 para analisar as quatro práticas que descumpriam os princípios preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao abrigamento na década de 1990. A primeira prática analisada feria o princípio jurídico da brevidade, ou seja, o porquê da longa permanência de crianças e adolescentes em instituições de abrigo. A não preservação dos vínculos familiares e separação de grupos de irmãos é a segunda prática analisada. A terceira prática estava relacionada à colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas. Por fim, problematizo a ausência de políticas sociais voltadas à reinserção de crianças e adolescentes na família consanguínea.

No capítulo 3, analiso, por meio dos processos judiciais, as vozes das crianças e adolescentes registradas nos autos. Busco mostrar que crianças e adolescentes não se mostravam passivos diante dos fatos e que também alimentavam suas próprias idealizações a respeito de um mundo melhor para si e os seus. Na primeira parte do capítulo, entram em cena as oitivas, realizadas na presença de um juiz de Direito e de um promotor de público; também constam as escutas cotidianas realizadas por equipes técnicas: conselheiras tutelares, psicólogas e assistentes sociais. Na parte final do capítulo, a análise esteve focada nos processos em que crianças e adolescentes não foram escutados e não tiveram seus interesses priorizados.

Por meio de um acervo, constituído, em sua maioria, por cartas endereçadas a pais/mães, irmãs e namorados, abordo, no capítulo 4, três temáticas diferentes: o cotidiano institucional, a construção e/ou manutenção de vínculos afetivos entre os parentes e as experiências relativas ao amor romântico das meninas. As cartas produzidas por essas meninas permitiram que a análise se pautasse nas sensibilidades das crianças e adolescentes.

Por fim, antes de prosseguirmos, proponho que a leitura deste estudo não se restrinja às experiências pretéritas de um quadro considerado negativo, que resultou na alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei 12.010/09. Ao contrário, sugiro que a leitura seja realizada a partir da perspectiva do fazer-se presente na gênese. Ou seja, mesmo que esse futuro-passado seja algo dado e que já conhecemos o seu processo histórico, que ao ler este trabalho, possamos usar as lentes carregadas da esperança que emana da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Que nosso olhar vislumbre no horizonte um futuro que, embora ainda se mostrasse incerto, se desenhava como promissor...

PARTE I
SOB AS LENTES ADULTOCÊNTRICAS OU UMA PRESENÇA AUSENTE

Nós, adultos, produzimos documentos, selecionamos o que vai ser arquivado e também somos responsáveis pela construção de narrativas históricas. Coisa de criança, dizemos. E lá se vão correspondências, desenhos, textos para a lixeira do esquecimento. Silenciamos as produções infantojuvenis e também damos a entonação que desejamos a suas vozes nos registros que fizemos. Talvez isso explique o fato de as crianças e os adolescentes comumente passarem despercebidos nos grandes processos históricos. Mas uma reviravolta está se desenhando. Afinal, nas últimas décadas, um número considerável de historiadores e historiadoras vem se dedicando a um jogo de esconde-esconde com as crianças e adolescentes do passado.

Esboçam tentativas de reconstruir experiências infantojuvenis por meio de fontes que silenciaram e marginalizaram essa parcela populacional. Exatamente por isso, não são poucas as dificuldades para uma aproximação com as vozes, as ações e as interpretações das crianças e dos adolescentes de outrora. Me junto, aqui, a esse grupo de historiadores e historiadoras que, por meio de fontes produzidas por adultos, buscaram apresentar as crianças e os adolescentes como personagens centrais, buscando resquícios dessa presença ausente que o público infantojuvenil ocupa nas fontes e documentos históricos.

Nesta parte do trabalho, o caminho se abriu por entre a legislação destinada ao público infantojuvenil, principalmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O horizonte de expectativa que se desenhava era alimentado pela esperança coletiva em relação a um futuro promissor para as crianças e adolescentes brasileiros. Esta é a razão que me levou a reservar um primeiro plano à biografia das crianças e adolescentes em situação de abrigamento e foi nesse interím entre a letra da lei e sua aplicação que as primeiras fissuras surgiram. A partir desse horizonte rompido, seria necessário um novo caminho ou apenas novas estratégias ao caminhar?

CAPÍTULO 1

TIJOLO POR TIJOLO NUM DESENHO LÓGICO: DE OBJETO DE MEDIDAS A SUJEITO DE DIREITOS

Ciranda, cirandinha, vamos todos cirandar. Vamos dar a meia volta, volta e meia vamos dar. Foi assim, em forma de roda, que milhares de crianças se aproximaram do Palácio do Congresso Nacional. Quem passasse pelas imediações da Praça dos Três Poderes naquela tarde de sexta-feira, em 20 de maio de 1988, encontraria aproximadamente vinte mil crianças com cartazes, cantorias e rodas. Um olhar externo poderia interpretar toda a movimentação como uma grande diversão; afinal, também era, mas ia além. Este ato ficou conhecido como Ciranda Constituinte e as brincadeiras, naquele momento, eram manifestações, uma maneira de pressionar os deputados constituintes pela aprovação e, consequentemente, pela inclusão de leis em prol das crianças e adolescentes brasileiros na Constituição Nacional¹.

Antes disso, na primeira semana de setembro de 1987, quando as emendas populares sobre os direitos das crianças e dos adolescentes estavam em pauta, o senador Afonso Arinos, presidente da Comissão de Sistematização, abriu a sessão com um trecho da crônica *as andorinhas de Campinas*. Dizia ele: “Era um grupo e já formam um bando, já vêm crescendo em longas revoadas, já se refervem em enxames, já se estendem numa vasta nuvem agitada. Toldaram o céu, encheram o ar, veem-nos ondeando sobre as cabeças”². O texto, de autoria do intelectual republicano Rui Barbosa, como o título indica, tratava sobre as andorinhas; no entanto, Arinos utilizou-o em referência ao público infantojuvenil que ocupava não o céu, mas as galerias do Congresso Federal.

Os dois eventos aqui referidos, embora tenham ganhado ênfase no Jornal Constituinte³, principalmente pelo grande número de participantes, não foram ações isoladas. Várias vezes crianças e adolescentes ocuparam diferentes espaços no Palácio do Congresso Nacional, entre 1987 e 1988, tornando-se protagonistas de diversas manifestações. Pela garantia de seus direitos, correram, brincaram, falaram, ouviram e foram ouvidos. Este processo, associado à Constituinte, foi oficialmente instituído em setembro de 1986, com a organização de um grupo de trabalho, com representantes dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho, da Cultura, da Justiça e da Secretaria

¹ Jornal da Constituinte, 23 a 29 de maio de 1988.

² Jornal da Constituinte, 7 a 13 de setembro de 1987.

³ O Jornal da Constituinte foi um periódico semanal de distribuição gratuita. O impresso tinha por objetivo principal informar a população brasileira dos eventos que ocorriam na Assembleia Constituinte. O jornal, com uma tiragem de 100 mil exemplares semanais, circulou entre os anos de 1987 e 1988.

de Planejamento da Presidência da República. A principal finalidade do grupo, legitimado pela Portaria Interministerial n. 649, de 8 de setembro de 1986, era dar subsídios para a elaboração de uma proposta que se pautasse em questões relacionadas às crianças, na faixa etária compreendida entre zero e seis anos.

A pauta principal seria a educação; no entanto, o próprio documento entendia que as ações relacionadas ao atendimento às crianças extrapolavam o setor educacional, envolvendo toda a área social. A portaria ainda apresentava a data de 28 de fevereiro de 1987 como prazo final para que o relatório elaborado pela comissão fosse encaminhado à Assembleia Constituinte. Passados dez dias, uma nova publicação, a Portaria Interministerial n. 449, de 18 de setembro de 1987, nomeava os representantes de cada ministério e denominava o grupo como Comissão Nacional Criança e Constituinte. Os trabalhos da comissão foram estruturados de maneira descentralizada em diversas comissões estaduais, e coordenados por Vital Didonet⁴.

Foram meses de trabalho, quando, em junho de 1987, a emenda popular, que levava o mesmo nome da comissão – Criança e Constituinte – foi entregue aos parlamentares. Este seria um procedimento protocolar, não fossem os incontáveis fardos com folhas e mais folhas de um abaixo-assinado que totalizava um milhão e duzentas mil assinaturas. Crianças, adolescentes, jovens e adultos de todos os estados brasileiros deixaram seus nomes registrados naquele documento. Os que não sabiam escrever marcavam suas digitais com tinta colorida. A solenidade de entrega, segundo o Jornal Constituinte, foi emocionante; porém, a emenda não preenchia os requisitos legais do Regimento Interno⁵, pois, embora contivesse uma lista extensa de assinaturas – o maior abaixo-assinado já entregue se comparado ao de outras emendas populares – não possuía, dentre essas, o número mínimo de trinta mil eleitores⁶.

Nesse mesmo mês, em junho de 1987, entidades da sociedade civil elaboraram a Emenda Popular n. 96, intitulada *Criança Prioridade Nacional*. A mobilização tinha como objetivo principal coletar assinaturas para a aprovação da referida emenda. A movimentação

⁴ Professor, licenciado em Filosofia e em Pedagogia, mestre em Educação, com especialização em Educação Infantil. Participou ativamente da construção de políticas públicas de educação e na defesa dos direitos das crianças. Representou, no contexto da Assembleia Constituinte, junto a Lutero Oliveira Rosa, o Ministério da Educação.

⁵ O Regimento Interno (RI) da Assembleia Constituinte estabeleceu as emendas populares como um mecanismo de participação popular no processo constituinte. O procedimento se daria por meio de abaixo-assinados, pelo qual os cidadãos e cidadãs poderiam propor, de maneira direta, emendas ao texto Constitucional. Para ter legalidade, as emendas deveriam respeitar o RI que, em seu Artigo 24, assegurava que a apresentação da proposta da emenda popular deveria ser subscrita por no mínimo trinta mil eleitores em listas organizadas por três entidades associativas (BRASIL, Regimento Interno da Assembleia Constituinte, 1987).

⁶ Jornal da Constituinte, 8 a 14 de junho de 1987, p. 2; Jornal da Constituinte, 20 a 26 de julho de 1987, p. 12.

foi tão grande que se tornou uma verdadeira campanha, que, posteriormente, ficou conhecida como *Movimento Criança Prioridade Nacional*. A emenda foi entregue em agosto, subscrita por 70.324 eleitores, um pouco mais que o dobro de assinaturas necessárias, conforme o regulamento interno da Assembleia Constituinte⁷.

Somadas a essas duas propostas, outras tantas foram encaminhadas à Assembleia Constituinte. A preocupação com os direitos das crianças e dos adolescentes era uma demanda prioritária para o processo de reconstrução da democracia nacional brasileira. Não à toa essa temática passou a ser pauta constante do processo constituinte, sendo, inclusive, alvo de uma subcomissão intitulada *Família, Menor e Idoso*. A reunião de instalação da mencionada subcomissão aconteceu em abril de 1987, sendo presidida pelo deputado constituinte, afiliado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Nelson Aguiar. A pauta principal dessa reunião foi a organização de um calendário com entidades convidadas para tratar de temáticas caras à referida subcomissão.

Os primeiros assuntos debatidos foram os relativos ao planejamento familiar, ao aborto, à dissolução da sociedade conjugal, à assistência materno-infantil. No final de junho do mesmo ano, a temática das crianças e dos adolescentes entrou em pauta. Nessa reunião, o presidente Nelson Aguiar afirmou que 70% das sugestões encaminhadas à subcomissão se referiam ao que ele chamou de “direito do menor”⁸. Várias entidades e especialistas que lutavam em prol das crianças e dos adolescentes participaram e tiveram direito de fala nas reuniões da subcomissão, sendo ali debatidos temas como trabalho, educação, direitos básicos (moradia, alimentação, saúde) e adoção. Em alguns casos, as entidades mostravam dados da realidade de crianças e adolescentes com quem conviviam; em outros, apresentavam proposições de textos para auxiliar na elaboração da constituição.

Os textos encaminhados por meio das emendas populares foram sintetizados e inseridos na redação constitucional. O conjunto de leis organizado pela Subcomissão de Sistematização foi aprovado em maio de 1988, com a expressiva maioria de 435 votos a favor, 8 votos contrários e 2 abstenções⁹. Foi assim que o Artigo 227 – que afirma que toda a criança tem direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e seria dever da família, da sociedade e do Estado assegurar esses

⁷ BRASIL, Assembleia Nacional Constituinte. *Emendas populares*, janeiro de 1988.

⁸ BRASIL, Assembleia Nacional Constituinte. *Atas das comissões*. Ano I, suplemento 84. 26 de junho de 1987.

⁹ BRASIL. *Processo histórico da elaboração do texto constitucional*. Volume II. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1992.

direitos pautados na prioridade absoluta – passou a fazer parte da Carta Magna brasileira de 1988, popularmente designada de Constituição Cidadã¹⁰.

Longe de ser somente uma concessão do Estado, o referido artigo resultou de uma intensa movimentação popular. Além das organizações – governamentais ou não – foi possível perceber uma grande manifestação da sociedade civil. Milhares de cartas foram endereçadas aos deputados constituintes, reivindicando dias melhores para crianças e adolescentes brasileiros em um futuro não tão distante, por meio de leis que garantissem os seus direitos. Engana-se quem imagina que essas cartas fossem apenas produções de adultos. Muitas crianças escreveram para os constituintes com ideias, sugestões e reivindicações. No ato de produzir e enviar uma carta, assim como nas manifestações que abriram este capítulo, destaca-se o fato de que essas crianças e adolescentes assumiram o papel de protagonistas num espaço social até então ocupado apenas por adultos.

A década de 1980 inaugurou a difusão do paradigma da Doutrina da Proteção Integral na legislação brasileira. É importante destacar que o rígido divisor de águas entre Estado e sociedade civil foi constantemente rompido nessa movimentação em favor do público infantojuvenil. Dirigentes técnicos e a sociedade civil organizada se uniram no intuito de mudar o panorama legal brasileiro, até então pautado nas crianças e nos adolescentes apenas como objeto de medidas judiciais, assistenciais e policiais¹¹. No entanto, a construção desses direitos se deu por diversas mãos, que, ao erguerem os pilares, tijolo por tijolo, precisaram desconstruir uma velha lógica, a já desenhada e cristalizada doutrina da situação irregular.

Um pouco antes dessa movimentação, nascia, no último ano da década antecedente, 1979, o segundo Código de Menores brasileiro. Esse conjunto de leis constituiu-se numa revisão do Código de Menores de 1927 que, elaborado por um grupo de juristas, atuava no sentido de reprimir e corrigir as crianças e adolescentes que viviam na considerada situação irregular. A partir dessa lente, crianças e adolescentes pobres eram consideradas infratoras ou em vias de o ser, o que justificava a intervenção do Estado. O Código de Menores de 1979 continuava, assim como o código anterior, a não contemplar todas as crianças e adolescentes.

¹⁰ O Artigo 227 está inserido no capítulo VII (composto pelos artigos compreendidos entre 226 e 230), da Constituição Federal de 1988, intitulado “Da família, da criança, do adolescente e do idoso”.

¹¹ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993.

Sua eficácia jurídica somente produzia resultados quando a conduta de uma criança ou adolescente se enquadrava em algum dos incisos que caracterizavam situação irregular¹².

O Código de Menores de 1979 definia como irregulares situações em que crianças e adolescentes fossem ou estivessem: a) privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória; b) vítimas de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis; c) em perigo moral; d) privados de representação ou assistência legal; e) desvio de conduta; f) autores de infração penal¹³.

Ao agrupar a experiência infantojuvenil entre os considerados abandonados e os que estivessem em conflito com a lei na chamada situação irregular, esta legislação apontava para o internamento como solução para ambas as situações. Tal demanda cristalizou uma política de internação em massa, que só diminuiu no início da década de 1990, mediante manifestações e discussões internacionais, principalmente as da Convenção sobre os Direitos da Criança e, em território nacional, as do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um novo código, novos termos, mas, as principais linhas para resolver os problemas relacionados com a população infantojuvenil continuaram sendo o assistencialismo, a repressão e a institucionalização em massa. A cristalização do paradigma da situação irregular estava na contramão dos processos de lutas e mobilizações sociais de diferentes matizes nos quais o Brasil estava inserido no contexto da década de 1980, principalmente nos anos finais desse período. Nesse aspecto, é possível afirmar que o segundo Código de Menores do país nasceu retrógrado, de acordo com as manifestações dos organismos internacionais e os movimentos sociais brasileiros em prol da criança e do adolescente, tornando-se alvo de diversas críticas, sendo, por fim, considerado deficiente, principalmente com relação ao paradigma menorista e suas reminiscências.

Se, por um lado, tivemos a aprovação e a vigência de um código que já nascia ultrapassado, por outro, o país vivenciava diversas mudanças no campo social e político. A sociedade brasileira ingressava na fase de transição para a democracia. Nesse contexto, muitas entidades e organizações – que tinham como bandeira a defesa das crianças e adolescentes brasileiros – surgiram ou se consolidaram. A sociedade brasileira vivenciava uma “mutação social” no campo das políticas de atendimento à infância e à adolescência, que, segundo o educador Antônio Carlos Gomes da Costa, pode ser dividido em cinco períodos, tendo em vista os principais eixos das mudanças ocorridas.

¹² SEGUNDO, Rinaldo. Notas sobre o direito da Criança. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 8, n. 61, jan. 2003. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/3626/notas-sobre-o-direito-da-crianca> Acesso em: outubro de 2018.

¹³ BRASIL. Lei 6.697, de 12 de outubro de 1979.

A primeira etapa, entre 1980 e 1982, intitulada “procurando um caminho”, foi marcada pela falência do modelo Funabem e pelo grande número de meninos e meninas vivendo nas ruas do país. Pautado nesse cenário social, nasceu o segundo período, “aprendendo com quem faz”, compreendido entre 1982 e 1984. Essa etapa, marcada por grande criatividade nos procedimentos, foi chamada de “semitágio”, fusão das palavras seminário e estágio. O evento mais representativo desse momento foi o I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimentos a Meninos e Meninas de Rua, que aconteceu em Brasília em 1984.

Nos dois anos seguintes, entre 1984 e 1986, foi o período do “ganhando forças”, quando se organizaram as comissões estaduais, que elegeram, em 1985, a Coordenação Nacional do Movimento dos Meninos e Meninas de Rua. Entre 1986 e 1988, o momento designou-se “entrando na luta”, quando as organizações em prol das crianças e dos adolescentes se uniram com o intuito de participar da Assembleia Constituinte por meio das emendas populares. Os dois últimos anos da década de 80 foram intitulados “colhendo vitórias”, fato que se justificava com a conquista do Artigo 227 da Constituição, a ratificação do texto da Convenção sobre os Direitos das Crianças e o trajeto que se percorreria até a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁴.

Este capítulo se pauta no processo de consolidação de uma nova mirada sobre o público infantojuvenil, quando crianças e adolescentes se tornaram, com base na lei, sujeitos de direitos, afastando-se paulatinamente de uma concepção que os entendia como meros objetos de medidas. Focado no processo de construção e aprovação das leis referentes ao público infantojuvenil no cenário nacional, este capítulo busca compreender a dinâmica histórica pautada na década de 1990.

No entanto, alguns passos em direção ao passado foram necessários. Por isso, essa reconstrução historiográfica dos anos 1990 será iniciada na década anterior, com a finalidade de facilitar a compreensão da envergadura e do significado que o trajeto legislativo brasileiro – com suas rupturas e permanências – conferiu às políticas sociais de institucionalização do público infantojuvenil e às vivências de crianças e adolescentes abrigados.

A década de 1980 e os primeiros anos da década seguinte são objeto de análise deste capítulo, período compreendido aqui, metaforicamente, como o de uma caminhada. O trajeto, que foi dividido em três partes, teve como ponto de partida o contexto internacional, pautado na Convenção sobre os Direitos das Crianças. Alguns passos adiante, nos deparamos com o

¹⁴ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993.

Estatuto da Criança e do Adolescente, representando a legislação nacional. Essa é a parte mais larga do caminho, fundamentada na legislação, na compreensão do seu contexto e na análise desse conjunto documental.

Ao chegar à segunda parte, o caminho se afunila: é onde encontramos os abrigos e a análise das mudanças e permanências do sistema de abrigamento após a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por fim, na parte mais estreita do caminho, encontram-se os retratos familiares das crianças abrigadas, o direito à convivência familiar, os discursos de poder-saber erigidos sobre essas famílias e a maneira como essas pessoas reagiam em face de tais discursos.

1.1 NORMAS QUE VÊM DE FORA OU A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

A luta pelo reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos não foi linear; foi processo, foi movimento. As voltas daquela ciranda podem ser interpretadas como um salto, uma mudança de ótica para com o público infantojuvenil em nosso país. Esboços de um novo desenho se formavam, novos traços, novas cores. A mobilização pela adoção da doutrina de proteção integral não foi um processo ocorrido somente em nível nacional. Ao mesmo tempo em que no Brasil se discutia o texto da redação constitucional, representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) produziram, no decorrer da década de 1980, a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Quando nascia o Artigo 227 da Carta Magna, em 1988, diversos setores conheciam os debates do anteprojeto da convenção que acontecia há quase uma década, fato que propiciou a inclusão de princípios que estavam sendo discutidos em âmbito internacional na legislação brasileira. A construção da Convenção sobre os Direitos da Criança teve seu início na década anterior, quando, em 1978, o governo polonês apresentou a primeira versão do projeto à Comissão de Direitos Humanos da ONU. A iniciativa previa que a aprovação acontecesse até o final de 1979 e que se tornasse um marco para o Ano Internacional da Criança¹⁵. No entanto, a proposta – ao ser encaminhada para apreciação aos países integrantes da Organização das Nações Unidas – sofreu severas críticas, principalmente na parte relativa à instituição dos direitos.

Foi nesse cenário, mediante a ausência de respaldo, que nasceu a proposta de um grupo de trabalho, que partiu de uma segunda versão do documento, revisado e readaptado

¹⁵ O ano de 1979 foi declarado, pela ONU, como o Ano Internacional da Criança.

pelo governo polonês e, consequentemente, reapresentado à ONU. O processo da convenção se prolongou por uma década e seguiu os trâmites necessários à elaboração de um documento internacional. A segunda versão da redação foi apresentada à Comissão de Direitos Humanos, em 1979, pela Polônia, e esse foi o pontapé inicial para as reuniões que aconteceram entre 1979 e 1988. Durante esse período, representantes de diversos países se reuniram anualmente para discutir a redação do documento, colaborar e aprová-la, que contou também com a participação de diversas Organizações Não Governamentais (ONG) e Organizações Internacionais (OI).

O grupo de trabalho, desde sua primeira reunião, adotou o princípio de avanço por artigo, o que significa que a equipe somente prosseguiria para o próximo quando o artigo em análise fosse discutido e aprovado. Neste sentido, todos os artigos da convenção deveriam ter assentimento por consenso. Nos casos em que uma proposta tivesse um voto contrário, a redação deveria ser alterada e novamente discutida até que a nova versão fosse aceita por unanimidade. Essa etapa, identificada como primeira leitura, foi repleta de negociações em função do contexto da Guerra Fria, quando as tensões entre Estados Unidos, União Soviética e seus respectivos aliados eram sentidas no interior da equipe.

O segundo motivo das constantes negociações foi o fato de englobar diferentes sociedades, religiões e culturas. Algumas das divergências observadas foram apresentadas pelo sociólogo chileno Francisco Pilotti: a) os países pertencentes ao bloco soviético e seus apoiadores defendiam os direitos econômicos e sociais; b) os países do Ocidente, principalmente os Estados Unidos, primavam por direitos de caráter civil e político; c) o artigo que se referia à liberdade religiosa foi defendido por países ocidentais, apoiados pelo bloco latino-americano, e contou com forte resistência dos países islâmicos¹⁶. Esses exemplos são uma amostra da necessidade das constantes negociações, fator que explica a extensão do período de debates sobre o texto da convenção.

Essas negociações também podem ser apontadas como responsáveis, em alguns casos, pelo caráter amplo de determinados artigos, fruto desses acordos. Para exemplificar, utilize o Artigo 14 do texto da Convenção, inciso primeiro, que afirmava que os Estados-partes deveriam respeitar o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e crença. O artigo foi proposto pelos Estados Unidos, sua inclusão foi apoiada pelos países ocidentais industrializados e latino-americanos; no entanto, não foi aceito pelos países islâmicos, pois, de

¹⁶ PILOTTI, Francisco. *Globalización y Convención sobre los Derechos del Niño: el contexto del texto*. CEPAL, Santiago, 2001.

acordo com estes últimos, interferiria na autoridade dos pais/mães sobre as crianças. Para ser aceito, além de indicar o direito à liberdade de crença, o artigo teve que apontar, em seu inciso segundo, que os pais/mães deveriam ter respeitado o seu direito de orientar as crianças em relação à sua fé ou crença.

Quanto à participação latino-americana, os países que mais participaram foram o Brasil e a Argentina, que estiveram presentes em nove reuniões, entre 1981 e 1988, seguidos de Cuba (oito), Peru (sete), Venezuela (seis), México (cinco), Colômbia (quatro), Nicarágua (três), Panamá (dois). Bolívia, Costa Rica, Honduras e Haiti estiveram presentes em uma reunião. Entre os feitos que merecem destaque relativamente à participação do bloco latino-americano está a proposta do Artigo 8, de autoria da Argentina. O referido artigo aborda o direito de preservação de identidade, nacionalidade, nome e relações familiares das crianças. Tal proposta estava diretamente relacionada às violências cometidas contra as crianças e adolescentes pelos representantes do regime autoritário que governaram aquele país de 1976 a 1983¹⁷.

O artigo também dispõe que, em caso de as crianças e os adolescentes serem privadas de qualquer elemento que constitui a sua identidade, o Estado-parte tem obrigação de prestar assistência para que sua identidade seja restabelecida. O posicionamento referente à adoção internacional também foi algo marcante, pois a posição do bloco latino-americano era contrária ao texto proposto, principalmente com a intenção de apontar medidas que evitassem aberturas para o tráfico de crianças, fato observado no contexto latino-americano entre as décadas de 1970 e 1980¹⁸.

A redação do projeto, depois dessa primeira etapa, foi encaminhada a diversos órgãos, resultando em novas propostas que seriam incorporadas à sua versão final. Por sua vez, a segunda leitura se deu entre novembro e dezembro de 1988. Após aprovação realizada pelo grupo de trabalho, a redação final seguiu os trâmites legais e foi encaminhada à Comissão dos Direitos Humanos, que, após aprová-la, enviou ao Conselho Econômico e Social e, por fim, à aprovação da Assembleia Geral. Esse processo durou aproximadamente um ano e se concluiu

¹⁷ A última ditadura vivenciada pela Argentina (1976-1983) utilizou o roubo de filhos de presos e/ou mortos políticos como parte das estratégias de repressão. As crianças que foram raptadas de suas famílias consanguíneas tiveram, também, a identidade roubada, pois foram entregues a outras famílias que as registraram como sendo seus filhos/as consanguíneos. De acordo com a *Asociación de Abuelas de Plaza de Mayo* mais de 500 crianças foram apropriadas no referido período. Atualmente, por meio dessa mesma associação, foram encontrados 128 netos/as. Sobre o tema ver: VILLALTA, Carla. *Entregas y secuestros. El rol del Estado en la apropiación de niños*. Editores del Puerto – CELS, Buenos Aires, 2012.

¹⁸ PILOTTI, Francisco. *Globalización y Convención sobre los Derechos del Niño: el contexto del texto*. CEPAL, Santiago, 2001.

em 20 de novembro de 1989, quando, por unanimidade, a versão final do documento foi aprovada.

A Convenção sobre os Direitos da Criança entrou em vigência em setembro de 1990, com caráter de normativa internacional. Em linhas gerais, seu texto¹⁹ conta com 54 artigos, e é organizado em três partes. Antes de adentrar cada uma das partes que compõem esse texto, vamos ao preâmbulo. Todo instrumento internacional tem início com um preâmbulo, que, por sua vez, cumpre finalidades diversas, mas, geralmente, aponta vínculos entre o texto, seus objetivos básicos e os antecedentes mais relevantes relacionados à temática. No que tange ao preâmbulo da convenção aqui tratado, foram compilados alguns direitos da criança referentes aos textos internacionais antecedentes, tais como as Declarações sobre os Direitos da Criança de 1924 e 1959 e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Políticos, de 1966. O preâmbulo também reconhece que os problemas de crianças e adolescentes que viviam em condições excepcionalmente difíceis era uma realidade, e que as violações de seus direitos constituíam um fenômeno de caráter global.

A primeira parte corresponde aos direitos das crianças propriamente ditos²⁰; ali também se encontram as medidas que os Estados-partes devem realizar para garantir efetivar estes direitos. São 41 artigos, que podem ser organizados em quatro princípios básicos: a) direito à vida e ao desenvolvimento – que consiste na obrigação do Estado-partes de garantir a sobrevivência e o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social das crianças – isso inclui medidas legais para protegê-las contra qualquer tipo de violência, abuso e exploração; b) interesse superior da criança: toda e qualquer ação direcionada às crianças tomada por atores públicos deve considerar, em primeiro plano, o interesse da criança; c) não discriminação: direito à igualdade, não ser discriminado por gênero, etnia, classe social, idade, credo, ou qualquer outra condição da criança; d) participação: garantia de liberdade de expressão, direito à informação e a ser ouvida em decisões referentes à sua vida. Todas essas garantias somadas têm como objetivo a proteção integral das crianças²¹.

¹⁹ A Convenção sobre os Direitos da Criança possui, além do texto original, três protocolos facultativos, a saber: sobre vendas de crianças, exploração sexual e pornografia infantil (2002); sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados (2002); sobre procedimentos em relação às comunicações (2014).

²⁰ O Artigo 1º, da Convenção sobre os Direitos da Criança, define criança a partir do seguinte enunciado: “Nos termos da presente Convenção, criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos da Criança*, 1989, Artigo 1.

²¹ É importante salientar que a Declaração sobre os Direitos das Crianças é uma norma internacional ainda em vigência, fato que levou – no decorrer da narrativa – à conjugação verbal no tempo presente quando referente a tal legislação.

A segunda parte do texto da Convenção sobre os Direitos da Criança apresenta um conjunto de quatro artigos – de 42 a 45 – que abordam a formação, a regulamentação e a função do Comitê para os direitos da Criança. O referido comitê, de acordo com o Artigo 43, deveria ser formado por dez especialistas²², a serem eleitos em votação secreta, de uma listagem prévia de pessoas nomeadas pelos Estados-partes. Sua principal responsabilidade estava em acompanhar a ratificação e o progresso no cumprimento das obrigações de cada Estado-partes quando relacionado à Convenção dos Direitos da Criança. A terceira parte foi constituída por nove artigos – de 46 a 54 – que regulamentam o próprio instrumento quanto a assinaturas, ratificação, implementação e denúncias.

O processo até aqui narrado resultou no nascimento de uma normativa internacional que contou com grande adesão dos Estados nacionais. A Convenção sobre os Direitos da Criança foi assinada e ratificada por todos os países que fazem parte da ONU, exceto pelos Estados Unidos. É preciso evidenciar que, diferente da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, que apresentava sugestões, com princípios de natureza moral, que os Estados poderiam utilizar ou não, a Convenção sobre os Direitos da Criança tem força de lei internacional, de natureza coercitiva e que exige de cada Estado-partes um posicionamento²³.

A mudança nas legislações nacionais era o objetivo do esforço internacional realizado pela convenção. Ao ratificá-la, cada país assumia a responsabilidade de garantir os direitos das crianças por meio de ordenamento jurídico interno. A necessidade de averiguação das leis nacionais pautou o texto do Artigo 44 da normativa internacional, que prevê que os Estados-partes deveriam apresentar, dois anos após a ratificação, o primeiro relatório ao Comitê para os Direitos da Criança. Todavia, o processo necessitaria ser contínuo e os relatórios, sucessivos, encaminhados a cada cinco anos.

O Comitê para os Direitos da Criança iniciou seus trabalhos em 1991, sendo sua principal função examinar os relatórios e emitir recomendações para o real cumprimento das obrigações contraídas pelos Estados-partes em relação à Convenção dos Direitos da Criança. Entre examinar e emitir o parecer sobre os relatórios, o comitê estabelecia diálogos com representantes do Estado-partes, primeiro, com o intuito de buscar informações adicionais; segundo, para estabelecer um consenso acerca de medidas e ações que fariam parte das recomendações encaminhadas ao Estado-partes.

²² Desde 2002, a partir de uma emenda no Artigo 43, o Comitê para os Direitos da Criança passou a ser constituído por 18 membros.

²³ VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. *Rev. TST*, Brasília, vol. 79, n. 1, jan/mar 2013, pp. 38-54.

Os países latino-americanos foram pioneiros no processo de ratificação²⁴ da Convenção sobre os Direitos da Criança. Alguns, inclusive, foram também os primeiros a incorporar os princípios emanados da normativa internacional nas legislações de caráter nacional. O jurista argentino Emílio García Méndez associou a forte aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança com o retorno à democracia em vários países latino-americanos²⁵, o que permite inferir que o discurso sobre os direitos das crianças se ajustava à reconstrução da democracia²⁶.

Ainda no contexto latino-americano, a implantação da Convenção sobre os Direitos da Criança pode ser pensada em duas fases principais. A primeira, situada entre 1989 e 1991, quando aconteceram as ratificações, momento de transição de modelos, de pensar estratégias para as mudanças que deveriam ser apropriadas quando relacionadas às legislações nacionais. O segundo momento se caracteriza por uma escala temporal mais ampla, entre 1992 e 2004, quando ocorreu uma expansão jurídico-cultural e as legislações nacionais passaram a ser reformuladas, tendo como princípio a Convenção dos Direitos das Crianças²⁷. No decorrer da década de 1990, outros países latino-americanos oficializaram leis pautadas no tratado²⁸, encerrando esse processo em 2004, quando o último país incorporou em seu sistema legislativo os princípios da normativa internacional.

O que também cabe ser mencionado neste espaço temporal é a entrega dos primeiros relatórios por países latino-americanos. Podemos classificar a entrega dos países em dois recortes temporais distintos: a) primeira parte da década de 1990, entre 1990 e 1994:

²⁴ Equador, março de 1990; Bolívia e Guatemala, junho de 1990; El Salvador, julho de 1990; Chile, Costa Rica e Honduras, agosto de 1990; Brasil, México, Paraguai, Peru e Venezuela, setembro de 1990; Nicarágua, outubro de 1990; Uruguai, novembro de 1990; Argentina e Panamá, dezembro de 1990; Colômbia e República Dominicana, junho de 1991; Cuba, agosto de 1991. Ver: UNICEF. *La convención sobre los derechos de los niños quince años después*, América Latina. UNICEF/ Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2004.

²⁵ GARCIA-MÉNDEZ, Emílio García. Infância, lei e democracia: uma questão de justiça. In: GARCIA-MÉNDEZ, Emílio Garcia; BELOFF, Mary (Org.). *Infância, lei e democracia na América Latina: análise crítica do panorama legislativo no marco da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990-1998)*. Blumenau: Edifurb, 2001. pp.21-46.

²⁶ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *A criança, o adolescente e o município: entendendo e implementando a lei n. 8069/90*. 1990.

²⁷ UNICEF. *La convención sobre los derechos de los niños quince años después*, América Latina. UNICEF/ Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2004 .

²⁸ Perú: Código del Menor, 1992; El Salvador: Código de la Familia, 1993 e Ley del Menor Infractor, 1994; Costa Rica: Ley de Responsabilidad Penal Juvenil, 1996; Honduras: Código de la Niñez y la Adolescencia, 1996; Paraguai: Ley de Adopciones, 1997 e Código de la Niñez y la Adolescencia, 2001; Nicarágua: Código de la Niñez y la Adolescencia, 1998; Venezuela: Ley Orgánica para la Protección del Niño y del Adolescente, 1999; Bolívia: Código del Niño, Niña y Adolescente, 1999; Panamá: Ley 40 de Régimen Especial de Responsabilidad Penal para la Adolescencia, 1999; México: Ley Federal para la Protección de los Derechos de Niños, Niñas y Adolescentes, 2000; Guatemala: Ley de Protección Integral de la Niñez y la Adolescencia, 2003; República Dominicana, Código para el Sistema de Protección y los Derechos Fundamentales de Niños, Niñas y Adolescentes, 2003; Uruguai: Código de la Niñez y la Adolescencia, 2004.

Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai e Peru; b) últimos cinco anos da década, entre 1995 e 1999: Cuba, Equador, Guatemala, Panamá, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. A maioria dos países no recorte temporal entre 1990 e 1994 enviou o relatório conforme exigia o Artigo 44 da legislação. Já o segundo grupo entregou o relatório não considerando tal exigência. O Brasil, por sua vez, enviou o seu primeiro relatório somente no ano de 2003.

No que se refere à Convenção sobre os Direitos da Criança, o caso brasileiro pode ser utilizado como exemplo, pois o país foi o primeiro a incorporar, na legislação nacional, os princípios jurídicos provenientes do tratado. Logo na sequência, em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente. Embora tenha produzido feitos significativos em relação à implantação dos princípios da convenção na legislação nacional, ainda nos anos 1990, o Brasil foi o único país latino-americano que não entregou o primeiro relatório para o comitê nessa década.

A Convenção sobre os Direitos da Criança apresentou outra concepção jurídica para o direito da infância: a doutrina da proteção integral. Além de detentora de uma nova ótica em relação à infância, a lei brasileira exerceu a função de motor que impulsionava transformações de caráter social. Ao pensar o contexto latino-americano, tínhamos, de um lado, a legislação menorista, na qual ainda predominava o conceito de “menor em situação irregular”. Por outro lado, havia um instrumento jurídico que propunha mudanças significativas no universo infantojuvenil. Os países latino-americanos conviviam, portanto, com duas visões antagônicas no mundo jurídico relativo à infância: a da proteção integral, que ensejava a formulação de políticas públicas para todas as crianças; e a da situação irregular, pela qual somente os “menores” eram alvo de intervenção estatal.

A doutrina menorista, pautada no Código de Menores de 1979, indicava que a proteção estatal deveria ser direcionada à erradicação das situações de irregularidades, e consistia em intervenções em pessoas com idade inferior a dezoito anos que se encaixassem em uma dessas situações: abandonado, vítima de violência, perigo moral, desvio de conduta ou autoria de infração penal. Neste sentido, a Doutrina da Situação Irregular, que inicialmente era uma expressão jurídica, acabou por gerar em nosso país duas infâncias: a infância escola-família-comunidade e a infância trabalho-rua-delito²⁹. Pautada em uma questão de classe social, os filhos das famílias pobres eram encaixados no conceito de menor e, embora o código dispusesse sobre assistência, proteção e vigilância em relação a esses sujeitos, as

²⁹ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

intervenções, em sua maioria, se centravam na institucionalização. Criaram-se, em nosso país, mecanismos utilizados para controle social da população infantojuvenil pobre, pautados no modelo de apartação social.

O Código de Menores de 1979, de acordo com Edson Seda, reforçou, de maneira veemente, o sistema de recolhimento de menores, “um sistema massificado, massificador e violador de direitos”³⁰. Talvez esse seja o motivo principal pelo qual os movimentos sociais em prol do público infantojuvenil visavam à erradicação dessa doutrina e, consequentemente, do Código de Menores. No entanto, alguns outros fatores associados a esse sistema de recolhimentos também endossaram a revogação do referido Código: a) os “poderes ilimitados” que possuíam os juízes de menores, principalmente pelo caráter interpretativo-subjetivo do Código, o que lhes permitia não se sujeitarem a critérios objetivos; b) o processo inquisitorial ao qual crianças e adolescentes eram submetidas, sem a presença de advogados e, por muitas vezes, vítimas de violências; c) prisão cautelar, mesmo sem flagrante e sem ordem escrita da autoridade judiciária; d) medidas de internação sem determinação de tempo, aguardando posterior manifestação da autoridade judiciária³¹. No decorrer da década de 1980, a cada dia que passava, essas medidas foram se tornando mais escancaradas e, consequentemente, susceptíveis a críticas mais severas.

Nesse mesmo contexto, entrava em pauta a discussão sobre a Doutrina da Proteção Integral, que foi engendrada nas discussões da Convenção sobre os Direitos das Crianças e, posteriormente, adotada pelas legislações nacionais, respectivamente a Constituição Nacional de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Doutrina da Proteção Integral é pautada na ótica da integralidade, no reconhecimento de que para todas as crianças e adolescentes, sem nenhuma distinção, se devem todos os direitos fundamentais inerentes a qualquer pessoa, somados aos direitos de condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Dentro do princípio da proteção integral cabe também o interesse superior da criança, tendo o público infantojuvenil a garantia de receber proteção e ter seus direitos assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Essa dualidade esteve presente no Brasil e na maioria dos países latino-americanos. Em alguns casos, no caráter jurídico/legislativo, pois, com a ratificação da convenção, os países passaram a ter em vigor dois conjuntos de leis antagônicas: a normativa internacional e as leis nacionais, que se pautavam pelo paradigma menorista. O Brasil foi uma exceção, pois,

³⁰ SEDA, Edson. *O novo direito da criança e do adolescente*. Ministério da Ação Social, 1992, p 57.

³¹ VERONESE, Josiane Rose Petry. *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr, 1999.

quando assinou a convenção, já possuía a Constituição de 1988, que também era pautada na proteção integral. No entanto, a dualidade, que não estava apenas na legislação, mas também nas práticas cotidianas, continuava a circular. O dualismo entre “ser criança” e “ser menor” podia ser percebido em diversas situações. Um exemplo foi o discurso proferido por Fernando Collor de Mello, presidente brasileiro, em maio de 1990, quando anuncia à nação que crianças e adolescentes passariam a ser prioridade absoluta do governo federal:

A partir de hoje, deste momento, a qualidade de vida de nossas crianças será preocupação central e objetivo maior da ação do Governo. [...] estamos na era da imagem. O quadro trágico da miséria, do abandono e da marginalidade em que vivem e em que morrem as nossas crianças fala por si mesmo. Temos de dizer basta! Não podemos continuar a ser o Brasil das carências inaceitáveis e desumanas que afetam nossas crianças. Não podemos ser o Brasil dos “pixotes”. [...] A democracia só floresce e frutifica numa sociedade em que as virtudes cívicas são cultivadas e prevalecem na forma de interesse pelo bem comum. Ora, a que conceito de bem comum corresponderá à permanência de cenas chocantes de pobreza, sofrimento e criminalidade infantis que se multiplicam em nossas cidades? [...] por isso eu estou convocando a nação, cada brasileiro, a engajar-se na luta pela criança. Precisamos de todos: do cidadão, das famílias, das igrejas, das organizações religiosas, dos empresários, dos trabalhadores, dos organismos representativos da sociedade, dos veículos de comunicação. O Brasil, enfim, deve se conscientizar de que ou salva-se as crianças ou perde-se o país³².

Este trecho foi retirado do discurso presidencial realizado no dia em que o texto da Convenção sobre os Direitos da Criança foi encaminhado ao Congresso Nacional brasileiro. Em 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos das Crianças foi aprovada, sendo ratificada pelo Brasil dez dias depois, em 24 de setembro³³. O discurso proferido pelo presidente Fernando Collor de Mello informava sobre o contexto dos anos iniciais da década de 1990. De maneira evidente, pela enunciação do discurso da “prioridade absoluta da criança” extraído do texto da normativa internacional e, também, referia-se, talvez indiretamente, às reivindicações dos movimentos sociais em prol das crianças e adolescentes que aconteceram nos últimos anos da década de 1980.

O segundo elemento está relacionado ao personagem Pixote³⁴. O presidente fez menção a uma série de problemas vivenciados por crianças e adolescentes brasileiros, mas, ao enfocar o personagem do filme de Hector Babenco, reforçou a relação entre a criança pobre e

³² MELLO, Fernando Collor. O Ministério da Criança. In: COSTA, Antônio Carlos Gomes. *Brasil, criança urgente*. São Paulo: Columbus Cultural, 1990, pp 12 – 17.

³³ Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990.

³⁴ Pixote é o personagem de um filme brasileiro, do gênero drama, dirigido por Hector Babenco. O filme, lançado em 1980, narrava o cotidiano de meninos que viviam em situação de rua na cidade de São Paulo. Para uma análise do filme, associada à perspectiva da História do tempo presente, ver: AREND, Silvia Maria Fávero; LOHN, Reinaldo Lindolfo. Problema do 'menor' na tela: Pixote no cinema, meninos em cena. In: GREMELS, Andrea; SOSENSKI, Susana (Org.). *Violencia e infancias en el cine latinomericano*. Bern-Switzerland: Peter Lang, 2019, pp. 45-64.

a situação irregular. O discurso presidencialista era fruto de um contexto dual entre o que estava nascendo e o que seria revogado – o Código de Menores de 1979 e o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 –, sua fala era um reflexo do que acontecia na sociedade brasileira, e também no contexto latino-americano: a vigência dessas duas perspectivas jurídicas antagônicas.

Aos poucos, o olhar destinado às crianças foi se (re)desenhando; elas passaram a ser consideradas sujeitos de direitos, rompendo com a ideia de indivíduos como objetos passivos da intervenção do Estado, da família e da sociedade. Embora tudo estivesse apenas no início, não poderia ser interpretado como uma transformação social repentina. Avistava-se um novo horizonte de expectativa, pautada nas reformas legislativas que o país vivia nos últimos anos: a Constituição Federal de 1988, a assinatura da Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989 e o Estatuto da Criança e do Adolescente que estava prestes a nascer, o que ocorreu em 1990.

1.2 UMA REVOLUÇÃO COPERNICANA OU SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A equipe cinematográfica do faz-de-conta – constituída por um grupo de crianças e adolescentes que viviam em situação de rua – estava reunida para os últimos detalhes da filmagem que realizariam no dia seguinte. A missão era registrar o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, evento que acontecia em Brasília, entre os dias 26 e 29 de setembro de 1989. A equipe dispunha apenas de uma câmera de papelão azul, que passou pelos ombros de inúmeros meninos e meninas; cada um foi responsável por registrar partes de diversos momentos do evento. No decorrer do encontro, outras câmeras, improvisadas, surgiram e se somaram à câmera de papelão que, sob os olhares cuidadosos, registraram cada roda de conversa, apresentação cultural, palestra ou debate³⁵.

A câmera azul de faz-de-conta registrou, na tarde de quinta-feira, dia 28 de setembro, a chegada de um grande grupo de meninos e meninas ao Plenário do Congresso Nacional, aproximadamente 750 crianças e adolescentes. Cada qual ocupou um lugar, até que nenhuma das cadeiras dos deputados federais estivesse vaga. Logo se iniciaria uma votação referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Um dos adolescentes tomou a palavra, afirmando:

³⁵ A narrativa foi pautada no documentário intitulado Crianças Abandonadas - II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Brasília, 1989.

“Não é justo que as pessoas chamem a gente de futuro, se desprezam a gente no presente. Não interessa o futuro; interessa o presente. Não basta ficar no papel, queremos justiça”³⁶.

Minutos depois, todas as crianças que ocupavam os lugares dos deputados federais acenavam para a pergunta que acabava de ser feita e ainda ecoava: “Quem aqui concorda com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente? Por favor, levante a mão”. Foram 750 votos a favor e nenhum contra, naquela votação que não tinha embasamento legal, mas que muito significava. As mãos que continuavam erguidas se uniram; as que seguravam os cartazes se embalavam ao som da música que era cantada por todos: “crianças abandonadas, alguém as abandonou, pequenos e mal-amados, o progresso não os adotou”³⁷.

A cena da votação simbólica apresenta elementos que auxiliam a compreender o contexto social em que nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente. O primeiro ponto a ser destacado refere-se à continuidade do processo de mudança da legislação destinada ao público infantojuvenil brasileiro, que estava em curso, desde a metade da década de 1980, junto à Assembleia Constituinte. Entende-se que o Estatuto pode ser interpretado como uma regulamentação do prescrito no direito constitucional relativo à população infantojuvenil.

O segundo ponto a ser evidenciado foi a participação protagônica de meninos e meninas de rua de todo o Brasil, quando, tal como no período da elaboração da Constituição de 1988, ocuparam espaços até então considerados próprios para adultos. A diferença foi que, nessa ocasião, além de ocuparem os corredores do Congresso Nacional, as crianças e os adolescentes tomaram as cadeiras dos deputados federais. Falaram na tribuna e ouviram seus representantes, vivenciando um simulacro de voto de uma lei que poderia garantir os seus direitos. Além disso, o momento pode ser considerado ímpar, pois ali se sentiam livres e protegidos para brincar em um local em que, diferente da rua, ninguém lhes arrancaria a câmera a tapas ou com qualquer outra forma de violência.

As falas dessas crianças e adolescentes na tribuna da Câmara Federal eram indícios de mudanças na sociedade: eles exigiam o rompimento da ideia de cidadão do devir, pois, para lograr alcançar o futuro, era necessário viver o presente com dignidade. E bastava ouvir os

³⁶ Crianças Abandonadas. Documentário sobre o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Câmara 4, Brasília, 1989.

³⁷ Esse era o refrão de uma música religiosa, de autoria do padre Zezinho, uma das principais canções da Campanha da Fraternidade de 1987, que tinha como tema “Quem acolhe o menor, acolhe a mim”. Sobre a Campanha da Fraternidade, ver: MACHIESKI, Elisangela da Silva. Infância, relações de gênero e o ciclo da marginalização na Campanha da Fraternidade de 1987. In: *Anais eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress*, de 30 de julho a 4 de agosto de 2017 - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC. Disponível em:

http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499450098_ARQUIVO_Machieski.Ociclodamarginalizacao.FG.pdf. Acesso em: novembro de 2018.

relatos dos adolescentes para compreender que esse cenário estava longe de ser alcançado. A violência contra meninos e meninas em situação de rua – que habitavam, sobretudo, os grandes centros urbanos – continuava grande, mesmo depois da Comissão Parlamentar de Inquérito do Menor (CPI do Menor)³⁸, que aconteceu em meados da década de 1970.

A apresentação à *capela*, da música “menor abandonado”, realizada pelos meninos e meninas durante sua votação simbólica, foi um ato permeado de significados. Não somente pelo fato de a letra afirmar que eles eram “abandonados” porque alguém os abandonou, mas por conhecem a música. Possivelmente, era uma canção que fazia parte do cotidiano daquelas crianças e adolescentes, fato que aponta para articulações estabelecidas entre os diferentes grupos sociais que lutavam em prol do público infantojuvenil; neste caso, em específico, a Pastoral do Menor e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR).

A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente deu-se de acordo com os procedimentos utilizados no processo de aprovação da Constituição Federal de 1988. Dezenas de instituições e movimentos sociais passaram a integrar o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos Crianças e Adolescentes, instituído em março de 1988. Dentre estes, destacam-se: o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; a Pastoral do Menor; a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira Ligada à Infância. Foi a partir desse momento que foram organizados, em todo o território nacional, muitos encontros, debates, congressos, reuniões e eventos que tinham por objetivo contribuir na elaboração do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, parece acertado afirmar que a mencionada legislação foi escrita por milhares de pessoas³⁹.

O ano ainda era 1989, dois meses após a votação simbólica ocorrida no dia 30 de junho, quando o senador Ronan Tito, afiliado ao PMDB, submeteu o Projeto de Lei 193 ao Congresso Nacional. O texto que o senador acabava de apresentar significava, segundo as

³⁸ A CPI do Menor aconteceu entre junho de 1975 e abril de 1976; durante esse período, foram realizadas mais de 30 sessões que resultaram em um documento com aproximadamente 700 páginas. No que se refere à violência contra meninos e meninas em situação de rua, vale ressaltar que a CPI discutiu casos graves de violação dos Direitos Humanos, tal como a denominada Operação Camanducaia, ocorrida em 1974. Abordou também a violência cotidiana nas ruas, nas delegacias de polícia, nas instituições, ou entre os próprios infantes no período em estudo. A recomendação-síntese esteve pautada no que os deputados membros da CPI chamaram de Sistema do Menor, composta por uma rede de instituições que tinham como objetivo “recuperar” o menor marginalizado, ou em vias de o ser. Para essa discussão, ver: BOEIRA, Daniel Alves. *CPI do Menor: Infância, ditadura e políticas públicas* (Brasil, 1975/1976). Tese (Doutorado em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

³⁹ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *A criança, o adolescente e o município: entendendo e implementando a lei 8069/90*. 1990.

palavras do próprio, uma revolução copernicana⁴⁰. O Estatuto da Criança e do Adolescente era norteado por duas concepções jurídicas: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e sua condição de pessoa em desenvolvimento. No dia 1º de setembro de 1989 foi instituída uma comissão temporária com a finalidade de analisar os três projetos de lei (PLS), relacionados às crianças e aos adolescentes, que tramitavam no Senado: PLS 255/89, de autoria do senador Nelson Carneiro, afiliado ao PMDB, que dava nova redação ao Código de Menores; PLS 279/89, proposta pelo também senador peemedebista Márcio Lacerda, que sugeriu alteração dos artigos 32 e 34 do Código de Menores vigente; e, por fim, o PLS 193/89, que dispunha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Comissão Temporária reuniu-se durante o segundo semestre de 1989, quando discutiu a referida proposta entre seus membros, e também foram chamados especialistas na temática: juristas, procuradores, representantes de instituições e movimentos sociais que lutavam pelos direitos das crianças e dos adolescentes. O grupo chegou ao consenso de que os PLS 255 e 279 seriam abarcados pelo Projeto de Lei 193, que dispunha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Comissão Temporária apresentou, em março de 1990, as emendas que haviam sido acolhidas e discutidas pelos senadores. No dia 25 de maio, a redação final do Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovada pelo Senado e encaminhada à Câmara de Deputados⁴¹.

Quando o referido documento chegou à Câmara dos Deputados, o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente tramitava por meio do Projeto de Lei 1.506, proposto pelo deputado federal Nelson Aguiar, em fevereiro de 1989⁴². Já existia uma comissão na Câmara dos Deputados responsável por analisar este e outros dez projetos de lei⁴³ referentes ao público infantojuvenil, todos propostos durante o ano de 1989. A comissão definiu que todos os

⁴⁰ BRASIL. *Criança urgente*. Coleção Pedagogia Social. São Paulo: Columbus, 1989. p 16.

⁴¹ Para compreender essa dinâmica, é preciso levar em conta que o sistema legislativo brasileiro é bicameral. Neste sentido, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional e dividido em duas casas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Qualquer uma das casas legislativas poderá dar início a projetos de lei, sendo, neste caso, a casa iniciadora, que, após votação, encaminha o projeto para a outra casa, que assume o papel de casa revisora.

⁴² Brasil. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 2, 17 de fevereiro de 1989.

⁴³ Eram os seguintes: o Projeto de Lei 1.765/89, de autoria da deputada federal Márcia Kubitschek, Partido da Reconstrução Nacional (PRN); o Projeto de Lei n 2.264/89, de autoria do deputado federal Francisco Amaral (PMDB); os Projetos de Lei 2.742/89 e 2.734/89, de autoria do deputado federal Mendes Botelho, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); os Projetos de Lei 628/83 e 1.619/89, de autoria do deputado federal Victor Faccioni, Partido Democrático Social (PDS); o Projeto de Lei 75/87, de autoria do deputado federal Salim Curiati (PDS); o Projeto de Lei 1.362/88, de autoria do deputado federal Francisco Dias (PMDB); o Projeto de Lei 2.079/89, de autoria da deputada federal Sandra Cavalcanti, Partido da Frente Liberal (PFL); o Projeto de Lei 2.526/89, de autoria do deputado federal Antônio Carlos Mendes Thame, Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); o Projeto de Lei 2.584/89, de autoria do deputado federal Hélio Rosas (PMDB) e o Projeto de Lei 3.142/89, de autoria do deputado federal Gandi Jamil (PFL).

demais projetos de lei deveriam ser apensados ao projeto apresentado pelo deputado e relator, Nelson Aguiar.

A tramitação do Estatuto da Criança e do Adolescente nas duas casas esteve associada ao encaminhamento da redação da referida lei, realizado pelo Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente, para um representante de cada instância legislativa. Após um mês de tramitação, em 28 de junho a proposta de lei foi aprovada na Câmara dos Deputados, com algumas alterações, e retornou ao Senado Federal para apreciação, sendo homologada em 29 de junho. Em 13 de julho de 1990, a Lei 8.069 foi sancionada pelo presidente Fernando Collor de Mello, entrando em vigor no dia 13 de outubro do mesmo ano.

Os procedimentos de cunho legislativo referentes à aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente o de tramitar nas duas casas do Congresso Nacional, foi definido pela deputada federal Rita Camata, afiliada ao PMDB, como “um encontro inédito de vontades políticas idênticas”⁴⁴. No entanto, é preciso admitir que outras três forças foram fundamentais para que o Estatuto da Criança e do Adolescente fosse aprovado no Congresso Nacional. A primeira, esteve associada aos movimentos sociais, representada pelo Fórum de Direitos das Crianças e Adolescentes, responsável por articular a elaboração da lei e entregá-la aos representantes no Congresso Nacional. As outras duas forças eram oriundas do mundo jurídico – este representado por juízes de Direito, promotores públicos, advogados – e das políticas públicas, representadas por técnicos de órgãos estaduais, principalmente assessores progressistas da Funabem⁴⁵. Foi por meio da articulação dessas forças que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi gerado, transformando o que era um projeto de lei em um projeto da sociedade⁴⁶.

O Estatuto da Criança e do Adolescente nasceu em sintonia com a Constituição Federal de 1988. A legislação, além de ser um marco legal e regulatório do universo infantojuvenil brasileiro pautado na perspectiva dos direitos humanos, buscava romper com o paradigma da situação irregular, assegurando, em nível jurídico, a proteção integral às pessoas com idade inferior a 18 anos. A mencionada lei apresentava, ainda, novas concepções que redefiniam os considerados menores de idade a partir de faixas etárias: as crianças se encontravam na faixa etária compreendida entre zero e 12 anos incompletos e, os adolescentes, entre 12 e 18 anos de idade. O fato de esse grupo social estar em uma condição

⁴⁴ BRASIL. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLV, n. 78, 29 de junho de 1990.

⁴⁵ SEDA, Edson. *O novo direito da criança e do adolescente*. Ministério da Ação Social, 1992.

⁴⁶ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993.

peculiar de “pessoa em desenvolvimento” garantiria sua proteção integral, bem como o tratamento como “prioridade absoluta” pela família, pela sociedade e o Estado.

As mudanças introduzidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no ordenamento jurídico brasileiro podem ser divididas em três grandes grupos: de conteúdo, de método e de gestão. A mudança de conteúdo era inspirada nas normativas internacionais, que acrescentaram novos temas às políticas públicas direcionadas às crianças e aos adolescentes. A mudança de método buscava substituir o denominado assistencialismo pela perspectiva socioeducativa, baseada na noção de cidadania e de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Em relação ao método, destaca-se o caso do/a adolescente autor/a de ato infracional que passou a ter as medidas aplicáveis em perspectiva pedagógica. Por último, a mudança de gestão teve por base a descentralização político-administrativa, dividindo competências e responsabilidades entre a União, os estados e os municípios; a participação da sociedade civil, por meio de suas organizações representativas, nos conselhos de direitos paritários e deliberativos em todos os níveis: municipais, estaduais e federais⁴⁷.

Com esse novo roteiro legal – pautado na descentralização, na municipalização e na participação da sociedade civil – entraram em cena os conselhos tutelares e conselhos de direitos da criança e do adolescente. O conselho tutelar nasceu como um equipamento social autônomo, com a atribuição de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Em cada município deveria ser implantado, no mínimo, um conselho tutelar, composto por cinco conselheiros, eleitos por representantes da comunidade local. Aos conselheiros tutelares cabia a execução das medidas constitucionais e também as que se pautavam pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando ao público infantojuvenil direitos particulares especiais à sua condição de pessoa em desenvolvimento. O conselho tutelar está submetido ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), que, por sua vez, tem o papel de gerir e controlar as políticas municipais voltadas ao público infantojuvenil.

Em esfera estadual também foram instituídos os conselhos dos direitos das crianças e adolescentes (Cedca). O referido conselho tem caráter permanente, paritário e deliberativo, sendo sua competência elaborar, articular e acompanhar as normas da Política Estadual de Garantia e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. No ano de 1991, em caráter federal, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). De caráter paritário, constituído por dez representantes governamentais e dez da sociedade

⁴⁷ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993.

civil, o Conanda tinha por principal função elaborar, avaliar e fiscalizar a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, incluindo a atuação dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.

A partir desse cenário, fica evidente uma reorganização institucional na gestão das políticas públicas que visava, além da descentralização, à sua desjudicialização. Se até então os considerados problemas sociais na área da infância e adolescência eram “resolvidos” sobretudo pelos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente um novo paradigma foi implementado, pautado em uma rede de proteção social que envolvia outros grupos profissionais.

O “Sistema de Garantia”, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, seguia três eixos principais: promoção, defesa e controle social dos direitos. O primeiro eixo tinha como princípio a deliberação e a formulação de políticas públicas que visavam à garantia dos direitos do público infantojuvenil, estabelecendo diretrizes que fomentassem a universalização dos serviços. O segundo eixo buscava assegurar, por meio da construção de mecanismos e instrumentos, os direitos de crianças e dos adolescentes. O último eixo tinha como papel controlar o cumprimento das políticas constitucionais e estatutárias e exigir que as medidas legais fossem realmente cumpridas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente era então constituído por 267 artigos, distribuídos em duas partes⁴⁸. Na primeira, intitulada “Livro Geral”, eram apresentados os direitos fundamentais destinados às crianças e aos adolescentes, organizados em três títulos: “Das Disposições Preliminares”; “Dos Direitos Fundamentais”; “Da Prevenção”. Na parte intitulada “Das Disposições Preliminares”, temos os artigos considerados “cláusulas pétreas”. Os direitos fundamentais estavam listados no segundo título do “Livro Geral”, que abrangiam os seguintes direitos: vida e saúde (Artigo 7 ao 14); liberdade, respeito e dignidade (Artigo 15 ao 18); convivência familiar e comunitária (Artigo 19 ao 52); educação, cultura, esporte e lazer (Artigo 53 ao 59); profissionalização e proteção no trabalho (Artigo 60 ao 69). Para finalizar, o terceiro título do “Livro Geral” tinha como tema a denominada prevenção, que, como o título informa, se compunha de medidas voltadas a prevenir a violação de direitos.

⁴⁸A conjugação do verbo no pretérito, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente seja uma lei vigente, se justifica, neste espaço, por se tratar da lei quando promulgada. No decorrer desses quase trinta anos, a referida lei passou por algumas alterações, como: Lei 12.010; de 2009, Lei 13.010, de 2014; Lei 13.257, de 2016; Lei 13.436, de 2017; Lei 13.798 de 2019.

Por sua vez, a segunda parte, intitulada “Parte Especial”, abordava a garantia de direitos por meio de diretrizes da política de atendimento, medidas de proteção e programas socioeducativos. Essas medidas estavam associadas a situações em que a violação de direitos já havia acontecido, apresentando normas que regiam o enfrentamento desse cenário. Essa parte do livro estava dividida em sete títulos: “Política de atendimento”; “Medidas de proteção”; “Prática de ato infracional”; “Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis”; “Conselho Tutelar”; “Acesso à Justiça”; “Crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes”.

A política de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Estatuto, poderia ser realizada por entidades governamentais nos diferentes níveis de gestão ou por entidades não governamentais. As medidas de proteção eram aplicáveis nos casos em que os direitos de crianças e adolescentes estivessem ameaçados ou violados, fosse por omissão do Estado, dos pais/responsáveis ou em razão da própria conduta. As medidas de proteção poderiam ser aplicadas de maneira isolada ou cumulativa, com preferência à manutenção de vínculo com a família consanguínea.

Aos pais/responsáveis, de acordo com cada caso, caberiam encaminhamentos a tratamentos profissionais, cursos e orientações e também a inclusão em programas sociais. Também lhes cabia à responsabilidade de matricular as crianças na escola, acompanhando-as, tanto na frequência quanto no aproveitamento escolar. Nos casos em que não se aplicasse nenhuma das referidas medidas, ou em situações de reincidência, poderia ocorrer advertência, perda da guarda, destituição da tutela, suspensão ou destituição do pátrio poder. Sobre o acesso à Justiça, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecia que toda criança deveria ter acesso garantido a qualquer órgão do Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública. A última parte do livro, “Parte Especial”, abordava os crimes e as infrações administrativas cometidos contra as crianças. Os crimes poderiam acontecer por ação ou omissão de funcionários da rede de saúde, educação ou segurança, quando em atendimento a gestantes, crianças e adolescentes e pais/mães ou responsáveis.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, nascia outra configuração de direitos para a infância e a adolescência brasileira e, consequentemente, de políticas sociais. As instituições destinadas aos cuidados ao público infantojuvenil em “situação de abandono” necessitaram rever suas práticas de atendimento, sua infraestrutura física e os recursos humanos que trabalhavam nos abrigos. O tema desta tese, conforme já se afirmou, são as instituições de abrigamento da região sul de Santa Catarina. O cenário do

abrigamento, na década de 1990, apresentou mudanças em relação à legislação anterior, o Código de Menores de 1979. Mas, afinal, quais foram e em que consistiram estas mudanças?

1.3 DOS GRANDES COMPLEXOS AO SISTEMA CASA-LAR

No alto de uma colina, em um terreno de 11 mil metros quadrados, pertencente à Paróquia de Urussanga, entre árvores e um enorme pátio, foi erguida uma imponente construção de 1.200 metros quadrados, posteriormente ampliada para 4 mil. O prédio, de dois andares, tinha na parte frontal uma enorme porta e um grande número de janelas, impossível de contar, mesmo utilizando os dedos das duas mãos. Ao adentrar o recinto, havia uma larga escadaria. Em seu final, antes da curva para alcançar o segundo andar, estava a imagem de São José com o menino Jesus nos ombros, abençoando a todos que por ali passassem.

No espaço superior, do lado esquerdo, ficava o dormitório, amplo e sem divisões, com as camas enfileiradas; o criado-mudo era a única divisão que delimitava os espaços de cada menina. O banheiro também era enorme. A parte do banho era dividida, o que o tornava individual; no entanto, não possuía porta. Na entrada, havia uma enorme pia, com várias torneiras alinhadas; atrás, estavam os sanitários, também individuais. Na parte direita do prédio, havia uma capela, local das orações diárias realizadas ao entardecer. Nessa parte também ficavam os aposentos das pessoas responsáveis pelos cuidados das crianças/adolescentes, a quem elas chamavam de “tias”. Na parte térrea da construção, havia um espaço para a realização das tarefas escolares, a sala de costura e bordado, a lavação, a cozinha e o refeitório⁴⁹.

Idealizado pelo padre Agenor Neves Marques, o orfanato, localizado atrás da igreja católica, foi batizado de Paraíso da Criança. A instituição tinha por finalidade receber, abrigar gratuitamente meninas órfãs abandonadas ou pobres, e por elas zelar. A instituição teve seu início em uma sala provisória no final da década de 1940, quando o padre começou a acolher crianças órfãs e carentes da região. Em 1949, praticamente um ano depois do início das atividades, foi necessário ampliar a instituição, que foi transferida para um prédio maior. Em 1954, foi iniciada a construção da sede própria do orfanato, erguido no alto da colina, aos

⁴⁹ As informações que nortearam a escrita dessa parte da narrativa foram obtidas através de uma visita à instituição. A senhora Terezinha Kamola, que foi uma das cuidadoras na instituição, compartilhou algumas de suas lembranças com a pesquisadora.

fundos da igreja. A obra, que teve auxílio do governo estadual e doações, foi finalizada em 1959, e passou a oferecer atendimento a 250 meninas da região sul do estado⁵⁰.

O Paraíso da Criança nasceu sob a vigência do Código de Menores de 1927, conhecido como Código Mello Mattos, e tinha como características principais o tamanho do seu prédio, nos moldes dos grandes orfanatos do período. O atendimento era assistencialista e o objetivo, acolher o maior número possível de crianças. Nesse espaço, as crianças e adolescentes do sexo feminino tinham suas necessidades atendidas intramuros, tais como: alimentação, saúde, educação escolar e religiosa, profissionalização e lazer. A arquitetura do prédio impedia, em grande medida, o contato com o mundo externo.

No decorrer do século XX, as instituições brasileiras de atendimento a crianças e adolescentes podem ser divididas em duas vertentes: a dos menores considerados abandonados, e a dos menores considerados delinquentes. Essas duas categorias sociojurídicas foram definidas pelo Código de Menores de 1927. O menor considerado abandonado era definido, pelo Artigo 26, como uma pessoa com idade inferior a 18 anos, caracterizado pelas seguintes experiências: ausência de família ou, no caso de sua presença, quando não tinha habitação certa ou meio de subsistência; maus tratos e aspectos relacionados à moralidade – vadiagem, mendicidade ou libertinagem. O menor considerado delinquente, segundo o Artigo 68, era uma pessoa menor de idade, autor ou cúmplice de crime ou contravenção. Embora esses dois grupos sociais, em determinados contextos históricos ou geográficos, tenham sido institucionalizados em um mesmo espaço, o foco dessa instituição era acolher apenas os infantojuvenis considerados abandonados.

A noção de abandono utilizada nesta narrativa difere do conceito de infância abandonada que prevaleceu no Brasil até meados do século XIX. Os órfãos ou os expostos estudados pela historiadora Maria Luiza Marcilio⁵¹ retratavam outro tipo de abandono. Tratava-se de um abandono no qual, em geral, não se conheciam ou identificavam os pais/mães consanguíneos. Esta percepção de infância abandonada ampliou-se no final do século XIX e início do século XX, quando a conotação de orfandade passou a se relacionar com aspectos morais e materiais, os chamados “órfãos de pais vivos”. Neste sentido, o conceito de abandono aqui utilizado pauta-se pelo trabalho de investigação de Arend.

A historiadora, ao estudar o abandono de crianças por meio de processos judiciais da década de 1930, afirmou que a noção de abandono passou a ser associada à infância pobre ou

⁵⁰ DAVID, Fernanda Débora Mariani. *O direito e a sociedade infanto-juvenil sob a perspectiva da Casa de Abrigo Paraíso da Criança, de Urussanga, SC*. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito). Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2009.

⁵¹ MARCÍLIO, Maria Luiza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 2006.

que estivesse fora dos padrões estipulados pela norma familiar burguesa⁵². Nesse sentido, a expressão “situação de abandono” aparecia – nos processos judiciais – associada ao termo negligência, ou seja, quando os pais/mães deixavam de lado a responsabilidades em relação aos seus filhos/as. A ausência de cuidados diários com a alimentação, a higiene, os horários das crianças/adolescentes era considerado – pelos operadores do Direito – como negligência e quando uma somatória desses fatores era identificada no interior das famílias poderia ser caracterizada como situação de abandono.

Passadas três décadas da construção do Paraíso da Criança, em 1984, em um dos pontos mais elevados da cidade de Criciúma, no alto do Morro Cechinel, uma fogueira de São João marcava o nascimento do Abrigo do Menor (AME). Sua idealização fora iniciada no ano anterior, quando um grupo de pessoas vinculadas à igreja católica local decidiu auxiliar as crianças e os adolescentes que viviam pelas ruas da cidade. O padre Valdemir Miotello, em uma negociação com os associados, conseguiu articular a doação do antigo edifício do Centro de Recuperação Física para fundar o abrigo. A edificação, que se encontrava abandonada havia alguns anos, era um grande pavilhão e necessitava de reforma; somente assim o ambiente ficaria pronto para receber as crianças e adolescentes em situação de rua.

Pouco antes de sua inauguração oficial, que ocorreu no dia 24 de junho de 1984, o abrigo já atendia a 16 crianças e adolescentes, todas do sexo masculino. O atendimento do abrigo era exclusivo de meninos, na faixa etária compreendida entre 5 e 12 anos; sua manutenção dependia exclusivamente de doações da comunidade. O abrigo funcionou nesse espaço até início de 1992, quando foi transferido para uma residência de propriedade do padre Francisco da Silva, presidente da instituição nesse período⁵³.

O Abrigo do Menor nasceu durante a vigência do Código de Menores de 1979. Por utilizar uma edificação já existente, funcionava nos moldes de uma grande instituição no que tange ao espaço. Os quartos eram coletivos e os ambientes individuais eram organizados com os próprios móveis. Já em relação ao atendimento, ao menos nos anos iniciais de funcionamento, este era realizado por um casal que passou a viver no abrigo com os meninos institucionalizados. O homem era responsável pelos reparos e a manutenção da instituição, em termos da infraestrutura predial, e a mulher se incumbia do cuidado para com as crianças. Neste sentido, a proposta era que o abrigo funcionasse nos moldes de uma casa-lar.

⁵² AREND, Silvia Maria Fávero. *Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (Década de 1930)*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

⁵³ Narrativa pautada na Ata do Abrigo de Menores, 1984 e nas reportagens: Abrigo de menores de Criciúma atende 16 crianças. Jornal Tribuna Criciumense, nº 1.500, 7 de julho de 1984, p. 5; Abrigo de menores pede socorro. Jornal Tribuna Criciumense, nº 1.871, 18 de junho de 1988.

Posteriormente, uma equipe técnica passou a atender as crianças e os adolescentes. O abrigo foi criado tendo em vista os pressupostos da Teologia da Libertação⁵⁴ e as lutas dos movimentos sociais da década de 1980, que entendiam as crianças e os adolescentes como cidadãos, sujeitos de direito.

A construção de três casas no bairro Cristo Redentor, em 1998, marcava uma nova etapa no atendimento de crianças e adolescentes institucionalizados na cidade da Criciúma. As casas foram construídas no terreno da sede da Abadeus⁵⁵, na parte dos fundos do terreno, logo depois da construção do que viria a ser o centro de educação. Ao chegar ao portão da instituição era necessário seguir por um caminho circundado de árvores que dava acesso a um gramado verde, a um pequeno jardim e a um lago. Ali, em meio àquela paisagem, situavam-se as três casas, simetricamente alinhadas, com uma planta arquitetônica simples: uma pequena varanda, uma sala e os quartos. A cozinha e a lavanderia funcionavam em local independente, uma espécie de pequeno pavilhão.

Esse era o Lar Vida Nova, resultado da fusão de outras duas instituições, o Centro Evangélico de Proteção e Educação às Crianças (Cepec), que funcionava desde 1994, e o Lar das Meninas, cujo trabalho fora iniciado em 1996. A primeira instituição se ocupava de meninas com até 12 anos de idade, enquanto a segunda, das adolescentes, com faixa etária compreendida entre 13 e 18 anos. Inicialmente, as instituições estavam localizadas em endereços diferentes, mas foram unificadas com a construção das três casas. O abrigo, no ano de 1998, passou ser chamado de Lar Vida Nova e a atender a crianças e adolescentes do sexo feminino, com idade entre zero e 18 anos⁵⁶.

O Estatuto da Criança e do Adolescente anunciaava uma nova sistemática de institucionalização. O Lar Vida Nova nasceu sobre a égide dessa proposta. Este foi o fator que fez com que a instituição estivesse mais próxima do conceito de abrigo proposto pelo Estatuto, o chamado sistema de casa-lar. Segundo a antropóloga social Patriche Schuch, tal

⁵⁴ A Teologia da Libertação é uma corrente teológica nascida na América Latina, que parte da premissa de que a Igreja católica deveria ter como opção preferencial o atendimento dos pobres. Sobre o tema ver: GUTIERREZ, Gustavo. *Teología de la liberación-perspectivas*. Lima: Centro de Estudios y Publicaciones, 1971.

⁵⁵ A Associação Beneficente Abadeus é uma entidade filantrópica, fundada em 1º de abril de 1960, por membros da Assembleia de Deus de Criciúma. A entidade tem como finalidade prestar assistência social, promover a autonomia do cidadão e o desenvolvimento social e educacional. No início de seus trabalhos, a instituição atendia à população por meio de ações emergenciais como: campanhas do agasalho, medicação e realização de um sopão comunitário. Atualmente a instituição desenvolve diversos programas sociais focados em capacitação profissional, inclusão digital e o programa Jovem Aprendiz (entre outros serviços).

⁵⁶ Narrativa elaborada a partir das informações das seguintes reportagens: Abadeus comemorou 35 anos de fundação. Jornal Tribuna Criciumense, nº 2.369, 12 de maio de 1995, p. 3; Casa das meninas entra em funcionamento. Jornal da Manhã, nº 3.070, 4 e 5 de abril de 1996, p. 12; Jornal da Manhã, nº 1.652, 13 de setembro de 1991, p. 4; RODRIGUES, Tatiana. Entidade abriga adolescentes carentes. Jornal da Manhã, nº 3.475, 5 de agosto de 1997, p. 3.

sistema pode ser sintetizado como estrutura voltada a abrigar até 15 crianças de ambos os sexos, com número reduzido de funcionários⁵⁷. O Lar Vida Nova respeitava as mencionadas premissas; no entanto, cabe um adendo ao item atendimento misto. O público-alvo da instituição eram crianças e adolescentes do sexo feminino. A instituição, porém, também recebia meninos, na faixa etária compreendida entre zero e seis anos, como excepcionalidade. Tal fato ocorria em função da não segregação dos grupos de irmãos, critério, porém, que não era observado quando o menino possuía idade superior a seis anos.

O Lar Vida Nova, o Paraíso da Criança e o Abrigo do Menor são as instituições de abrigo que compõem o cenário das histórias aqui narradas. As três instituições estavam localizadas no sul do estado de Santa Catarina, duas na cidade de Criciúma e a terceira, em um município vizinho, Urussanga. Essas instituições, além de compor o cenário das histórias de vidas que embasam esta tese, sustentam a análise do contexto da década de 1990 em relação aos abrigos da região sul de Santa Catarina. Alguns elementos serão enfocados: o tipo de edificação, a política de atendimento (manutenção financeira, equipe profissional e vinculação religiosa), o público atendido e, por fim, a adaptação de cada instituição ao proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O primeiro ponto a ser observado é uma característica comum às três instituições, ou seja, os três abrigos foram fundados e dirigidos por representantes de igrejas cristãs, o que não se caracteriza como excepcionalidade, pois, até o final do século XIX, a assistência à infância abandonada no Brasil só era realizada por iniciativa de ordens religiosas católicas. O vínculo das instituições de abrigamento com entidades religiosas não se confina no passado. Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2004, 68,3% dos abrigos brasileiros eram não governamentais, mas 67,2% dessas instituições possuíam vínculos de alguma natureza com entidades religiosas de diferentes denominações⁵⁸.

Embora a concepção religiosa estivesse presente na estrutura organizacional das três instituições, o Paraíso da Criança e o Abrigo do Menor apresentavam mais semelhanças entre si. Este fato se explica não apenas pelo vínculo com a Igreja católica, mas também por terem sido criados antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. As duas instituições viviam de doações e do trabalho de voluntários, enquanto o Lar Vida Nova, além dos donativos financeiros por parte da sociedade civil, tinha parceria com o governo

⁵⁷ SCHUCH, Patrice. Os direitos da criança na encruzilhada: os princípios da igualdade versus os princípios da diferença. In: SCHREINER, Davi Félix; PEREIRA, Ivonete. AREND; Silvia Maria Fávero. (Org) *Infâncias Brasileiras: experiências e discursos*. Cascavel: EDUNIOESTE, 2009, pp 257 - 277.

⁵⁸ SILVA, Enid Rocha Andrade. *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/Conanda, 2004.

municipal. A equipe profissional das três instituições apresentava diferenças relevantes. No Paraíso da Criança, inicialmente, havia uma grande equipe de profissionais para suprir as necessidades das crianças no intramuros; as atividades exercidas por estes profissionais poderiam ser ou não remuneradas. No Abrigo do Menor, não havia uma equipe técnica; o trabalho era organizado pelas cuidadoras das crianças e pela direção do abrigo. No que se refere ao Lar Vida Nova, havia, além da direção, uma equipe multidisciplinar para atendimento especializado, as cuidadoras das crianças e a equipe de serviços gerais.

No que tange às diferenças, merece destaque a questão temporal entre a data de fundação das três instituições, pois tal fato aponta para disparidades: a primeira, e a mais evidente, é a arquitetura do imóvel. O Paraíso da Criança, com sua edificação de grande porte, podendo atender até 250 crianças e adolescentes, nasceu nos moldes de um grande orfanato, e assim persistiu por vários anos. A política de atendimento do Paraíso da Criança, como muitas instituições do mesmo período, estava pautada na internação de crianças e adolescentes pobres. Retirá-las das famílias para diminuir o considerado problema social era interpretado como um investimento, pois a criança institucionalizada, e longe do ciclo da marginalização, seria o cidadão útil no futuro⁵⁹.

O Abrigo do Menor também havia nascido antes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com uma estrutura de grande abrigo, por ter sido criado em uma edificação já existente, mas com um atendimento mais próximo ao individualizado, era uma mescla de “orfanato” e de “casa-lar”, sendo fruto do contexto em que nasceu. É importante ressaltar que, mesmo que o Paraíso da Criança e o Abrigo do Menor tivessem suas próprias políticas de abrigamento voltadas à institucionalização de crianças e adolescentes pobres, cada uma apresentava diferenças entre as motivações e as maneiras de institucionalizar. Enquanto a primeira estava focada em atender a uma demanda de crianças oriundas de famílias pobres e sem condições morais e financeiras, a segunda acolhia os meninos que viviam em situação de rua nas cidades do sul do estado de Santa Catarina. Por fim, embora as duas instituições apresentassem diferenças no ato de abrigar, ambas continuavam exercendo atividades dentro de uma lógica assistencialista de matriz histórica, que entrelaçava assistência e controle social da população infantojuvenil.

⁵⁹ ACKERMANN, Silvia Regina. *Um espaço e muitas vidas: abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis na década de 1940*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.

O Lar Vida Nova era um abrigo construído segundo os pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, com capacidade para poucas crianças com vistas a oferecer um atendimento especializado aos infantojuvenis. A característica de casa-lar era o principal diferencial desse abrigo, o abrigamento passou a ser definido como uma medida de proteção que se aplicaria quando crianças e adolescentes tivessem seus direitos básicos ameaçados ou violados. Em contraste com o passado, em que grande parte do público infantojuvenil institucionalizado era internado por sua própria família ou por meio de ações da instituição, as crianças e adolescentes passaram a ser abrigados, em caráter excepcional, quando fosse imprescindível o seu afastamento da convivência familiar consanguínea.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente determinasse que os abrigos fossem semelhantes a um lar de família (casa lar) foi possível identificar, na década de 1990, a coexistência de três modelos distintos de abrigamento, ou seja, um século de modelos de assistência para crianças e adolescentes “abandonados” no Sul do Estado de Santa Catarina. No entanto, essa não era uma realidade isolada desse contexto geográfico. Em 2002, as jornalistas Ana Beatriz Magno e Erica Montenegro acompanharam a Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados por seis capitais de Estados brasileiros – São Luís/MA, Salvador/BA, São Paulo/SP, Curitiba/PR Porto Alegre/RS e Brasília/DF – e verificaram situação semelhante. As jornalistas definiram a experiência que levou pouco mais de uma semana como uma viagem por três séculos de modelos de assistência aos “filhos de ninguém”. Nesse percurso identificaram os antigos orfanatos dos tempos coloniais “com freiras, beliches e disciplina”, as instituições “herdeiras da velha Funabem” e as “mais modernas que não parecem abrigos”, pois não possuem alojamento e refeitório e tem “quarto, sala e afeto” ⁶⁰.

O abrigamento, na década de 1990, era considerado uma medida provisória e excepcional, que deveria ser utilizada como uma forma de transição para a colocação do infantojuvenil em família substituta e não deveria implicar privação de liberdade. Para que fosse aplicada tal medida, a criança/adolescente seria afastada temporariamente do convívio familiar. Tal fato se aplicaria em casos em que, injustificadamente, pais, mães ou responsáveis deixassem de cumprir seus deveres de sustento e proteção aos filhos/as, ou então em casos em que as crianças fossem submetidas às consideradas violências, abusos e/ou negligências. Por outro lado, o Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente afirmava ser um direito de toda criança ou adolescente crescer na família consanguínea. Quando isto não fosse possível,

⁶⁰ MAGNO, Ana Beatriz; MONTENEGRO, Erica. Orfãos de pais vivos. *Correiro Braziliense*, 09/01/2002

propunha-se o convívio em família substituta, assegurando, assim, o direito à convivência familiar.

1.4 O DIREITO DE CONVIVER EM FAMÍLIA, MAS EM QUAL?

Criciúma, Santa Catarina. Quarta-feira, 26 de janeiro de 2000. Sede do Ministério Público. A promotora, no ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completava uma década, sentou-se à sua mesa para emitir pareceres sobre processos que envolviam crianças e adolescentes institucionalizados nos abrigos da cidade. Em sua escrita, demonstrou certa preocupação relacionada à privação do direito das crianças e adolescentes institucionalizadas de conviver com suas famílias. Abaixo, extrato do documento:

Inicialmente, deve ser destacada a preocupação do Ministério Público no tocante ao elevado número de crianças e adolescentes abrigados nessa comarca, sendo que em agosto desse ano a informação extraoficial do Conselho Tutelar era que cerca de 80 a 90 crianças e adolescentes estariam institucionalizadas. Para que se tenha uma ideia da gravidade do problema, Joinville, que é a maior cidade do estado, na mesma época contava com um número bastante inferior de abrigamentos. [...] Assim verificou-se que a entidade Lar Vida Nova mantém na entidade diversas adolescentes, algumas há mais de dois anos, as quais para lá foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pelos próprios pais, em total desrespeito às diretrizes traçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, eis que é sabido que o abrigamento deve se dar de forma excepcional, vigendo o princípio de brevidade. O que se vê, porém, é totalmente o contrário, ou seja, adolescentes que estão na verdade sendo criadas pelo abrigo, com contatos esporádicos com a família, sendo privadas, portanto, da imprescindível convivência familiar, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 19. Portanto, a lei 8.069/90 estabelece o direito de convivência familiar a crianças e adolescentes, em princípio no seio de sua família, e quando tal não for possível, em família substituta, direito este que está sendo negado às adolescentes que se encontram abrigadas no Lar Vida Nova de forma totalmente irregular⁶¹.

Tal registro apareceu em processos de verificação de situação de criança e adolescente. Essa parte do parecer, reproduzido na íntegra e sem nenhuma diferença em três processos, apresentava um aglomerado de fatos apontados como preocupantes: o alto número de crianças e adolescentes abrigados, a ausência de caráter excepcional ao realizar o abrigamento, o desrespeito ao princípio de brevidade, a ausência de políticas de manutenção de vínculos afetivos ou reinserção na família consanguínea. A promotora, ao listar esses diversos fatores, evidenciou que todos os elementos convergiam no descumprimento do Artigo 19: o direito à convivência familiar. A preocupação se refletia na afirmação de que

⁶¹ Processos de Verificação de Situação de criança e adolescente de: Camila, Bárbara, Catarina e Sara.

essa situação era inaceitável em tal contexto; afinal, já se havia passado uma década desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A prática de institucionalização⁶², utilizada como estratégia durante grande parte do século XX, ia, aos poucos, ficando para trás. Um romper de águas: assim o Estatuto da Criança e do Adolescente poderia ser interpretado quando relacionado ao abrigamento do público infantojuvenil até então vigente. No entanto, a ideia entre internar ou manter na família não era novidade. Entre o final da década de 1940 e o início da década seguinte essa temática foi pauta de constantes debates durante as Semanas de Estudos do Problema de Menores. Realizadas entre 1948 e 1951, em São Paulo, que contaram com a participação de pessoas de outras regiões do país. Essa abrangência, segundo o historiador Ailton José Morelli⁶³, apontava para uma preocupação com a implantação do Código de Menores de 1927.

Durante a realização das semanas, o objetivo foi discutir uma uniformização de medidas para os problemas de abandono e delinquência. Dentre os variados temas discutidos estava a questão da internação de crianças e adolescentes abandonadas, incluso as que estavam em conflito com a lei. Com o intuito de resolver os problemas que se apresentavam – principalmente no quesito de institucionalização em massa – buscaram definir mais precisamente o termo menor, estabelecendo assim as seguintes distinções: abandonado, necessitado, infrator e delinquente. Essa resolução intensificou o debate sobre a validade das internações e a importância de manter a criança/adolescente no seio familiar. No entanto, o quadro da institucionalização continuou a vigorar mesmo com a instalação da Funabem que visava romper com essa constante.

A dualidade entre abrigar ou manter na família também foi um tema presente na década de 1960, principalmente no cerne das discussões em torno da Fundação do Bem-Estar do Menor (Funabem). Essa afirmação não se pautou na integralidade temporal da instituição, mas apenas no período que a historiadora Camila Serafim Daminelli designou como Funabem-promessa⁶⁴. O conceito, alicerçado nos anos iniciais da instituição, entre 1964 e

⁶² O método de institucionalizar o público infantojuvenil como um meio de solucionar os problemas relacionados às famílias pobres – principalmente por considerá-las inadequadas para criar e educar suas crianças e adolescentes – foi utilizado em nosso país desde meados do século XIX e durante todo o século XX. Sobre políticas de institucionalização no Brasil, ver: RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

⁶³ MORELLI, Ailton José. Semanas de Estudos do problema de menores: Debates acerca do atendimento à infância e juventude (São Paulo, 1930-1950). In: AREND, Silvia Maria Fávero; MOURA, Esmeralda Bolsonaro Blanco; SOSENSKI, Susana. (Orgs.). *Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018, pp.161-283.

⁶⁴ A proposta de temporalidade ramificada para a Funabem, apresentada por Daminelli, foi pautada em dois conceitos-chave: Funabem-promessa e Funabem-estigma. Um primeiro momento compreende o contexto da

1979, estava associado a uma expectativa otimista, a um horizonte aberto e carregado de possibilidades de um futuro melhor para as crianças e adolescentes brasileiros pobres. Embora a teoria de institucionalização, em último caso, tivesse sido amplamente discutida pela instituição, nenhuma política social em grande escala havia sido articulada em relação à família, para que se pudesse superar as consideradas dificuldades e fragilidades e, assim, lograr que seus filhos fossem mantidos no contexto familiar. Deste modo, a operacionalização do ideário, que sugeria a “manutenção do menor no lar”, não foi efetivada e a prática de isolamento de crianças e adolescentes continuava sendo comumente utilizada pela instituição.

Esses quadros apontam para a perspectiva de que na medida em que a família não era considerada em relação às demandas sociais, a prática de institucionalizar crianças e adolescentes se justificava e passou, paulatinamente, a ser utilizada como solução do problema relacionado às crianças e adolescentes pobres. No entanto, um novo horizonte se desenhava, ao longo da década de 1980, paralelamente ao ruir do sistema Funabem, no período que Daminelli identificou como Funabem-estigma, com a revisão da ideia de “institucionalizar como última medida” e o ensejo de que pudesse, finalmente, vigorar. As movimentações se orientavam no sentido da construção de uma legislação específica para as crianças e adolescentes, considerando o local no qual tais sujeitos estavam inseridos: a família consanguínea.

Nesse novo horizonte, a família ganhava outros focos, outras cores. Primeiro, com a Constituição Federal de 1988, que, em seu Artigo 227, previa a família como base da sociedade, considerando-a peça fundamental na formação dos valores éticos e morais, razão por que deveria ter proteção especial do Estado. Além disso, a Carta Magna também abriu espaço para reconhecimento jurídico de novos arranjos familiares já existentes. Como exemplo, aponto três importantes alterações: a quebra da chefia conjugal masculina, tornando-a compartilhada em deveres e direitos entre o homem e a mulher; o reconhecimento da família monoparental e a não diferenciação entre filhos/as, resultando no fim das denominações de “legítimo” e “ilegítimo” quando referente à filiação⁶⁵.

criação institucional até quando, por meio da promulgação do Código de Menores de 1979, se percebe o fracasso das políticas de “bem-estar” do qual a instituição fora responsável. Foi nesse momento que o período designado como Funabem-promessa ruiu, abrindo espaço para a Funabem-estigma, abarcado pelo contexto compreendido entre 1979 e 1990, quando, então, a entidade foi extinta. Para aprofundar a temática: DAMINELLI, Camila Serafim. *Uma Fundação para o Brasil Jovem: Funabem, Menoridade e Políticas Sociais para infância e juventude no Brasil (1964-1979)*. Tese (Doutorado em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

⁶⁵ AREND, Silvia María de Fávero. Sobre padres e hijos en la ley brasileña: una mirada histórica (1916 - 2009). In: Lucía Lionetti; Isabella Cosse; María Carolina Zapiola. (Org.). *La historia de las infancias en América Latina*. 1ed. Tandil: Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2018, v. 1, pp. 225-239.

Dois anos depois, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 19, afirmava ser um direito de toda criança ou adolescente crescer em sua família consanguínea, incluía-se a família extensa e quando não possível, em uma substituta. A partir desse momento, um novo entendimento de família se consolidou, pelo menos em termos jurídicos, como um dos eixos centrais do cuidado e da proteção para com a população infantojuvenil brasileira. O foco continuava sendo o público infantojuvenil, mas não de maneira isolada; aliás, em sentido contrário, as crianças e os adolescentes eram considerados quando diretamente associados ao seu lugar nas famílias. Segundo Costa, a partir desse momento – em que a família passou a ser interpretada como base da demanda social – iniciava-se uma tentativa de romper com o legado de institucionalizar em larga escala⁶⁶.

Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos das Crianças compreendia a família como um grupo de fundamental importância na sociedade, além de um ambiente especial para o crescimento, desenvolvimento e bem-estar de todos os seus membros, em especial das crianças e dos adolescentes. Exatamente por isso deveria receber proteção e assistência, para que assim pudesse assumir suas responsabilidades dentro da sociedade⁶⁷. A família, ainda no texto da Convenção, aparece nos Artigos 5º, 7º e 8º, que se referem respectivamente: ao dever – dos pais, da família e da sociedade – de assegurar às crianças os direitos reconhecidos no texto da Convenção; o direito de conhecer seus pais e ser, na medida do possível, cuidada por eles; e que os Estados-partes devem respeitar o direito das crianças à sua identidade, fator que inclui as relações familiares.

A família aparece, tanto na normativa internacional quanto na legislação nacional, como um espaço necessário para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Mas, ao mesmo tempo em que é um direito – de nascer, crescer e ser educado no seio familiar – despontava a necessidade de proteger e assistir também as famílias, para que elas pudessem exercer adequadamente suas funções sociais⁶⁸. Mas, se a concepção de que a família era um eixo central no plano do cuidado com a infância brasileira quando relacionada às políticas sociais – principalmente no quesito de não institucionalização – por que as crianças e adolescentes continuavam sendo abrigados em larga escala?

Para iniciar a reflexão, pautada no questionamento da promotora pública sobre as 90 crianças abrigadas na cidade de Criciúma no ano 2000, é importante pensar na seguinte

⁶⁶ COSTA, Antônio Carlos Gomes. *É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município*. Série Direitos da Criança 1. São Paulo: Malheiros, 1993.

⁶⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989.

⁶⁸ BECKER, Maria Josefina. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: Silvio M. Kaloustian. (Org.). *Família brasileira, a base de tudo*. São Paulo, SP: Cortez-UNICEF, 1994. pp 60-66.

dualidade: se, por um lado, as novas configurações de família passaram a ser reconhecidos, por outro, continuava a circular um olhar carregado de valores de um passado-presente e da ideia de um padrão singular pautado na família nuclear burguesa. Esse arranjo familiar, que se tornou paulatinamente hegemônico no Brasil em meio às classes médias, entre as décadas de 1940 e 1970, continuava sendo sustentado e tomado como referência na sociedade brasileira da década de 1990. Nessa configuração familiar, cada pessoa possuía um papel e uma função definida: o pai deveria ser o provedor, responsável pelo sustento e por suprir todas as necessidades econômicas da família; à mãe caberia tomar conta da casa, dos filhos e filhas e ambos possuíam a função de proporcionar um clima de estabilidade e harmonia para o desenvolvimento das crianças que, por sua vez, deveriam apenas estudar e brincar.

Esse “modelo” de organização familiar foi utilizado durante um longo período como parâmetro. As práticas e valores da família nuclear burguesa foram aos poucos moldando as configurações de família das camadas populares no Brasil⁶⁹, imprimindo noções de paternidade, maternidade, amor, sexo, como cuidar de crianças e educá-las. As famílias que não se encaixassem nesse perfil eram chamadas de “desestruturadas”, ocupando um lugar de irregularidade no imaginário social⁷⁰.

A idealização da família permeava os diferentes espaços da vida social e, por consequência, estava presente na legislação e nas políticas públicas⁷¹. Os corredores e as salas do Poder Judiciário não estavam imunes a esse processo. Naquele espaço, no qual se produziam as intervenções associadas ao abrigamento e desabrigamento de crianças e adolescentes, também acontecia uma hierarquização das configurações de família. Pautados nessa normalidade familiar, com pineladas de moralidade, diferentes campos produtores de saber construíram seus discursos sobre essas relações sociais. Esses discursos, detentores do poder-saber⁷², foram constituídos por distintos grupos: juízes, promotores, advogados, conselheiros tutelares, assistentes sociais, gestores e técnicos das instituições de abrigamento. Esses diferentes campos produtores de saber elaboravam distintos discursos, que, por vezes, se encontravam, mas que também se repeliam. Eis o ponto central para pensar o direito de

⁶⁹ FONSECA, Cláudia. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Revista Brasileira de Educação*. São Paulo, n.10, jan-abr 1999, p.58-78.

⁷⁰ NEDER, Gislene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: Silvio Kaloustian (org.). *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994, pp. 26-47.

⁷¹ FONSECA, Cláudia. Fabricando família: Políticas públicas para o acolhimento de jovens em situação de risco. UCSAL, 2004. Disponível em: <http://files.claudialwfONSECA.webnode.com.br/200000024-95821967c4/Fabricando%20fam%C3%ADlia%20-%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%81%C3%A3o%20para%20o%20acolhimento%20de%20jovens%20em%20situ%C3%A3o%20risco%2C%202005.pdf> Acesso em: agosto de 2019.

⁷² FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

conviver em família: como e para onde esses discursos caminhavam? E se, nesse trajeto, eles se cruzavam ou se repeliam?

O discurso é aqui assumido como um conjunto de práticas que instituem estratégias, ações e legitimam enunciados (texto/narrativa) e enunciadores (quem os produz). Assim, pretendo acompanhar as operações deste procedimento para compreender como se construíram os discursos identificados nos processos jurídicos sobre a família e sobre como deve ser uma família. Em contrapartida, entender se esses discursos foram – ou não – apropriados pelas famílias atingidas pelas decisões judiciais. Em outras palavras, almejo perceber como se constituiu um discurso poder-saber sobre a família. Como outro lado da mesma moeda, pretendo igualmente mostrar o olhar da família sobre si mesma, sobre suas relações afetivas, seus sentimentos e a maneira como os discursos presentes nos processos judiciais chegavam e eram por ela apropriados.

Nos processos judiciais, é possível perceber que as práticas e os valores da família nuclear burguesa norteiam os discursos direcionados às famílias pobres. A pobreza não era apenas uma classificação, mas toda uma maneira de ser, viver e organizar-se⁷³. Exatamente pautado nesse mote é que o primeiro olhar destinado aos processos judiciais foi articulado. O conceito de família – como local em que acontecem as primeiras socializações, como núcleo central na vida das crianças – já foi alvo de muitas investigações de diversos campos de saber⁷⁴, o que permite que o foco aqui se paute pela definição de família encontrada nos processos judiciais.

Uma assistente social forense elaborou, no dia 5 de abril de 2000, alguns relatórios sociais sobre crianças e adolescentes em situação de abrigamento. Dentre estes, destacam-se dois que apresentavam entendimentos sobre o conceito de família. No primeiro caso, o relatório, anexado a um processo de verificação de situação de criança e adolescente em que ao responder à solicitação judicial de realização de uma visita *in loco*, para estudar a possibilidade de reintegração na família extensa, a profissional escreveu:

Somos conhecedores que a família é um berço mantenedor tanto na questão educacional, como emocional; isso formaria um conjunto harmonioso e saudável, premissa básica para um completo desenvolvimento. [...] Diante dessa situação, há necessidade de um trabalho através do profissional da psicologia da instituição, no sentido de fazer com que as adolescentes compreendam e aceitem uma família, pois, junto com a família de origem, observou-se que as irmãs interessadas não possuem limites quanto a princípios básicos de educação, moral e valores que acreditamos

⁷³ NEVES, Anamaria Silva. *Família no singular, histórias no plural: a violência física de pais e mães contra filhos*. Uberlândia: EDUFU, 2009.

⁷⁴ Ver por exemplo: SZYMANSKI, Heloisa. *A relação família/escola: desafios e perspectivas*. 2. ed. Brasília: Liber livro, 2009; SARTI, Chynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. São Paulo Cortez, 2011; KALOUSTIAN, Silvio (org.). *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994.

que não tenham sido repassados aos mesmos; assim sendo, nos questionamos se poderão ser garantidos às irmãs, quando os demais desconhecem⁷⁵.

O segundo relatório, procedimento de rotina de uma assistente social forense, foi elaborado para acompanhamento de caso, em que se aponta especificamente para a possibilidade da perda de pátrio poder. O parecer foi o seguinte:

O ambiente familiar necessita propiciar aos filhos um equilíbrio emocional e psicológico bem estruturado, onde possam socializar-se, tornando-se cidadãos conscientes, não apenas preocupados com o seu próprio bem estar, mas com a melhoria e aperfeiçoamento da sociedade como um todo. A família tem um importante papel, não somente em relação à educação como também a questão emocional e afetiva dos filhos, garantindo assim um desenvolvimento harmonioso e saudável. Sendo a família um berço mantenedor não somente na educação como também na questão emocional, vale salientar neste caso a questão financeira, que formaria o conjunto harmonioso e saudável para o desenvolvimento de uma criança e adolescente. [...] O ambiente familiar anteriormente descrito, não nos mostra favorável a estes critérios, mostrando que a mãe é uma pessoa sem alicerces psicológicos e financeiros para manter junto de seus filhos. Em uma de suas falas, deixa explícito que “quer que seus filhos fossem tirados e que depois que tirarem iria arrumar uma faxineira para limpar a casa e deixar bem bonita”. Onde poderíamos levantar hipótese que seus filhos são considerados coisas e que a casa ficaria mais bonita e arrumada sem a presença deles⁷⁶.

Ambos os fragmentos têm a mesma coerência e podem ser divididos em duas partes. Na primeira, identifica-se uma definição de família em que são elencados aspectos educacionais, emocionais e financeiros como itens de suma importância para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes criadas em seu seio. Nessa parte, estabelece-se um padrão, apresentam-se preceitos de como a família, no olhar da assistente social, deveria ser para suprir as necessidades de suas crianças e adolescentes em busca de um desenvolvimento saudável. Em contrapartida, na segunda parte, é apresentada a realidade da família da criança ou adolescente em situação de abrigo. Por essa lógica discursiva, primeiro vinha o conceito de família, o padrão idealizado; posteriormente, apontavam-se as “desestruturas” nas famílias objeto dos processos judiciais e os motivos que demandavam intervenção.

Destaco que a ausência da palavra “desestruturada” nos dois fragmentos mencionados não significa sua inexistência. A palavra não havia sido empregada no discurso de maneira direta, mas seu sentido, seu significado se fazia presente. A lógica utilizada para dividir o discurso em duas partes, ao escrever um parecer ou um relatório, destaca a tentativa de

⁷⁵ Relatório Social (5/4/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina de Bárbara Angelim, 2000-2002.

⁷⁶ Relatório Social (5/4/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Camila Andiroba, 2000-2003.

hierarquizar os diferentes arranjos familiares. Primeiro, a família-modelo, a prescrição de como deveria ser uma família, e, na sequência, os erros e as faltas das famílias – que sofriam intervenção – com relação ao padrão anteriormente descrito. Então, o que conceitua a família desestruturada é o olhar pautado na lógica burguesa, que aponta uma suposta desorganização/desestruturação na família do outro. Esse outro, como afirmou Fonseca, não é qualquer outro, é o pobre⁷⁷.

A expressão “desestruturada” foi utilizada de maneira direta em quatro processos judiciais. Dentre esses, o fragmento abaixo foi extraído de um parecer do representante do Ministério Público, elaborado em abril de 2000, parte de um processo de verificação de situação de criança e adolescente, assim redigido:

A adolescente em pauta encontra-se em situação de risco, eis que vítima de abuso sexual vem “rolando” de lar em lar, culminando por ser abrigada em outubro de 1999. Por outro lado, verifica-se que a adolescente é oriunda de lar desestruturado, sendo que sua genitora, pelo que se vê, não assume suas obrigações inerentes ao pátrio poder deixando os filhos em completo abandono⁷⁸.

A expressão *abandono* aparecia nos processos quando diretamente associada ao considerado caráter desestruturado de um lar. No entanto, o termo foi utilizado nos processos judiciais também para referir-se às relações estabelecidas entre pais/mães e filhos/filhas, mais especificamente quando os pais/mães deixavam de cumprir o papel social de cuidados para com as crianças e adolescentes. Dentre os discursos que abordaram a questão do abandono, três fragmentos foram selecionados: o primeiro faz parte de uma decisão emitida, no ano de 1999, pela juíza da Vara da Infância; o segundo, foi um parecer elaborado em 2002, pela representante do Ministério Público; o último fragmento foi retirado de uma decisão elaborado pela juíza, datado de abril de 1999:

Efetivamente não possui a mãe biológica condições morais e materiais para mantê-las consigo, expondo-as ao abandono e não lhes prestando o atendimento necessário, expondo-as a situação de risco, que sem dúvida alguma, constitui razão suficiente para a destituição do pátrio poder⁷⁹.

A adolescente vem sendo vítima da desídia dos requeridos, os quais não assumem seus deveres para com a filha, e, completamente alheios às suas obrigações, quedam-se inertes, deixando a filha em completo abandono, sendo criada pela instituição⁸⁰.

⁷⁷ FONSECA, Cláudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e Sociedade* v.14, n.2, maio-ago 2005 pp.50-59.

⁷⁸ Parecer do Ministério Público (30/04/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança ou Adolescente da família Pitangueira, 2000-2002.

⁷⁹ Parecer Judicial (14/4/1999), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança ou Adolescente da Família Aroeira, 1998-1999.

⁸⁰ Parecer do Ministério Público (25/02/2002), parte do Processo de Perda e Suspensão do Pátrio Poder de Beatriz Romã, 2002-2005.

Não obstante não exista definição legal exata do que seja abandono, e essa imprecisão dificulte a caracterização dos vínculos familiares, pode-se afirmar que ele estará presente sempre que não existirem condições econômicas para a criação das crianças, condições para relacionamento afetivo ou quando existir, separação dos corpos, maus tratos, etc. Assim, pode-se dizer que se verifica o abandono sempre que o menor não recebe da família o mínimo necessário para um desenvolvimento adequado e que lhe garante o cumprimento dos direitos que lhes são assegurados em lei⁸¹.

Nos fragmentos, não é possível definir de maneira objetiva os tipos de faltas cometidas por esses pais/mães para caracterizar abandono; no entanto, os três recortes foram associados com questões morais e materiais, apontando para uma total ausência dos pais/mães relativamente a obrigações para com seus filhos. Há ainda, no segundo fragmento, a informação de que a adolescente está sendo “criada” pela instituição, fato que se relacionava ao tempo de sua permanência no abrigo. O último fragmento traz o entendimento que se tinha do termo abandono; a partir desse trecho, é possível compreender que o abandono era compreendido como ausência de: condições socioeconômicas, vínculos afetivos, cuidados ou qualquer outro fator que caracterizasse o descumprimento de seus direitos assegurados por lei.

Neste sentido, família desestruturada e abandono são conceitos que aparecem associados entre si nos processos judiciais e, de certa maneira, também estão diretamente relacionados com as condições pelas quais as famílias conseguiam ou não suprir as necessidades básicas das crianças e dos adolescentes. Esses fatores podiam estar vinculados às condições socioeconômicas das famílias das crianças e dos adolescentes abrigados. Todavia, é importante lembrar que, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com o Artigo 23, a condição de pobreza não mais constituía motivo para a institucionalização do público infantojuvenil. Nesse sentido, se não houvesse outro motivo, a falta ou carência de recursos materiais não seria suficiente para que a criança ou o adolescente fosse retirado da sua família consanguínea, devendo a família ser incluída em programas sociais. Em outras palavras, como afirmou a psicóloga Maria Lívia do Nascimento, ficava proibido interditar a pobreza⁸².

Em que pese à letra da lei, as famílias pobres continuavam sofrendo intervenções jurídicas e sociais por meio de sua caracterização como famílias desestruturadas e que, quando associadas ao abandono, podiam sofrer intervenção do poder público. Persistia a ideia

⁸¹ Parecer Judicial (30/4/1999), parte do Processo de Destituição de Pátrio Poder da Família Figueira, 1997-1999.

⁸² NASCIMENTO, Maria Lívia do. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. *Psicologia & Sociedade*, vol.24 Belo Horizonte, 2012, pp.39-44.

de que as crianças e adolescentes pobres estariam em melhores condições quando longe da família, reafirmando que essas famílias consideradas desestruturadas eram muitas vezes retratadas como incapazes de criar e educar seus filhos⁸³.

Nos discursos presentes nos processos judiciais, a escassez de recursos financeiros era associada ao elemento moral. As crianças não eram institucionalizadas em função do quesito pobreza, mas por estarem em uma família considerada desestruturada. Neste sentido, questões morais apareciam com frequência nos processos judiciais, sendo listados três fatores principais: limpeza e organização da casa; vícios – drogas lícitas e ilícitas – apresentados pelos pais/mães; e sustento da casa, associado à prostituição da mãe. Transcrevo, abaixo, exemplos das situações conforme figuram nas fontes documentais:

Retornamos a residência onde encontramos na casa e detectamos a nojeira, roupas sujas para todos os lados, era alimentação misturada com sabão, calcinha de molho em um prato em cima da pia. Recolhemos neste dia as crianças e levamos [...] Neste dia conversamos com a mãe, como também advertimos, pois só entregaríamos as crianças após a limpeza da casa⁸⁴.

As referidas crianças estão sendo atendidas pelo Conselho Tutelar há mais de três anos, já tendo sido abrigadas ao menos em duas oportunidades, sem que a situação familiar sofra alteração. Os pais prometem mudar de vida, afirmam não ser usuários de drogas, mas as evidências demonstram justamente o contrário (aliás, onde há fumaça há fogo). Todos nós sabemos o futuro dessas crianças se permanecerem na companhia dos pais⁸⁵.

Verifica-se do Estudo Social realizado e os demais elementos de prova que instruem o processo que a mãe biológica não possui condições de manter consigo as infantes e propiciar-lhes uma vida condigna, eis que se dedica a prostituição, não tem residência fixa e não apresenta recursos morais e materiais para tanto⁸⁶.

O que seria um lar ou uma família considerada desestruturada? Os discursos que compõem os processos judiciais pautados na norma familiar burguesa associavam as famílias desestruturadas a algumas características pontuais, evocadas mediante distintas situações: a) quando relacionada ao arranjo familiar: ausência do pai e/ou da mãe, núcleo familiar constituído por filhos de diferentes relações afetivas; b) quando relacionada à moradia – tamanho, higiene e privacidade; c) quando relacionada a trabalho e a sustento da família: desemprego, trabalho informal /sazonal ou labor considerado imoral.

⁸³ RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

⁸⁴ Relatório do Conselho Tutelar (23/9/1997); parte do Processo de Verificação de Situação de Risco da Família Amburana, 1997-1999.

⁸⁵ Parecer Ministério Público (27/9/2001), parte do Processo de Medida de Proteção da Família Licurana, 2000-2002.

⁸⁶ Parecer Judicial (24/04/1998), parte do Processo de Medida de Proteção de Vandressa e Vanessa Peroba, 1997-1998.

Embora a monoparentalidade tenha ganhado *status* de oficial perante a Constituição de 1988, este era, de acordo com as fontes, o primeiro item considerado para encaixar uma família no conceito de desestruturada, principalmente quando constituída somente pela mulher e filhos. De acordo com Jerusa Vieira Gomes, este foi um dos fatores que mais alimentaram o mito da desestrutura familiar em relação às famílias pobres⁸⁷; além deste, o de famílias quando formadas por relações nas quais os dois cônjuges possuíam filhos de relações anteriores e os reuniam em uma mesma prole também poderia ser encaixado nesse quadro de “desestrutura”.

Em relação ao segundo item, os discursos sobre os cuidados para com a casa e as crianças, principalmente no quesito higiene, geralmente eram oriundos dos relatórios sociais que – com um discurso disciplinador, principalmente destinado às mães – buscavam meios de adequar as famílias das crianças institucionalizadas. Em algumas situações, quase eram usadas como moeda de troca, ou seja, a casa limpa e organizada resultaria no retorno da criança. Em meio aos processos foi possível identificar casos em que a limpeza do ambiente teria resultado no desabrigamento da criança/adolescente e as consequências de não considerar o quadro situacional em seu sentido mais amplo ocasionou em uma reincidência, um retorno da criança/adolescente ao abrigo.

O último item estava pautado no valor moral do trabalho, no homem como provedor. No entanto, o sustento da família não poderia vir de qualquer fonte de renda, nem mesmo um trabalho sazonal. O ideal seria que o pai tivesse um emprego fixo, preferencialmente com carteira assinada, pois viver de trabalho informal por longos períodos não era interpretado de maneira positiva. Nessa mesma linha de raciocínio estava a dualidade que os discursos apresentavam entre maternidade e prostituição. As questões morais presentes nos discursos apontavam as mulheres que tinham o seu sustento e o de sua família com atividades associadas à prostituição como não dignas de serem mães, exercer da prostituição e ser mãe era algo incompatível de acordo com os relatórios sociais. E ambos os casos – tanto o pai sem emprego fixo, quanto a mãe exercer atividades associadas à prostituição – eram associados ao conceito de família desestruturada, fato que justificaria o abrigamento.

Há que apontar dois fatores de extrema importância, quando relacionados aos discursos presentes nos processos judiciais. O primeiro é que, nesse mesmo artigo – Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – a convivência familiar é também apontada como

⁸⁷ GOMES, Jerusa Vieira. “Família popular: mito ou estigma”. In *Travessia, Revista do Migrante*, Ano IV, n. 9. Janeiro-abril, São Paulo, 1991, pp.5-9.

direito fundamental⁸⁸. O segundo é o fato de se associar a institucionalização de crianças e adolescentes somente ao histórico familiar. Esses dois fatores levam a um caráter reducionista, desarticulado com a macroestrutura, principalmente quando não se considera que a família pobre também é privada desses mesmos direitos básicos. Neste sentido, a institucionalização dessas crianças e adolescentes era um atestado de que as políticas sociais não alcançavam essas famílias, como apontava o fragmento elaborado pelo representante do Ministério Público, em 1999. Em um processo de verificação de situação de risco, escreveu o promotor:

Compreendendo que, o espírito da lei sempre foi o de promover o reestabelecimento dos vínculos familiares, pois aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir as determinações judiciais, requeremos a entrega – sob termo de responsabilidade – dos filhos. [...] Vendo o panorama hodierno de nossa conjuntura político-social, tanto a progenitora como os filhos na verdade são vítimas de um sistema antidemocrático que somente funciona abaixo de procedimentos que muitas vezes geram desigualdades e injustiça social. O sistema não poderia penalizar a conduta de sua progenitora, mas sim resgatá-la para que pudesse exercer com o mínimo de dignidade o pátrio poder⁸⁹.

Esse parecer, único neste sentido, afirmava que a mãe não deveria ser penalizada por todo um sistema de desigualdade social, sendo necessário reverter à situação na qual ela e seus filhos estavam inseridos. Ao apontar a mãe e as crianças como vítimas do sistema e afirmar, em seu parecer, que as crianças deveriam retornar ao lar e aos cuidados maternos, o promotor rompia com a lógica de que seria melhor manter as crianças abrigadas do que em sua família. Segundo o representante do Ministério Público, o problema principal estava no fato das famílias pobres não terem acesso às políticas sociais que deveriam amenizar ou diminuir as desigualdades econômicas no Brasil. O entendimento de que a colocação da prole em um abrigo seria a solução para os problemas das famílias pobres foi, neste caso, deixado de lado. No entanto, nem tudo é assim tão simples e sistemático, pois, embora o promotor afirmasse que o sistema não poderia penalizar a progenitora, uma vez que, também era vítima social, não foi inserida em nenhum programa social e somente recebeu os filhos de volta ao lar quando se encaixou nas normas e nos preceitos da família tradicional burguesa ao se casar novamente.

Por esse fragmento, desvela-se o que se poderia chamar de lado oposto da moeda. À medida que em apenas um dos processos houve preocupação com o abandono da família,

⁸⁸ BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 4.

⁸⁹ Parecer Ministério Público (26/01/1999), parte do Processo de Verificação de Situação de Risco da Família Embaúba, 1998-1999.

maternidade e a paternidade das famílias pobres foram entrecortadas pelo sentimento de incapacidade de cuidar dos seus. Nos processos judiciais, esse discurso de incapacidade, associado ao de família, permite perceber três grupos diferentes. No primeiro, as famílias para as quais crianças e adolescentes estariam em melhores condições quando distantes do seu ambiente familiar consanguíneo, indiferentemente se em abrigo ou encaminhadas para famílias substitutas. O segundo grupo, o das famílias que viam no abrigamento uma situação momentânea, representada por abrigos, em que crianças e adolescentes ficariam por um período temporário e que, tão logo a situação estivesse resolvida, voltariam para a casa.

Em ambos os grupos, reconhecia-se que o abrigo permitia que as crianças estivessem em melhores condições do que em seu ambiente familiar consanguíneo. No primeiro grupo, as crianças deixariam a família consanguínea em caráter permanente: pais e mães abririam mão do pátrio poder. O segundo grupo acreditava que o período de permanência no abrigo seria algo temporário, um mal necessário enquanto o problema que levara suas crianças e adolescentes ao abrigamento pudesse ser sanado.

O terceiro grupo, vinculado a um conceito totalmente contrário à idealização do abrigo como algo benéfico. Algumas famílias, em uma minoria considerável, viam a institucionalização de suas crianças e adolescentes como uma afronta, como algo inconcebível e buscavam meios de retirar seus filhos e filhas do abrigamento no menor tempo possível. Era inaceitável para elas que seus filhos tivessem sido retirados de casa; afinal, eram eles que davam comida, que deles cuidavam e os educavam.

Antônio e Maria Quaresmeira já não eram mais um casal quando compareceram em audiência à presença da juíza da Vara da Infância e do promotor público no Fórum da cidade de Criciúma; apesar de serem ouvidos em dias diferentes, ambos abririam mão do pátrio poder. Primeiro foi o pai que, no dia 13 de novembro de 1996, disse que “não possuía condições de cuidar dos filhos, pois eram muito pequenos e não teria com quem deixá-los para trabalhar e por isso concordava que eles fossem colocados para adoção, pois achava melhor que ficassem com outras famílias do que jogados à toa”⁹⁰. Uma semana depois foi a vez da mãe das crianças prestar depoimento diante da juíza. Ela afirmou que também não poderia ficar com os cinco filhos, pois havia começado a trabalhar em uma casa e o fato de

⁹⁰ Termo de audiência (13/11/1996), parte do Processo de Verificação de situação de Risco da Carolina Quaresmeira, 1996.

morar no emprego a impedia de ficar com as crianças. Assim, declarou que “concordava que eles fossem colocados em famílias substitutas, pois acreditava que viveriam melhor”⁹¹.

Situação semelhante foi vivenciada pela família Angelim quando, com a morte da mãe, o pai abriu mão do pátrio poder. Osvaldo afirmou perante o juiz: “Embora não tenha dado nenhum dos filhos, concordo que sejam adotados, pois é para o bem deles”⁹². Assim como Antônio, Maria e Osvaldo, que fazem parte do primeiro grupo, tantos outros pais/mães abriram mão do pátrio poder – na ausência de um termo mais apropriado – por “vontade própria”. Tal procedimento tratava a participação dos pais/mães no processo de decisão como se tivessem outra opção, como se não sofressem pressões de diferentes níveis, fosse social, institucional ou familiar⁹³. Assim, na expectativa de que suas crianças tivessem um futuro melhor, essas mães e pais de famílias pobres entregavam seus filhos para adoção – ou doação, como no caso da adoção à brasileira – por entenderem que seus filhos teriam melhores condições de vida⁹⁴.

O segundo grupo era constituído por pais/mães que entendiam o abrigamento como um período temporário, durante o qual os filhos e filhas permaneceriam no abrigo enquanto eles resolvessem os problemas que haviam causado a institucionalização. Aqui, como exemplo, temos os casos das famílias Aroeira e Seringueira, ambas denominadas como monoparentais, sendo chefiadas pelas mães. As crianças da família Aroeira foram institucionalizadas quando a mãe foi hospitalizada; tal fato se repetiu por algumas vezes, por conta de sua saúde debilitada. A maior preocupação do Serviço Social forense esteve vinculada ao fato de a mãe ser soropositivo para o vírus HIV, principalmente por não haver membros da família extensa que pudessem assumir a guarda e os cuidados das crianças. Por esse motivo, no dia 3 de fevereiro de 1999, a mulher foi chamada pela assistente social e indagada sobre a possibilidade de entregar as crianças para adoção. A resposta da mãe foi: “somente os entrego se for permitido que eu os visite”⁹⁵.

No caso da família Seringueira, os cinco filhos foram deixados no abrigo pela própria mãe. A mulher havia separado do marido e estava sem condições financeiras de mantê-los. Assim, decidiu deixar as crianças no abrigo, “pois saberia que estariam bem cuidadas e que

⁹¹ Termo de audiência (20/11/1996), parte do Processo de Verificação de situação de Risco da Carolina Quaresmeira, 1996.

⁹² Relatório Social (5/4/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina e Bárbara Angelim, 2000-2002.

⁹³ MOTTA, Maria Antonieta Pisano. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez, 2001.

⁹⁴ FONSECA, Cláudia. *Caminhos da adoção*. São Paulo, Editora Cortez, 1995.

⁹⁵ Relatório Social (21/1/1999), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente da Família Aroeira, 1999-2003.

tinha o desejo de tê-las novamente quando pudesse”⁹⁶. Em ambos os casos, as mães continuaram com o pátrio poder em relação à sua prole; as crianças ficaram entre o abrigo e o lar por um tempo, até poderem retornar a suas casas.

O terceiro grupo estava vinculado a pais e mães que não aceitavam o fato de que seus filhos estivessem abrigados. São aqui utilizados como exemplo os casos das famílias Jacarandá e Figueira. As crianças da família Jacarandá foram abrigadas em julho de 1997, depois de uma denúncia em que afirmava que a mãe deixava os filhos sozinhos, algumas vezes por dois dias consecutivos. A mãe, em uma visita do Conselho Tutelar, afirmou que deixava as crianças sozinhas, pois estava em busca de emprego já que o dinheiro pago de pensão pelo pai era insuficiente para sustentar a casa. Nesse mesmo dia ela afirmou que “desejava as crianças novamente e que somente por ser pobre a Justiça não tinha o direito de tirar seus filhos”⁹⁷. Embora a frase seja emblemática e de uma força considerável, nada aconteceu. A situação foi revertida dois meses depois, em setembro de 1997, quando o casal retomou a relação e solicitou o regresso das crianças para casa.

No caso da família Figueira, as crianças já estavam abrigadas havia um certo tempo e algumas delas tinham sido encaminhadas a famílias substitutas por meio de guarda, mas a família ainda detinha o pátrio poder. Durante todo o processo judicial de destituição do pátrio poder, o pai e a mãe, que já não eram mais um casal, utilizaram de todos os meios legais para que as crianças continuassem sob a sua tutela. A mãe foi ouvida em uma audiência, tendo afirmado:

[...] que nunca abandonou os filhos; apenas os deixou temporariamente porque estava sendo agredida pelo pai biológico [...] e que não concordava em entregar os filhos pra adoção e pretendia reavê-los⁹⁸.

O pai não foi ouvido neste caso, pois estava detido no presídio da cidade. Mesmo assim, na tentativa de recorrer da decisão judicial sobre o pátrio poder, montou, com o auxílio de uma advogada, uma peça contestatória, em que dizia que “não admitia a hipótese de jamais poder ver os filhos de novo, pois os amava muito e sempre os tratou bem e se esforçou para dar a eles o melhor que podia”⁹⁹. O melhor aos olhos do pai parecia não ser suficientemente

⁹⁶ Relatório Lar Vida Nova (15/5/2000), parte do Processo de Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente da Família Seringueira, 1997-2002.

⁹⁷ Relatório do Conselho Tutelar (8/7/1997) Processo de Verificação de Risco da Família Jacarandá, 1997.

⁹⁸ Termo de audiência (12/5/1998), parte do Processo de Destituição do Pátrio Poder da Família Figueira, 1997-1999.

⁹⁹ Peça Contestatória de Carlos (17/3/1999), parte do Processo de Destituição do Pátrio Poder da Família Figueira, 1997-1999.

bom aos olhos dos operadores do Direito, pois, além de terem os filhos institucionalizados, o casal perdera o pátrio poder sobre as crianças. Seus três filhos mais jovens, que já estavam em família substituta, concretizaram o processo de adoção.

O direito à convivência familiar e comunitária tornou-se um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que fez com que se instituísse a esperança de que “os tempos” da prática de institucionalização do público infantojuvenil ficassem no passado. Foi nesse contexto que a família passou a ocupar papel central nos cuidados e na proteção para com a infância e a adolescência na década de 1990. Embora essa centralidade se tornasse consenso, as políticas sociais para atender a essa demanda continuavam insuficientes, o que fez com que a institucionalização continuasse acontecendo, principalmente quando relacionada à família pobre. Assim, voltamos à pergunta que intitulou este subcapítulo: pelo direito de conviver em família, mas qual?

Em sua grande maioria, as crianças e adolescentes abrigados eram oriundos de famílias pobres, as ditas famílias desestruturadas. Ao ser alvo dos discursos presentes nos processos judiciais, tendo por base a família nuclear burguesa, os problemas eram interpretados como um modo de ser e de organizar das famílias pobres. E esses ambientes não eram lugares apropriados para que crianças e adolescentes pudessem crescer e se desenvolver conforme regia a legislação. Aqui entravam em cena os abrigos, que deveriam ser pensados como locais de brevidade, e onde as crianças ficariam por períodos determinados até que, preferencialmente, pudessem retornar para suas famílias consanguíneas.

Os motivos dos abrigamentos, em sua maioria, referiam-se de maneira direta às famílias desestruturadas ou ao abandono de seus filhos; no entanto, se a política devia se pautar pela convivência familiar, institucionalizar essas crianças e adolescentes caracterizava a falta de acesso dessas famílias pobres às políticas sociais. Afinal, não seria utópico abrigar uma criança e esperar que sua família resolvesse um problema estrutural? Sem políticas sociais de reinserção familiar, as crianças e os adolescentes ficavam em um constante vaivém entre o abrigo e sua família consanguínea, até que os laços fossem rompidos e a criança fosse encaminhada a um lar substituto. O Estatuto da Criança e do Adolescente poderia ser entendido como um amplo horizonte de expectativa. Mas a família dos pobres continuava sendo, conforme Maria do Carmo Carvalho, uma ilustre desconhecida para as diretrizes e para as políticas sociais do Brasil¹⁰⁰ mesmo no período da redemocratização.

¹⁰⁰CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: Silvio Kaloustian (org.), *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994, pp 93-108.

* * *

No Brasil, as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela dualidade do passado-presente ditatorial, pulsante com as manifestações sociais no presente e uma expectativa carregada de esperança para com o futuro. Uma parcela da população do país vivenciava esse tempo presente carregado de passado, mas muitas foram as manifestações sociais em prol de dias melhores. No decorrer da década de 1980, discutiam-se na ONU os direitos de crianças e adolescentes, tais fatores que acabaram por convergir na materialização da Constituição Nacional. Nesse contexto, recortado para o âmbito infantojuvenil, alguns artigos da Carta Magna de 1988 foram imprescindíveis para o desenho de um futuro-presente que se projetava para crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto desse horizonte de expectativa aberto, que se desenvolveu frente a um espaço de experiência que se fechava, uma vez que o modelo Funabem já não servia como inspiração para o futuro, senão como antítese. O Código de Menores de 1979 também deveria ficar nas páginas de um passado que insistia em se manter presente. Inaugurava-se um momento de esperança, perspectiva de que o futuro viesse a ser melhor para as crianças e os adolescentes brasileiros, e isto se pautava no trabalho que estava acontecendo: nas manifestações sociais, na organização de movimentos sociais, no envio de emendas parlamentares. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser interpretada como a coroação para uma ruptura com esse passado-presente, fazendo com que a história das crianças e dos adolescentes saísse da sombra dos adultos. Era a consolidação de outra maneira de olhar para o público infantojuvenil: a partir da perspectiva de sujeito de direito.

A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente marcava o futuro que se idealizava para o público infantojuvenil do Brasil, assim como em tantos outros países latino-americanos que o usaram como modelo para a confecção de suas legislações internas. Em relação à prática de abrigamento infantojuvenil, a legislação rompia com a política secular de institucionalização. O horizonte de expectativas desse processo estava centrado na convivência familiar e comunitária e no desejo de que o tempo de longos períodos de institucionalização estivesse com os dias contados. A Lei nº 8.069/90 exigia da sociedade brasileira em geral, e principalmente dos profissionais que atuavam no Sistema de Garantia de Direitos, um comprometimento, além de uma nova maneira de agir. Nos primeiros anos de implementação da lei, mesmo em meio aos percalços ou dificuldades em sua aplicação, o

sentimento de esperança ainda predominava. Afinal, como afirmou a especialista nessa área, Josiane Petry Veronese, “o Estatuto da Criança e do Adolescente inovou em muitos aspectos, o que gerará, ao menos nos primeiros anos, dificuldades em sua aplicação”¹⁰¹. O desenho que se queria estava ganhando forma; as tonalidades da esperança continuavam a colorir esse momento.

¹⁰¹ VERONESE, Josiane Rose Petry. *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr, 1999, p. 95.

CAPÍTULO 2

“O ESTATUTO TÁ AÍ, SÓ FALTA CUMPRIR”: FISSURAS ENTRE A LEGISLAÇÃO E SUA APLICAÇÃO

Cristina Figueira ficou institucionalizada por aproximadamente catorze anos; sua irmã Letícia, por seis anos. Carolina, Bianca, Marcos, Evelise e Vinícius Quaresmeira, irmãos consanguíneos, não tiveram seus vínculos afetivos preservados; cada qual foi encaminhado a uma família substituta diferente. Beatriz Romã, Amanda Angelim e Bianca Quaresmeira foram encaminhadas a famílias substitutas e devolvidas, situação que se repetiu por duas vezes com as duas primeiras meninas, caracterizando tentativas frustradas de colocação em famílias substitutas. Patrícia, Douglas e Fernanda Figueira não tiveram garantido o direito de fortalecimento de vínculo com a família consanguínea e foram encaminhados a famílias substitutas um mês depois do abrigamento. Mas, afinal, o que essas crianças e adolescentes têm em comum?

Além de pertencerem a um mesmo grupo etário, compreendido entre zero e 18 anos, tinham outro ponto em comum: o abrigamento. Em diferentes momentos de suas vidas, em algum período da década de 1990, passaram por instituições de abrigo, fator que automaticamente informa que os processos judiciais dos quais foram alvo de proteção estavam respaldados pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Outro elemento em comum foi vivenciarem, enquanto em período de abrigamento, situações em que se evidencia que o Estatuto da Criança e do Adolescente não estava sendo respeitado.

Na década de 1990, como apontado no capítulo anterior, mudanças ocorriam em todo o território nacional em relação à construção de um sistema de garantia de direitos da infância e adolescência. Com a promulgação do Estatuto, muitos setores passaram a se reestruturar: as grandes instituições de abrigo deveriam ser desmontadas, os conselhos – o tutelar e o dos direitos das crianças e adolescentes em seus diferentes níveis – necessitavam ser instalados; as pessoas que se dedicavam às atividades laborais relacionados ao mundo infantojuvenil deveriam ser capacitadas a partir dessa nova perspectiva, dentre outras medidas necessárias ao cumprimento dos princípios legais que visavam à garantia dos direitos da mencionada parcela populacional.

O alvorecer dessa década foi marcado por momentos que podem ser considerados dissonantes. Por um lado, existia a esperança de um futuro possivelmente melhor para crianças e adolescentes brasileiros em função da implementação do que estava prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente. A referida lei era considerada modelo a ser seguido,

principalmente pelos países latino-americanos, uma vez que estes tinham problemas sociais semelhantes aos do Brasil. Era uma mudança de rumo, caminhávamos para um futuro que tentava ser menos áspero para crianças e adolescentes. Por outro lado, apresentavam-se as fissuras de uma legislação que ainda se firmava e que passava por um período cheio de tropeços, pois havia uma distância considerável entre o que prescrevia a letra da nova lei e o que sucedia no dia a dia das instituições de abrigo. Findar com essas fissuras era uma tarefa hercúlea.

Foi nesse contexto de efetivação do que prescrevia o Estatuto da Criança e do Adolescente que os processos judiciais, fontes da presente tese, foram iniciados. Oriundos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma, tais processos foram produzidos em razão de um evento específico: ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes. Marcados por um linguajar técnico, esses processos são constituídos por um conjunto de discursos de diferentes áreas de saber: jurídico, serviço social, psicológico, pedagógico e médico.

À medida que os processos judiciais permitiam a identificação de diversos olhares e intepretações sobre um mesmo caso – pois os diferentes campos do saber focavam pontos distintos de um acontecimento – uma possibilidade narrativa foi se desenhando: a construção de pequenas biografias de crianças e adolescentes abrigados. Inicialmente, o caminho parecia apontar para uma história do microssocial, no entanto, em meio ao trajeto, uma curva fez com que o particular alcançasse um caráter mais amplo. De certa maneira, passou-se a contestar, pela perspectiva da antropóloga Cláudia Fonseca, a tradição do velho princípio, agora reformulado por ‘cada caso não era um caso’¹. Embora pareça dual, quase que em sentido de oposição, pretendo analisar a trajetória de cada uma dessas crianças e adolescentes como rios, singulares em seu percurso, mas que, ao desembocarem no oceano, passariam a constituir um plural. Ou seja, suas histórias, somadas, possibilitam construir uma narrativa sobre as medidas de abrigamento na década de 1990 no sul do estado de Santa Catarina.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 92, trata dos princípios a serem adotados pelas entidades de abrigamento, visando romper com a prática da institucionalização de crianças e adolescentes presentes no Brasil durante grande parte do século XX. São nove princípios: I - preservar os vínculos familiares; II - encaminhar e integrar em famílias substitutas, quando esgotadas as possibilidades de manter as crianças ou adolescentes nas famílias consanguíneas; III - atendimento personalizado e em pequenos

¹ FONSECA, Cláudia. Quando cada caso não é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Revista Brasileira de Educação*. São Paulo, n. 10, jan./abr. 1999, pp. 58-78.

grupos; IV - desenvolver atividades em regime de coeducação; V - não desmembrar grupos de irmãos; VI - evitar a transferência para outras entidades; VII - proporcionar a participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Formar e manter laços afetivos, principalmente entre pessoas de uma mesma família consanguínea, pode ser considerado como o fundamento, o elemento comum entre esses princípios. Vários incisos tratam de preservação de vínculos, três deles voltados especificamente ao tema da família. O direito da criança e do adolescente de crescer e desenvolver-se em sua família consanguínea foi apontado no inciso I. O inciso II tinha como objetivo principal a manutenção da criança na família consanguínea, e somente como última medida o encaminhamento a uma família substituta. O inciso V, por sua vez, prescrevia o não desmembramento de grupo de irmãos durante o processo de abrigamento.

Os outros dois incisos que abordavam, mesmo que não de maneira explícita, a preservação de vínculos entre as pessoas referia-se aos vínculos afetivos desenvolvidos nas instituições de abrigamento. O III inciso afirmava que os grupos de crianças e adolescentes nos abrigos deveriam ser pequenos, para permitir um atendimento personalizado, como também para a possibilidade da criação de laços. O inciso VI prescrevia que deveriam ser evitadas as transferências das crianças e adolescentes entre entidades de abrigamento no intuito de se manter os vínculos construídos em uma mesma instituição.

A adoção desses princípios pelas instituições de abrigo tinha por objetivo diminuir os considerados danos para as crianças e os adolescentes institucionalizados. A análise das fontes demonstrou que alguns dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente não foram cumpridos no sul do estado de Santa Catarina durante a década de 1990. Quatro práticas, encontradas com frequência nas fontes, informavam sobre o descumprimento do que estava posto na letra da lei: longa permanência das crianças e adolescentes em instituições de abrigo; separação de grupos de irmãos; casos que envolviam colocação em família substituta e ausência de políticas que visassem à reinserção da criança e do adolescente em sua família consanguínea. A presença frequente dessas práticas no processo de abrigamento de crianças e adolescentes indica que estas situações não constituíam exceções.

Para analisar cada uma dessas violações, selecionou-se um conjunto de histórias, narradas a partir das biografias. O gênero biográfico, segundo o historiador Benito Schmidt, busca evidenciar, por diferentes caminhos, que biografar é o fazer-se do personagem ao longo de determinado contexto temporal. Movimento este nem sempre linear, pois a cada momento da vida há incertezas, descontinuidades, um futuro ainda por vir. Mesmo que esse futuro-

passado seja algo dado para o historiador, é importante recuperar caráter dramático que reside na incerteza e no talvez, ou seja, o de um futuro que continua incerto².

A organização dos processos judiciais apresenta um caráter cronológico linear que, assim como o percurso da vida, embora cheio de rupturas e descontinuidades, também pode ser considerado com certa linearidade. Esses dois elementos apontavam para um caminho que parecia simples: uma narrativa biográfica pautada no tempo cronológico. Mas, como escrever essas trajetórias individuais de maneira cronológica-linear e dar conta dessas inúmeras trajetórias que se cruzavam?

A resposta a essa pergunta foi encontrada na obra *O desafio biográfico, escrever uma vida*, em que o historiador François Dosse apontou que “o biógrafo é comparável ao retratista, que faz sua escolha sem empobrecer o que há de essencial para a tela”³. Se o artista seleciona as cores que mais favorecem o ângulo escolhido, para o biógrafo não seria diferente. No entanto, ao invés das tintas para compor uma tela, usa as palavras e os fatos para produzir uma narrativa.

Vale aqui a metáfora da tela; diferentemente do caso do retratista que, obviamente, desenharia um retrato, a pintura aqui será a de uma paisagem, possivelmente algo semelhante à pintura intitulada “Jogos Infantis”, do artista Peter Brueghel ou, para ficar mais próximo do contexto desta pesquisa, a obra “Brincadeira de criança”, de Ivan Cruz. Em um primeiro olhar para essas obras, em uma perspectiva distante, se avistaria um grupo de crianças brincando, mas uma aproximação faria com que os detalhes surgissem aos poucos. Nesse momento, a atenção se destinaria aos grupos menores, percebendo-se atividades realizadas em dupla e também crianças que brincavam sozinhas. Mas essas imagens, mesmo quando analisadas de maneira individual, revelariam que as crianças não estavam isoladas; elas ainda faziam parte do quadro, continuariam parte de uma cena representada na tela.

Essa foi a inspiração narrativa para a construção dessas biografias, trajetórias de vidas de crianças e adolescentes abrigados que, em alguns casos, se cruzaram de maneira figurativa – por fazer parte de uma mesma realidade de institucionalização. Em outras, foram cruzamentos realizados de maneira concreta, constituindo vínculos afetivos. Por fim, o conjunto dessas cenas individuais tornou-se a paisagem que nada mais é do que o cenário de uma instituição de abrigamento no sul de Santa Catarina na década de 1990.

² SCHMIDT, Benito Bisso. História e biografia. In: CARDOSO, Ciro Flamarión; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 187-205.

³ DOSSE, François. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. São Paulo: Edusp, 2009, p 56.

2.1 SOBRE O PRINCÍPIO DA BREVIDADE: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRIADAS EM ABRIGOS

Era para ser um simples sorvete. Possivelmente a menina, com 7 anos, se tenha deliciado com o seu sabor preferido, enquanto seu pai a observava e arquitetava um plano para levá-la consigo. Ou, então, não houve sorvete algum, e esse teria sido apenas o pretexto utilizado pelo pai para tirar a menina da instituição em que estava abrigada havia aproximadamente quatro anos. Foram dias migrando de ônibus em ônibus, de lá para cá, num interminável sobe e desce, pausa na rodoviária, e mais um ônibus. Letícia, num desses trajetos, sentou-se ao lado de uma senhora. No meio da conversa, confidenciou que seu pai poderia ser preso, pois a havia retirado sem autorização do abrigo em que estava. Foi nesse dia, 25 de junho de 1999, que o Conselho Tutelar recebeu uma denúncia referente a uma menina que, acompanhada de seu pai, estava circulando em diversas linhas de ônibus por algumas cidades do sul catarinense.

Letícia era a primogênita do casal Figueira⁴, Isabel e Carlos. Além dela, eles tiveram mais três filhos, duas meninas e um menino: Patrícia, Douglas e Fernanda, nascidos, respectivamente, em novembro de 1993, novembro de 1994 e agosto de 1996. Soma-se às quatro crianças a menina Cristina, filha de Isabel, nascida em 1987. A mencionada prole do casal Figueira estava institucionalizada e o ato de “sequestrar” a menina Letícia do abrigo estava, provavelmente, associado à decisão ocorrida, no mês anterior, em uma das salas do fórum da cidade onde moravam. A decisão final, apresentado pela juíza da Vara da Família e Juventude, considerava procedente o pedido realizado pelo representante do Ministério Público. Fora assim que, no último dia do mês de abril de 1999, Isabel e Carlos perderam o pátrio poder sobre seus filhos/as.

Na década de 1990 – conforme visto no Capítulo 1 – a configuração de família pautada na norma familiar burguesa ainda estava presente de forma hegemônica no discurso jurídico. Somente a partir desse período novos arranjos familiares foram ganhando terreno no plano jurídico. O antropólogo social Geraldo Romanelli afirma que a importância que se dá à família nuclear burguesa está associada ao fato de ser este o modelo considerado hegemônico

⁴ A construção narrativa sobre a família Figueira esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Guarda e Responsabilidade de Patrícia Figueira, 1997-1999; Processo de Verificação de Risco de Patrícia Figueira, 1997-1999; Processo de Adoção de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-2000; Processo de Guarda e Responsabilidade de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-1998; Processo de Destituição de Pátrio Poder referente às crianças da família Figueira (Cristina, Patrícia, Douglas, Fernanda e Letícia), 1997-2001.

pelo Estado brasileiro⁵. As intervenções sociais, realizadas pelos operadores do Direito e do Serviço Social nas famílias pobres, eram balizadas pela norma familiar burguesa, principalmente quando relacionada aos cuidados com as crianças.

As famílias da camada social mais pobre que descuidassem de seus filhos e filhas passaram a ser classificadas como negligentes nessa época. A negligência justificaria a intervenção dos representantes do Estado. Nesse período, ganhava força o discurso pautado no desrespeito aos direitos fundamentais, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, o abrigamento era uma medida que visava proteger as crianças de sua própria família consanguínea.

Foi o que aconteceu com os filhos/as de Isabel. Cristina foi a primeira de suas filhas a ser encaminhada a um abrigo, quando a menina tinha 5 anos de idade. O motivo da institucionalização estava associado ao fato de Isabel viver em uma casa de meretrício e não ter condições morais e financeiras para criar a menina. Cristina chorava muito, talvez assustada por estar dentro de um carro da polícia, ou quiçá seu choro se devesse ao fato de ser retirada dos braços de sua mãe, única referência que tinha no mundo. Provavelmente tenha sido um pouco disso tudo, somado ao medo de não saber o que iria se passar daí por diante, nesse tempo que os adultos chamavam de futuro.

Cristina foi encaminhada para o abrigo Paraíso da Criança, na cidade de Urussanga. Sua institucionalização num abrigo na cidade vizinha deu-se por não haver em Criciúma, até 1994, instituição que acolhesse meninas. Nesse mesmo período em que a menina foi abrigada, Isabel e Carlos se conheceram no local onde ela trabalhava. O casal iniciou um romance e, com o passar do tempo, estabeleceu laços que resultaram em uma união não oficial. Letícia, a primeira filha consanguínea do casal, nasceu em 1992. Embora a família tivesse aumentado com o passar dos anos – posteriormente nasceram Patrícia, Douglas e Fernanda –, o foco aqui esteve em Cristina e Letícia.

O Sistema de Garantias e Direitos implementado a partir da década de 1990 no Brasil reconhecia o abrigamento como um meio de prevenir ou estancar a violação de direitos do público infantojuvenil. O abrigamento de uma criança ou adolescente deveria assinalar um atendimento de caráter inicial, mas uma rede de proteção deveria incidir de maneira coletiva sobre toda a família que, geralmente, se encontrava em situação de vulnerabilidade social, além de que o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigos deveria ser utilizado

⁵ ROMANELLI, Geraldo. Questões teóricas e metodológicas nas pesquisas sobre família e escola. In: ZAGO, Nadir, CARVALHO Marília. Pinto de; VILELA, Rita Amélia Teixeira (Org.). *Itinerários de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia e educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, pp. 245-264.

sempre que se esgotassem todas as possibilidades de resolver a situação junto à família consanguínea. As fontes indicam uma prática contrária, já que o abrigamento era a primeira medida que se tomava para conter casos de violência. A equipe do Conselho Tutelar cometia um encaminhamento protetivo equivocado, que via o abrigamento como um fim, em vez de buscar meios para superar a violação de direitos e solucionar o que havia gerado o afastamento da criança de seu núcleo familiar.

Existem ainda os casos como os de Letícia que foi abrigada em 1995, quando tinha 3 anos de idade. A mãe, possivelmente, solicitara que a menina fosse acolhida no abrigo Paraíso da Criança, pois não tinha condições econômicas para criar a menina. As fontes não permitem identificar com maior precisão o acordo que se deu entre a mãe e a instituição. Provavelmente ao fato teria sido uma decisão de Isabel, pois o procedimento não havia partido de uma solicitação do Conselho Tutelar e a mãe da criança não tivera vistas do Ministério Público ou do juiz da Vara da Infância e Juventude.

Isabel provavelmente deixou Letícia no abrigo em uma das visitas que fez a Cristina. A instituição, por sua vez, não respeitou o procedimento padrão, pautado no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois nada caracterizava o caráter excepcional ou de urgência da medida. A instituição também não comunicou às autoridades competentes no prazo de dois dias após a criança ter sido abrigada, como regia o referido artigo. Essas informações foram retiradas de indícios presentes na documentação que constituem os processos. É importante observar que Letícia só passou a fazer parte dos trâmites processuais a partir da destituição do pátrio poder, que aconteceu em 1999. Antes disso não se fazia qualquer menção à menina no decorrer do processo judicial.

O Paraíso da Criança, como vimos no capítulo anterior, era uma instituição nascida na década de 1950 como um grande orfanato. No entanto, quando as meninas Cristina e Letícia foram abrigadas, algumas mudanças já haviam acontecido. A primeira a ser mencionada era a redução do número de crianças e adolescentes atendidas no grande edifício. O isolamento social também havia ficado no passado, pois as crianças e as adolescentes que viviam na instituição estudavam em escolas públicas, frequentavam a igreja católica da cidade e outros lugares de sociabilidade.

Cristina e Letícia estudavam numa escola estadual da cidade. Durante as férias escolares, as meninas ficavam junto da mãe de ambas e do pai consanguíneo de Letícia, padrasto de Cristina. Foi numa dessas visitas à residência de sua mãe, que tinham por objetivo a manutenção do vínculo familiar, que Cristina sofreu violência física e sexual. A marca de

queimadura estampada no pulso esquerdo a constrangia, talvez um pouco menos do que o relato que teve que fazer mais de uma vez sobre o abuso sexual que sofrera.

As férias terminaram em fevereiro, mas somente em abril de 1997 aconteceu a denúncia. Cristina, acompanhada de uma conselheira tutelar, produziu um boletim de ocorrência contra seu padrasto. Segundo o boletim de ocorrência houvera tentativa de estupro, sem conjunção carnal. No entanto, sabe-se que Carlos foi detido durante o ano de 1998, pois não compareceu a nenhuma das audiências para destituição do pátrio poder sobre seus quatro filhos, tendo sido, inclusive, nomeado um curador especial para representá-lo. Este foi o último período de férias escolares em que Cristina esteve na casa de sua mãe. A medida foi necessária para manter a menina distante do padrasto. Isabel ainda a visitava e, em uma de suas idas ao abrigo para ver a filha, levou-lhe de presente um relógio, estratégia para esconder a queimadura feita com o ferro de passar roupas na menina.

Isabel visitava as filhas constantemente, não com frequência regular, mas não passava longos períodos sem aparecer no abrigo, sendo possivelmente uma tentativa de manter os laços afetivos com as meninas. Esta situação perdurou por um longo período, quando, em 1999, Isabel perdeu o pátrio poder sobre suas filhas. Cristina já estava institucionalizada havia oito anos e Letícia completava seu quarto ano de abrigo, quando seu pai consanguíneo a retirou de lá sem autorização, como narrado no início desta seção. A menina permaneceu morando com o pai por alguns meses e retornou para o Paraíso da Criança. No ano seguinte, Letícia, com 7 anos de idade, foi encaminhada a uma família substituta, lá vivendo por alguns anos, quando, em 2007, cometeu suicídio.

Cristina permaneceu no abrigo até completar 19 anos de idade. Nas linhas finais do processo da família Figueira, o representante do Ministério Público afirmou, antes de requerer o arquivamento, que havia ingressado com o pedido de adoção da menina, fato que não se consumou. Em 2006, ano do centenário do padre Agenor Marques, Cristina concedeu uma entrevista ao jornal da Diocese de Criciúma. Em sua fala, a ex-abrigada destacou a importância de uma das obras do padre em sua vida. A mulher referia-se à instituição onde ficara abrigada por quase catorze anos, o orfanato Paraíso da Criança⁶.

Entre os 36 processos analisados, o que apresenta o maior período de abrigamento é o de Cristina; afinal, a menina ficou abrigada por mais de uma década. Mas, assim como ela, outras crianças ficaram institucionalizadas por longos períodos, não sendo cumprido o caráter provisório que a medida de abrigamento deveria ter. Das 49 crianças presentes nas fontes, 12

⁶ A reportagem, divulgada no sítio da diocese de Criciúma, foi acessada no dia 9 de agosto de 2017.

ficaram apenas alguns meses, 13 permaneceram por um ano e 24 viveram no abrigo por tempo igual ou superior a dois anos. Prática que estava na contramão do Artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que apontava para o caráter provisório do abrigamento. Mesmo que a referida legislação não definisse um período máximo de permanência, alguns operadores do Direito consideravam que nenhuma criança deveria ficar abrigada por mais de dois anos. Neste sentido, a situação da criança ou adolescente necessitaria ser regularizada e sua reintegração em sua família consanguínea deveria ser viabilizada ou, em caso de impossibilidade, deveria ser encaminhada a uma família substituta.

Conforme o parágrafo anterior, metade das crianças e adolescentes que foram alvo da medida de abrigamento havia permanecido na instituição por tempo igual ou superior a dois anos e 10 delas passaram mais de quatro anos em um abrigo. Além das irmãs Cristina e Letícia, que ficaram abrigadas catorze e seis anos respectivamente, fazem parte desse grupo: Daniel, abrigado por quatro anos; Samara, Gisele, Camila, Joana e Catarina, abrigadas por cinco anos; Beatriz, por seis anos e Bárbara, por sete anos. Desses 12 crianças e adolescentes foram selecionadas cinco histórias – Cristina e Letícia Figueira; Joana Butiá; Samara e Gisele Seringueira – visando produzir uma reflexão sobre o tempo de permanência de cada uma das crianças institucionalizadas.

Em 1995, mesmo ano em que Letícia ingressara no abrigo Paraíso da Criança, Joana Butiá⁷, 8 anos, chegava ao Lar Vida Nova. A documentação da menina informava que sua trajetória até o ingresso no abrigo era pautada por violências de diferentes ordens. O pai de Joana falecera quando ela tinha de 3 para 4 anos de idade; desde então, ficara sob os cuidados da mãe. Antes de falecer, o pai da menina fizera com que sua irmã Luzia, tia e madrinha de Joana, se comprometesse em cuidar da sobrinha. Assim aconteceu; Luiza ficou com a criança por um mês, mas a mãe de Joana recuperou a menina.

Quando Joana tinha 5 anos, sua mãe casou novamente. O padrasto passou a maltratar a menina fisicamente, as surras eram cotidianas. Os relatórios do abrigo indicavam que, em decorrência das violências de que fora vítima, a menina passara a sofrer uma série de limitações físicas e mentais. Joana, um pouco antes de ser encaminhada ao abrigo, tinha vivido um ano com uma senhora que a havia acolhido em “atitude humanitária”. Nesse período, a senhora percebeu que Joana não gostava de brincar com outras crianças, que preferia permanecer sozinha em casa. Além disso, a mulher informou que todas as suas tentativas de ensinar à menina a usar o banheiro haviam sido em vão. Talvez esse tenha sido o

⁷ A construção da narrativa sobre Joana esteve pautada no seguinte processo judicial: Processo de Medida de Proteção de Joana, 1997-2001.

principal motivo pelo qual a senhora enviou a menina para o abrigo, hipótese levantada pela quantidade de vezes em que falou sobre o não aprendizado de Joana em relação ao uso do banheiro.

Sem saber do paradeiro da mãe, sem receber nenhuma visita, Joana ficou institucionalizada por seis anos. Em 2001, um relatório do abrigo registrou a tentativa de transferi-la para uma instituição especializada em trabalhos com pessoas deficientes. Segundo a equipe técnica do Lar Vida Nova, tratava-se de uma tentativa de melhor atender às necessidades de Joana, que já era uma adolescente de 14 anos. A resposta da entidade, localizada no norte do estado de Santa Catarina, foi negativa, justificando que já atendiam a um número superior ao das vagas ofertadas.

Os representantes do Judiciário apontaram como providência, naquele momento, a busca por pais ou parentes para que, depois de verificado o contexto familiar, a menina pudesse regressar à família consanguínea. No entanto, não foi possível localizar a mãe de Joana; no processo constam apenas registros da visita realizada à casa de uma tia paterna. O fato de não haver registros de encaminhamentos a uma família substituta pode estar associado aos cuidados especiais de que Joana necessitava. Esse conjunto de fatores sugere que Joana tenha ficado institucionalizada por um tempo superior aos seis anos contabilizados até o arquivamento de seu processo.

Foi também no ano de 1995 que Janete Seringueira buscou ajuda dos representantes do Conselho Tutelar da cidade onde morava. A mulher havia separado de seu cônjuge, estava desempregada, não possuía um local para morar, nem possuía condições econômicas para sustentar seus cinco filhos. A sugestão dada à mãe foi a seguinte: ela colocaria os filhos numa instituição até que “resolvesse” a vida e voltasse para buscá-los. Foi assim que Samara, Gisele e Anita – com 11, 9 e 8 anos, respectivamente – chegaram ao Lar Vida Nova, em janeiro de 1995. Os meninos Eder, com 5 anos, e Santiago, com 13 anos, permaneceram sob a guarda da mãe⁸.

Arend associa o abrigamento a dois processos históricos, em sua opinião, interligados. De um lado, a urbanização que o Estado brasileiro vivenciou na década de 1970 e gerou um imenso contingente populacional empobrecido, que, por sua vez, resultou em estratégias políticas que tinham por objetivo garantir a denominada paz, incluindo-se, aí, o incentivo à institucionalização do público infantojuvenil. Por outro lado, as famílias pobres também

⁸ A construção narrativa sobre a família Seringueira esteve pautada no Processo de Medida de Proteção de Gisele, Samara, Anita, Santiago e Eder, 1997-2002.

buscavam internar seus filhos em abrigos, com a intenção de garantir a sobrevivência da criança e solucionar problemas relativos à composição familiar⁹.

O caso das filhas de Janete não foi judicializado desde o início, sendo esta uma característica importante do período em estudo. Durante seis meses, as crianças estiveram abrigadas somente sob a responsabilidade das conselheiras tutelares. Tal medida estava prescrita no Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que atribuía ao Conselho Tutelar o atendimento a crianças e adolescentes que tivessem seus direitos ameaçados ou violados seja pela sociedade, pelo Estado, pela família ou em razão de conduta. Numa dessas hipóteses, os representantes do Conselho Tutelar poderiam aplicar as medidas previstas no Artigo 101, sendo a medida de abrigamento o sétimo inciso. Foi o que aconteceu com Samara, Gisele e Anita.

Inicialmente, a mãe consanguínea visitava as filhas duas vezes por mês. Com o passar do tempo, o intervalo entre as visitas foi aumentando, havendo períodos em que Janete ficou quatro meses sem rever as filhas. Quase dois anos depois do abrigamento, a conselheira tutelar informou que Janete poderia perder a guarda definitiva das crianças por conta do descaso em relação às meninas. Janete, dois dias antes do Natal de 1996, buscou suas filhas no abrigo e as levou para casa, pois estava com receio de perder a guarda de suas crianças.

Um mês depois, a mãe solicitou que as conselheiras tutelares enviassem as meninas para o abrigo novamente, pois estava outra vez sem local para residir. Nesta oportunidade, os meninos, que anteriormente haviam permanecido em sua companhia, também foram abrigados. Os filhos e filhas de Janete continuaram abrigados até o final do ano de 1997, quando a mãe foi novamente alertada sobre a possibilidade de perder a guarda definitiva de sua prole; tendo decidido, então, buscar ajuda com alguns de seus parentes. A única criança que saiu do abrigo foi Gisele, que ficou sob a guarda de uma madrinha. Quatro meses depois, Gisele foi “devolvida” para o abrigo, pois a madrinha informou que não tinha mais condições de permanecer com a criança.

Nesse momento, os representantes do Conselho Tutelar encaminharam o caso da prole de Janete à Vara da Infância e Juventude, que deu início a um procedimento de medida de proteção. Em 9 de janeiro de 1998, aconteceu uma audiência em que o pai e a mãe estiveram presentes, ficou acordado que o pai ficaria com a guarda de Santiago e a mãe, com a das outras crianças. Após essa audiência, as cinco crianças deixaram o abrigo Lar Vida Nova.

⁹ AREND, Silvia Maria Fávero. Ditadura, imprensa e o “problema do menor”: assistência à infância no Brasil (1980-1985). *Delaware Review of Latin American Studies Special Issue: The History of Human Services in Brazil and Argentina*, v. 17 n. 2, 2016, pp. 1-19.

Todavia, em menos de um mês, as três meninas retornaram para o abrigo. Eder foi o único filho que permaneceu junto da mãe consanguínea.

As três meninas continuaram institucionalizadas; no entanto, em maio desse mesmo ano, Anita, que estava com 9 anos, foi encaminhada a uma família substituta. As duas irmãs mais velhas – Samara e Gisele – continuaram vivendo no abrigo. No final do ano de 2001, Samara, que estava com 16 anos, “descobriu” que estava grávida do seu namorado, irmão de uma das abrigadas. Em abril de 2002, foi realizado o casamento da jovem e após essa data, Samara deixou o abrigo e passou a residir com o seu marido. Havia ficado institucionalizada por aproximadamente cinco anos.

Gisele continuou abrigada até meados de 2002, data do último documento apensado ao processo, um relatório social elaborado pela equipe do Lar Vida Nova. O documento afirmava que a adolescente não estava mais se adaptando ao dia a dia do abrigo, sendo importante o seu retorno para o convívio familiar. No entanto, não foi possível encontrar informações sobre a trajetória da jovem, ou seja, se permaneceu vivendo no abrigo ou se retornou para a casa da mãe consanguínea, ou de algum parente. Nessa reflexão sobre o período de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos, importa evidenciar que Gisele permaneceu institucionalizada por no mínimo cinco anos.

A narrativa biográfica das cinco meninas aponta para um longo período de institucionalização, que não pode ser considerado como provisório. Situações como as vivenciadas por Cristina, Letícia, Joana, Samara e Gisele foram experiências compartilhadas por outras meninas e meninos no período em estudo no sul do estado de Santa Catarina. Mas essa não foi uma realidade isolada no sul do país, pois, segundo dados de uma pesquisa realizada pelo Instituto de Política Econômica Aplicada (Ipea), em 2004 existiam aproximadamente 20 mil crianças e adolescentes institucionalizados; um terço desse total (32,9%) permanecia entre dois e cinco anos institucionalizados e outros 20% já estavam abrigados há mais de seis anos¹⁰.

Fora por meio desse “campo de experiência” narrado através das biografias das crianças e adolescentes, que o futuro do passado foi moldado, resultando na alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 12.010, de 2009. Em relação ao tema do

¹⁰ “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC” foi uma pesquisa considerada de âmbito nacional, embora se restringisse às 589 instituições que compõem a rede de abrigos que recebem recursos do governo federal. Após ser sistematizada, a análise foi publicada em forma de um livro-relatório. Ver: SILVA, Enid Rocha Andrade. *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/Conanda, 2004.

abrigamento, a primeira mudança presente na referida lei aconteceu na nomeação do procedimento, que passou a ser designado de *acolhimento institucional*. O Artigo 19 apresenta três incisos que determinam uma profunda mudança no processo de institucionalização, principalmente em relação às medidas que visavam a diminuir o tempo de permanência dos infantojuvenis nas instituições.

A primeira mudança refere-se à obrigação, por parte das instituições de acolhimento, de fazer relatórios semestrais e individuais sobre cada criança ou adolescente. Esse procedimento tinha por objetivo que o juiz da Vara da Infância e Juventude analisasse o caso de cada criança abrigada no mínimo duas vezes por ano. A segunda mudança determinou o período máximo de acolhimento institucional em dois anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a letra da lei original, fazia menção ao acolhimento institucional como medida provisória, mas não definia o período de tempo máximo em que uma criança ou adolescente poderia permanecer nas instituições. A terceira mudança prescrevia que a reintegração das crianças ou adolescentes na família consanguínea teria preferência em relação a qualquer outra providência. Esse conjunto de “acrécimos” na legislação tinha por objetivo regulamentar casos como o da menina Cristina, que permaneceu todo o período de sua infância e da adolescência em um abrigo.

A partir da alteração da lei, por meio da Lei 12010/09, o acolhimento institucional somente poderia ser realizado por técnicos do abrigo ou por um representante do Conselho Tutelar em caráter de urgência, devendo a instituição, no prazo de 24 horas, dar conhecimento à Vara da Infância e Juventude. Com essa regulamentação os representantes do Estado brasileiro buscavam ter um maior controle sobre a transferência das crianças e dos adolescentes de suas famílias consanguíneas para as instituições. Procurava-se evitar procedimentos semelhantes aos de Janete e suas filhas Samara e Gisele, que, depois de uma conversa com conselheiras tutelares, conseguiram o abrigamento de suas meninas, e também casos como o de Letícia e sua mãe Isabel, que deixou sua filha na instituição apenas com autorização de funcionários do próprio abrigo.

A longa permanência em instituições de abrigamento pode ser entendida com uma via importante para o rompimento do vínculo afetivo com a família consanguínea. Algumas crianças e adolescentes, em função do tempo de abrigamento, poderiam criar laços com os cuidadores e com as outras pessoas abrigadas, de tal forma e com tal intensidade que passavam a considerar o abrigo um lar. Este foi o caso de Catarina Angelim, que permaneceu vivendo no Lar Vida Nova por aproximadamente sete anos. A menina, durante uma oitiva que aconteceu no início de 2000 afirmou que “considerava o abrigo uma família e que preferia

continuar na instituição, pois lá [ela e sua irmã Bárbara] aprenderam a ser educadas e foram tratadas com amor e carinho”¹¹.

A oitiva tinha por função saber se a adolescente gostaria de ser encaminhada para viver junto de uma de suas irmãs mais velhas, leia-se, adulta. Catarina preferiu permanecer no abrigo, pois os diferentes vínculos estabelecidos na instituição “falaram mais forte”. Aquele espaço oferecia condições semelhantes às de um lar, o que Catarina não tinha desde a morte de sua mãe consanguínea. Talvez essa experiência positiva do abrigamento possa, inclusive, constituir um dos fatores que a levaram a desistir de uma adoção internacional e da possibilidade de morar com duas de suas irmãs consanguíneas, por sua vez foram adotadas por um casal estrangeiro. A partir do caso de Catarina, passamos à análise do segundo princípio de garantia de direito violado, situações em que grupos de irmãos eram separados.

2.2 LAÇOS DESFEITOS: SEGREGAÇÃO DE GRUPOS DE IRMÃOS

O ano de 1997 foi possivelmente turbulento para Joaquim, Catarina, Bárbara, Amanda e Felipe¹². Uma série de acontecimentos fez com que as crianças da família Angelim passassem por momentos que podemos considerar como difíceis. Primeiro, a morte da mãe consanguínea, que aconteceu no início de junho. Os dias seguintes foram marcados pela fome e a ausência de cuidados ao lado do pai consanguíneo, que era alcoólatra e não possuía emprego fixo. Não havia finalizado o mês de junho, e as crianças já estavam vivendo em outras casas da vizinhança, encaminhadas pelas conselheiras tutelares. Joaquim foi o único que permaneceu com o pai, enquanto as demais crianças foram acolhidas cada qual por uma família substituta diferente. Essa foi a primeira separação que o grupo de irmãos sofreu; no entanto, como moravam no mesmo bairro, seria possível continuar mantendo os laços fraternais.

Os princípios estatutários de não desmembramento de grupos de irmãos e da preservação de vínculos familiares não eram plenamente respeitados pelas instituições de abrigamento, pelos representantes do Conselho Tutelar e pelos operadores do Direito. Um amplo leque de situações pode ser qualificado nessa violação, como: a institucionalização de grupos de irmãos em diferentes abrigos, a adoção de irmãos de menor idade e o longo período

¹¹Termo de Declaração de Bárbara (20/1/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina de Bárbara Angelim, 2000-2002.

¹²A construção da narrativa sobre a família Angelim esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Adoção Internacional de Bárbara e Catarina, 2002; Processo de Guarda e Responsabilidade de Amanda, 1997; Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente, 2000-2002.

de abrigamento dos irmãos adolescentes, a separação de um grupo de irmãos encaminhados a diferentes famílias substitutas. Diferentes situações que acabaram por ter a mesma consequência: o rompimento do laço fraternal.

O vínculo entre irmãos costuma ser marcado pelo compartilhamento de uma mesma história, ou seja, em casos, eventos ou situações traumáticas essas pessoas possuem uma experiência semelhante. A morte da mãe de Joaquim, Catarina, Bárbara, Amanda e Felipe trouxe à tona o “amor fraternal” entre eles. Joaquim, em uma conversa que teve com conselheira tutelar, afirmou que já havia prometido aos irmãos que todos voltariam a viver juntos, “como uma família”. Tal promessa não chegou a ser cumprida, já que o grupo de irmãos da família Angelim continuou vivendo separado desde aquele momento.

Catarina e Bárbara tinham 12 e 11 anos, respectivamente, quando foram enviadas para o Lar Vida Nova, em dezembro de 1997. Amanda, de 6 anos, não chegou a ir para o abrigo, mas também não continuou com a família à qual os representantes do Conselho Tutelar a haviam destinado. Em novembro de 1997, a menina já estava em uma segunda família substituta, que solicitara sua guarda provisória. Somente Felipe e Joaquim estavam na mesma situação em relação a julho de 1997. Felipe, que contava 3 anos, continuava morando com a mesma família substituta que o acolhera logo após a morte da mãe consanguínea. Joaquim continuou vivendo junto com o pai.

Em meados do ano de 1998, Amanda foi encaminhada para o abrigo Paraíso da Criança. As fontes não especificam como se deu tal procedimento; se foi o casal que desistiu da guarda ou se foram os representantes do Conselho Tutelar que preferiram esse procedimento. O processo também não informa o motivo por que Amanda teria sido recolhida no abrigo localizado na cidade de Urussanga, já que suas irmãs Bárbara e Catarina já estavam abrigadas no Lar Vida Nova, no município de Criciúma. Esta foi a segunda vez que o grupo de irmãos da família Angelim foi separado, mesmo quando havia a possibilidade de que as três meninas permanecessem abrigadas em uma mesma instituição, conforme prescreve o Artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, elas foram enviadas para instituições diferentes.

O referido cenário permanecia igual: Catarina e Bárbara abrigadas no Lar Vida Nova; Amanda, no Paraíso da Criança; Joaquim morando com o pai e Felipe, sob a guarda da mesma família substituta que o acolhera após a morte de sua mãe. Em março de 1999, um casal estrangeiro deslocou-se para a cidade de Urussanga com a intenção de adotar Amanda¹³.

¹³ Não foi possível saber, através dos documentos presentes nos autos, como James e Ingrid souberam da existência da menina. É importante mencionar que a região sul de Santa Catarina apresentou – durante o

O casal, logo após o primeiro encontro com a menina, deu entrada nos documentos relativos ao processo de adoção. Quando o casal foi retirar Amanda do abrigo Paraíso da Criança, foi-lhes informado que ela tinha duas irmãs adolescentes, que também estavam institucionalizadas em um abrigo na cidade vizinha. O casal decidiu então que, antes de retornar ao seu país, passaria no Lar Vida Nova para que Amanda pudesse se despedir das irmãs e, também, para que eles conhecessem Catarina e Bárbara.

Sobre o processo de adoção de Amanda foi estabelecido o período de convivência de trinta dias. O casal Nogueira optou por passar esse tempo hospedado na capital do estado de Santa Catarina. Esse procedimento respeitava o Artigo 46 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que, em seu inciso segundo, afirmava: “em caso de adoção por estrangeiro residente no ou domiciliado fora do país, o estágio de convivência, cumprido em território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos”¹⁴. O processo de adaptação correu de forma tranquila, uma vez que o casal contou com a ajuda de Dick e sua família, amigos que falavam português para mediar à comunicação entre eles e a criança.

Em meados de abril de 1999, a menina partia para a América do Norte, oficialmente como Amanda Nogueira. Pela terceira vez o grupo de irmãos da família Angelim foi separado. Dessa vez, por ser uma adoção internacional, a chance de manter laços entre os irmãos e irmãs diminuiria ainda mais. A adoção de Amanda foi realizada dentro do que prescrevia o Estatuto da Criança e do Adolescente. Se o casal Nogueira tivesse tido a pretensão de adotar uma criança brasileira na década anterior, poderia tê-lo feito por meio de uma procuração, sendo representado por um advogado. Ou seja, conforme prescrevia o Código Civil de 1916, o representante legal do casal estrangeiro iria até um cartório onde seriam realizados os trâmites burocráticos¹⁵. Posteriormente, o representante legal dos adotantes levaria a criança até o país em que residiam os futuros pais/mães.

período investigado – um número considerável de pessoas que migraram para exterior em busca de melhores condições de vida. Fato que não descarta que o casal possa ter obtido informações sobre Amanda por brasileiros que residiam fora do país. Sobre a temática de Imigração de Criciúma, ver: ASSIS, Gláucia de Oliveira. *De Criciúma para o mundo: rearranjos familiares dos novos migrantes brasileiros*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

¹⁴ BRASIL, Lei 8.069, de 1990, Artigo 46.

¹⁵ No ano de 1979 a adoção – que era interpretada como uma questão do direito privado – tomou a esfera do direito público. A partir do Código de Menores de 1979 passaram a existir dois tipos de adoção: a simples e a plena. No primeiro caso, os laços consanguíneos poderiam ser mantidos, o que permitia que a criança fosse devolvida caso houvesse desistência do ato. A adoção plena, por sua vez, apresentava as mesmas características do que entendemos desse conceito atualmente, ou seja: rompimento do vínculo com a família consanguínea; construção de novos vínculos; irrevogabilidade. Conforme o Artigo 20 do Código de Menores de 1979, os estrangeiros somente poderiam efetuar a adoção simples em relação a crianças que estivessem sob o poder do Estado, ou seja, somente crianças e adolescentes em situação “irregular” estariam aptas para esse

Na década de 1980, quando ainda era possível realizar esse tipo de procedimento, o Brasil estava, segundo a antropóloga Claudia Fonseca, entre os quatro países que mais encaminhavam crianças e adolescentes para adoção internacional, atrás somente de Coréia, da Índia e da Colômbia. Ao longo dessa década, mais de 7.500 crianças e adolescentes brasileiros foram encaminhados para o exterior por meio de processos de adoção. A partir da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, a presença do casal estrangeiro no Brasil tornou-se uma exigência. Tal fato não diminuiu o ritmo intenso de adoções internacionais nos anos iniciais da década de 1990. Entre 1990 e 1994, 8 mil crianças e adolescentes brasileiros foram adotados por estrangeiros. No entanto, no decorrer da década, o número das adoções internacionais apresentou queda de 20%, se comparado aos primeiros cinco anos de 1990¹⁶.

Amanda teve sua adoção internacional concluída nesse contexto, isto é, quando o índice de transferência de crianças e adolescentes brasileiros para outros países estava em queda. O período de permanência de Ingrid e James, os adotantes, no Brasil, foi de sete semanas. O primeiro mês incluiu visitas semanais de uma assistente social, necessárias para verificar o bem-estar da menina. Nas semanas seguintes, foram elaborados os documentos e a oficialização da adoção, tendo em vista que o casal adotante não poderia retornar ao seu país sem que o processo jurídico estivesse finalizado¹⁷. Foi nesse período que esse casal passou a conhecer melhor Catarina e Bárbara. Ingrid e James, a partir desses encontros com as adolescentes, decidiram que estabeleceriam um laço de amizade com as elas. Além de manter o vínculo fraternal entre Amanda e as duas irmãs, o casal resolveu também pagar os estudos de Catarina e Bárbara, o que incluía os valores de uma escola particular e um curso de inglês.

Dois anos se passaram entre o ato de adoção e a primeira viagem de Amanda à sua terra natal, a menina estava cheia de saudades. A visita também teve por função reforçar o desejo de adoção de Catarina e Bárbara pelo casal Nogueira. Depois de regressar ao seu país, Ingrid e James decidiram escrever uma carta às adolescentes. Eles não tinham certeza da resposta, mas o desejo era de que elas passassem a fazer parte de sua família de maneira oficial, por meio de um processo de adoção.

Do lado de cá do continente, as duas adolescentes abrigadas receberam uma carta, que mudaria drasticamente suas vidas. Não havia surpresa, ao menos para elas, pois, nos

tipo de procedimento. Embora, o Código mencionasse a adoção internacional, foi na década de 1990 que a temática ocupou espaço central na alteração da lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente passou a exigir não apenas a presença dos pretendentes estrangeiros no país, como decretou um período mínimo de convivência, realizado em território nacional, antes que o processo fosse concretizado.

¹⁶ FONSECA, Cláudia. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 26, jan./jun. 2006, p. 11-43.

¹⁷ BRASIL, Lei 8.069, de 1990, Artigo 51, inciso 4.

últimos dois anos, recebiam correspondências do casal e de sua irmã. O que possivelmente causou espanto em relação a essa carta foi a proposta: “Se vocês quiserem, poderemos receber vocês em nossa casa, como nossas filhas”. Catarina e Bárbara corresponderam de maneira positiva às expectativas do casal, fazendo com que Ingrid e James, ainda no ano de 2001, dessem entrada nos papéis para adoção.

Em 2002, a família Nogueira retornava ao Brasil para efetivar a adoção das adolescentes. O estágio de convivência iria acontecer em Florianópolis, assim como fora com Amanda. Os pretendentes à adoção apresentaram-se na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma e as adolescentes foram escutadas através da oitiva, direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – tema a ser abordado no terceiro capítulo deste trabalho. Depois desses procedimentos, o casal, Amanda e as duas adolescentes partiram rumo à capital do estado. Durante esse meio tempo, porém, Bárbara decidiu que não queria viver em uma família substituta e regressou para o abrigo Lar Vida Nova. Amanda e James voltaram para o país onde moravam em função da frequência à escola. Catarina e Ingrid finalizaram o estágio de convivência e o processo de adoção foi concluído perante o juiz da Vara da Infância e Juventude. Foi assim que as irmãs Catarina e Amanda voltaram a viver sob o mesmo teto, mas com a linha do Equador separando-as de Joaquim, Felipe, Bárbara e seus outros irmãos.

Dentre as três situações em que ocorreu a separação do grupo de irmãos Angelim, a primeira foi a única em que o vínculo entre os irmãos foi respeitado, assim como o convívio familiar e comunitário. O encaminhamento de cada uma das cinco crianças a famílias substitutas diferentes, mas que viviam no mesmo bairro em que as crianças já moravam, foi um meio de manter os laços afetivos entre os irmãos e buscar uma maneira de tirá-los da situação de risco em que se encontravam.

A segunda separação se deu com o abrigamento de Catarina e Bárbara, que, ao serem encaminhadas para o abrigo Lar Vida Nova, tiveram seu laço cotidiano com os irmãos distendido; afinal, mesmo em bairros diferentes, continuavam na mesma cidade e ainda poderiam se encontrar. No entanto, situação agravante se deu com o abrigamento da menina Amanda no Paraíso da Criança, e não na mesma instituição em que estavam as irmãs, como seria o correto, de acordo com o Artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente. As instituições tomaram algumas iniciativas para que o vínculo não fosse rompido de maneira concreta. Catarina e Bárbara recebiam visitas dos irmãos mais velhos, e também visitavam Felipe. Amanda visitou as irmãs um pouco antes de partir para o estrangeiro, embora a

iniciativa tenha sido dos pais (adotivos) da menina; a sugestão partira do abrigo Paraíso da Criança.

Afetividades, laços, brigas, cumplicidade, birras, brincadeiras, tarefas escolares, proteção, afazeres de casa, conflitos, cuidados, o relacionamento entre irmãos é marcado por compartilhar o cotidiano. A horizontalidade é uma característica marcante no relacionamento fraternal. Uma relativa igualdade entre irmãos é um ponto fundamental para se analisar esse tipo de relação. É importante pontuar que, embora diferente da relação hierárquica de poder - verticalizada - estabelecida entre pais e filhos, os laços entre irmãos podem ser marcados por relações de poder pautadas em diferenças de gênero, idade, escolaridade e outras peculiaridades do cotidiano¹⁸.

Em algumas situações, as relações fraternais podiam ser construídas a partir de um sentimento de proteção. Catarina, por exemplo, demonstrava insatisfação pelo fato de Felipe, seu irmão caçula, estar vivendo em uma família substituta que, em sua concepção, não cuidava bem dele. Sabemos desse sentimento porque Catarina relatou, em sua oitiva perante o juiz, que o irmão passara a ser deixado de lado pela mãe adotiva quando esta teve um filho consanguíneo¹⁹. Posteriormente, a adolescente mencionou a questão para Maura, uma irmã adulta, que deixou isso registrado em uma oitiva em setembro de 2000²⁰. Catarina entendia que devia proteger seus irmãos mais jovens. Ao ser confirmada a possibilidade de sua adoção pelo casal estrangeiro, a adolescente afirmou a uma funcionária do abrigo que “assim que possível iria regressar para buscar Felipe”²¹.

A separação de grupos de irmãos não foi uma situação isolada e vivenciada apenas pela família Angelim. Das 20 famílias consanguíneas que tiveram seus filhos abrigados, 15 eram constituídas por grupos de irmãos. Desses 15 grupos de irmãos, 9 foram separados e os outros 6 permaneceram juntos, visando à preservação de laços fraternais. Na primeira situação, é possível afirmar que a separação se deu de três maneiras distintas: um grupo de irmãos foi separado ao ser abrigado; outros quatro foram separados em função do processo de adoção, e quatro grupos de irmãos foram separados em ambos os momentos, ou seja, durante a institucionalização e no processo de encaminhamento à família substituta. Este foi o caso do

¹⁸ROMANELLI, Geraldo. Questões teóricas e metodológicas nas pesquisas sobre família e escola. In: ZAGO, Nadir, CARVALHO Marília. Pinto de; VILELA, Rita Amélia Teixeira (Org.). *Itinerários de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia e educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, pp. 245-264.

¹⁹Termo de Declaração de Catarina (20/01/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina de Bárbara Angelim, 2000-2002.

²⁰Termo de Declaração de Maura (19/09/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina de Bárbara Angelim, 2000-2002.

²¹Relatório Situacional Lar Vida Nova (28/02/2002), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Catarina de Bárbara Angelim, 2000-2002.

grupo de irmãos da família Angelim, narrado anteriormente. As crianças e adolescentes dessa família foram segregados nas duas situações, tanto no momento da institucionalização, quanto no processo de adoção. Para completar esse quadro, trago agora a história de Daniel e Jônata Imbuia²².

Daniel, um menino que aos 9 anos de idade foi expulso de casa pelos pais consanguíneos, viveu por alguns meses pelas ruas da cidade até ser encaminhado pelos representantes do Conselho Tutelar, em maio de 1996, para o Abrigo do Menor. Durante sua permanência no abrigo, várias foram as tentativas de reinserção de Daniel junto à família consanguínea. Os pais consanguíneos eram alcoólatras, o que frustrou todas as tentativas. Algumas vezes, Daniel permanecia em casa por curtos períodos, e fugia para as ruas. Em outras oportunidades, o garoto ficava apenas algumas horas em sua residência.

Jônata, 2 anos de idade, era irmão de Daniel e também foi institucionalizado, em agosto de 1996. Em um parecer do Ministério Público, pautado em relatórios realizados por representantes do Conselho Tutelar, os pais consanguíneos “faziam uso de álcool e deixavam o filho à própria sorte, sem alimentação, sem banho, sem nenhum tipo de cuidado que necessitava uma criança com a sua idade”²³. Em maio de 1997, o relatório social da assistente social apresentava uma solicitação para encaminhar Jônata a uma família substituta. Pouco tempo depois, em agosto, a família Garapuvu apresentou um pedido para obter a guarda de Jônata.

Regina e Francisco, ambos com 40 anos, casados há catorze anos, tinham nessa época dois filhos, Ricardo e Davi, com 12 e 11 anos, respectivamente. A renda familiar, aproximadamente mil e duzentos reais, vinha do trabalho de Francisco, que era carpinteiro autônomo. A família possuía como bens uma casa no Rio Grande do Sul e um terreno no litoral. O período de convivência se deu na residência do casal no centro de uma cidade do sul de Santa Catarina. Decorrido um ano, o casal foi convocado para uma audiência, também se fizeram presentes os pais consanguíneos de Jônata. Os primeiros manifestaram interesse em dar prosseguimento ao processo de adoção; os segundos informaram que não tinham condições financeiras para cuidar do filho e que aprovavam a adoção, abrindo mão do pátrio poder. Em outubro desse mesmo ano, 1998, o juiz deferiu como procedente o processo de adoção, e assim Jônata passou a se chamar Jonas Garapuvu.

²² A construção narrativa sobre a família Imbuía esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata, 1996-2001; Processo de Adoção Nacional de Jônata, 1997-1998.

²³ Parecer do Promotor de Justiça (10/04/1996), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata, 1996-2001.

Daniel continuou abrigado. Um dos relatórios sociais o apontou como “uma criança rebelde e muito introvertida”. Nas poucas vezes em que falava, afirmava que não queria uma nova família, pois um dia seu pai iria buscá-lo. Depois de quase três anos de ausência, o pai consanguíneo resolveu reatar laços com o adolescente e conseguiu autorização de passar alguns finais de semana com o filho. Aparentemente, o dia que Daniel esperava havia chegado, era junho do ano 2000, e através de um ofício endereçado à Vara da Infância e Juventude, o Abrigo de Menor informava que o pai de Daniel queria reaver a guarda do adolescente.

O representante do Ministério Pùblico deu parecer favorável, solicitando a designação de uma audiência para ouvir pai e filho. O juiz concordou com o parecer emitido e designou data e horário para a oitiva do adolescente e de seu pai. Daniel chegou ao Fórum no dia 28 de agosto de 2000. Conforme o designado, às 18 horas iniciou seu depoimento, dizendo que “gostaria de morar com sua família, mas, o pai tem que parar de beber”²⁴. Dizia que quando estava com seu pai, ele não brigava nem ficava bravo com ele. Que fazia um tempinho que não falava com seu pai, e que a última vez havia três semanas. Por sua vez, o pai não compareceu à audiência, fato que se repetiu em nova data. Oito meses depois da primeira audiência, em maio de 2001, Daniel continuava no Abrigo do Menor. No dia 10 desse mesmo mês, o representante do Ministério Pùblico ingressou com o procedimento de adoção em favor do adolescente. No entanto, o processo não possibilitou saber se o procedimento foi concretizado, nem mesmo saber do destino de Daniel.

Daniel foi encaminhado para um abrigo; Jônata, para outro. A maioria dos abrigos do sul de Santa Catarina, como demonstra o capítulo um, ao acolher crianças e adolescentes levava em conta o sexo e a idade. Tal procedimento estava na contramão do que prescrevia o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação aos grupos de irmãos, que deveriam ser abrigados juntos. Casos como o de Daniel e de Jônata, ou, então, das irmãs Catarina, Bárbara, abrigadas no Lar Vida Nova, e o de Amanda, abrigada no Paraíso da Criança, em que a segregação aconteceu no momento do abrigamento, apontam para o fato de que os vínculos entre os irmãos não foram considerados prioritariamente pelos operadores do Direito, pelos conselheiros tutelares e pelas instituições de abrigamento na década de 1990.

Nesse desenho de segregação de grupos de irmãos há ainda os casos em que a separação ocorreu apenas quando as crianças/adolescentes foram encaminhadas a famílias substitutas; ou seja, elas permaneceram juntas quando institucionalizadas, mas vivenciaram

²⁴ Termo de Audiência de Daniel (28/8/2000), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata, 1996-2001.

experiências diferentes quanto a seu destino final. Algumas ficaram no abrigo por um tempo maior e depois regressaram para a família consanguínea; outras foram encaminhadas a famílias substitutas. Para elucidar essas situações, foram selecionadas as histórias das famílias Quaresmeira e Andiroba.

A família Quaresmeira²⁵ era composta por Antônio e Maria e por cinco crianças: Carolina, 9 anos; Bianca, 7 anos; Marcos, 5 anos; Evelise, 4 anos; e Vinício, 1 ano de idade. Eram filhos de Antônio e Maria, exceto Carolina, filha consanguínea apenas da mulher. Todo o processo que se desencadeou em duas audiências – que aconteceram no penúltimo mês do ano de 1996 –, em que Antônio e Maria desistiram do pátrio poder sobre os seus filhos, teve início com o registro de um boletim de ocorrência realizado pela irmã de Antônio, em junho do mesmo ano.

O referido documento apresentava informações sobre as agressões físicas sofridas pelas crianças, as violências tiveram início quando Maria passou a fazer parte de encontros religiosos. Não foi possível identificar informações precisas sobre esse grupo religioso, no boletim de ocorrência foram denominadas como “seitas”. Valdira, líder espiritual do grupo, afirmou que não era adepta de nenhuma religião conhecida, mas que reunia algumas pessoas em sua casa, que seguiam a Bíblia e pagavam o dízimo. A senhora informou, ainda, que com o dinheiro recebido ajudava pessoas necessitadas e naquele momento as doações estavam direcionadas à família Quaresmeira.

Foi assim que Valdira entrou na vida de Maria, primeiro com doações de alimentos e mobília, depois, na tarefa de acompanhar o cotidiano dela e de seus filhos que, segundo a líder religiosa, precisavam de educação, imposição de limites. As duas mulheres iniciaram a empreitada; Valdira no papel de ensinar, e Maria, no de aprendiz. Foram surras com chinelo, varinha de marmelo, castigos físicos e morais. As crianças eram colocadas de joelho no milho, às vezes em pedras, em outros momentos deveriam ficar sentadas, imóveis por horas, em um canto da casa ou do pátio. Maria tentava aprender tudo e parecia, segundo relato da conselheira tutelar, aprovar tais atitudes em forma de gratidão. Em menos de um mês da realização da denúncia, por meio do boletim de ocorrência, o Ministério Público da cidade de Criciúma iniciava um processo de verificação de situação de risco, solicitando, entre outras diligências, um estudo de caso sobre a família.

²⁵ A construção narrativa sobre a família Quaresmeira esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Adoção Nacional de Vinício, 1996-1997; Processo de Guarda e Responsabilidade de Vinício, 1996-1997; Processo de Guarda e Responsabilidade de Bianca/Lívia, 1996-2003; Processo de Verificação de Risco das crianças: Bianca, Carolina, Marcos, Evelise e Vinício, 1996-1997.

No dia 30 de julho de 1996, uma comissária da infância e uma conselheira tutelar foram até a cidade de Forquilhinha, local de residência da família Quaresmeira; no entanto, Maria e seus cinco filhos estavam na casa de sua vizinha Valdira. Bianca e Marcos estavam de castigo, fazia aproximadamente duas horas, segundo informações das senhoras. Antes do castigo, foram surrados com uma varinha de marmelo e colocados cada um em um canto da casa. Bianca tinha marcas vermelhas por todo o corpo, principalmente no pulso, possivelmente resultado de uma tentativa de se defender. As crianças afirmaram que as agressões eram constantes; aconteciam praticamente todos os dias.

No início de agosto do mesmo ano, a assistente social do Fórum de Criciúma realizou algumas visitas à cidade de Forquilhinha, todas envolvendo a família Quaresmeira. A primeira foi na casa de Maria, que realizava tarefas domésticas, enquanto as crianças brincavam no quintal. A casa era modesta, constituída de três peças limpas, segundo a assistente social. Maria informou que havia oito meses estava separada de seu companheiro, Antônio, que, depois de ter saído de casa, fora morar com a mãe. Nesse período, nunca visitou as crianças e também não dera valor algum para ela ou para os filhos. A sobrevivência da família, segundo Maria, esteve segura “graças” a Valdira, que além de doar alimentação, lhe estava ensinando a cozinhar e a educar as crianças, que eram extremamente rebeldes e desobedientes, de acordo com a mãe.

A segunda casa visitada pela assistente social foi a de Valdira. Em uma conversa rápida, a senhora respondeu que ajudava a família Quaresmeira, tanto com a alimentação, quanto com a educação dos filhos. Posteriormente, passou algumas informações superficiais sobre os encontros religiosos que aconteciam em sua casa, e se despediu da assistente social. A última casa visitada pela assistente social foi a dos avós paternos das crianças, “pais de criação”²⁶ de Antônio. A conversa se deu com a mãe dele, tendo em vista que Antônio estava em horário de trabalho. Dona Eulália afirmou que ele era um acomodado, que não se preocupava com nada, nem com os próprios filhos. Naquele momento, moravam em sua casa, além dela e Antônio, sua outra filha, Aparecida, e dois netos. Eulália não concordava com a atitude de Aparecida, inclusive reprimira a filha por ter realizado a denúncia que gerou o boletim de ocorrência. Não achava justo, pois segundo ela, por pior que fosse, Maria estava cuidando dos filhos sozinha, sem ajuda do pai ou de qualquer outro parente.

²⁶ A expressão *criação*, nesse contexto, era usada no senso comum para indicar um filho não consanguíneo e não adotado oficialmente. Sobre o tema ver: AREND, Silvia Maria Fávero. *Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (Década de 1930)*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011. FONSECA, Cláudia. *Caminhos da adoção*. São Paulo, Editora Cortez, 1995.

Todas essas informações foram juntadas em um relatório social, anexado ao processo que, por sua vez, foi encaminhado ao Ministério Público. O promotor solicitou que fosse instaurado um inquérito contra Antônio, por conta do abandono de seus filhos. Diligenciou, também, o acompanhamento quinzenal da família por meio de assistentes sociais e a realização de uma audiência com o pai e a mãe das crianças. As manifestações do Ministério Público foram acatadas pela juíza da Vara da Infância no dia 10 de outubro de 1996, com a audiência marcada para 13 de novembro do mesmo ano. O resultado dessa audiência foi, como já mencionado, a desistência do pátrio poder por parte do pai e da mãe.

No dia anterior ao da inquirição, pela manhã, o Serviço Social do Fórum de Criciúma dirigiu-se à cidade de Forquilhinha. Ao chegar à casa da família Quaresmeira, encontrou apenas as crianças, que ainda dormiam, todas juntas em uma mesma cama. A avó paterna chegou em seguida e informou que Maria havia ido embora, levando suas roupas e a mesa da cozinha; Antônio estava desaparecido desde as 22 horas do dia anterior. Afirmou, ainda, que o juiz deveria tomar as cinco crianças, pois o pai e a mãe eram dois “desmiolados”. Perante a negativa da avó em cuidar das crianças, a assistente social entrou em contato com o Conselho Tutelar. Nesse dia, as crianças foram encaminhadas para o abrigo Lar Vida Nova. Um relatório do Serviço Social, datado de fevereiro de 1997, informava que toda a prole da família Quaresmeira havia sido encaminhada a famílias substitutas. Carolina, Bianca, Marcos e Evelise para famílias que moravam em Criciúma; Vinício, para uma família residente numa cidade no norte do estado. Das cinco crianças, foi possível identificar o destino de Vinício, Marcos e Bianca.

A família Araçá, no dia 5 de dezembro de 1996, deu entrada ao processo que solicitava a guarda provisória de Marcos, que tinha 5 anos de idade. Os agricultores Salete e Joaquim eram casados há sete anos e moravam no interior da cidade de Criciúma. Na audiência referente ao processo de guarda, afirmaram que estavam com a criança havia aproximadamente vinte dias. O juiz, depois de ouvir o casal, deferiu como procedente o processo, passando a guarda provisória do menino Marcos à família Araçá. Seis meses passados, a família recebeu uma nova visita da assistente social. Em relatório, foi constatado que o menino já tratava os requerentes como pai e mãe e estudava na 1^a série, em uma escola ao lado de sua casa. Mediante tais informações, no dia 8 de outubro foi concedida a guarda de Marcos à família Araçá.

Faz-se necessário evidenciar que não estava anexada no processo a ficha de inscrição no cadastro de adoção, o que apontava para a possibilidade de que os requerentes houvessem

conhecido o menino de outra maneira, talvez visitando o abrigo, ou então, por meio de uma pessoa que conhecesse a família consanguínea da criança.

Outros casos, como o de Marcos, foram identificados nos processos jurídicos, quando a instituição de abrigamento encaminhava as crianças a famílias substitutas sem conhecimento da Vara da Infância e Juventude. Era um processo informal, comumente identificado como adoção pronta, quando a criança era recebida sem a mediação da Justiça. Na maioria dos casos, um casal ia até os abrigos, conhecia algumas crianças, selecionava uma delas e a levava para casa. Somente depois se iniciava o procedimento legal, por meio do processo de guarda, mas isso acontecia quando a família já estava com a criança, convivendo há dias; em alguns casos, por meses.

A segunda criança da família Quaresmeira, da qual foi localizado o destino, foi Vinícius, que, na época, tinha 2 anos. O casal Cedro, ambos com 30 anos de idade, residia no norte do estado de Santa Catarina, em casa mista, com renda mensal de aproximadamente 1.500 reais. Quando realizado o registro no cadastro de adoção, pretendiam adotar um menino, de cor branca, com até um ano e meio de idade. Eles não tinham filhos consanguíneos e estavam casados havia três anos. Vinícius tinha 6 meses a mais do que a idade estabelecida pelos adotantes, mas era um menino branco, preferência do casal, conforme o cadastro.

No dia 20 de novembro de 1996, o casal foi ouvido em audiência e teve parecer favorável; no entanto, tendo em vista a história do menino, o juiz concedeu apenas a guarda temporária por um período de convivência de seis meses. Quatro meses depois foi realizada uma visita com o objetivo de elaborar um estudo social da família. O menino, que o casal chamava de Jeferson, era ativo e se mostrou bem adaptado à nova realidade. Segundo a assistente social, o casal parecia atento e carinhoso em relação à criança. A decisão do juiz, emitida em outubro de 1997, foi favorável à adoção e Vinícius passou a ser chamado oficialmente de Felipe Cedro.

Ao tratar do caso de Vinícius abre-se um espaço para abordar o que podemos chamar de preferências sobre as crianças em processos de adoção. Ao analisar as fichas cadastrais presentes em alguns processos de encaminhamento para famílias substitutas foi possível identificar um perfil de preferência para a adoção: crianças brancas²⁷. Das seis fichas cadastrais preenchidas apenas uma família não tinha nenhum tipo de preferências e, inclusive,

²⁷ MARIANO, Fernanda Neisa. ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Que Perfil da Família Biológica e Adotante, e da Criança Adotada Revelam os Processos Judiciais? *Revista Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(1), 11-19.

em suas respostas para a assistente social, o casal afirmou que não tinha nenhuma indicação ou restrição em relação à criança, afirmando que aceitava crianças ou adolescentes com problemas físicos ou mentais. Tal reposta pode ser questionada ao considerar que o casal realizou o cadastro de adoção e entrou com o pedido de guarda da criança no mesmo dia, somado ao fato de que, em audiência, a mulher informou que já se encontrava com a criança desde o mês anterior ao processo. Possivelmente, o casal não teve tanto cuidado ao registrar o perfil de criança que gostaria de adotar, pois já estava com ela, uma criança de cor branca.

O segundo fator que precisa ser evidenciado é a faixa etária da criança pretendida. As famílias informaram que gostariam de adotar crianças com no máximo dois anos de idade, outras foram além, dizendo que gostariam de bebês recém-nascidos, com até seis meses de vida. A única exceção foi o caso da família Nogueira, um caso de adoção internacional e bem pontual. Ingrid e James, ao realizar o cadastro de adoção, não apontaram preferências de cor, sexo e faixa etária, pois a adoção que desejavam realizar era especificamente das adolescentes Bárbara e Catarina, irmãs de Amanda, a menina que haviam adotado dois anos antes.

Embora, esse tenha sido um caso específico é importante ressaltar o caráter de adoção tardia é uma constante nos casos de que envolvem estrangeiros. Alguns estudos, principalmente da área da Psicologia²⁸, apontam uma considerável diferença referente à faixa etária das crianças pretendidas entre os brasileiros e os estrangeiros. Enquanto os primeiros tinham preferência pelos bebês, os segundos demonstravam interesse em crianças maiores e adolescentes. Esse fato pode ser associado à preferência que era dada, pautada na legalidade, aos casais brasileiros frente aos estrangeiros. O Artigo 31, do Estatuto da Criança e do Adolescente apontava que a adoção internacional só poderia ser usada em casos em que a criança não tivesse colocação em nenhuma família brasileira. Possivelmente, esse era um fator considerado pelos casais estrangeiros que pleiteavam adotar crianças no Brasil, se fossem flexíveis em relação à idade, concretizariam o procedimento de maneira mais ágil.

Na outra ponta, ao traçar um perfil dos adotantes é possível inclui-los em um grupo de pessoas de cor branca, casados oficialmente, com faixa etária entre 30 e 45 anos, sem filhos consanguíneos. Esse quadro, quando somado ao perfil da criança pretendida – bebê branco – pode ser interpretado como uma maneira de construir uma família de forma semelhante à consanguínea. Era uma tentativa de deixar a adoção menos evidente e tal atitude pode ser interpretada como fruto do caráter histórico das relações no âmbito da família no Brasil, no qual havia uma preponderância aos filhos consanguíneos aos frutos de uma adoção.

²⁸ Ver: WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. O filho universal: um estudo comparativo de adoções nacionais e internacionais. *Revista Direito de Família e Ciências Humanas - Caderno de Estudos* N° 2, 1998, pp. 119-152.

O caso de Bianca foi um pouco diferente do caso dos dois irmãos consanguíneos. A menina, quando tinha 7 anos, foi encaminhada à família Jatobá, que obteve sua guarda provisória em fevereiro de 1997. Mas, antes disso, Bianca já residia com eles fazia dois meses. O casal afirmou que há algum tempo esperava por uma menina, embora não possuísse registro no cadastro de adoção²⁹. Reinaldo tinha 40 anos; era metalúrgico; estava casado com Florinda havia doze anos. Ela tinha 43 anos; era professora. Residiam em Criciúma e tinham um filho, com 10 anos de idade. A menina, que passou a ser chamada de Lívia pela família, viveu ali por aproximadamente sete anos, quando, em junho de 2003, Reinaldo esteve no Setor Social do Fórum de Criciúma com o intuito de devolver Lívia, fato que se concretizou³⁰.

As cinco crianças da família Quaresmeira tiveram uma rápida passagem pela instituição de abrigamento. O fato de que o pai e a mãe abriram mão do pátrio poder sobre as crianças facilitou o encaminhamento a famílias substitutas; algumas delas não ficaram nem um mês na instituição, caso de Marcos e Vinícius, que estiveram ali por alguns dias. Bianca, talvez por ser um pouco mais velha, ficou até fevereiro, período que pode ser considerado curto, se comparado com o de outras crianças institucionalizadas. Este quadro, que num primeiro olhar aponta para uma situação positiva, camufla, no entanto, a ausência de tentativas relacionadas com a não segregação de grupos de irmãos.

Não há nenhum registro de tentativas de inserção em grupo nos documentos consultados. Embora seja preciso evidenciar a dificuldade para que tal ato fosse concretizado, considerando o tamanho deste grupo de irmãos. No entanto, nenhuma possibilidade de encaminhamento em duplas foi identificada, sequer a manutenção de laços entre os irmãos com adoções em famílias próximas. Em nenhum dos processos, ou relatórios, foi identificada qualquer solicitação ou indício de que as famílias substitutas deveriam se comprometer com a manutenção do contato entre os irmãos. Ao que tudo indica os vínculos construídos até aquele momento foram definitivamente rompidos.

As crianças da família Quaresmeira – por conta das inúmeras situações de abandono e das infinitas vezes que permaneceram sozinhos quando o pai e a mãe se ausentavam – aprenderam o básico para essas situações: não se ausentavam de casa, cozinhavam, dormiam juntos. Inclusive na última vez em que estiveram juntos em casa: sem a presença dos responsáveis dormiram todos juntos e abraçados. Eram laços construídos no dia a dia,

²⁹ No contexto da década de 1990, o Cadastro de Adoção era organizado, conforme regia o Estatuto, por comarcas. Em 1993, o estado de Santa Catarina criou a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja) e somente em 2008 foi implantado o Cadastro Nacional de Adoção (CNA); o intuito era sistematizar e facilitar a aproximação entre crianças e adolescentes institucionalizados de famílias que desejavam realizar uma adoção.

³⁰ Esta faceta da história de Lívia será narrada e analisada no terceiro capítulo desta tese.

marcados por afeto e cuidados entre o grupo, laços que foram rompidos ao se buscar pelo bem maior e individual de cada criança.

Situação semelhante aconteceu com Camila Andiroba³¹, que chegou ao abrigo no final da década de 1990, mais precisamente, em 1998. A adolescente tinha 12 anos e vivia com a mãe, não possuindo nenhuma notícia sobre o pai. Sua institucionalização aconteceu em fevereiro e estava associada a problemas de saúde da mãe. Durante o decorrer daquele ano, Camila não quis saber da mãe, não recebia suas visitas, não queria falar sobre ela. Estava muito magoada por ter sido encaminhada ao abrigo; sentia que sua mãe não a amava. No decorrer do ano seguinte, a adolescente superou o sentimento de mágoa, quando, em julho de 1999, disse para a psicóloga da instituição que queria voltar a viver com a mãe. Como não teve seu pedido considerado, dois meses depois, em agosto, fugiu do abrigo para estar com ela. Camila, não encontrando a mãe em casa, decidiu buscar ajuda nos vizinhos, que avisaram o Conselho Tutelar. Pouco tempo depois a adolescente já estava novamente no abrigo.

Depois do episódio da fuga, a mãe de Camila passou a frequentar o abrigo nos dias de visita, o que durou até dezembro de 1999, depois dessa data, a mãe da adolescente não realizou mais visitas. Mesmo assim, Camila dizia que queria voltar a viver com a mãe. Talvez esse tenha sido o motivo principal de não ter ficado com a família substituta para a qual havia sido enviada em meados do ano de 2001. Seus documentos não informam quanto tempo a adolescente ficou nessa família, tampouco os motivos que a fizeram retornar para o abrigo; somente informam que a adolescente não sentia nenhuma saudade da família com que vivera nos últimos tempos, mas que sentia uma falta enorme de sua mãe e de suas irmãs consanguíneas.

Camila tinha duas irmãs menores que haviam sido adotadas por uma mesma família, que vivia numa cidade vizinha. Em várias oportunidades, como veremos no capítulo seguinte, a adolescente falou à equipe técnica da instituição de abrigamento que, se pudesse escolher, gostaria de viver junto com as duas irmãs. A equipe buscou meios de fazer uma reaproximação entre as três irmãs, mas para isso seria necessária a autorização da mãe adotiva das meninas, que respondeu de maneira negativa.

Os documentos sobre o caso de Camila não apresentam nenhuma informação sobre o processo de adoção das irmãs, nem mesmo sobre a passagem das meninas pela instituição. As referências sobre elas foram apresentadas com frases curtas, nem mesmo nome e idade foram encontrados, tampouco foi possível identificar o que as irmãs consanguíneas de Camila

³¹ A construção narrativa sobre a Camila Andiroba esteve pautada no Processo de Verificação de Situação de Risco, 2000-2003.

sentiam, se se lembravam do seu passado ou não. Os relatórios permitiam identificar a imensa saudade que Camila sentia de suas irmãs, pois foram inúmeras às vezes em que a adolescente conversou com a equipe técnica do abrigo sobre este assunto. Como vimos, houve uma tentativa de contato, não aprovada pela mãe adotiva das meninas. Isto se justificava pelo Artigo 41 do Estatuto, que prevê que a adoção finda qualquer vínculo com os pais ou com parentes consanguíneos.

Em 2001, depois do regresso ao abrigo, a rotina voltou a reinar. Camila ia para a escola, participava dos cursos oferecidos pela instituição, comia, dormia, lia, conversava com as amigas, até que, em 2003, resolveu fugir novamente. Dizia que sentia falta de sua família; a fuga, dessa vez, foi para a casa de sua irmã mais velha. Mais uma denúncia, e a adolescente retornou ao abrigo; no entanto, algo aconteceu diferente do que ela esperava, já que poucos dias depois de seu retorno, Margarida, uma mulher que havia conhecido semanas antes, solicitou sua guarda provisória. Camila foi viver com Margarida, mas as fontes não permitem precisar por quanto tempo se prolongou a convivência entre elas.

O caso de João, Fernando e Pedro, filhos de Rita Embaúba³², um grupo de irmãos segregado durante a institucionalização, traz importantes informações sobre as fissuras da legislação em relação a essa questão. João foi encaminhado para o Abrigo do Menor; já Fernando e Pedro foram encaminhados para o Lar Vida Nova. O laço afetivo entre os três meninos era importante, pois João, o irmão mais velho, fugia constantemente do abrigo buscando rever seus irmãos. Ao retornar de uma fuga, encaminhado por uma conselheira tutelar, João firmou um “acordo” com os técnicos da instituição: ele não mais fugiria se pudesse ficar abrigado junto com os dois irmãos em uma mesma instituição.

No caso dos grupos de irmãos que não foram separados, temos o seguinte cenário: dois grupos de irmãos foram adotados por famílias substitutas e os outros quatro grupos de irmãos permaneceram juntos, com o objetivo de reintegrar a família consanguínea. Para que possamos refletir sobre os casos mencionados, seguiremos as histórias das irmãs Vanessa e Vandressa Peroba e dos irmãos Emanuel e Henrique Jerivá. Estas quatro crianças tiveram uma experiência distinta das apresentadas até aqui, quanto à segregação de grupos de irmãos, pois elas não foram separadas no momento da institucionalização, sendo encaminhadas juntas à família substituta.

³² A construção narrativa sobre a família Embaúba foi baseada no Processo de Verificação de Situação de risco de João, Fernando e Pedro, 1998-1999.

As gêmeas Vanessa e Vandressa³³ ingressaram no Lar Vida Nova em agosto de 1997, aos 3 anos de idade, encaminhadas pelos conselheiros tutelares. O motivo para o abrigamento registrado nos autos foi de residirem junto com a mãe consanguínea em uma “casa de prostituição” da cidade. As gêmeas permaneceram no abrigo por menos de vinte dias, pois Milton, avô materno, comprometeu-se a cuidar das filhas de Roberta.

No entanto, em outubro do ano citado, Josefa, esposa de Milton, compareceu ao Serviço Social do Fórum, informando que Roberta havia retornado à prostituição e levara uma das crianças consigo. A outra menina permanecera na casa do avô. Josefa afirmou que não poderia ficar com a criança, pois também possuía um filho de três meses de idade. Após a denúncia de Josefa, os representantes do Conselho Tutelar fizeram uma busca pela cidade. Roberta foi encontrada com as duas filhas. Depois de uma longa conversa, a mãe aceitou que as meninas fossem levadas para o Lar Vida Nova pelo prazo de três meses, até que ela encontrasse local para morar.

Em dezembro de 1997, a mãe foi até a sede do Conselho Tutelar acompanhada de uma senhora. Ambas as mulheres afirmaram que Roberta moraria em sua casa, razão pela qual o Conselho Tutelar autorizou que a mãe retirasse as filhas do abrigo. Dois meses depois, em fevereiro de 1998, o Serviço Social do Fórum recebeu a informação de que Vanessa e Vandressa estavam novamente residindo com a mãe em uma “casa de prostituição”. O Conselho Tutelar buscou por Roberta; no entanto, as meninas não estavam em sua companhia. A mãe informou que pagara a uma família de uma cidade vizinha para cuidar de suas duas filhas. O Conselho Tutelar procurou então “resgatar” as meninas nesta outra localidade, e elas foram novamente encaminhadas para o Lar Vida Nova.

Em abril de 1998, nasceu o terceiro filho de Roberta, um menino, fato que a fez abrir mão do pátrio poder em relação à Vanessa e Vandressa. Para oficializar tal decisão, Roberta foi ouvida em audiência no dia 22 de abril de 1998. Durante a oitiva, declarou que entregava as duas meninas para adoção e que permaneceria com o filho que havia nascido fazia quinze dias. Afirmou, ainda, que ela não estava mais trabalhando no ramo da prostituição e que daria seu melhor para educar o filho. No dia seguinte, o Serviço Social do Fórum indicou um casal de uma cidade vizinha para adotar as duas meninas. Nesse mesmo dia, o juiz certificava o pedido de guarda e responsabilidade das meninas Vanessa e Vandressa para o mencionado casal.

³³ A construção narrativa sobre a família Peroba esteve pautada no Processo de Medida de Proteção de Vanessa e Vandressa, 1997-1998.

Henrique tinha 3 anos e Emanuel³⁴, alguns meses de vida, quando foram abrigados no Lar Vida Nova, em 1995. Segundo o parecer do Ministério Público, “a mãe era prostituta e químico-dependente; as crianças nunca tinham tido um lar, tampouco uma figura definida de mãe. Abandono maior, impossível”³⁵, fato que fez com que os meninos da família Jerivá tivessem sua situação acompanhada pelo Conselho Tutelar desde 1994. A mãe os visitava com frequência, de acordo com o relatório elaborado por conselheira tutelar, “existe amor, só que mãe não os assume”³⁶. Quase dois anos depois do abrigamento, em abril de 1997, Henrique e Emanuel foram encaminhados a uma família substituta, juntos, pois, segundo o relatório da instituição de abrigamento, eram muito apegados, sendo recomendado que fossem colocados na mesma família.

A história dessas quatro crianças – as gêmeas Vanessa e Vandressa e os irmãos Emanuel e Henrique – oferece algumas aspectos importantes para pensar a não segregação de grupos de irmãos. No caso das meninas, a gemelaridade foi o principal argumento utilizado pelos operadores do Direito para a não separação das irmãs. Em relação aos meninos, foi considerado o relatório emitido pelas técnicas do abrigo, que afirmava que eles não poderiam ser separados, pois eram muito ligados afetiva e emocionalmente. Além desses fatores, que podem ser pensados como centrais, existem ainda outros que devem ser considerados, como: a faixa etária e o fato de que o grupo de irmãos era pequeno, composto apenas de duas crianças.

Com relação aos grupos de irmãos que foram separados, cinco eram constituídos por mais de três irmãos. No caso das famílias Figueira, Angelim e Quaresmeira, eram cinco irmãos. A família Amburana era composta de quatro irmãos e a família Andiroba, por três crianças. Somente houve dois casos em que o grupo – constituído por dois irmãos – foi separado: caso da família Imbuia, na qual a diferença de idade entre os irmãos era de oito anos, e o da família Pitangueira, constituída pelas irmãs Andreia e Maria Clara, caso em que somente a segunda foi encaminhada a uma família substituta.

Juan Belda, presidente das Aldeias Infantis SOS/Espanha, ao apresentar o livro *Sueños Compartidos*, apontou que irmãos são guardiões de um tesouro que é a intimidade familiar e que, além disso, compartilham um passado comum. As crianças às quais ele se

³⁴ A construção narrativa sobre a família Jerivá foi baseada nos seguintes processos judiciais: Processo de Destituição, delegação ou suspensão do pátrio poder de Emanuel e Henrique, 1996-1998; Processo de Guarda e Responsabilidade de Emanuel e Henrique, 1997-1999.

³⁵ Parecer do Promotor de Justiça (16/4/1996), parte do Processo de destituição, delegação ou suspensão do pátrio poder de Emanuel e Henrique, 1996-1998.

³⁶ Relatório do Conselho Tutelar (11/4/1997), parte do Processo de Destituição, delegação ou suspensão do pátrio poder de Emanuel e Henrique, 1996-1998.

refere viveram em determinados períodos de suas vidas nas Aldeias Infantis; mesmo que não estivessem em suas casas, ou com seus pais, tinham a seus irmãos e isso os fazia mais fortes³⁷. Embora se trate de contextos territoriais diferentes – Espanha e Brasil –, as experiências vivenciadas pelos grupos de irmãos apresentam semelhanças nesse compartilhamento de um passado comum, apesar de ter um oceano entre elas.

A preocupação de Catarina e Bárbara com seu irmão Felipe e, também, o afeto dispensado pelas irmãs adolescentes a Amanda, por meio de cartas; a preocupação e a promessa de Joaquim para manter a família unida; o desejo de Camila de estar com suas irmãs caçulas, adotadas por uma mesma família substituta; o cuidado do adolescente Daniel para com seu irmão, pequenino e indefeso; o acordo realizado entre João e a representante do Conselho Tutelar para ficar na mesma instituição em que seus irmãos mais jovens estavam abrigados; os cuidados entre os irmãos Quaresmeira quando da ausência do pai e da mãe. Todas essas situações são indícios de que os laços afetivos existiam e que, quanto maior a idade dessas crianças e adolescentes, maior o vínculo fraternal que haviam construído.

A legislação brasileira preconiza a indissolubilidade do grupo de irmãos para evitar o rompimento dos laços. Todavia, observamos, nos casos narrados, que este fato acontecia em determinadas circunstâncias. Não separar irmãos, seja no abrigamento e/ou no encaminhamento a família substituta, estava associado à perspectiva familiar que norteava as políticas sociais do período, conforme discutido no capítulo um. No entanto, pautadas no preceito jurídico “do maior interesse da criança ou do adolescente”, em algumas situações – quando o grupo de irmãos era composto por mais de três pessoas ou quando a diferença de idade entre os irmãos era grande – a separação se justificava pelo fato de que aumentaria as chances de adoção de algumas das crianças. Ou seja, entre a preservação dos vínculos consanguíneos entre os fraternos e a colocação em uma família substituta, os operadores do Direito priorizavam a segunda alternativa, pois a família substituta poderia garantir uma perspectiva de futuro melhor mesmo que para apenas alguns membros do grupo de irmãos.

2.3 A LEI OBSERVADA EM PARTES: POLÍTICAS SOCIAIS PARA A REINSERÇÃO FAMILIAR CONSANGUÍNEA

Uma, duas, três. Na verdade, foram inúmeras denúncias, a maioria delas, anônimas, outras com identificação, todas seguidas da visita dos representantes do Conselho Tutelar na residência de Rita Embaúba. Rita recebia advertências, ora verbais, ora por meio de

³⁷ BELDA Juan, *Presentación: sueños hermanados*. In: TERRADES, Toni. *Sueños compartidos*. Bonalletra Alcompas, Espanha, 2010, pp. 9-11.

documentos oficiais. A mulher, de 28 anos, era mãe solo, embora seus três meninos tivessem o nome dos pais no registro civil. Voltamos à história de João, Fernando e Pedro, mencionada há pouco³⁸.

Os três eram filhos de Rita e tinham 10, 3 e 1 ano de idade, respectivamente; o primeiro era filho de Geraldo; os outros, de Jorge. A função dos pais se reduzia a isso, nada além de um nome no espaço destinado à identificação da paternidade, pois não a exerceram atividades relacionadas aos cuidados ou em termos financeiros para com seus filhos.

Rita sempre deixava os seus três filhos sozinhos em sua residência. João, o mais velho, sempre fugia de casa. Na segunda semana de junho de 1998 foi recolhido por uma viatura da polícia e encaminhado ao Conselho Tutelar, que o deixou em uma instituição de abrigamento para passar a noite. No dia seguinte, uma conselheira tutelar, ao entregar João à mãe, advertiu-a em relação aos cuidados para com os filhos. Rita, ao que tudo indica, não deu grande importância ao fato, pois, dois dias após a visita da conselheira tutelar, João mais uma vez foi encontrado andando pelas ruas com roupas de verão, embora fosse uma rigorosa noite de inverno. A conselheira tutelar o levou para casa e lá se deparou com os outros dois filhos de Rita sozinhos. Diante de tal situação, as três crianças foram encaminhadas aos abrigos da cidade; como citado anteriormente, João, para o Abrigo do Menor, e os dois mais jovens para o Lar Vida Nova. Posteriormente, as crianças retornaram para a casa da mãe.

No último dia do mês de junho, as conselheiras tutelares receberam a informação de que Rita havia sido detida por ter cometido um furto. Seus três filhos foram novamente encaminhados para o Abrigo do Menor e o Lar Vida Nova. Rita ficou retida por aproximadamente um mês. Ao sair do presídio, buscou retirar as crianças dos dois abrigos. A desinstitucionalização das crianças ocorreu de forma consensual, ou seja, com a aprovação da conselheira tutelar e do representante da Vara da Infância e Juventude. Porém, dias depois, João foi encontrado vagando pelas ruas durante a noite e, mais uma vez, foi recolhido e encaminhado para o Abrigo do Menor. No dia seguinte a este fato, uma conselheira tutelar se deslocou até a residência de Rita, encontrou-a ainda dormindo, embora estivesse perto do horário do almoço. As crianças estavam na cozinha e ainda não tinham sido alimentadas. Rita recebeu mais uma advertência.

O mês era agosto. Rita acordou cedo e encaminhou-se para o fórum da cidade. Fazia algum tempo, a mulher havia recebido uma intimação da 1^a Vara Criminal da Comarca de

³⁸ A construção narrativa sobre a família Embaúba esteve pautada no Processo de Verificação de Situação de risco de João, Fernando e Pedro, 1998-1999.

Criciúma para comparecer à audiência marcada para o dia 13 de julho. Logo após prestar seu depoimento, partiu em direção ao Conselho Tutelar. Ao chegar à sede do referido órgão, prometeu, mais uma vez, que teria mais responsabilidade para com seus meninos. No entanto, no dia 14 de julho, o Conselho Tutelar recebeu uma denúncia informando que Rita tinha partido de sua residência no dia anterior e ainda não havia retornado. Uma conselheira dirigiu-se à casa de Rita e encontrou Fernando e Pedro com febre e com o corpo coberto de pequenas feridas, possivelmente catapora. Pela terceira vez, os dois meninos foram encaminhados ao Lar Vida Nova.

No dia 24 de novembro, Rita compareceu ao fórum da cidade, dessa vez para uma audiência na Vara da Infância e Juventude. Em seu depoimento, a mulher confirmou que fazia uso de entorpecentes desde que o pai de Pedro e Fernando fora preso. Confirmou outras informações presentes nos relatórios do Conselho Tutelar e incluiu outras três que eram desconhecidas dos operadores do Direito, a saber: a) ela não fazia uso de drogas há três meses; b) estava convivendo com Rui desde maio daquele ano; c) estava fazendo curso de computação e aprendendo a filmar. Com base nessas últimas informações, a mulher julgava que em breve teria a guarda de seus três filhos novamente. Afirmou, ainda, que o novo companheiro aceitara cuidar dos seus filhos.

Rui e Rita alugaram um apartamento com dois quartos. Rui era quem garantia o sustento da casa, pois, além do trabalho formal, realizava filmagens de casamentos e eventos. Durante o período de abrigamento de seus filhos, Rita os visitava, buscando não romper os laços com as crianças. Depois da mencionada audiência, Rita passou a ir com frequência à sede do Conselho Tutelar, a mulher relatava para as conselheiras os procedimentos considerados positivos que teria em relação aos seus filhos, caso recuperasse a guarda dos meninos. Tal fato acabou por sensibilizar as conselheiras tutelares, fazendo-as redigir um documento afirmando que “todos mereciam chances quando dispostos a mudar”. A juíza titular da Vara da Infância e Juventude então, no dia 10 de março de 1999, autorizou os três meninos a retornarem para junto de sua mãe consanguínea.

Não há dúvidas de que a medida de manter as crianças junto à mãe, conforme preconizava o Estatuto da Criança e do Adolescente, tenha sido o principal motivo para o desabrigamento e a reinserção de João, Fernando e Pedro junto à família consanguínea. Todavia, Rita era mãe solo e sobrevivia de auxílios comunitários, sua união com Rui resolvia problemas financeiros. Mas, também tinha outro significado aos olhos dos operadores do Direito, ou seja, sua família passava a se alinhar com a norma familiar burguesa, pois o Rui se havia comprometido com a criação e a educação das crianças. As questões morais eram

observadas pelos técnicos do Conselho Tutelar da mesma forma que as relativas às condições financeiras, ambas possivelmente resolvidas com a união de Rita e Rui. Outro fator que merece ser evidenciado nesse processo são as visitas de Rita aos abrigos, no intento de manter os vínculos com seus filhos.

As idas e vindas de seus filhos aos abrigos ocorreram em função das decisões, sobretudo dos representantes do Conselho Tutelar. O fato de Rita ter contraído uma união aparentemente estável e ter uma renda fixa foram os motivos principais para a nova chance que lhe foi concedida. O ciclo constante de abrigamento e desabrigamento se deu sem a inclusão da família em algum programa social do município que pudesse auxiliar a mulher.

O caso de Rita e de seus filhos nos levam a refletir sobre a reinserção familiar e o papel do Conselho Tutelar nos casos de abrigamento no período em estudo. Entre as funções atribuídas a este conselho estavam, além das aplicadas de maneira direta sobre as crianças, o atendimento e o aconselhamento aos pais e responsáveis. Tal medida está regulamentada pelo Artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza o seguinte sobre as funções deste órgão:

[...] encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; encaminhamento para tratamento alcoólatras e toxicômanos; encaminhamento para tratamento psicológico ou psiquiatra; encaminhamento para programas de orientação; obrigar a matricular os filhos na escola e acompanhar a frequência; obrigar ao encaminhamento da criança ou adolescente a tratamento especializado; advertência³⁹.

Das medidas que cabiam ao Conselho Tutelar, no caso de Rita apenas a advertência foi aplicada. Mesmo com a demonstração de querer ter seus filhos junto de si, nenhuma outra medida foi posta, nem mesmo o encaminhamento a programas de toxicômanos ou a programas de apoio à família, que, num primeiro olhar, podem ser interpretadas como medidas imprescindíveis. O Conselho Tutelar, além da advertência, mostrava-se sensibilizado com as idas da mãe até a sua sede; no entanto, foi por decisões tomadas pela própria mãe que, diante de algumas circunstâncias, seus filhos regressaram para casa. Assim como Rita, tantas outras mulheres tiveram seus filhos abrigados sem que se aplicasse qualquer política de reinserção familiar.

A maioria dos casos de abrigamento percorria o mesmo ciclo vivido pela família de Rita. Ou seja, quando cessava o cenário de violação de direitos, as crianças e adolescentes retornavam para o lar. Posteriormente, quando a mencionada situação se repetia, elas

³⁹ BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo n 129.

voltavam para o abrigo. Situações como estas aconteciam em momentos em que as famílias apresentavam pequenas melhorias cotidianas, ou se comprometiam neste sentido para um futuro imediato. No entanto, como as condições que impediam a convivência familiar ainda não estavam superadas e a violação de direitos reincidia, caracterizavam-se ocorrências cíclicas: abrigo, lar, abrigo, lar e assim sucessivamente.

A família Embaúba faz parte de um grupo que inclui ainda outras seis famílias: as famílias Seringueira, Amburana, Licurana, Castanheira, Andiroba e Imbuia. Estas famílias tiveram o retorno dos filhos para junto de si sem que se aplicasse qualquer tipo de estratégia ou procedimento de inserção em programas de assistência social – seja de geração de renda e emprego ou programas de desintoxicação referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas – como preparação para a reintegração familiar. Nesses casos, uma percepção ou uma promessa de melhora fazia com que as crianças e adolescentes fossem retirados do abrigo para voltar para suas famílias consanguíneas, o que resultava, na maioria dos casos, em um ciclo contínuo de abrigamento e desabrigamento. Somente duas das 20 famílias consanguíneas que tiveram seus filhos e filhas abrigados foram preparadas para um possível regresso das crianças: a família Pitangueira, com a inserção de Andreia na família extensa; e a família Aroeira, com a inclusão do grupo familiar em programas sociais.

A história da família Pitangueira⁴⁰, relativa ao abrigamento, teve início quando o Conselho Tutelar da cidade de Criciúma, no dia 26 de agosto de 1999, recebeu um documento da Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente que informava sobre um boletim de ocorrência relacionado a um abuso sexual a que estavam sendo submetidas duas adolescentes. O caso se referia às irmãs Andrea e Maria Clara, com 15 e 14 anos, respectivamente. Albertina, a mãe das adolescentes, esteve na delegacia narrando a sua história, para depois abordar a questão que envolvia suas filhas. Albertina informou que, entre 8 e 14 anos, ela própria fora abusada pelo pai, e dessa violência sexual resultou a sua primeira gravidez. Seu pai a obrigou a manter relações com um rapaz, seu namorado na época, e afirmar que havia engravidado dele; caso contrário, mataria a sua mãe. Albertina assim fez, casando-se com Jair. Depois do nascimento de Andrea, a mulher engravidou novamente, dessa vez do companheiro.

Pouco depois do nascimento de sua segunda filha, batizada de Maria Clara, Albertina separou-se e entregou as duas filhas à sua mãe para que as criasse. Quando completou 8 anos, Andrea ficou sabendo que seu avô era seu pai. Quando a menina completou 10 anos, seu

⁴⁰ A construção narrativa sobre a família Pitangueira esteve pautada no Processo de Verificação de Situação de Risco de Andrea e Maria Clara, 2000-2002.

avô/pai “passou a praticar atos que ela não gostava, como espioná-la no banheiro, ameaçá-la com navalha, obrigando-a a tirar a roupa, a ficar nua deitada na cama e abrir as pernas”⁴¹. O fato chegou a ser concluído; Andrea foi estuprada pelo pai/avô e o homem a ameaçava dizendo que, se por acaso a adolescente se negasse ou contasse para alguém, mataria a sua avó. A violência sexual sofrida por Andrea perdurou por quatro anos, o maior medo da adolescente era que o avô fizesse o mesmo com sua irmã mais nova; por isso resolveu contar sobre o abuso para a sua mãe. Nesse momento, mãe e filha foram até a Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente e fizeram a denúncia. Maria Clara e Andrea foram encaminhadas para o Lar Vida Nova.

Tendo em vista a violência sexual sofrida pela adolescente, em janeiro de 2000, foi aberto o processo de verificação de situação de risco em favor das adolescentes, ambas continuaram abrigadas até que em março Maria Clara foi encaminhada a uma família substituta, com guarda provisória. Andrea continuou no abrigo, até que, em uma audiência, realizada em 26 de abril do mesmo ano, ficou decidido que ela iria morar com a tia/irmã. O relatório social elaborado pela equipe técnica da instituição de abrigamento informou que a tia/irmã estava sendo preparada desde o mês de março para que, em junho, a adolescente passasse a residir em sua casa. O acompanhamento realizado pela equipe técnica do abrigo registrou a orientação à irmã/tia de Andrea sobre a construção de um quarto para a adolescente, coisa que de fato aconteceu. Andrea retornou para a parte extensa de sua família consanguínea.

O segundo caso de reinserção familiar foi o da família Aroeira⁴², constituído pelo grupo de irmãos Tiago, Sofia e Liliana, institucionalizados em 1998. As meninas foram encaminhadas para o Lar Vida Nova e Tiago, para o Abrigo do Menor. Tiago era o primogênito da família; tinha 11 anos, Sofia, 5, e Liliana, 3, quando foram abrigados. A institucionalização deu-se em função de as três crianças passarem grandes períodos de tempo sem alimentação, sem frequentar a escola, sem cuidados de higiene e saúde, pois segundo o relatório social, o pai era falecido e a mãe não se responsabilizava por seus filhos. Em julho de 1999, a mãe das crianças demonstrou interesse em reavê-las, o juiz concedeu a guarda à mulher. Em 2000, Tiago voltou a andar pelas ruas da cidade, sendo então institucionalizado

⁴¹ Relatório do Conselho Tutelar (9/9/1999), parte do Processo de Verificação de Situação de Risco de Andrea e Maria Clara, 2000-2002.

⁴² A construção narrativa sobre a família Aroeira esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Processo de Verificação de Risco de Tiago, Sofia e Liliana, 1998-1999; Processo de Verificação de Risco de Tiago, Sofia e Liliana, 1998-2003.

novamente no Abrigo Casa do Caminho⁴³. Em uma conversa com a psicóloga da instituição, afirmou que não voltaria para casa, pois sua mãe tinha um novo companheiro, que usava drogas e bebia.

Segundo o relatório social, a mãe de Tiago estava trabalhando como merendeira. As duas meninas iam para a escola em um período e, no contra turno, frequentavam um programa social do Centro de Referência de Assistência Social (Cras). A família estava também inserida no Programa de Inclusão Social do município. No entanto, para Tiago havia outros problemas a serem resolvidos no campo psicológico, a sugestão da psicóloga da instituição de abrigo foi que o adolescente fosse encaminhado para a casa da avó materna, devido a três motivos: Tiago estaria afastado do padrasto; a avó “tinha pulso firme com o adolescente”; e o adolescente “respeitava a avó”⁴⁴.

Além da política de reinserção nestes dois casos, é possível observar que as avós e tias, com frequência, se responsabilizavam pelos cuidados com os netos e sobrinhos, compartilhando, em muitos casos, a mesma habitação. A avó de Tiago pode ser interpretada como a “avó criadeira”, nomenclatura utilizada pela antropóloga Cláudia Fonseca para designar o papel da avó na dinâmica das famílias pobres brasileiras⁴⁵. Nesse contexto, a casa das avós era um espaço aberto para os netos passarem desde alguns dias, até anos. Nesse espaço de tempo, ela se responsabilizaria por cuidar dos netos em todos os aspectos possíveis, o que também incluía o fator financeiro.

O caminho de volta para casa estava atrelado ao fim da violação de direitos, que, na maioria das vezes, não se resolvia de maneira voluntária, sendo necessário que políticas sociais fossem aplicadas, o que significava que essas famílias deveriam ser inseridas em programas de inclusão social ou ter acompanhamento técnico para uma possível reinserção, como haviam sido os casos das famílias Aroeira e Pitangueira. Mas, além disso, fazia-se necessária uma perspectiva menos carregada de preconceitos sociais e julgamentos morais, que geralmente terminavam com uma visão superficial e discriminatória das suscetibilidades das famílias. O caso da família Figueira, em que houve destituição do pátrio poder sem

⁴³ No início da década de 2000, a Fundação Casa do Caminho passou a ser mantenedora do Abrigo do Menor, fato que fez com que o nome da instituição fosse alterado para Abrigo Casa do Caminho. Em 2007, devido a dificuldades de diversas ordens, a instituição foi repassada para o governo municipal e mais uma vez sofreu alteração de nomenclatura, passando a se chamar Abrigo Lar Azul.

⁴⁴ Relatório do Conselho Tutelar, (18/11/2002), parte do Processo de Verificação de Risco de Tiago, Sofia e Liliana, 1998-2003.

⁴⁵ FONSECA, Cláudia. Fabricando família: Políticas públicas para o acolhimento de jovens em situação de risco. UCSAL, 2004. Disponível em:

<http://files.claudialwfONSECA.webnode.com.br/200000024-95821967c4/Fabricando%20fam%C3%ADlia%20-%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%ACblicas%20para%20o%20acolhimento%20de%20jovens%20em%20situ%C3%A7%C3%A3o%20de%20risco%2C%202005.pdf> Acesso em: agosto de 2019.

nenhuma tentativa de reinserção familiar, é um exemplo desse diagnóstico. Em momento algum Isabel que fora vítima de violência física e moral foi tratada como tal, a ela sobrou o estereótipo de uma mãe ausente e irresponsável.

Voltamos ao caso da família Figueira⁴⁶, retomando o momento em que Isabel estava grávida de Carlos pela segunda vez. As meninas Cristina e Letícia já estavam abrigadas, Isabel estava em sua terceira gestação. Era final de 1993 quando ela e Carlos foram contratados para limpar uma casa na praia, propriedade de uma tia dele. Foi no meio desse procedimento de limpeza que Patrícia nasceu, sem acompanhamento médico, somente na presença de Carlos. Como não havia nenhuma vestimenta para colocar na menina, a mãe a enrolou em um cobertor e a colocou no chão. No dia seguinte, quando a tia de Carlos chegou, a menina continuava no chão e estava com o umbigo infecionado, motivo pelo qual foi encaminhada, junto com Isabel, para o hospital da cidade. Lá permaneceram por três dias e, após a hospitalização, ambas foram para casa. Apenas alguns meses depois, Isabel estava grávida novamente, era sua quarta gestação e a terceira com Carlos. O parto ocorreu em casa, nas mesmas condições precárias nas quais havia nascido Patrícia. Dessa vez, a mulher dera à luz um menino, Douglas, que nasceu em 1994. Menos de um ano depois, nascia a quarta filha do casal Figueira, Fernanda, que chegou ao mundo em agosto de 1996.

Em fevereiro de 1997, quando Fernanda tinha apenas seis meses, Isabel abandonou seu companheiro, deixando para trás, além dele, os três filhos oriundos dessa relação. Talvez o motivo de ter ido embora tenha sido a descoberta do abuso cometido por Carlos contra Cristina, ou, então, a constante violência a que Isabel era submetida pelo companheiro. Carlos, que não aceitava o fim do relacionamento, foi atrás de Isabel. As crianças ficaram sob os cuidados da avó paterna, enquanto o pai se dirigia ao estado vizinho, Rio Grande do Sul, em busca da companheira. Um relatório do Conselho Tutelar, datado de março de 1997, afirmava que a mãe de Carlos não possuía condições para cuidar dos netos, tendo as crianças sido encontradas desnutridas e sujas, fato que justificou a institucionalização.

Patrícia, Douglas e Fernanda foram encaminhados a um abrigo da cidade onde moravam. A partir deste momento, toda a prole do casal Figueira estava institucionalizada. No que se refere ao abrigamento dos filhos de Isabel e Carlos, é importante destacar que houve desmembramento do grupo de irmãos desde o abrigamento. Basta lembrar que Cristina

⁴⁶ A construção narrativa sobre a família Figueira esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Guarda e Responsabilidade de Patrícia Figueira, 1997-1999; Processo de Verificação de Risco de Patrícia Figueira, 1997-1999; Processo de Adoção de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-2000; Processo de Guarda e Responsabilidade de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-1998; Processo de Destituição de Pátrio Poder referente às crianças da família Figueira (Cristina, Patrícia, Douglas, Fernanda e Letícia), 1997-2001.

e Leticia já estavam abrigadas desde meados da década de 1990, quando Patrícia, Fernanda e Douglas haviam sido institucionalizados. As duas irmãs mais velhas estavam no abrigo Paraíso da Criança, na cidade de Urussanga, e os mais novos, encaminhados ao Lar Vida Nova, na cidade de Criciúma.

Outro fator que merece destaque é a importância da rede de parentesco na criação das crianças e adolescentes. A família pobre não se concebia como núcleo, mas como uma rede de parentesco. Seus membros sentiam-se enredados por obrigações morais, uma maneira de viabilizar a sustentação básica dos seus⁴⁷. Talvez isso explique o fato de Carlos ter procurado a ajuda de sua mãe para cuidar das crianças, enquanto partia em busca de sua companheira. Embora o relatório da visita *in loco*, elaborado pelo Conselho Tutelar, afirmasse que a avó das crianças não estava em condições de cuidar de seus netos, foi nela que o filho buscou apoio. Esta não era uma prática isolada; ao contrário, a família extensa tinha um papel primordial nessas situações. Avós e tias, com frequência, colaboravam nos cuidados com netos e sobrinhos; muitas vezes, compartilhavam a mesma habitação, como já mencionado. O caso da família Figueira se enquadrava apenas na primeira situação, uma vez que eles não moravam juntos, embora próximos, e, sempre que necessário, as crianças ficavam com a avó paterna.

Com o abrigamento das crianças, abriu-se um processo de medida de proteção julgado como procedente. Na sequência, em agosto de 1997, o Ministério Público deu entrada a um processo de destituição do pátrio poder, que foi julgado em abril de 1999, quando Isabel e Carlos perderam os direitos sobre suas crianças. Isabel não aceitava a ideia de nunca mais poderia ver os filhos, pois diferentemente de quando estavam institucionalizados – época em que podia visitá-los quando quisesse –, ela acabaria por perder completamente o contato com as crianças. Foi assim que, em junho de 1999, a mulher deu entrada a um pedido de contestação da suspensão do pátrio poder.

O documento, elaborado por uma advogada, trazia como argumentos o sofrimento de Isabel, que, por sua vez, tinha sido abandonada pela tia que a criara até os 12 anos de idade. E esse, segundo o documento, havia sido seu segundo abandono, tendo em vista que seus pais tinham “dado” a menina para a tia criá-la. Apesar de todos os acontecimentos, ela seguia lutando por dias melhores e tinha consciência de que Carlos fora o maior erro de sua vida. Ela não aceitava a decisão da destituição do pátrio poder, pois acreditava que, com a ajuda da família extensa, poderia criar seus filhos, apresentando planos de construir uma casa no

⁴⁷ SARTI, Chynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

terreno de seu pai. A peça contestatória não foi aceita, o Ministério Público afirmou que não poderia se pautar em uma promessa futura, pois, em todo o seu passado, suas atitudes em relação às crianças sempre haviam sido de negligência e abandono.

A peça contestatória foi a última informação sobre Isabel. A destituição do pátrio poder foi mantida; ela perdeu seus filhos sem nenhuma tentativa de reinserção. Vale destacar que as crianças que haviam sido abrigadas em março de 1997, foram encaminhadas, antes mesmo de concluir o processo de destituição do pátrio poder, a famílias substitutas. Embora o Setor de Serviço Social, em relatório datado de abril de 1997, tenha afirmado que procurou de todas as maneiras manter as três crianças juntas, registrando a consciência de que “o ideal é nunca separar irmãos”⁴⁸, os fatos ocorreram na contramão de tal afirmação.

Em menos de um mês de abrigamento, Patrícia foi encaminhada a uma família do sul do estado. Douglas e Fernanda, em maio do mesmo ano, foram encaminhados para o casal Alfredo e Glória, residentes no sudeste do país. Não foi possível acompanhar como foi o procedimento de busca de uma família substituta que aceitasse as três crianças; no entanto, tal procedimento deixou algumas interrogações: Quais foram as tentativas de reinserção na família consanguínea? Um mês teria sido tempo suficiente, neste intento, para manter os vínculos entre os três irmãos?

Não há indícios de que qualquer tentativa de reinserção familiar tenha sido executada. A segunda interrogação pode, inclusive, ser utilizada para responder à anterior. Em menos de 60 dias, as três crianças foram encaminhadas a famílias substitutas. Nesse período, como parece evidente, não houve tempo hábil para qualquer mudança no cenário da família consanguínea. A respeito da manutenção do vínculo entre os irmãos, é possível afirmar, por meio de uma carta escrita por Glória⁴⁹, que, no mesmo mês em que as crianças chegaram ao abrigo, uma ligação foi feita para o casal do sudeste, com a informação de que um grupo de irmãos estava disponível para adoção, e que se tratava de duas meninas e um menino. Frente à resposta negativa do casal em relação à adoção das três crianças, a assistente social indagou sobre a possibilidade de conhecêrem as duas menores, pois, nesse mesmo período, Patrícia já estava com uma família. Com esse encaminhamento das crianças a duas famílias substitutas, fica claro que dois princípios do Estatuto não foram respeitados em relação ao abrigamento e

⁴⁸ Relatório Serviço Social Forense (28/04/1997), parte do Processo de Verificação de Risco de Patrícia Figueira, 1997-1999.

⁴⁹ A carta de 14 de março de 2000, escrita por Glória, estava endereçada ao juiz da Vara da Infância. A carta era um desabafo, nela estava registrada a angústia de uma mãe diante de um processo que se arrastava por três longos anos. Na carta, Glória descreveu o desenrolar do processo desde a ligação telefônica até o momento em que entrou com o pedido de adoção.

seus desdobramentos: a preservação do vínculo familiar consanguíneo e o não desmembramento de grupo de irmãos.

Assim como a família Figueira, as famílias Peroba e Jerivá se encaixam no grupo que tiveram seus filhos encaminhados a famílias substitutas sem que nenhum procedimento de reinserção ou retorno familiar consanguíneo fosse empreendido. No quadro vivenciado nesses três casos, é possível apontar alguns elementos comuns, tanto em relação às crianças, quanto relacionado a pais/mães. No que se refere às crianças, as sete eram brancas, com idade inferior a cinco anos. Outra característica relevante nessas situações que facilitaria a adoção era tratar-se de apenas uma criança ou, então, de um grupo de irmãos constituído por apenas duas crianças, caso das famílias Peroba e Jerivá. Quando o grupo fosse constituído por mais de duas crianças, a grande probabilidade era a segregação, como no caso da família Figueira – mesmo que apenas constituído de três crianças menores.

Em relação a pais/mães, temos como fator comum a prostituição e o uso de entorpecentes. O olhar com que se encaravam esses dois fatores era carregado de valores morais, que facilmente se caracterizam por julgamentos morais realizados pela equipe técnica do abrigo, dos conselheiros tutelares e dos operadores do Direito, e a consequência era que as tentativas de reinserção familiar simplesmente não fossem consideradas. Em situações em que se somavam esses fatores – um perfil considerado ideal para adoção e uma família desestruturada e sem perspectiva de mudanças em curto prazo – e na ausência de tentativas de reinserção familiar, a prática era o encaminhamento a famílias substitutas.

A partir dessas histórias, foi possível perceber que a equipe de proteção já havia adotado uma linha de ação, que consistia em tentar o retorno para a família consanguínea, principalmente nos casos de crianças consideradas “inadotáveis”. No entanto, pelo menos nos casos aqui analisados, não se constatou qualquer política de reinserção; pais/mães apenas recebiam a autorização de retirar as crianças e os adolescentes das instituições de abrigamento para levá-los para casa. Das 20 famílias com crianças/adolescentes abrigadas, somente em duas situações a reinserção familiar foi planejada e utilizou as redes de apoio da parentela. Assim, por falta de políticas sociais e ausência de redes de apoio, as crianças e adolescentes vivenciavam constantes idas e vindas entre o abrigo e a casa da família consanguínea.

Há, ainda, os casos de “desistência” das famílias consanguíneas por parte da rede protetora, o que levava as equipes a investir quase que de imediato em colocação das crianças em famílias substitutas. Em geral, nos casos que envolviam crianças pequenas e que atendiam aos requisitos principais de uma família substituta para uma possível adoção – ser uma criança com até cinco anos de idade e branca. Ao enviar essas crianças a uma família substituta, a

equipe da rede de proteção interpretava o ato como uma possibilidade de resolver a contento a situação do abrigamento provisório, evitando que elas crescessem nos abrigos.

A reintegração na família consanguínea, em ambas as situações, pareceu constituir “uma ação isolada” e não prática costumeira nesse contexto espaço-temporal. Esse “campo de experiências”, permeado por tentativas, levadas a cabo com grandes dificuldades, fez com que as políticas de abrigamento fossem repensadas, com a finalidade de aprimorar as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes. Esses princípios foram remodelados com a Lei 12.010, de 2009, no intuito de rever as práticas de abrigamento e desabrigamento, já previstas pelo Estatuto.

A principal modificação estava na garantia do direito ao vínculo familiar consanguíneo, incluindo a família extensa; esse deveria ser considerado com primazia em casos de desligamento institucional e reintegração familiar. A equipe técnica da instituição de acolhimento e a rede de atendimento – conselhos tutelares, centros de referência de assistência social (Cras), centros de referência especializados de assistência social (Creas), núcleos de apoio à saúde da família (Nasf), juizados da infância e da juventude – seriam responsáveis não apenas por promover o retorno à família, mas também por preparar a criança e a família para fins de reintegração. Somente quando as possibilidades estivessem esgotadas, se iniciariam as tentativas junto a uma família substituta, conforme rege o Artigo 19 em seu inciso 3º.

Outras duas modificações primordiais vinculadas à reintegração familiar consanguínea foi a obrigação das instituições de acolhimento elaborarem um plano individual de atendimento (PIA⁵⁰). Esse plano deveria ser iniciado quando a criança ou o adolescente chegassem à instituição e, também, deveria apresentar o trajeto do acolhido, por onde havia caminhado e para ou por onde caminharia, ou seja: um plano com histórico, com mapeamento familiar, compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis e atividades que deveriam ser desenvolvidas para sua reintegração familiar. A segunda modificação estava associada à rede de atendimento, a responsabilidade pela reinserção não se restringia a uma ou outra instituição, mas se aplicava a toda a rede de assistência pela qual a família poderia ser assistida e acompanhada, com vistas a ter uma vida digna, podendo contar com a convivência familiar de todos seus membros.

⁵⁰ BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 101, inciso 6º.

2.4 FAMÍLIA SUBSTITUTA: TENTATIVAS FRUSTRADAS E DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES

O ano era 2003. Calor escaldante, uma típica tarde de sexta-feira em Criciúma, segunda semana de janeiro. A cidade estava vazia por conta das férias escolares e da temporada de praia. Beatriz estava feliz; contava os minutos para a chegada do ônibus. A ansiedade se fazia evidente. Enquanto estavam no ponto do transporte coletivo, perguntou algumas vezes se faltava muito. Finalmente, havia chegado. A porta do ônibus se abriu e a adolescente, acompanhada pela funcionária do abrigo, entrou. O trajeto nunca pareceu tão longo, embora a adolescente soubesse de antemão que teriam que pegar três ônibus; afinal, os bairros ficavam em lados opostos da cidade. Naquela tarde, a distância a percorrer parecia ainda maior. Para acelerar o tempo, que parecia se arrastar, Beatriz conversava com a “tia”⁵¹. Pediu que não reparasse na casa em que o pai e a mãe moravam, pois era bem pequena, e muito pobre. Contou sobre a experiência da sua última visita e o quanto triste havia ficado ao encontrar a mãe desacordada em função da embriaguez⁵².

Após descer do ônibus, caminharam até a casa – uma única peça, que media 20m² –, lá encontraram a mãe da menina. Agenor, seu pai, estava no bar, mas logo chegou e se uniu a elas. Declarou para a filha que iria construir uma casa, porém faltava areia e cimento. Prometeu que logo que a obra ficasse pronta, conversaria com o juiz para pedir que ela voltasse a morar junto com eles. Já anoitecia; era hora de retornar para o abrigo. Pai, mãe, filha e a “tia” realizaram o trajeto até o ponto de ônibus. Enquanto aguardavam, Beatriz contou para a mãe que Catarina e Bárbara, suas amigas no abrigo, iam ser adotadas. A menina sorriu ao ouvir a última frase de Cláudia, sua mãe: “Deus me livre! Minha filha é minha, não tem essa de adotar”⁵³.

Beatriz contava com 11 anos quando foi institucionalizada em maio de 1997, o motivo do abrigamento estava associado ao alcoolismo do seu pai e sua mãe. Beatriz não gostava de permanecer em casa com eles embriagados, por isso vivia a vagar pelas ruas. A menina cresceu em um cenário de violência, o pai surrava a mãe com frequência; algumas vezes, a menina também era vítima das agressões. No momento do abrigamento, a adolescente não frequentava a escola, pois seu pai e sua mãe não haviam realizado a sua

⁵¹ As meninas abrigadas chamavam as funcionárias da instituição pelo vocábulo *tia*; tanto nas oitivas quanto nos documentos a expressão foi utilizada ao se referir às técnicas dos abrigos.

⁵² A construção narrativa sobre Beatriz Romã esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Medida de Proteção, 1997-2004; Processo de Destituição do Pátrio Poder, 2002-2005; Processo de Adoção Nacional, 2002-2004; Processo de Guarda e Responsabilidade, 2003-2004.

⁵³ Relatório Situacional Lar Vida Nova (14/01/2002), parte do Processo de Medida de Proteção, 1997-2004.

matrícula. Somados esses motivos, o representante do Ministério Público, pautado no considerado abandono dos responsáveis em relação à filha, protocolou um processo de medida de proteção, afirmando que Beatriz deveria permanecer no abrigo em que já estava.

Nos meses que seguiram ao abrigamento, o Serviço Social do Fórum realizou uma visita à casa da avó paterna de Beatriz. O relatório social forense afirmava que a matriarca da família Romã não possuía condições físicas e financeiras para assumir a guarda da neta. Nesse contexto, a assistente social foi informada que Amélia, que já havia adotado Carolina, irmã consanguínea de Beatriz, estava interessada em obter a guarda da adolescente. A instituição Lar Vida Nova, no intuito de estreitar laços, autorizou que Beatriz passasse o Natal de 1998 e parte das férias escolares na casa de Amélia. Depois desse período, por determinação judicial, foi realizada uma investigação em sua família, a experiência da convivência foi descrita por Amélia de forma negativa, porque a adolescente não aceitava que Carolina chamassem Amélia de mãe. Já Beatriz afirmou às funcionárias do abrigo que desejava retornar para a sua família consanguínea.

Em julho de 1999, tendo em vista as informações do relatório social, o juiz da Vara da Infância e Juventude decidiu que a adolescente continuaria abrigada, como também decidiu que o pai e a mãe fossem encaminhados para grupos de apoio e tratamento. Segundo a referida autoridade, havia um vínculo forte entre Beatriz e seus pais consanguíneos, sendo então necessário tentar resolver o problema ligado ao consumo alcoólico. Nos documentos presentes nos autos, não há registro de que seu pai e sua mãe tenham sido encaminhados para algum tipo de tratamento relativo ao alcoolismo. Passado algum tempo, a adolescente foi encaminhada pela instituição de abrigamento a outra família substituta. Meses depois, em setembro daquele mesmo ano, Rosário, a mulher que havia acolhido Beatriz, “devolveu” a menina ao abrigo, afirmando que não tinha condições de permanecer com a adolescente, devido à sua rebeldia. Segundo a mãe substituta, Beatriz não ajudava nas tarefas de casa, não tomava banho e ameaçou “furar os olhos” de sua filha consanguínea.

Em 2002, a adolescente passou as férias escolares na casa de outra família substituta; no retorno ao abrigo, afirmou que não gostaria de morar com eles. Tratava-se do terceiro intento de colocação familiar substituta para Beatriz. Em julho do mesmo ano, um casal, que morava na cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, decidiu adotar Beatriz. O juiz decidiu por um prazo de 45 dias como período de convivência. Passado esse tempo, o casal e a adolescente foram ouvidos, e todos afirmaram “estar satisfeitos e felizes”. O processo de adoção começou a ser efetivado. Dois meses depois, uma equipe multidisciplinar do Fórum de Porto Alegre realizou uma visita domiciliar para verificar como

estava a convivência familiar. Salete afirmou que Beatriz era “ajuizada”, que estava tendo uma boa adaptação na nova família e chamava a ela e seu marido de pai e mãe.

Em fevereiro de 2003, a família substituta decidiu que iria “devolver” a adolescente e cancelar o processo de adoção. Tal situação ocorreu depois que Beatriz passou uma semana do mês de janeiro na casa de sua família consanguínea na cidade de Criciúma. Quando retornou para a casa da família substituta, mostrou-se, na concepção de Salete, “descontente, agitada e um pouco agressiva”, inclusive não mais chamando de pai e mãe os que a haviam acolhido. Beatriz, mais uma vez, retornou ao abrigo Lar Vida Nova. Dois meses depois, Amélia – que havia adotado a irmã de Beatriz e com a qual a menina já havia tido a experiência de conviver –, entrou com processo de guarda provisória. A adolescente passou a morar com a referida mulher e sua irmã consanguínea. Naquele momento, Beatriz atingiu a maioridade e seu processo foi arquivado.

A narrativa sobre a trajetória de Beatriz foi pautada em quatro processos judiciais. Dois deles tratavam especificamente da colocação da adolescente em famílias substitutas. No entanto, há que se mencionar que Beatriz passou por cinco experiências, em quatro famílias substitutas diferentes, e duas dessas colocações aconteceram na mesma família, constituída por sua irmã consanguínea e Amélia. É possível que Beatriz tenha permanecido na última família em que foi acolhida; no entanto, os documentos presentes nos autos não permitem mensurar quanto tempo ou que tipo de vínculo foi construído, pois a adolescente atingiu a maioridade, deixando de ser responsabilidade da Vara da Infância e Juventude.

Seus encaminhamentos a famílias substitutas são exemplos de procedimentos que aconteciam com frequência no contexto do abrigamento de crianças e adolescentes na década de 1990. Há que se destacar o fato de que apenas dois encaminhamentos foram realizados oficialmente pela Vara da Infância. Os outros três foram realizados por funcionários do abrigo e embora esse não fosse um procedimento regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, era uma prática comum das instituições de abrigamento, possivelmente no afã de diminuir o número de crianças/adolescentes em seus estabelecimentos. Entenda-se que esse procedimento, realizado à margem da lei, contribuía para a “devolução” de crianças e adolescentes, pois esta ocorria sem o rito, não respeitava os procedimentos legais, como, por exemplo, comparecer em audiência. Os responsáveis pela guarda se encaminhavam até o abrigo, apresentavam uma justificativa e partiam deixando na instituição a considerada/o “criança e/ou adolescente-problema”.

Os cenários descritos nos autos sobre a “devolução” de crianças e adolescentes por famílias substitutas geralmente estavam associados a desobediências e a atitudes violentas. As

“devoluções” de Beatriz aconteceram em um período denominado “estágio de convivência”, um espaço de tempo utilizado para que a criança e/ou o adolescente e os membros da família substituta pudessem avaliar se a convivência familiar era positiva. A trajetória da menina nos informa sobre esse estágio poderia acontecer de forma oficial a partir do momento em que a família substituta recebia a guarda provisória deferida pelo representante do Poder Judiciário. Ou então, de maneira informal, no caso em que os representantes dos abrigos enviassem a criança ou a/o adolescente a uma família substituta sem o conhecimento das autoridades judiciárias.

Vivenciar uma “devolução” constitui uma experiência complexa. O ato de ser devolvido ao abrigo pode desenvolver aspectos prejudiciais nas crianças/adolescentes. Nos processos de encaminhamento a famílias substitutas foram identificadas, na perspectiva das crianças, duas maneiras distintas de vivenciar a devolução ao abrigo. A primeira, refere-se ao que foi definido como “não efetivação de vínculo de filiação”, já que a criança não se sentia parte daquela família, e é quando os vínculos afetivos com os pais/mães (substitutos) não se concretizam em sua completude. O chamado “segundo abandono” é outra maneira de vivenciar a devolução, geralmente associado a um longo período de convivência ou quando, mesmo em um curto estágio, se verificasse a concretização de vínculo de filiação de parte das crianças e adolescentes. Nessas situações, vivencia-se o luto do abandono pela família substituta, de forma semelhante à que acontece com o abandono da família consanguínea.

Os casos de devolução de Beatriz podem ser pensados dentro da perspectiva de não efetivação do vínculo parental para com a família substituta⁵⁴. Os períodos de convivência foram curtos; no geral, a menina relutou em referir-se aos responsáveis por sua guarda como pais e mães, como igualmente sempre continuou com o desejo de retornar ao abrigo, onde poderia ser visitada por seu pai e sua mãe consanguíneos. É possível que ela tenha vivenciado o abandono em relação à família porto-alegrense, pois, nos relatórios, é perceptível um grau de afetividade entre os guardiões e a adolescente. O caso de Bianca Quaresmeira – que fazia parte de um grupo cinco irmãos que, de acordo com o que foi referido, foram segregados ao serem colocados em diferentes famílias substitutas – o que pode ser utilizado como exemplo de procedimento de devolução vinculado à percepção de um segundo abandono. Afinal, Bianca havia chegado à família quando ainda era uma menina de 7 anos de idade, vendo, durante anos, os guardiões como pais, pois foi “devolvida” no período da adolescência.

⁵⁴ FALEIROS, Vicente de Paula; MORAES, Patrícia Jaqueline. *Adoção e devolução: resgatando histórias*. Paco editorial, 2015.

Bianca já estava na família Jatobá há 7 anos. A família ainda tomava café quando, no dia 2 de julho de 2003, a conselheira tutelar bateu na porta. A visita se deu por conta da presença de Reinaldo, na semana anterior, no Setor Social do Fórum de Criciúma: a família queria devolver Lívia. A conselheira ouviu mãe e filha isoladamente. A mãe disse que estava muito doente, que tinha crises de hipertensão e que a convivência com Lívia a estava deixando ainda mais debilitada. A devolução estava associada a atitudes da adolescente, descritas da seguinte forma no relatório da conselheira tutelar: Lívia estava furtando na loja pertencente à família; usava o telefone “por horas e horas”; arranhava e quebrava objetos pertencentes à mãe; fazia as necessidades fisiológicas nas calças e guardava a roupa suja no armário; e havia convidado o irmão não consanguíneo a manter relações sexuais. Também encontramos nos autos informações sobre Lívia que declarava desejar voltar a morar com a mãe consanguínea.

No mês de agosto, em uma audiência no Fórum da Comarca de Criciúma, foram ouvidos Reinaldo e Florinda, pai e mãe substitutos de Lívia. Ambos solicitaram a revogação da guarda, a adolescente afirmou que os considerava como seu pai e sua mãe, “mas que era chato viver com eles” e que queria voltar a viver com sua mãe consanguínea. Afirmou, ainda, que a família substituta a chamava de Lívia, mas que na escola todos a chamavam de Bianca. A juíza decidiu por revogar a guarda da família substituta e lamentou o fato de uma família que, por sete anos, ficara com a guarda da menina, e que agora, adolescente, viesse a abdicar de sua responsabilidade perante ela. Lívia voltou a ser chamada de Bianca e, mais uma vez, regressou ao Lar Vida Nova, com 14 anos de idade. Os autos nada informam sobre o porquê da decisão de Lívia além do sentimento que a adolescente nutria pela mãe consanguínea.

Amanda, antes de ter o processo de adoção internacional concluído, também vivenciou duas “devoluções”. A primeira, entre julho e outubro de 1997, pois, conforme vimos anteriormente, com a morte da mãe em junho desse mesmo ano, a prole da família Angelim foi encaminhada a diferentes famílias substitutas que moravam no mesmo bairro em que residia a família consanguínea. Nesse contexto, Amanda foi entregue pelos representantes do Conselho Tutelar ao casal Camboatá, não sendo possível precisar o período em que a criança permaneceu com essa família. Todavia, soube-se que em novembro do mesmo ano a menina já estava residindo com uma segunda família substituta. O casal Camboatá não estava mais interessado em permanecer com a menina, e a entregaram a esta segunda família substituta.

O caso que envolve Amanda ocorreu em desacordo com o que prescrevia o Estatuto, que, em seu Artigo 30, proíbe, em casos de colocação em família substituta, a transferência de

criança ou adolescente a terceiros sem autorização judicial. Em seguida a essa situação, que ocorreu à revelia da Justiça, o casal entrou com pedido de adoção da menina. Esse procedimento se encaixa na chamada “adoção direta” ou “*intuitus personae*”, caso em que o interessado inicia o processo de adoção já estando com a criança/adolescente em sua casa⁵⁵. A juíza, considerando “a idade e a vida difícil da menina”, deferiu a guarda provisória à nova família substituta. Não foi possível identificar se o casal desistiu da ideia de adoção no dia da audiência, ou se tal fato aconteceu antes disso; sabe-se, no entanto, que Amanda foi encaminhada para o abrigo Paraíso da Criança. A menina permaneceu na instituição até abril de 1999, quando foi adotada por Ingrid e James e passou a se chamar Amanda Nogueira.

* * *

No ano de 1992, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua publicou uma versão do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em sua apresentação, afirmava: “Nesses dois anos de vigência, muito foi feito e há muito mais a se fazer”. Em uma perspectiva mais ampla, este era o sentimento que marcava esse período pós-promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas esse período também foi marcado por cobranças para que a legislação fosse cumprida; afinal, como afirmava a frase que finalizava a apresentação da impressão da legislação, e que também intitulou este capítulo: “O Estatuto tá aí, só falta cumprir”.

O futuro tornou-se presente e, diferentemente do que havia sido projetado no passado, apresentou-se como um tecido complexo, marcado por importantes rupturas e recomeços, mas também estava crivado de continuidades e permanências. Esse futuro-passado apresentava uma legislação que tinha algumas fissuras que deixavam o passado escapar, ou, dito de outra maneira, algumas práticas já enraizadas nas políticas de abrigamento que faziam parte do passado-presente continuavam a circular.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, a institucionalização passou a ser compreendida como uma maneira de prevenir ou estancar uma violação de direitos em relação ao público infantojuvenil. Tratava-se de casos em que a criança era abrigada como uma ação protetiva pontual, que geralmente abria precedente para a violação de outros direitos, como o princípio da brevidade e o da ausência de políticas sociais para a manutenção de vínculos com a família consanguínea.

⁵⁵ Ibid.

Essas duas violações, que caminhavam juntas, podem ser consideradas uma consequência da outra. No entanto, havia outros fatores que contribuíam para que o princípio da brevidade não fosse respeitado. Dentre eles, a não judicialização dos casos desde o início do abrigamento. A ausência de um processo judicial, muitas vezes, significava também o não acompanhamento do Conselho Tutelar e do Serviço Social forense. Essa falha na rede do sistema de garantias acabava por se refletir no período em que as crianças e os adolescentes ficavam institucionalizados. Pois, a violação a que estavam submetidos em sua casa estava estancada, mas pouco era realizado para que o retorno à família consanguínea ou o encaminhamento a uma família substituta acontecesse.

A perspectiva vigente sobre as famílias pobres era a de que elas não possuíam condições de gerir a sua prole. Este ponto de vista, associado à ideia de que o abrigamento era a melhor solução para equacionar os problemas, também pode ser apontado como um dos fatores que resultaram em longos períodos de institucionalização. Nestes casos, não se faziam tentativas de retorno para a família consanguínea, por exemplo, os casos de Cristina ou Beatriz. Em ambos, mesmo com o vínculo afetivo entre as meninas e suas respectivas famílias, em momento algum houve uma tentativa de reintegração ou retorno para a família consanguínea.

Adentramos assim, ao item relacionado à ausência de políticas sociais para a manutenção de vínculos ou a reinserção na família consanguínea. Na análise dos casos, tenho verificado que, em sua maioria, não houve tentativa de reinserção das crianças e adolescentes na família consanguínea. Quando o retorno acontecia, não havia qualquer tipo de medida que garantisse a permanência da criança/adolescente em sua família consanguínea, assim como não se cogitava em incluí-los em programas sociais de geração de renda, acompanhamento psicológico ou tratamento para químico-dependentes. Disso resultava um ciclo constante de abrigamento e desabrigamento.

Há ainda que se ressaltar que a faixa etária de crianças/adolescentes era um importante elemento de análise. Afinal, quanto menor a idade, menor o tempo a se passar no abrigo, exemplos são os casos de Fernanda e Douglas Figueira. O fator idade é também um quesito a ser considerado em relação à segregação de grupos de irmãos, pois os irmãos mais velhos eram sempre preferidos em relação aos menores, principalmente quando a diferença de idade era grande. E isto se aplicava tanto no momento da institucionalização, pois o critério de abrigamento se regia pelo da faixa etária, da mesma forma que os casos de encaminhamento a famílias substitutas. Há, ainda, casos que regidos pela intenção de respeitar o princípio de

brevidade, ou então, do melhor ou maior interesse da criança, dos grupos de mais irmãos que acabavam separados, principalmente em caso de encaminhamento a famílias substitutas.

O encaminhamento a diversas famílias substitutas, caso de Beatriz, também pode ser vinculado ao preceito de brevidade. Pois, com a intenção de diminuir o tempo de permanência no abrigo, a equipe técnica enviava as crianças/adolescentes a diferentes famílias num curto espaço temporal sem nenhum cuidado de prepará-los, nem as crianças/adolescentes, nem a família substituta. Aliás, o não acompanhamento da relação entre criança e família substituta também pode ser apontado como um dos motivos que resultavam em devolução das crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, relativamente ao abrigamento de crianças e adolescentes, preconizava brevidade no período de institucionalização, não segregação de grupos de irmãos e direito a convivência familiar, prioritariamente na consanguínea, quando não possível em família substituta. No entanto, sem políticas sociais que se pudessem aplicar em casos de inserção de crianças/adolescentes nessas famílias, a aplicação desses princípios era simplesmente inócuia. Em situações de abrigamento, por exemplo, o afã em se resolver um dos princípios abria precedente para que outro preceito fosse violado. Ao se dar prioridade à família consanguínea e à preservação dos vínculos afetivos já existentes, corria-se o risco de que o princípio da brevidade não fosse cumprido. Em caso de diminuir o tempo de abrigamento priorizando a colocação em famílias substitutas, corria-se o risco de que os grupos de irmãos fossem separados, ou, então, que algum deles fosse devolvido.

A ausência de políticas sociais que resultassem em um abrigamento que respeitasse os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente causava fissuras no sistema de garantia de direitos. A ânsia por resolver uma violação pontual acabava por gerar outra e, nesse ciclo constante, as fissuras aumentavam, tornando-se pequenas crateras.

Mais de uma década depois da promulgação da legislação de 1990, outros traços se desenhavam em relação às políticas sociais no Brasil. A Política Nacional de Assistência Social foi consolidada em 2004⁵⁶, com a perspectiva de romper com as práticas assistencialistas, assumindo por base a ideia de territorialidade, o que poderia ocorrer por meio de redes locais conectadas, tais como: o CRAS (proteção social básica) e o CREAS (proteção social especial)⁵⁷. Em contexto semelhante nasceu o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e

⁵⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004*.

⁵⁷ RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006.

Comunitária⁵⁸, que tinha como objetivo provocar mudanças nas políticas e nas práticas de atendimento, estimulando uma transição para o paradigma legal, pautado no Estatuto das Crianças e dos Adolescentes.

A temática do acolhimento institucional continuava em pauta. Casos como os descritos nesta tese fizeram com que a legislação fosse modificada. O campo de experiência impulsionou mudanças relativas à institucionalização de crianças e adolescentes, à convivência familiar e comunitária. Por isso, este capítulo também assinalou que essas trajetórias – e outras histórias semelhantes a estas – contribuíram para que as práticas cotidianas de abrigamento (aqui entendidas como espaço de experiência) que violavam alguns dos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente acabassem por influir na revisão e elaboração de novas leis. Assim, quase vinte anos depois, a elaboração da Lei nº 12.010⁵⁹, de 2009, veio como uma resposta à constante tensão entre o passado e o presente, ou seja, uma resposta a essas “fissuras” na implementação do prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente⁶⁰. Oficialmente intitulada como “Lei da Convivência Familiar e Comunitária”, essa legislação ficou popularmente conhecida como a “Nova Lei da Adoção”. Ao longe se avistava um novo horizonte...

⁵⁸ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf Acesso em: agosto de 2019.

⁵⁹ BRASIL. Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009.

⁶⁰ Nesse contexto também foi publicado o seguinte documento: BRASIL. *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília, junho de 2009.

PARTE II

OUTRA PERSPECTIVA, OUTRAS LENTES...

Se a História do público infantojuvenil se fez geralmente na sombra da dos adultos, a intenção aqui foi romper com essa clássica abordagem. Aliás, as crianças e adolescentes nessa parte da tese têm luz própria. Suas ações, estratégias, sentimentos e perspectivas de mundo ganham aqui espaço. Nesta parte da narrativa, são vistas como sujeitos históricos, agentes sociais de seu tempo, capazes de criar estratégias para enfrentar as situações adversas. Se a sociedade brasileira da época (e a atual) era majoritariamente pautada por decisões levadas a cabo pelos adultos, inclusive em assuntos diretamente relacionados ao público infantojuvenil, esta parte da narrativa pretende mostrar que nem sempre as crianças e os adolescentes concordaram, se mantinham passivos ou não tinham opinião sobre o rumo que os adultos impunham a suas vidas.

Em alguns casos, eles buscaram o diálogo; em outros, criaram estratégias para conseguir alcançar o que almejavam, fosse o choro, a fuga ou, então, medidas mais drásticas, como danos materiais ou ameaças de violência. Nesta parte também se topa com sentimentos, desejos e inquietudes de crianças e adolescentes em casas de abrigo. Cada uma dessas crianças e cada uma dessas adolescentes buscou, à sua maneira, estabelecer uma relação menos vertical com os adultos.

Nas páginas que se seguem, as histórias são poeticamente processadas, mas é importante lembrar que, às vezes, a poesia pode ser sinônimo de luta e resistência. Essas histórias de âmbito pessoal foram utilizadas para pensar questões coletivas relacionadas ao abrigamento de crianças e adolescentes na década de 1990 no sul catarinense. Sonhos, desejos, expectativas e medos são sentimentos constantes nas páginas que se seguem. Tais sentimentos, porém, não devem ser interpretados como deslocados de suas relações sociais – próprias de seu tempo e espaço – uma vez que por eles é que, muito provavelmente, crianças e adolescentes foram levados a se manifestar de diferentes formas diante de cada uma das situações vivenciadas por elas e pelos seus.

CAPÍTULO 3

NAS LINHAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SUAS VOZES E PARTICIPAÇÃO PROTAGÔNICA

Renato, 10 anos, decidiu que não iria à escola naquela tarde de inverno. Esta ação, que aconteceu no dia 9 de julho de 2001, foi chamada por Renato de “fuga da escola”. Ao chegar em casa, a madrasta e o pai já o esperavam e lhe aplicaram, como castigo, uma enorme surra. No dia seguinte, a professora, ao ver o corpo do menino cheio de hematomas, acionou o Conselho Tutelar. As representantes desse órgão realizaram o atendimento ainda na escola. Conversaram com Renato e realizaram outros procedimentos, como acompanhá-lo ao hospital e à Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente, para registrar o boletim de ocorrência.

No depoimento que deu aos representantes do Conselho Tutelar, o menino afirmou que quando chegou, depois de ter fugido da escola, o pai e a madrasta já o esperavam na frente da casa e pai foi lhe dizendo: “Se eu te pegar para bater, eu vou é te matar”¹. Foi por isso que quem lhe deu a surra foi a madrasta, pois seu esposo havia solicitado que assim fizesse. Ela procurou uma cinta e não encontrou; então, pegou uma correia de bicicleta, que estava embaixo da cama, e bateu no menino. Renato disse que a casa se encheu de gente paravê-lo apanhar e que ninguém fez nada para impedir a violência. O menino acrescentou: “No dia dessa surra, o pai ficou sentado olhando ela me bater”².

No final desse mesmo dia da visita das conselheiras, o menino foi deixado no Abrigo do Menor. Renato recusou-se a dormir no abrigo; pediu que fosse levado para a casa de uma das merendeiras da escola onde ele estudava. As técnicas do abrigo não conseguiram negociar com o menino e tiveram que acionar o Conselho Tutelar, Renato foi levado para a casa de Marta e lá dormiu. No dia seguinte, foi para a escola e acordou com as representantes do Conselho que ficaria na casa de sua avó, e para lá foi conduzido. Mas o menino não passou uma noite sequer na casa da avó, pois, naquele mesmo dia ela o encaminhou até a casa do pai, afirmando que não tinha como mantê-lo sob os seus cuidados.

Renato não aceitou ficar institucionalizado; também não queria ficar na casa da avó. Voltou para a casa do pai e da madrasta e lá permaneceu. Dois meses se passaram, quando no dia 9 de setembro daquele mesmo ano foi realizada uma audiência que teve como pauta a agressão sofrida pelo menino. O pai, a madrasta e Renato foram escutados. O pai, ao falar

¹ Relatório do Conselho Tutelar (11/7/2001), Parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Renato Ipê, 2001.

² Ibid.

sobre a surra, afirmou que não apenas tinha conhecimento do fato, como o havia presenciado. Além disso, ressaltou que foi a primeira vez que sua companheira havia agredido Renato e que o havia feito por um motivo: a fuga da escola. A madrasta, por sua vez, afirmou que não recordava exatamente a data, mas que de fato lhe havia dado uma surra, também disse que não recordava o que havia usado para agredir o menino, pois estava muito agitada naquele dia. Por fim, afirmou que depois desse episódio nunca mais havia agredido o menino.

Era chegada a hora da oitiva de Renato. O menino confirmou a surra que levara da madrasta e reforçou que o objeto utilizado foi uma correia de bicicleta. Disse ter sido essa a única vez em que havia sido surrado e que, desde então, nunca mais fora agredido. Até esse momento da oitiva, todos os depoimentos convergiam. Pai, madrasta e Renato haviam narrado os depoimentos de maneira semelhante. No entanto, perante o juiz, ao ser indagado sobre a presença do pai no momento da surra, Renato afirmou “que no dia que apanhou seu pai estava trabalhando [...] que naquele dia o pai não estava perto de casa”³. O menino retornou para casa do pai com o compromisso firmado de que os responsáveis não mais o agrediriam.

Em relação à violência que sofreu, Renato foi ouvido em dois momentos. Em sua primeira fala à equipe do Conselho Tutelar, afirmou que o pai havia presenciado a agressão, informando, ainda, que fora o pai quem ordenara que a madrasta o fizesse. Passados dois meses, Renato garantiu, em sua oitiva, que o pai não estava presente no momento da violência, reforçando a afirmação de que o pai nem perto de casa esteve no fatídico dia. Renato tinha 10 anos e deu duas versões diferentes sobre um mesmo caso. A análise aqui não será pautada em preceitos morais, mas em destacar que o contar uma mentira perante o juiz leva a refletir sobre alguns elementos. A conversa com as conselheiras tutelares aconteceu no calor do momento. Possivelmente, o menino se sentia com raiva ou injustiçado por ter sido agredido com tamanha violência e por isso falou a “verdade”. No entanto, percebeu, em seguida, que tal afirmativa resultou em seu abrigamento, o que significava ficar longe de sua casa. O menino parecia ter consciência de que a mudança em seu depoimento seria uma maneira de se manter junto com a família. Talvez por isso, além de afirmar que seu pai não esteve presente no momento da agressão, ele repetiu essa informação por três vezes durante sua oitiva.

A opção de iniciar este capítulo com a narrativa de um momento da vida de Renato visa a mostrar dois ângulos de um mesmo processo. Por um lado, a pesquisa teve como viés principal a análise da aplicabilidade da lei relacionada à institucionalização de crianças e

³ Ibid.

adolescentes. Por outro, buscou lançar um olhar diferenciado que permitisse perceber possíveis vontades, desobediências, tristezas, alegrias, decepções, conquistas de crianças e adolescentes institucionalizados. A narrativa deste capítulo pretende dar ênfase a este segundo viés, ou seja, às experiências do público infantojuvenil, para perceber como as crianças e adolescentes lidavam com as decisões tomadas pelos adultos, sejam eles familiares – consanguíneos ou substitutos – funcionários do abrigo ou operadores do Direito.

Neste capítulo, coube uma *mirada* cuidadosa, uma mudança nas indagações às fontes documentais para que a abordagem não ficasse apenas calcada nas crianças e adolescentes como meros receptores de regras e decisões de um mundo adultocêntrico. Era chegado o momento de pensá-los como atores sociais. Neste aspecto, o conceito utilizado, pautado pelos estudos do sociólogo francês Alain Touraine, comprehende o ator social como uma pessoa que estabelece relações concretas, com a possibilidade de transformar seu entorno, seja por meio de objetivos pessoais, seja coletivos⁴. Nessa perspectiva, em que as crianças/adolescentes institucionalizadas são interpretadas como atores sociais, busca-se analisar diferentes matizes relacionadas a seu ato de falar e à recepção do mundo adulto por meio da escuta.

Para alcançar tal objetivo, parte-se das seguintes perguntas: Em que ocasiões as crianças e os adolescentes abrigados foram escutados? Quem os escutava? Sobre o que falavam? O que os adultos faziam em relação ao que ouviam de crianças e adolescentes? E, quando não eram ouvidos, que estratégias eram utilizadas pelas crianças e pelos adolescentes para que os adultos os “escutassem”?

Por esse caminho, as reflexões da historiadora mexicana Susana Sosenski apresentam a possibilidade de se lançar um olhar diferenciado sobre os documentos. As fontes do Poder Judiciário, segundo a historiadora, fornecem um leque de possibilidades para pensar a infância, algo que pode ir além da participação das crianças e jovens no campo social ou no núcleo familiar em que estão inseridos. Um olhar mais apurado, uma leitura nas entrelinhas torna possível perceber hábitos, desobediências, murmurários, gestos, caretas, risadas, lágrimas⁵.

Foi com esse olhar, pautado pela participação e pelo protagonismo infantojuvenil que as fontes foram analisadas. Cabe lembrar que os processos judiciais são documentos oficiais, produzidos com rigor e linguajar técnico. Neste sentido, os indícios e os sinais que pareciam irrelevantes nos autos passam a ser primordiais, pois é por meio deles que se visualiza a

⁴TOURAINE, Alain. *El regreso del actor*. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1987.

⁵ SOSENSKI, Susana. Entrevista com Susana Sosenski. *Revista Angelus Novus*, USP, a. V, n. 8, p. 13-30, 2014.

possibilidade de uma escrita com crianças e adolescentes como protagonistas de suas próprias histórias.

Renato nem havia nascido quando, em 1989, a Convenção sobre o Direito da Criança foi aprovada na ONU. Foi a partir daí que emergiu a possibilidade de crianças e adolescentes passarem a ser reconhecidos, em esfera mundial, como sujeitos de direitos. O surgimento dessa nova perspectiva jurídica sobre infância oferecia ao público infantojuvenil a prerrogativa de participar – fato que assegurou a Renato o direito de falar, de apresentar sua versão dos fatos. O texto da Convenção, embora não proporcione uma definição ou um conceito sobre participação, apresenta alguns artigos que permitem pensá-la como direito infantojuvenil. Exemplo disso são os Artigos 12, 13, 14 e 15, que tratam, respectivamente, da temática de liberdade: de opinião, de expressão, de pensamento e de associação. Esse conjunto de direitos rompia com o silêncio secular imposto ao público infantojuvenil, pois chegara para ele o momento de falar, e, principalmente, de ser escutado. A preocupação com esse novo cenário talvez explique a dedicação de estudiosos de diversos campos do saber ao longo da década de 1990 à temática da participação e ao protagonismo infantojuvenil⁶.

Protagonismo e participação foram conceitos precursores no processo de mudança – a partir da Convenção – na relação estabelecida entre crianças, adolescentes e adultos. No entanto, é preciso reforçar que, embora possam ser interpretados como conceitos que se complementavam, não eram, ao menos em grande escala, utilizados dessa maneira. Os grupos de investigadores optavam pelo emprego de um dos termos, justificando seu uso e apontando os problemas relacionados ao outro. Foi tendo em vista essa dualidade que surgiu a expressão participação protagonica, conceito que será utilizado no decorrer deste capítulo. Antes de apresentá-lo, convém realizar um pequeno trajeto entre os termos participação e protagonismo, para compreender o contexto, a apropriação e as dificuldades – ou a dualidade – ao se utilizar cada conceito.

O termo participação, segundo Roger Hart, especialista em direito da infância, pode ser compreendido como processo de compartilhamento de decisões que afetam as esferas da vida particular e da comunidade em que cada criança e/ou adolescente está inserido. O autor destaca existirem divergências quanto ao grau de participação do público infantojuvenil. Foi

⁶ A década de 1990, no contexto latino-americano, foi marcada por diversas investigações sobre participação e protagonismo infantojuvenil. Por exemplo: SCHIBOTTO, Giangi. *Niños Trabajadores: construyendo una identidad*. MANTHOC, 1990; LIEBEL, Manfred. *Protagonismo infantil: movimientos de niños trabajadores en América Latina*. Ed. Nueva Nicaragua. Managua, 1994; CROWLEY, Peter. *Participación infantil: para una definición del marco conceptual*. *Actas de seminario*. Bogotá, 1998; CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. *Protagonismo ¿qué es? en Jóvenes y niños trabajadores: sujetos sociales. Ser protagonistas*. Lima: IFEJANT, 1997; GAITÁN, Angel. *Protagonismo Infantil In: Actas del Seminario – Bogotá, UNICEF, 1998*, p 85-104.

assim que Hart apresentou a teoria da escada da participação, trabalho que acabou por se consagrar em um clássico sobre a temática. O autor utilizou a metáfora de degraus de uma escada para demonstrar os vários níveis de participação de crianças e adolescentes.

Essa escada era composta por oito degraus, divididos em dois grupos: níveis de não participação e níveis de participação. Os três primeiros degraus faziam parte do que o autor denominou não participação, essa esfera englobava: a manipulação, a decoração e a participação simbólica. A segunda parte da escada era constituída por cinco níveis, que correspondiam aos degraus da participação: informação; consulta e informação; quando iniciada por adultos, com decisões compartilhadas entre um lado e outro: iniciado e dirigido pelo público infantojuvenil, ou iniciado por crianças e adolescentes, com decisões compartilhadas entre crianças e adultos⁷.

O conceito de participação infantil ganhava cada vez mais espaço na década de 1990. Afinal, esta era uma das ideias-chave da Convenção sobre os Direitos das Crianças. A participação infantil em suas variadas formas estava garantida por meio desse texto, que foi articulado durante toda a década de 1980.⁸ Foi assim que, em dezembro de 1998, um grupo de dirigentes da Unicef, vinculados à Saven the Children/Rädda Barnen⁹ e a ONGs latino-americanas organizaram um seminário em Bogotá, capital da Colômbia. O objetivo do encontro foi articular, apoiar e discutir iniciativas relacionadas à participação infantojuvenil na América Latina.

Tal evento resultou em uma publicação intitulada *"La participación de niños y adolescentes en el contexto de la Convención sobre los derechos del niño: visiones y perspectivas"*. Esse documento, que apontava a participação infantojuvenil como um terreno de novidades, trouxe consigo outro conceito: protagonismo. O texto, de autoria do investigador social Ángel Gaitán, apontava o protagonismo infantojuvenil como um processo social, no qual crianças e adolescentes desempenhavam papéis principais no que se referia ao desenvolvimento de sua vida e em questões relacionadas ao seu entorno¹⁰.

Se, por um lado, os conceitos de participação e protagonismo foram de fundamental importância dentro do contexto em que surgiram, por outro, foram também alvo de problematizações de caráter epistemológico. Cada autor ou autora, ao eleger o conceito que

⁷ HART, ROGER. *La participación de los niños: de la Participación Simbólica a la Participación Auténtica. Niños, UNICEF, TACRO, 1993.*

⁸ As discussões sobre o protagonismo e/ou participação infantojuvenil estão calcadas nos debates jurídicos sobre o autonomismo, realizados desde o início do século XX. Ver: LIEBEL, Manfreid. *Enfants, droits et citoyenneté: faire émerger la perspective des enfants sur leurs droits*. Paris: L'Harmattan, 2010.

⁹ A Save the Children/Rädda Barnen é uma organização não governamental com sede na Suécia.

¹⁰ GAITÁN, Angel. Protagonismo Infantil. In: *Actas del Seminario – Bogotá, UNICEF, 1998*, pp 85-104.

utilizaria em suas investigações, apontava, além dos motivos pelos quais realizara a escolha, os problemas do outro conceito. Para exemplificar, utilizei, de um lado, Manfred Liebel e a problematização semântica da palavra participação, que, segundo o autor, é um conceito extremamente amplo e que poderia abarcar uma gama de significados. Participação infantil, segundo o sociólogo alemão, poderia variar de algo simplório, como ler um discurso que já estivesse pronto, quanto algo mais complexo, como participar de maneira democrática de uma decisão. Além disso, afirma que a participação pode ser ativa ou passiva, voluntária ou obrigatória, e que, embora tenha um caráter positivo, pode ser utilizada para algo abominável¹¹. Liebel, não muito distante do conceito apresentado por Gaitán, afirma que o protagonismo infantojuvenil se manifesta quando crianças e adolescentes se entendem como sujeitos sociais e se sentem capazes de interferir na realidade em que estão inseridos e a transformar¹².

Por outro lado, a psicóloga Yolanda Corona Caraveo e a pedagoga María Morfín Stoopen apontam o termo protagonismo infantil como problemático. Para elas, o protagonismo pode mascarar a participação de crianças e adolescentes em atos cívicos ou políticos que apenas propagam ideias já prontas. Ou seja, a ideia de protagonismo aponta para a utilização de crianças e adolescentes como “massa de manobra” dos adultos ou, então, pequenos fantoches de um mundo adultocêntrico. Há, ainda, uma segunda vertente, que apresenta a concepção de protagonismo associada à decisão das crianças e adolescentes sem nenhuma interferência dos adultos, uma inversão do mundo adultocêntrico para a infantocracia¹³.

A utilização dos conceitos de participação e/ou protagonismo infantojuvenil, entre possíveis equívocos e acertos, tem por objetivo principal (re)pensar o lugar do público infantojuvenil e sua relação com os adultos. Foi nesse cenário que surgiu o termo participação protagônica. Esta perspectiva teórica apresenta as crianças e adolescentes como atores sociais e, principalmente, aponta para uma nova perspectiva relacional entre os seres humanos, uma relação intergeracional planteada na horizontalidade. Assim, participação protagônica, segundo o educador peruano Alejandro Cussiánovich, não pode ser associada apenas ao campo político, mas também a uma expressão do social, manifestada em seu modo de vida,

¹¹ LIEBEL, Manfred. *Paternalismo, participación y protagonismo infantil*. In: CORONA, Yolanda Caraveo. LINARES, María Eugenia Pontón. (Org.). *Participación infantil y juvenil en América Latina*. México, D. F.: Universidad Autónoma Metropolitana, 2007, p. 113-146.

¹² LIEBEL, Manfred. *Infancia y trabajo: para una mejor comprensión de los niños y niñas trabajadores de diferentes culturas y continentes*. Instituto de Formación para Educadores de Jóvenes, Adolescentes y Niños Trabajadores de América latina y el Caribe “Mons germán Schmitz”, 2003.

¹³ CORONA, Yolanda Caraveo. MORFÍN, María Stoopen. *Didálogo de saberes sobre participación infantil*. México. Universidad Autónoma Metropolitana, 2001.

sua identidade, em sua maneira de ser e ver o mundo. O conceito de participação protagônica está relacionado ao amadurecimento e ao desenvolvimento de um projeto pessoal de vida que, por sua vez, constitui de maneira indissolúvel um projeto social coletivo¹⁴.

O conceito de participação protagônica nasceu, em meados de 2000, na América Latina, mais especificamente dentro do *Movimiento de los Niños, Niñas y Adolescentes Trabajadores* (NATs)¹⁵. O movimento buscava por meio da participação protagônica uma maneira de transformar as relações de poder comumente estabelecidas entre crianças e adultos. Assim, entre crianças e adolescentes trabalhadores, exploradas e marginalizadas – que buscavam estratégias para reivindicar seu reconhecimento como sujeitos de direitos –, surgiu o desenvolvimento deste conceito. Essas crianças e adolescentes se afastavam da função de apenas concordar ou consentir com determinadas situações para assumir o posto de atores sociais. Exatamente por isso, a utilização de referido conceito era mais que um simples atributo de adjetivação; a participação protagônica foi o pontapé inicial para uma ressignificação das relações estabelecidas com a infância¹⁶.

Do outro lado do Oceano Atlântico, em grande parte do velho continente, o conceito de participação protagônica era pouco conhecido nesse período. Seis anos depois de sua emergência, em 2006, aconteceu em terras espanholas o *Seminario la defensa de los derechos del niño: el derecho a la participación de los menores en situaciones de riesgo*. Ao longo do seminário realizado em Madri, Lucía Losoviz, delegada do *Save the Children*, representante da Argentina, apresentou o que ela denominou uma nova visão de participação: a participação protagônica. Ao afirmar que esse conceito nasceu pautado em realidades de países latino-americanos, desenhou-o como parte de um processo social, afirmando que foi a maneira encontrada por crianças e adolescentes trabalhadores de rever e reverter a relação estabelecida para com os adultos¹⁷.

¹⁴ CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. *Ensayos sobre infancia II: sujeto de derechos y protagonista*. Lima: IFEJANT, 2009.

¹⁵ O *Movimiento de los Niños, Niñas y Adolescentes trabajadores* surgiu em meados da década de 1970, organizado por meninos, meninas e adolescentes – na faixa etária compreendida entre 10 e 18 anos – que viviam em estado de extrema pobreza e, em sua grande maioria, trabalhavam nas ruas das cidades de maneira informal. Informações retiradas de: Revista Internacional desde los niños/as y adolescentes trabajadores. Año XIII, ago 2009. Disponível em:

<https://enclavedeevaluacion.com/pronatsesp/wp-content/uploads/2018/04/Revista-Internacional-desde-los-NATs-n%C2%BA-17-IFEJANT.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2019.

¹⁶ MARTÍNEZ, Marta; ALFAGEME, Erika; CANTOS, Raquel. *De la participación al protagonismo infantil*. Plataforma por la Infancia, Madrid, 2003.

¹⁷ Folder de divulgação do evento *Seminario la defensa de los derechos del niño: el derecho a la participación de los menores en situaciones de riesgo*. Disponível em:

<https://mipananinez.files.wordpress.com/2009/03/participacion-protagonica.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2019.

Ao eleger o conceito de participação protagônica, além de superar o caráter difuso dos conceitos de participação e protagonismo, compactuo com a visão de que o projeto de vida idealizado pelas crianças e adolescentes abrigados deve ser considerado como relevante no processo de implementação e operacionalização das políticas sociais de abrigamento. Justifico, ainda, a seleção do conceito por ter sido idealizado pelo próprio público infantojuvenil. Diante dessa premissa, utilizo o conceito de participação protagônica com o objetivo de analisar as relações estabelecidas entre as crianças abrigadas e os adultos, com as outras crianças e com o seu entorno.

Os processos judiciais continuam sendo utilizados como fontes principais para a construção desta narrativa. No entanto, houve uma mudança de foco: o método de investigação voltou-se às falas e também a indícios nos textos que trouxessem à tona as vozes das crianças e adolescentes. O intuito foi buscar, em meio aos discursos oficiais e detentores do saber, as vozes infantojuvenis e compreender como se dava o procedimento de escuta realizado pelos adultos. Nas páginas dos processos judiciais, foram identificadas duas formas principais de “falas”: as oitivas, que eram realizadas na presença de um juiz de direito, de um representante do Ministério Público e, em ocasiões especiais, de técnicos dos abrigos¹⁸; e as escutas cotidianas, os dizeres identificados nos relatórios elaborados por representantes do Conselho Tutelar, da equipe do Serviço Social Forense e das técnicas dos abrigos, tais como: psicólogas e assistentes sociais¹⁹.

A primeira parte do capítulo abordou o procedimento de escuta, no qual crianças e adolescentes falavam e os adultos ouviam. O caminho assumiu como base o direito das crianças e adolescentes serem escutados pelos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, por meio das oitivas enunciadas nas salas do Fórum da Comarca de Criciúma. Posteriormente, as vozes infantojuvenis encontradas nos relatórios psicológicos e sociais ganharam foco na análise. Em ambos os casos, tanto nas oitivas judiciais, quanto nas escutas cotidianas, o problema central analisado foi a relação entre o que a criança/adolescente falava e os encaminhamentos dados pelos profissionais para essas escutas.

A última parte do capítulo esteve focada nas ações do público infantojuvenil, quando o público não foi escutado, ou, quando escutado, não teve seus interesses priorizados. As crianças ou adolescentes, diante das decisões impostas pelos representantes do Poder Judiciário no cenário acima descrito, reagiram mediante seu campo de experiência e seu

¹⁸ Por meio dos autos não foi possível identificar que os advogados tenham participado dessas audiências.

¹⁹ Os relatórios não permitem identificar a metodologia utilizada, sendo impossível distinguir se a entrevista foi aberta ou fechada, individual ou em grupo, dentre outras variantes que poderiam ser utilizadas por cada segmento profissional.

horizonte de expectativa. Ou seja, agiram com o intuito de demonstrar insatisfação ou, então, negociar as possibilidades de que seus interesses fossem levados em conta. Uma tentativa de influenciar a trajetória de sua própria vida ou, como definiu Cussiánovich, uma participação protagônica com a qual as crianças e adolescentes buscavam transformar a relação de poder desigual existente entre elas/es e os adultos²⁰. Os processos judiciais continuam sendo utilizados como fonte principal nesta parte do trabalho. Foi por meio desses documentos que os indícios, os pequenos sinais demonstraram que as crianças e adolescentes não se mostravam passivos diante de tudo o que lhes acontecia, e que alimentavam suas próprias idealizações a respeito de um mundo melhor para eles/as e os seus.

3.1 ABERTA A AUDIÊNCIA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM OITIVAS

Um espaço extremamente formal: seguranças na porta principal, uma imensa circulação de pessoas, algumas com gravatas e maletas, outras com algemas nas mãos. Passado o impacto inicial daquele espaço completamente adulto, o fórum se tornava um lugar de curiosidade. Enquanto aguardavam por sua vez de falar, sempre na presença de uma funcionária do abrigo, as crianças e adolescentes olhavam para todos os cantos, possivelmente na tentativa de compreender a rotina burocrática daquela repartição ou, talvez, apenas como uma maneira de lidar com a curiosidade. Logo que ouviam seu nome, que significava que era chegado o momento da audiência, adentravam uma sala onde estavam algumas pessoas que lhes pediam para falar sobre sua vida, sua rotina, seu pai, sua mãe, seus irmãos, violência, amor, abusos, drogas, nova família. Durante a oitiva, as crianças e os adolescentes deveriam abordar aspectos do seu passado, presente e futuro. E tudo era registrado pelo escrivão, que abria a narrativa com a seguinte frase: aberta a audiência, foi ouvida.

É importante recordar que tal prática, no âmbito do Judiciário, teve origem na Convenção sobre os Direitos das Crianças, que, no Artigo 12, passou a garantir às crianças e aos adolescentes o direito de exprimirem suas opiniões sobre questões referentes ao seu destino, conforme a legislação de cada país²¹. Destaca-se a importância das vozes infantis no

²⁰ CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. *Ensayos sobre Infancia. Sujeto de Derechos y Protagonista*. Lima: IFEJANT, 2007.

²¹ Art. 12.º § 1º – Os Estados Partes garantem à criança, com capacidade de discernimento, o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhes respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração, de acordo com a sua idade e maturidade. § 2º – Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.

intuito de defender a ideia de que crianças e adolescentes não são objetos passivos; aliás, devem ser considerados sujeitos ativos na construção de sua própria vida²².

No caso brasileiro, a oitiva passou a ser um direito do público infantojuvenil em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A referida legislação prevê – no que tange especificamente aos casos de crianças e adolescentes abrigados – oitiva em três casos: a) em casos da suspensão ou perda do pátrio poder²³; b) em casos de colocação em família substituta, a opinião da criança ou do/a adolescente deveria ser ouvida, sempre que possível²⁴; c) e, por fim, no que se referia à colocação em família substituta, especificamente em processos de adoção²⁵ que envolvessem adolescentes, maiores de 12 anos, devendo esses consentir ou não.

As oitivas aconteciam na presença do juiz de Direito, do representante do Ministério Público, de uma funcionária do abrigo e, em alguns casos, na presença de profissionais técnicos, tais como, psicólogas ou assistentes sociais. A transcrição das falas era realizada em terceira pessoa, constatando-se que, com bastante probabilidade, muitas palavras, frases e expressões das crianças e adolescentes se perdiam em meio ao linguajar técnico do escrivão. De qualquer maneira, nesse espaço, por meio das histórias de crianças e adolescentes, foi possível compreender quais foram as demandas que resultaram em oitivas durante o processo jurídico e quais os resultados, leia-se, decisões do representante do Poder Judiciário após as escutas de cada criança e adolescente.

Ao realizar a leitura dos 36 processos, em 11 foram identificadas oitivas: Processo de Medida de Proteção e Processo de Adoção de Bárbara e Catarina Angelim; Processo de Destituição de Pátrio Poder de Alice Licurana; Processo de Medida de proteção de Daniel Imbuia; Processo de Medida de Verificação de Risco de Camila Andiroba; Processo Medida de Proteção e Processo de Guarda e Responsabilidade de Beatriz Romã; Processo de Guarda e Responsabilidade de Bianca/Lívia Quaresmeira; Processo de Verificação de Risco de Andrea Pitangueira; Processo de Medida de Proteção de Sara Palmeira; Processo de Verificação de Risco de Renato Ipê.

²² PROUT, Alan; JAMES, Alisson. A new paradigm for the sociology of childhood? Provenance, promise and problems. In: JAMES, Alisson; PROUT, Alan. (Eds.). *Constructing and reconstructing childhood: Contemporary issues in the sociological study of childhood*, London: Falmer Press, 1997.

²³ Artigo 161, inciso 2º: se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente.

²⁴ Artigo 28: colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei. § 1º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada.

²⁵ Artigo 45: A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando. § 2º. Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento.

Foram 11 processos que envolveram dez crianças/adolescentes, que tiveram suas oitivas registradas durante o período em que estavam abrigados. Alguns foram escutados mais de uma vez, totalizando 18 oitivas. Ao estabelecer um paralelo entre as oitivas e os artigos anteriormente mencionados, apresenta-se a seguinte conjuntura:

Tabela 4 - Oitivas: correlação entre criança e temática

Criança	Temática	Data
Bárbara Angelim	Adoção	14/03/2002
Catarina Angelim	Adoção	14/03/2002
Bárbara Angelim	Adoção	01/04/2002
Catarina Angelim	Adoção	11/04/2002
Beatriz Romã	Colocação em família substituta	09/11/1999
Camila Andiroba	Colocação em família substituta	20/01/2000
Sara Palmeira	Colocação em família substituta	13/04/2000
Daniel Imbuia	Colocação em família substituta	28/08/2000
Camila Andiroba	Colocação em família substituta	01/11/2000
Beatriz Romã	Colocação em família substituta	02/10/2003
Alice Licurana	Destituição de Pátrio Poder	17/09/2002
Bianca/Lívia Quaresmeira	Devolução	05/08/2003
Bárbara Angelim	Retorno à família consanguínea	20/01/2000
Catarina Angelim	Retorno à família consanguínea	20/01/2000
Andrea Pitangueira	Retorno à família consanguínea	26/04/2000
Bárbara Angelim	Retorno à família consanguínea	05/12/2000
Catarina Angelim	Retorno à família consanguínea	05/12/2000
Renato Ipê	Retorno à família consanguínea	12/09/2001
Total: 18 oitivas		

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Ao total foram 18 oitivas: uma, referente a uma “devolução”; quatro oitivas, relativas à adoção de adolescentes; uma oitiva, sobre destituição do pátrio poder; seis oitivas,

relacionadas ao retorno/reintegração para a família consanguínea; seis oitivas, sobre o processo de encaminhamento para famílias substitutas. A narrativa sobre a escuta oficial de crianças e adolescentes pelos representantes do Poder Judiciário será iniciada com as oitivas das irmãs Angelim, o único caso relacionado a um processo de adoção.

Catarina e Bárbara Angelim²⁶, duas irmãs adolescentes, foram ouvidas juntas em três oportunidades. Nas duas primeiras vezes – em janeiro e dezembro de 2000 –, as oitivas estavam relacionadas ao seu encaminhamento para um possível retorno à família consanguínea. Catarina e Bárbara afirmaram que não se sentiam seguras em residir com nenhuma das duas irmãs adultas, considerando que suspeitavam que uma delas “estava traficando” e, na casa da outra, eram constrangidas pelo cunhado que fazia “piadinhas” para com as adolescentes. Ambas afirmaram que gostariam de permanecer no abrigo, pois “lá aprenderam a se educar e são tratadas com amor e carinho”²⁷. Também foi levantada a possibilidade de que as duas irmãs fossem transferidas para uma família substituta. A resposta das adolescentes foi direta e objetiva: “Somente se as duas fossem encaminhadas para uma mesma família”²⁸.

A terceira oitiva das duas adolescentes ocorreu em março de 2003. Bárbara e Catarina foram novamente ouvidas juntas; dessa vez, sobre a possibilidade de serem adotadas pelos estrangeiros Ingrid e James, casal que já havia adotado a irmã mais nova das adolescentes. No dia 14 de março de 2002, logo depois do almoço, Catarina e Bárbara, acompanhadas por funcionárias do abrigo, partiram rumo ao Fórum da Comarca de Criciúma. As adolescentes, como nas oitivas anteriores, entraram juntas na sala de audiência, estavam presentes o juiz e o representante do Ministério Público. Bárbara falou primeiro; afirmou que aceitava a adoção e que estava ciente do que se passaria em sua vida. Disse, ainda, que já havia passado alguns dias na presença do casal e que gostava deles. Catarina confirmou todas as informações prestadas pela irmã e acrescentou que eles pagavam a mensalidade do seu colégio e do curso de inglês. No entanto, quando indagada, respondeu que não percebeu nenhuma ligação entre auxílio financeiro e adoção. Por fim, ambas manifestaram o desejo de que a adoção pretendida pela família Nogueira fosse concretizada.

Diante de tal informação, somada ao depoimento do casal, o promotor público se manifestou pelo deferimento da guarda provisória por um prazo de convivência familiar de 30

²⁶ A construção narrativa sobre a família Angelim esteve pautada nos seguintes processos judiciais: Processo de Adoção Internacional de Bárbara e Catarina, 2002; Processo de Guarda e Responsabilidade de Amanda, 1997; Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente, 2000-2002.

²⁷ Termo de Audiência de Bárbara e Catarina Angelim (5/12/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente, 2000-2002.

²⁸ Ibid.

dias. A família encaminhou-se para a cidade de Florianópolis, local onde passaria o período de convivência com as adolescentes. Poucos dias depois, Bárbara mostrou-se muito confusa, ora acordava com a ideia de que iria morar no estrangeiro, ora alegava que não sairia do Brasil por nada no mundo. Possivelmente foi nesse período que escreveu um bilhete no qual afirmava que não queria ir morar no estrangeiro. Ingrid conversou com a adolescente e a decisão tomada foi que Bárbara voltaria para o abrigo. Fato que deve ter ocorrido antes do final de março, pois no dia 1º de abril de 2003, a adolescente voltou ao Fórum da Comarca de Criciúma e, dessa vez, afirmou que não gostaria de ser adotada, como também não desejava morar fora do país. Esta foi a primeira vez que as duas irmãs foram ouvidas em separado.

Catarina permaneceu com a família no período de estágio de convivência por mais dez dias. Ao regressar a Criciúma, no dia 11 de abril de 2002, foi a sua vez de se apresentar diante do juiz de Direito para a oitiva. Nesse dia, Ingrid e Catarina relataram que não tiveram problemas de adaptação e que sentiam um carinho mútuo. Catarina afirmou que não tinha dúvida sobre a sua adoção, acrescentando, ainda, que a única dificuldade encontrada no relacionamento se devia ao idioma, mas que iria se esforçar para aprender o inglês o mais rápido possível. Nesse mesmo dia, foi decretada a sua adoção. Dias depois, mãe e filha partiam rumo ao subcontinente norte-americano, onde encontrariam Amanda e James, a nova família de Catarina.

Catarina, uma adolescente de 17 anos, consentiu com a sua adoção, conforme o Artigo 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente, diante do juiz e do promotor público. Bárbara, 15 anos, também consentiu com a sua adoção; no entanto, dias depois se arrependeu. Uma nova oitiva foi realizada, resultando na desistência da adolescente em relação a ser adotada. A opinião de cada uma das adolescentes foi considerada: Catarina partiu para o estrangeiro, enquanto Bárbara voltou para o abrigo. No que diz respeito à desistência de Bárbara, com relação ao processo de adoção e sua ida para o estrangeiro, três hipóteses podem ser aventadas: a) os vínculos afetivos com um namorado; b) a perspectiva de que o abrigo era seu lar; c) o medo de residir no estrangeiro, de outro idioma. Embora não seja possível identificar o que a adolescente pensava, essas hipóteses foram embasadas em relatórios anexados ao processo judiciário.

A primeira hipótese foi aventada a partir de um documento elaborado pela assistente social da instituição em que Bárbara e Catarina viviam. No relatório social, constava a informação de que Bárbara teria um namorado e por isso estava dividida entre ir para o estrangeiro e adquirir uma nova família, ou ficar no Brasil, em função de um romance. A

adolescente, em uma de suas conversas com a mencionada profissional, já havia relatado que ao completar 16 anos desejava casar-se com o namorado²⁹.

A segunda hipótese foi levantada a partir de informações presentes em uma oitiva, a primeira realizada com Bárbara, em 2000, quando lhe foi indagado sobre a possibilidade de retornar à família consanguínea ou ser encaminhada a uma família substituta. Bárbara afirmou que não gostaria de morar com as irmãs mais velhas e que também não queria ser encaminhada para famílias substitutas, salvo se Catarina pudesse acompanhá-la. Para finalizar, a adolescente declarou, nessa mesma oitiva: “Considero o abrigo um lar, minha família”³⁰. Bárbara morou no abrigo vários anos, sendo inevitável que o sentimento de pertencimento aflorasse, já que a convivência diária com as outras meninas criava laços afetivos.

A terceira e última hipótese estava relacionada com o medo do estrangeiro, com a não adaptação ao novo idioma, à nova cultura. Embora não conste de maneira explícita nos documentos, há uma significativa possibilidade de que esse sentimento de confusão que Bárbara sentia era uma somatória dessas três hipóteses. Um misto de emoção e sentimentos que faziam com que, em alguns dias, tivesse vontade de ir para o estrangeiro; em outros, de permanecer no país.

A partir daqui, os casos abordados serão aqueles associados à colocação em família substituta ou ao retorno às famílias consanguíneas. Assim como Catarina e Bárbara, outros adolescentes foram escutados de maneira oficial pelo juiz da Vara da Infância. Camila, Beatriz, Daniel, Sara, Andrea e Renato tiveram o foco de sua oitiva pautado no direito à convivência familiar, ou seja, foram ouvidos sobre a probabilidade de regresso à família consanguínea e, em caso de impossibilidade, sobre o encaminhamento a uma família substituta.

Camila Andiroba e Daniel Imbuía, que tiveram partes de suas biografias narradas no segundo capítulo, compartilham algumas semelhanças em suas trajetórias. Ambos foram abrigados, tiveram seus irmãos adotados enquanto eles entravam e saíam dos abrigos, inclusive por meio de fugas. Apesar desses pontos convergentes, os dois vivenciaram uma diferença fundamental durante suas oitivas. Enquanto Camila afirmou para o juiz, em janeiro de 2000, que, “se pudesse escolher, gostaria de ficar com suas irmãs que já foram adotadas e

²⁹ Relatório Situacional Lar Vida Nova (28/2/2002), parte do Processo de Adoção Internacional de Bárbara e Catarina, 2002

³⁰ Termo de Audiência de Bárbara e Catarina Angelim (20/1/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente, 2000-2002.

que moram em outra cidade”³¹, Daniel afirmara, em agosto do mesmo ano, que gostaria de voltar a viver com sua família consanguínea³².

Nas oitivas, tão importante quanto o falar das crianças/adolescentes, era o fato da escuta. Bárbara afirmou em oitiva que queria ser adotada pelo casal estrangeiro; depois desistiu do processo e em ambos os casos teve seus interesses respeitados. O contrário do que aconteceu em relação à Camila e Daniel. No caso de Daniel, pouco antes da sua oitiva, o pai, que já havia perdido o pátrio poder, demonstrou interesse em reaver a guarda do filho. Um relatório elaborado pelo Serviço Social Forense apontava para um processo de reestabelecimento dos laços familiares por iniciativa do pai³³.

Ao que indicava a situação, logo Daniel estaria novamente com seu pai consanguíneo, pois, em julho de 2000, o promotor público apresentou um parecer favorável, afirmando ser “óbvio que, mesmo com a destituição do pátrio poder, nada impede que Daniel retorne ao convívio familiar, se este oferecer condições. E, ao que parece, pai e filho querem voltar a viver junto; o que digo, merece ao menos ser oportunizado pela justiça”³⁴. Daniel falou e foi escutado, mas seu pai não. A ausência do pai do adolescente foi registrada nessa audiência e na seguinte, que deveria acontecer no dia 4 de abril de 2001. O Ministério Público, mediante tais fatos, encaminhou o adolescente para procedimento de adoção, que foi acatado pelo juiz. As informações posteriores presente no auto não permitem identificar o destino de Daniel.

Camila, assim como Daniel, esteve diante de um juiz e um promotor. Ao ser indagada sobre um possível retorno para a casa de sua mãe consanguínea, respondeu que, como apontado nos parágrafos anteriores, gostaria de morar com as irmãs mais novas, que haviam sido adotadas há pouco tempo. Não se sabe ao certo como se deu o procedimento de adoção das irmãs, pois o processo de Camila apresenta algumas informações soltas sobre o caso. Em sua maioria, as menções relacionadas às irmãs aparecem nas falas da adolescente e em uma tentativa de contato realizada pela equipe do abrigo. Além do interesse de Camila e dessa tentativa frustrada de contato, não havia outro caminho; afinal, o Artigo 41 do Estatuto afirmava que, com a adoção, os vínculos anteriores se findavam. Diante de tal situação, a promotora pública afirmava ser “inexplicável que o grupo de irmãos tenha sido desfeito [...]”

³¹ Termo de Declaração de Camila (20/1/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Risco de Camila Andiroba, 2000-2003.

³² Termo de Declaração de Daniel (28/8/2000), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata Imbuia, 1996-2001.

³³ Relatório Social Forense (14/7/2000), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata Imbuia, 1996-2001.

³⁴ Parecer do Promotor de Justiça (16/7/2000), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata Imbuia, 1996-2001.

Portanto, agora cabe apenas remediar o que já foi feito”³⁵. Camila foi encaminhada a uma família substituta, que nada tinha a ver com a família que havia adotado suas irmãs mais jovens.

No que tange às oitivas relacionadas ao retorno familiar, encontramos os casos vivenciados por Renato Ipê, Andrea Pitangueira e Sara Palmeira. O caso de Sara revela uma trajetória um tanto atípica, pelo fato de a adolescente vir de outra região do país. Sara chegou ao Abrigo Lar Vida Nova em março de 2000, era proveniente da região nordeste do país, tinha 17 anos e completaria 18 em outubro daquele mesmo ano. Um envolvimento com tráfico de entorpecentes a fez chegar a um abrigo localizado no Sul do país, tendo sido ameaçada após uma tentativa de deixar o tráfico. Em uma audiência que aconteceu no mês seguinte ao da sua chegada ao abrigo, em abril de 2000, a adolescente foi ouvida pelo juiz e afirmou que estava trabalhando e se preparava para ir morar com uma companheira de trabalho, uma senhora que ficaria com sua guarda provisória. A adolescente afirmou que não tinha nenhum interesse em voltar para sua cidade natal³⁶. No mês seguinte, em maio de 2000, ela já estava morando com a referida senhora e seu processo foi arquivado.

Renato e Andrea tiveram um final diferente do de Sara, pois ambos foram escutados e encaminhados para suas famílias consanguíneas. Andrea, 15 anos, como vimos no capítulo anterior, era irmã mais velha de Maria Clara, ambas separadas durante a permanência no abrigo. Enquanto a irmã mais nova foi encaminhada a uma família substituta, Andrea continuava no abrigo. A história da adolescente é marcada por violências. Sua mãe, quando jovem, havia sido abusada sexualmente pelo pai, resultando em uma gravidez. Foi assim que nasceu Andrea, que tinha no mesmo homem seu pai e avô. Ao adolescer, passou a ser abusada pelo pai/avô e, temendo que o mesmo acontecesse com sua irmã mais nova, resolveu denunciar os abusos aos quais era submetida. Assim, ambas foram encaminhadas para o abrigo.

Andrea ficou ali por dois anos, quando então o abrigo iniciou um trabalho de reinserção familiar com sua tia/irmã, a única que poderia, segundo a equipe do abrigo, ter a guarda da adolescente. No dia 26 de abril de 2000, ela se apresentou no Fórum da Comarca de Criciúma para ser ouvida pelo juiz. Ao ser indagada sobre a possibilidade de ir morar com a irmã, a partir do mês de julho ou agosto daquele mesmo ano, afirmou que preferia “morar

³⁵ Vistas do Ministério Público (7/6/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Risco de Camila Andiroba, 2000-2003.

³⁶ Termo de Audiência de Sara (13/4/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Sara Palmeira, 2000.

com a irmã imediatamente”, apesar de saber que “ela enfrenta algumas dificuldades”³⁷. Em julho, Andrea passou a viver com a tia/irmã, o que durou aproximadamente um ano, quando se mudou para a casa do namorado.

Renato, como vimos no início do capítulo, também foi ouvido quanto à possibilidade de retornar à sua família consanguínea. O menino, que tinha 10 anos, afirmou que gostaria de continuar a viver com seu pai e a madrasta. Em sua oitiva, ocorrida em 12 de setembro 2001, foi ouvido pelo juiz e afirmou “que levou uma surra da madrasta [...] e que depois que iniciou o processo, as coisas melhoraram em casa. [...] que não quis ficar com a avó porque prefere continuar morando com o pai”³⁸. E assim aconteceu: pai e filho continuaram vivendo juntos.

O último caso a tratar sobre a temática de oitivas refere-se ao tema do encaminhamento a famílias substitutas. Beatriz Romã, como vimos no capítulo dois, foi encaminhada para viver em cinco com famílias substitutas. O Artigo 28 do Estatuto, que aborda esse tipo de colocação, por meio de guarda, tutela ou adoção, afirma, em seu inciso primeiro, que, sempre que possível, a criança ou o adolescente deveria ser ouvido e ter sua opinião considerada. Dos cinco encaminhamentos a família substituta ocorridos com Beatriz, dois foram realizados pelo Poder Judiciário. Desses, apenas em um aconteceu oitiva, que resultou no encaminhamento de Beatriz para a casa de Amélia, essa era a segunda vez que a adolescente era encaminhada para a família. Todavia, a estada não teve desfecho positivo. Porque Beatriz não aceitava que sua irmã, adotada por Amélia, a chamassem de mãe. Para ela, a mãe delas era Cláudia, a mãe consanguínea de ambas.

Anteriormente a esse fato, Beatriz não fora escutada ao ser encaminhada a uma família de Porto Alegre, fator que talvez tivesse evitado que a menina passasse por mais uma “devolução”. Considerando seu caso, tão importante quanto pensar as oitivas, é problematizar os casos de adoção em que crianças e adolescentes não foram escutados. Dentre os processos que envolviam encaminhamento para família substituta e não ocorreram oitivas, estão os casos de Amanda Angelim, Letícia Figueira, Henrique Jerivá e as crianças da família Quaresmeira, mesmo quando tinham idade suficiente para se expressar com facilidade.

Amanda passou por duas famílias substitutas antes de ter concluído seu processo de adoção internacional. A menina tinha 7 anos e não foi escutada em nenhuma das ocasiões. Letícia viveu situação semelhante, pois contava 9 anos quando foi adotada por um casal de uma grande cidade de Santa Catarina e também não foi ouvida. Henrique, aos 4 anos, foi

³⁷ Termo de Audiência de Andrea (26/4/2000), parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Andrea e Maria Clara Pitangueira, 2000-2002.

³⁸ Termo de depoimento (12/9/2001), Parte do Processo de Verificação de Situação de Criança e Adolescente de Renato Ipê, 2001.

encaminhado a uma família substituta, junto com seu irmão Emanuel, que tinha 2 anos. Em função da sua idade, Henrique não foi escutado. Ao que se refere às crianças da família Quaresmeira, sabe-se que três das seis foram encaminhadas a famílias substitutas. Bianca tinha 7 anos quando foi encaminhada à família Jatobá; já seu irmão Marcos, aos 5 anos de idade, foi encaminhado à família Araçá. Ambos não participaram de nenhuma oitiva.

O que tinham em comum essas crianças, além de não serem escutadas no âmbito do Judiciário? Todas tinham menos de 10 anos; talvez um ponto crucial a se analisar. Em relação ao grupo constituído por Catarina, Bárbara, Camila, Daniel, Beatriz, Andrea e Renato, em que consistia a diferença? Na faixa etária; enquanto o primeiro grupo era constituído por crianças de até 10 anos, o segundo era formado por adolescentes. Tal demanda pode estar associada ao chamado grau de amadurecimento. Em sua maioria, as meninas que não participaram de oitivas – ou seja, que não tiveram o direito de opinar sobre seu futuro –, sofreram desfechos não adequados. Amanda foi devolvida duas vezes. Letícia foi adotada, mas cometeu suicídio. Bianca passou sete anos com a família substituta, que decidiu devolvê-la quando ela tinha 14 anos.

O caso de Bianca parece comprovar a hipótese de que o Poder Judiciário considerava a faixa etária como um fator fundamental no que tange ao discernimento. Bianca tinha 7 anos quando foi encaminhada à família Jatobá. A menina não participou de nenhuma oitiva referente ao encaminhamento à família substituta, mas, aos 14 anos, participou de uma oitiva que teve como tema principal sua devolução pela família que tivera sua guarda nos últimos sete anos. A adolescente considerava a família Jatobá como sua – seu pai, sua mãe e seu irmão. Durante a oitiva, afirmou o seguinte: “que tinha no casal seus pais, mas que não queria mais viver sob seus cuidados, porque ali é chato [...]”; não conhecia seus irmãos biológicos e tinha “consciência que seria encaminhada para um abrigo”³⁹. A menina, chamada de Lívia por sua família substituta, retornou mais uma vez para o abrigo como Bianca.

Passo a abordar, finalmente, a única oitiva que teve como finalidade principal a temática do pátrio poder: o caso de Alice Licurana, uma menina de 7 anos⁴⁰. Sua relação com o Lar Vida Nova iniciou-se em 19 de julho de 1999, quando sua mãe teve problemas de saúde e foi internada em um hospital da cidade. A menina e seu irmão Rafael foram institucionalizados a pedido do pai das crianças, pois o homem trabalhava e não tinha com quem deixá-las. Ao chegarem ao abrigo, as crianças foram encaminhadas para exames

³⁹ Termo de Assentada de Bianca/Lívia (5/8/2003), parte do Processo de Guarda e Responsabilidade de Bianca/Lívia Quaresmeira, 1996-2003.

⁴⁰ A construção da narrativa sobre a família Licurana esteve pautada no Processo de Medida de Proteção de Alice e Rafael, 2000-2005.

médicos, foi verificado que ambos estavam abaixo do peso normal e por conta disso, os irmãos receberam o receituário médico.

Dez dias depois, a mãe solicitou que as crianças lhe fossem devolvidas. No entanto, como as crianças estavam em tratamento médico, os funcionários da instituição consideraram que a melhor solução seria manter Alice e Rafael abrigados até o final do tratamento. Somente no dia 30 de agosto, as crianças retornaram para casa. De acordo com o relatório social, o local estava limpo e organizado; havia comida e imperava um ar de tranquilidade. Tudo parecia bem até que, em novembro de 2000, o pai das crianças compareceu ao Conselho Tutelar, que acompanhava o caso desde fevereiro de 1999, e pediu para que fossem buscar as crianças, pois sua esposa, mãe de Alice e Rafael, não aparecia em casa há mais de uma semana. Dessa vez, as duas crianças foram encaminhadas para a instituição Nossa Casa⁴¹. Durante o mês de dezembro, o pai e a mãe compareceram diversas vezes no Serviço Social do fórum da cidade para reaver a guarda das crianças. Diante de tanta insistência, em 13 de dezembro de 2000, as crianças foram entregues ao casal e foi agendada uma audiência de advertência para o dia 20 de dezembro daquele mesmo ano.

No fórum, na presença do juiz, o casal foi advertido sobre o cuidado relacionado à frequência das crianças na unidade educacional, sobre o uso de entorpecentes e também acerca das denúncias sobre o fato da mãe das crianças exercer a atividade da prostituição. Nesse mesmo dia, ficou acordado que as conselheiras tutelares fariam o acompanhamento da família e encaminhariam relatórios sociais trimestrais durante o período de um ano. No primeiro relatório, datado de 8 de março de 2001, tudo corria bem; o relatório trazia a informação de uma nova gravidez da mãe das crianças.

O segundo relatório foi encaminhado no dia 29 de agosto de 2001, as informações eram que o irmão de Alice e Rafael havia nascido. As crianças estavam frequentando a escola, que, por solicitação do Conselho Tutelar, teve uma conversa com Alice. O tema era a chegada da nova criança à família, no entanto, em meio à conversa, a menina informou que o pai cheirava um pó branco por um canudinho; que a mãe também fazia isso antes de ter o bebê na barriga; que Rafael pegava o plástico e lambia. A escola imediatamente avisou os representantes do Conselho Tutelar que, por sua vez, informaram ao Ministério Público. Uma oitiva da menina Alice foi solicitada.

A oitiva aconteceu no dia 17 de setembro, às 14 horas. Alice tinha 7 anos quando falou pela primeira vez diante de um juiz. Abordou o cotidiano com seu pai e sua mãe, pois o

⁴¹ A Associação Beneficente Nossa Casa foi inaugurada em 1º de setembro de 1999 e prestava atendimento para meninas de zero a 17 anos e meninos de zero a 6 anos.

objetivo da oitiva era saber se ambos deveriam ser destituídos do pátrio poder. Alice respondeu às perguntas formuladas da seguinte maneira:

Que mora na companhia do pai e da mãe juntamente com os irmãos Rafael e Cristian; Que sua mãe sai toda noite para trabalhar em um x-salada e que seu pai fica em casa cuidando de todos; Que já viu seu pai fumar maconha; que tanto seu pai quanto sua mãe usavam um cachimbo, mas já faz algum tempo que não usam mais; que seu pai às vezes bate na informante e também nos seus irmãos, sendo que a última vez aconteceu em dois dias; que seu pai usa uma cinta para bater; que a sua mãe também bate, sendo que puxa os cabelos; que tanto o pai como a mãe tomam cerveja, mas aquele ingere quantidade maior; que seu pai manda que compre cigarros na vizinhança, mas que não se trata de maconha, mas de cigarros comuns; que quando seu pai bebe bate nela e em seus irmãos, que este bebe todos os dias⁴².

Em casos como o de Alice, em que os processos judiciais envolviam a destituição do pátrio poder, o Estatuto, em seu no Artigo 161, inciso 2º, diz que as crianças ou adolescentes deveriam ser escutados quando em caso de modificação de guarda. No entanto, o foco dos representantes do Poder Judiciário, segundo o fragmento apresentado, esteve no grau de credibilidade inferido do depoimento de uma menina. Pelas respostas, é possível perceber que o teor das perguntas buscava por detalhes, ela estava ali como testemunha do cotidiano familiar. Em momento algum as perguntas estiveram direcionadas à temática da guarda, nenhuma autoridade perguntou a Alice com quem ela gostaria de ficar caso não pudesse continuar junto de seu pai e sua mãe.

A oitiva de Alice foi fundamental para a destituição do pátrio poder, principalmente pela quantidade de detalhes expressa no depoimento da menina. Tal cenário dava tonalidades de veracidade às suas respostas, principalmente pelo fato de a menina não apontar para situações isoladas ou fora do contexto do que havia sido apresentado pelos relatórios sociais. Alice deu detalhes sobre a utilização de drogas e álcool feita pelo pai e afirmou que a mãe trabalhava todas as noites, essa informação corroborou com as afirmações presentes nos relatórios sociais relativa a atividade laboral desempenhada pela mulher.

O representante do Ministério Público, após a oitiva de Alice, deu como parecer a expedição do mandado de busca e apreensão das crianças, e que estas deveriam ser encaminhadas a uma instituição de abrigo. Por fim, solicitou que a ação de destituição do pátrio poder fosse concluída. O referido parecer foi acolhido pelo juiz, que indicou o Lar Vida Nova para o abrigamento de Alice, Rafael e seu irmão caçula. Não foi possível identificar o destino do grupo de irmãos.

⁴² Termo de Audiência de Alice Licurana (17/9/2002), parte do processo de Medida de Proteção de Alice e Rafael Licurana, 2000-2005.

A oitiva constitui um direito, o direito de ser ouvido. Todavia, o foco aqui não está apenas no desejo de cada um, na escolha que fizeram, mas também em como o Poder Judiciário emprega seus depoimentos. Catarina, Bárbara, Camila, Beatriz, Bianca, Daniel, Sara, Andrea, Renato foram ouvidos em audiência e manifestaram seus desejos relativamente a uma expectativa de futuro. Catarina queria ser adotada, e foi. Bárbara não tinha certeza: ora queria, ora não; foi ouvida duas vezes e, nas duas, sua vontade foi respeitada. Bianca afirmou que não queria mais estar com sua família guardiã, e embora a juíza considerasse uma afronta ao direito da adolescente, por perder o “melhor” período para adoção, considerou ser esse o melhor caminho, pois, poderia ser pior a tentativa de manter esse vínculo por obrigação. Renato, Daniel e Andrea estavam certos do que almejavam: o desejo era continuar em suas famílias consanguíneas. Camila falou que desejava ir morar com suas irmãs menores que haviam sido adotadas; no entanto, tal procedimento não poderia ser realizado, fato que fez com que o juiz a encaminhasse a uma família substituta.

Sara, assim como as demais adolescentes, foi indagada e ouvida sobre a possibilidade de voltar para a família consanguínea. Em sua resposta, afirmou que tinha receio de voltar para sua cidade natal e gostaria de viver em Santa Catarina. Foi exatamente o que sucedeu, pois, antes mesmo de uma definição do Poder Judiciário, o abrigo já havia encaminhado Sara para viver com uma senhora que trabalhava com ela, fato que fez com que o processo fosse arquivado.

Beatriz, que teve cinco experiências relacionadas ao encaminhamento a famílias substitutas – duas oficialmente pelo Poder Judiciário, outras três encaminhadas pelo abrigo –, somente foi ouvida na última vez em que foi encaminhada a uma família substituta, quando tinha 17 anos. Por fim, a oitiva de Alice não estava pautada em saber se a menina queria ou não ficar com a família consanguínea, mas se havia motivos para a destituição do pátrio poder.

Por meio dos casos listados e analisados, é possível afirmar que a “voz” dos infantes abriu espaço para uma participação protagônica. Fato fundamental no processo de garantia de direitos das crianças e adolescentes abrigados, principalmente pelo direito de expressão sobre questões que lhes diziam respeito, sobre demandas de suas vidas e do seu entorno. No entanto, cabe lembrar que nem toda participação é protagônica. Exatamente por isso retomamos a teoria da escada proposta por Roger Hart. A oitiva, o ser escutado, é um direito garantido pelo Estatuto, principalmente nos processos que envolvem adoção de adolescentes, pois, de acordo com o Artigo 45, o consentimento nesses casos deve ser de ambas as partes, ou seja, de pais e filhos. Ainda nos casos relacionados ao encaminhamento a família

substituta, o Artigo 28, em seu inciso 2º, afirma que sempre que possível a criança ou o adolescente deveria ser ouvido e ter sua opinião considerada.

A expressão “possível” retira o caráter de obrigatoriedade, repassando aos adultos o papel de decidir quais crianças seriam ouvidas. Percebe-se ser o fator etário fundamental para a consideração das querenças infantojuvenis. Mas, além disso, a seleção de quem vai ou não falar, e a condução da oitiva pelos adultos – caso de Alice, por exemplo – fere consideravelmente a participação protagônica, fazendo com que o nível de participação localizado no último degrau da escada – no qual se localiza a participação protagônica, ou seja, ativa e com decisões compartilhadas entre crianças e adultos – caia para o primeiro ou segundo degrau, tornando algumas dessas crianças apenas partícipes.

3.2 LAUDOS TÉCNICOS E A ESCUTA COTIDIANA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Era outubro de 1996, um dia depois da comemoração do dia das crianças, Ana Luiza Manacá⁴³ procurou, entre suas roupas, uma camiseta de manga longa, pois estava tentando esconder os hematomas que tinha pelos braços. Nesse mesmo dia, o Conselho Tutelar recebia uma ligação anônima que denunciava um caso de violência em um bairro de Criciúma. Uma conselheira tutelar se dirigiu até o local, lá encontrou uma menina de 10 anos. Depois de falar com a mãe, que confirmou a agressão física, a conselheira conversou com Ana Luiza em separado. A conselheira pediu que a menina levantasse a camiseta e constatou as marcas provocadas pela surra. A menina relatou que essa não fora a primeira vez que a mãe a castigava daquele jeito. Os membros do Conselho Tutelar resolveram institucionalizar a menina, uma medida de proteção frente à violência sofrida.

O Ministério Público instaurou, com base no relatório elaborado pela conselheira tutelar, um processo de medida de proteção para a menina. Ana Luiza ainda se encontrava abrigada quando aconteceu uma audiência. Mariza, a mãe da menina, que, em seu depoimento, afirmou que já havia agredido a filha em outras oportunidades; no entanto, nunca de maneira tão violenta. Alegou que agiu de tal forma para educar a menina, que nos últimos meses estava extremamente desobediente⁴⁴. A mãe considerava a atitude uma forma de

⁴³ A construção narrativa sobre o caso foi pautada pelo Processo de Medida de Proteção de Ana Luiza Manacá, 1996.

⁴⁴ A incidência da prática de violência para educar foi, ao longo da história, estimulada por diferentes instituições de caráter laico ou religioso; em algumas situações, inclusive, pelo Estado. Sobre essa temática, ver: NEVES,

educação e completou o depoimento com a afirmação de que não se sentia arrependida, pois a agressão era um meio de corrigir a menina: “Agredi e continuarei agredindo, pois quero a minha filha educada e não delinquente”⁴⁵. No mesmo dia da audiência, 25 de outubro de 1996, foi deferido o desabrigamento de Ana Luiza, para sua reinserção na família consanguínea. A mãe foi advertida quanto às agressões e incitada a se comprometer a não mais cometê-las. Ao Conselho Tutelar coube a determinação de acompanhar o caso.

Ana Luiza não participou de nenhuma oitiva, tampouco esteve em presença de juiz; no entanto, não deixou de ser escutada. Conversou com uma representante do Conselho Tutelar e narrou como havia sofrido a violência por parte de sua mãe. Tal diálogo foi registrado em documento elaborado pela conselheira tutelar. Esses subsídios por escrito são chamados de laudos, relatórios ou pareceres e foram confeccionados por uma pessoa ou por uma equipe, tendo como principal finalidade confeccionar documentos técnicos para informar e dar respaldo ao juiz na tomada de decisão⁴⁶. A principal atuação nesses casos era da equipe forense, com destaque para os relatórios de estudos sociais. Mas os relatórios e pareceres produzidos pelas conselheiras tutelares e a equipe técnica do abrigo também eram considerados e anexados aos processos judiciais, principalmente porque essas profissionais atuavam na base, ou seja, mais próximas do cotidiano das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, foram analisados os documentos produzidos por três grupos: conselheiras tutelares, assistência social forense e equipe técnica das instituições de abrigamento, tendo como eixo central da análise o registro de escutas de crianças e adolescentes. O caso de Ana Luiza pode ser interpretado como uma situação extrema, já que o processo de escuta envolvia um ato de violência física. No entanto, outros casos foram utilizados no sentido de demonstrar que as equipes técnicas realizavam escutas cotidianas sobre os mais diversos assuntos: namoro, família substitutas, retorno à família consanguínea, necessidades, medos, traumas.

Em 1995, as crianças da família Amburana⁴⁷ chegavam ao abrigo Lar Vida Nova pela primeira vez: Carla, Olívia, Karoline e Joel – possuíam 10, 7, 5 e 3 anos, respectivamente. As

Anamaria Silva. *Família no singular, histórias no plural: a violência física de pais e mães contra filhos*. Uberlândia: EDUFU, 2009.

⁴⁵ Relatório do Conselho Tutelar (16/10/1996), parte do Processo de Medida de Proteção de Ana Luiza Manacá, 1996.

⁴⁶ Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe são reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. n 151.

⁴⁷ A construção narrativa sobre a família Amburana esteve baseada no Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente de Carla, Olívia, Karoline e Joel, 1997-1999.

crianças permaneceram no abrigo por um mês, enquanto sua mãe realizava um tratamento psiquiátrico. O pai foi buscá-las, retirando-as da instituição no final do mês de junho daquele mesmo ano. Depois disso, em 1997, Carla foi abrigada pela segunda vez; o motivo estava associado a um de abuso sexual por parte do pai. No final do mês de agosto daquele mesmo ano, Carla retornou para casa com a autorização dos representantes do Conselho Tutelar, pois o pai havia sido enviado para o presídio.

Dias antes de Carla regressar à sua casa, Olívia era enviada à instituição, encaminhada pelo Conselho Tutelar por estar vagando pelas ruas da cidade noite adentro. Karoline e Joel chegaram ao terceiro dia de novembro, sendo retirados de casa devido à falta de higiene, fato identificado em uma visita realizada pelo Conselho Tutelar. As crianças ficaram no abrigo até o Natal, quando tiveram autorização para passar a festividade com a mãe. O acordo estabelecido era que as três crianças deveriam retornar ao abrigo logo após as comemorações natalinas, o que não aconteceu.

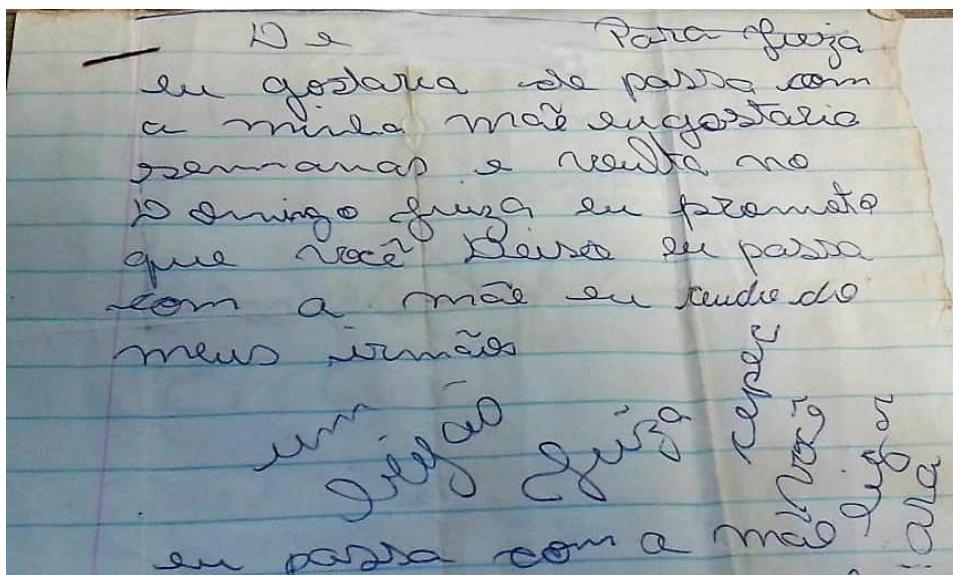
Elas somente retornaram ao abrigo no ano seguinte: Olívia e Joel, em meados de março, encaminhados pelo Conselho Tutelar; Karoline, em julho, pelo mesmo motivo do abrigamento de outrora: mendicidade. Em agosto, as crianças foram liberadas para irem para casa por conta do dia dos pais, devendo retornar na segunda-feira, dia 9 de agosto, o que novamente não aconteceu. No dia 25 de agosto todas as crianças da família Amburana foram levadas para o abrigo pelo Conselho Tutelar, pois não estavam frequentando a escola, estavam pedindo esmolas nas ruas e apresentavam condições precárias de higiene e saúde.

As crianças ficaram abrigadas durante o restante do ano de 1998. Com o final do ano e a chegada das festividades natalinas, as crianças em uma conversa com a equipe técnica afirmaram que não queriam visitar a mãe, pois ela não acatava os prazos estipulados. A equipe técnica respeitou a decisão das crianças e encaminhou cada uma para a casa de um voluntário do abrigo⁴⁸. Logo depois do episódio das festas de final de ano, uma carta escrita por Carla, possivelmente em meados de janeiro de 1999, chegava às mãos da juíza. Carla escreveu⁴⁹:

⁴⁸ Relatório Situacional Lar Vida Nova (9/3/1999), parte do Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente das crianças Carla, Olivia, Karoline e Joel Amburana, 1997-1999.

⁴⁹ Transcrição do bilhete no arquivo-apêndice XVIII.

Figura 1 - Carta de Carla para juíza da Vara da Infância e Juventude



Fonte: arquivo Abadeus, 1999.

Por que Carla decidiu escrever para a juíza? De um lado, a informação encontrada em um relatório social de que Carla se sentia culpada por provocar sofrimento à mãe, pois, na concepção da adolescente, a prisão do pai era de sua responsabilidade; por outro, há a informação de que nenhuma das crianças passou o período natalino de 1998 com a mãe. No entanto, em pouco menos de um mês depois, Carla decidiu escrever uma carta à juíza solicitando estar com a mãe. O que teria levado a adolescente a tomar tal iniciativa? Por que não fez como nas vezes anteriores e conversou com a equipe técnica do abrigo?

Uma segunda informação importante encontrada em um relatório situacional elaborado pela psicóloga da instituição consta que a cada regresso para o abrigo, as crianças precisavam “reaprender novamente noções de higiene, comportamento e convivência”⁵⁰. Há, então, a possibilidade de que as funcionárias do abrigo tenham informado às crianças que somente com a autorização da juíza elas poderiam passar alguns dias com a mãe. Sendo assim, mediante tal afirmativa, Carla escreveu a carta, na expectativa de que a juíza considerasse seu pedido.

A resposta da missiva chegou no dia 5 de fevereiro do mesmo ano e, conforme informado anteriormente, havia sido positiva. As crianças poderiam passar o final de semana com a mãe e deveriam retornar no dia 7 de fevereiro. No entanto, Karoline preferiu não visitar a mãe. A menina, então com 8 anos e frequentando o pré-escolar, afirmou para as técnicas do

⁵⁰Relatório Situacional Lar Vida Nova (9/3/1999), parte do Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente das crianças Carla, Olivia, Karoline e Joel Amburana, 1997-1999.

abrigo que não iria para casa, pois sabia que a mãe não a traria para o abrigo novamente. Enquanto se preparavam para ir passar o final de semana com a mãe, os irmãos tentavam convencer Karoline, que se manteve inflexível, não cedeu aos argumentos e afirmou que “minha mãe não vai me trazer de volta e eu quero ir para escola”⁵¹.

Situação semelhante já havia acontecido. Dessa vez, o relatório era do Conselho Tutelar, que informava que, em julho de 1998, a menina fora encontrada pela Polícia Militar vagando sozinha à noite⁵². Karoline dizia que não queria voltar para casa, pois sua mãe a obrigava a ir pedir esmola; caso retornasse com pouco dinheiro, era agredida. Mediante escutas cotidianas, Karoline afirmava que não queria estar junto de sua mãe, que não queria mais pedir esmola; ao contrário, queria poder continuar indo à escola. E isso aconteceu. Karoline não foi para casa; ficou no abrigo, como era de sua vontade. Além disso, os relatórios indicavam que a menina ganhou uma nova família. Karoline teve sua guarda provisória solicitada em novembro de 1999⁵³.

Para finalizar o caso da família Amburana, faz-se necessário um salto temporal. Era fevereiro de 2001, Olívia estava com 12 anos e voltou a ser abrigada. No início de 2002, Olívia informou para a psicóloga da instituição que estava preparada para ser adotada por uma ex-funcionária da Abadeus. Segundo o relatório, já existia afeição entre ambas, Olívia chegou a passar alguns finais de semana na casa de sua possível nova família para fortalecer os vínculos afetivos existentes. Mas, a possibilidade da efetivação da guarda não foi levada adiante.

Olívia, ainda em 2002, começou a passar os finais de semana com outro casal, para uma possível adaptação visando à adoção. No início do ano seguinte, em 9 de janeiro, foi encaminhado pelo abrigo um documento à Vara da Infância e Juventude, solicitando que a guarda da adolescente fosse concedida para o casal. No dia seguinte, saiu um despacho do juiz responsável, afirmando que o casal estava com a guarda provisória de Olívia⁵⁴. A agilidade no procedimento judicial estava, provavelmente, associada ao fato de que Olívia já era uma adolescente de 13 anos. Uma adoção considerada tardia era difícil de ser concretizada, principalmente em âmbito nacional.

Ficou decidido que Olívia iria passar o restante das férias escolares na casa da família. Em abril, a adolescente decidiu que não queria ser adotada por esse casal, que queria

⁵¹ Relatório Situacional Lar Vida Nova (9/3/1999), parte do Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente das crianças Carla, Olivia, Karoline e Joel Amburana, 1997-1999.

⁵² Guia de Encaminhamento do Conselho Tutelar, 22/7/1998.

⁵³ Ofício emitido pelo Lar Vida Nova à juíza de Direito (5/11/1999), parte do Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente das crianças Carla, Olivia, Karoline e Joel Amburana, 1997-1999.

⁵⁴ Certidão de Guarda e Responsabilidade de Olivia Amburana, 10/1/2003.

continuar no abrigo. Nenhum documento trazia informações sobre os motivos de sua desistência em ser adotada. Em julho do mesmo ano, ela mudou de ideia, falando à equipe técnica da instituição de abrigamento que gostaria de ser adotada pelo casal, que gostaria de passar as férias de julho com eles e passar a morar lá no segundo semestre letivo de 2002. Em novembro, a assistente social da instituição encaminhou um relatório circunstancial à Vara da Infância, informando que Olívia havia, mais uma vez, desistido da adoção e, dessa vez, afirmava que tinha certeza sobre a decisão que tomara. Foram idas e voltas, decisões e desistências. Importa-nos aqui – menos a aparente insegurança de Olívia – o ato da escuta da equipe técnica, que conversou e respeitou as vontades da adolescente no que se referia ao seu processo de encaminhamento a família substituta por meio de adoção.

A escuta pode ser considerada como uma maneira de criar laços, conectar a criança ou o adolescente que falava ao adulto que escutava; era como selar um compromisso. Ao menos isso foi perceptível nas escutas técnicas que aconteceram com Camila Andiroba e Daniel Imbuia. Os dois adolescentes, como afirmado no início deste capítulo, tinham alguns pontos de sua trajetória em comum – foram abrigados, tinham irmãos mais novos, fugiram do abrigo. No entanto, é possível afirmar que existiram ainda outros dois pontos convergentes: a escuta técnica e a oitiva. Daniel e Camila foram chamados para uma oitiva por conta de um relatório técnico, ou seja, em ambos os casos, a oitiva foi resultado de uma conversa entre o/a adolescente e um profissional. Camila e Daniel não apenas foram escutados, mas tiveram suas demandas consideradas pela equipe técnica, tal situação se evidencia pelo encaminhamento de ambos a oitivas junto à Vara da Infância e Juventude.

Camila foi escutada pela equipe técnica do abrigo. Em praticamente todas as conversas, a adolescente falou sobre suas irmãs mais novas. Camila ressaltava a saudade e o tamanho do vazio que havia em seu peito, causado pela ausência das irmãs. Seu desejo principal era que a senhora que adotara as meninas também a adotasse. No entanto, o procedimento – mesmo quando Camila afirmou na frente do juiz que desejava morar com as irmãs – não alcançou resultados positivos. A equipe técnica do abrigo, em tal situação, iniciou uma empreitada para que Camila pudesse visitar as irmãs. Era preciso localizar a família que havia adotado as meninas. Assim, as técnicas do abrigo conversaram com as assistentes sociais forenses, com o intuito de obter alguma informação, talvez o telefone ou o endereço. O setor de Serviço Social, com receio de que pudesse ocorrer algum problema, ficou responsável por fazer o contato. A mãe adotiva das meninas afirmou que não tinha interesse em tal aproximação e ressaltou sua preferência para que as filhas crescessem e somente se tivessem interesse buscassem saber sobre o seu passado.

Daniel estava no Abrigo do Menor quando recebeu a visita da assistente social forense. A intenção era ouvir o adolescente sobre a possibilidade de encaminhá-lo a uma família substituta, tendo em vista que seu pai e sua mãe tinham perdido o pátrio poder. Durante toda a conversa, Daniel afirmava que não queria viver junto de outra família que não fosse a sua. Afirmava que “tinha esperanças que seu pai iria buscá-lo”⁵⁵. Um relatório pautado nesse diálogo foi emitido para o Ministério Público, que requereu a designação de uma audiência para ouvir pai e filho. O juiz designou o dia; Daniel foi ouvido, mas o pai não compareceu.

Em alguns momentos, a escuta pode ser interpretada também como uma maneira de buscar proteção. Esse possivelmente foi o caso de Cristina Figueira que ao compartilhar, com uma das cuidadoras do abrigo, o abuso sexual que sofrera de seu padrasto, pretendia dividir o peso do que havia vivenciado em sua última visita à casa da mãe. A cuidadora, em seu depoimento, afirmou que Cristina era uma criança fechada, porém, “não suportou sozinha o que aconteceu e resolveu relatar para alguém”⁵⁶. A menina, depois de narrar toda a história para a cuidadora, relatou o mesmo episódio mais duas vezes: primeiro, para uma conselheira tutelar, e, depois para um servidor da Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente que lavrou o boletim de ocorrência. Cristina, mais uma vez, reviveu a violência sofrida, fazendo o mesmo relato por três vezes.

Situação semelhante foi vivenciada por Andrea Pitangueira, sexualmente abusada pelo pai/avô durante o ano de 1999. A adolescente por três vezes narrou a violência sexual da qual vinha sendo vítima. A primeira, para a mãe, que buscou ajuda no Conselho Tutelar. Ali, a adolescente narrou a experiência do abuso sexual pela segunda vez. Acompanhada pela conselheira tutelar, Andrea falou ainda outra vez. Dessa terceira narrativa é que se originou o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente. Nos dois casos, os abusadores foram considerados culpados e detidos.

É preciso atentar para outros dois fatos. Primeiro que ambos os casos tiveram como ponto central a escuta técnica – não desde o início como com Cristina, mas com instruções e acompanhamento da conselheira tutelar, no caso de Andrea. O segundo item foi o fato de que Andrea e Cristina tiveram que voltar a relatar a violação sofrida em distintos episódios e para diferentes pessoas.

⁵⁵ Relatório Situacional Serviço Social Forense (31/3/1999), parte do Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jônata Imbuia, 1996-2001.

⁵⁶ Termo de Declaração da cuidadora do Abrigo Paraíso da Criança (24/2/1997), parte do Processo de Destituição de Pátrio Poder referente às crianças da família Figueira (Cristina, Patrícia, Douglas, Fernanda e Letícia), 1997-2001.

Carla Amburana, assim como Cristina e Andrea, também foi sexualmente abusada por uma pessoa próxima e de confiança: seu pai. A diferença entre a situação vivenciada por Carla e os dois casos anteriores consistiu em que a adolescente pulou a etapa de relatar por três vezes o fato. A adolescente, acompanhada da representante do Conselho Tutelar, narrou apenas uma vez a versão dos fatos que aconteceram em julho de 1997. A adolescente, que tinha 12 anos, afirmou que o estupro não foi finalizado, pois, quando ia ser concluído, um vizinho surpreendeu o pai com um grito. Um pouco antes da cena do flagrante, pai e filha estavam, como de costume, indo a um potreiro buscar esterco para colocar no quintal. No meio do trajeto, em um lugar ermo, o pai parou a bicicleta e ordenou a Carla que descesse da garupa. Deitou a adolescente na grama e tirou sua roupa interior, passava a mão por seu corpo, nas partes mais íntimas. O pai também tirou a roupa e forçou a penetração; Carla chorava. Nesse momento, uma pessoa se aproximava e gritou: “O que você está fazendo?”⁵⁷.

O pai se vestiu, pegou a bicicleta e saiu do local o mais rápido que pôde. Carla caminhou até sua casa; mal havia chegado, quando o carro da polícia parou na frente da residência. Carla narrou o fato uma única vez, diante dos técnicos da Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente e da conselheira tutelar. Carla foi institucionalizada. No documento de encaminhamento para o abrigo, constava o registro da violência sexual da qual Carla havia sido vítima e a observação de que tal fato não fosse comentado na instituição, uma maneira de proteger a adolescente.

O caso de Carla apresentou também outro fato que o diferencia dos abusos sofridos por Andrea e Cristina: o testemunho de Olívia, sua irmã mais nova, no processo de julgamento do pai. Olívia foi intimada a depor junto com o vizinho que presenciou a violência. Por se tratar de um processo da Vara Criminal, não foi possível acompanhar o depoimento da menina; no entanto, é importante ressaltar que uma criança de 8 anos foi chamada para prestar um depoimento sobre violência sexual do qual uma irmã havia sido vítima.

As violências sexuais das quais as adolescentes Cristina, Andrea e Carla foram vítimas ficaram registradas por meio de boletim de ocorrência, respectivamente, em fevereiro de 1997, setembro de 1999 e julho de 1997. Até chegarem à Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente, as duas primeiras falaram por três vezes – para a mãe/cuidadora do abrigo, para a conselheira tutelar e para a equipe da Delegacia. Carla, por sua vez, falou uma única vez – para a conselheira e agentes da Delegacia – já que seu caso foi um flagrante

⁵⁷ Relatório do Conselho Tutelar (02/6/1997), parte do Processo de Situação de Verificação de Criança e Adolescente das crianças Carla, Olivia, Karoline e Joel Amburana, 1997-1999.

denunciado por um vizinho. Em nenhum dos casos foi cogitada a possibilidade de que um único depoimento poderia ser suficiente, evitando o que, posteriormente, a partir dos primeiros anos da década de 2000, seria identificado como revitimização de criança ou adolescente.

Quatro anos depois, em 2003, foi criado, no estado do Rio Grande do Sul, o Depoimento Sem Dano. O projeto piloto, idealizado pelo juiz de Direito José Antônio Daltoé Cezar, responsável pela 2ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre, tinha como medidas principais tornar o momento do depoimento menos doloroso e evitar o encontro entre a criança/adolescente vítima com o agressor⁵⁸. A proposta inicial, baseada em experiências internacionais, tinha como procedimento levar a criança/adolescente a uma sala menos formal, conectada com câmeras à sala de audiência, onde estariam presentes um técnico, psicólogo ou assistente social, e o depoimento seria realizado uma única vez. Essa iniciativa abriu portas para a discussão de métodos de escuta que diminuíssem danos em crianças e adolescentes vítimas de violência. A experiência iniciada no Rio Grande do Sul ganhou outros estados brasileiros, e a forma humanizada de escutar crianças e adolescentes vítimas de violência sexual acabou por tornar-se lei. A lei 13.431/17, intitulada Lei do Depoimento Especial, passou a valer em todo o território nacional.

Todos os casos aqui apresentados sobre escuta cotidiana de crianças e adolescentes por equipes técnicas foram exemplos sobre como fazer valer os seus direitos, isto é, o direito de falar, mas principalmente o direito de serem escutados e de que suas opiniões e sentimentos fossem considerados. Isto representou uma mudança de perspectiva em relação às crianças e adolescentes, tornando-os sujeitos capazes de participar de decisões cotidianas sobre suas próprias vidas. O ato de falar e ser ouvido era, em algumas oportunidades, um intento de proteção, como nos casos de Maria Luiza, Cristina e Andrea. Além disso, era também uma forma de criar laços afetivos, compartilhar dores e sonhos. A equipe técnica, ao ouvir as crianças e depois buscar soluções que atendessem a seus pensamentos e vontades, convertia-se em instrumento para tornar a dor mais leve. Mas sua escuta deve ser interpretada, principalmente, como a garantia de algo que – para essas crianças e adolescentes – era um direito.

⁵⁸ CEZAR, José Antônio Daltoé. *Depoimento sem danos: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007. p. 68.

3.3 FRONTEIRAS MÓVEIS: ENTRE PARTICIPAÇÃO PROTAGÔNICA E CONTRACONDUTA

Beatriz Romã, como vimos anteriormente, foi encaminhada ao abrigo Lar Vida Nova em maio de 1997. O fato de que seu pai e sua mãe mantinham dependência alcoólica fazia com que a menina passasse quase todo o dia e grande parte da noite vagando pelas ruas. Esse foi também o motivo principal para seu abrigamento, pois ambos estavam frequentemente embriagados e também por negligenciarem os cuidados cotidianos – como higiene e alimentação – e outras responsabilidades, como a matrícula e o acompanhamento escolar. No ano do abrigamento, por exemplo, a adolescente não estava frequentando a escola.

Cansada dessa situação, resolveu ela própria procurar o Conselho Tutelar. Na conversa com a conselheira, a menina desabafou sobre seu pai e sua mãe; afirmou que os amava muito, mas que não sabia como lidar com o vício deles. Falou da quantidade de álcool que consumiam, da agressividade, da violência e do medo que sentia cotidianamente. Ao finalizar seu depoimento, pediu para ser levada para uma instituição de abrigamento⁵⁹.

Quando foi até o Conselho Tutelar e conversou com a conselheira, apontando a possibilidade de solucionar os seus problemas por meio do abrigamento, a adolescente tentou estabelecer um exercício compartilhado de poder, uma tentativa de fazer valer seus direitos, assumindo uma iniciativa protagônica. Talvez sem saber, estabelecia uma ruptura entre a sua experiência e a cultura dominante em relação à infância e à adolescência. Beatriz, ao refletir, planejar e executar o ato de dirigir-se ao Conselho Tutelar, com a proposta de ser abrigada, alterava a dinâmica das relações de poder, até então estabelecidas. O direito de ser escutada e ter sua fala considerada tornou-se uma das pautas principais no quesito participação.

A resposta da conselheira para a tomada de decisão – de abrigar ou não –, esteve pautada em relações de poder adultocêntrico: somente com a presença da mãe tal assunto poderia ser discutido. Para a conselheira tutelar o assunto deveria ser resolvido por adultos. Beatriz, além de não estar acompanhada pela mãe, pediu que sua irmã mais velha confirmasse seus relatos e angústias. Diante da recusa da conselheira tutelar e da imposição de somente dialogar na presença da mãe da adolescente, a atitude de Beatriz pode ser interpretada como uma tentativa de modificar as relações de poder entre adultos e crianças.

⁵⁹ Relatório do Conselho Tutelar (5/8/1997), parte do Processo de Medida de Proteção de Beatriz Romã, 1997-2004.

O exercício de poder foi um tema presente nas obras do filósofo Michel Foucault⁶⁰. O autor refere-se ao poder como uma rede de relações que se estabelecem em vários níveis. Além disso, o poder não deve ser interpretado como algo estático ou que atua somente em uma escala vertical. Poder é, antes que qualquer outra coisa, uma situação, algo que funciona em rede, que circula e nasce em relações multiformes⁶¹.

Foucault em meio ao debate sobre o exercício das relações de poder apresentou, em uma das aulas proferidas de março de 1978 no Collège de France⁶², a noção de contraconduta. Sua intenção se centrava na necessidade de ampliar o conceito de exercício de poder, relacionando-a ao deslocamento de poder-disciplina para a relação entre governo de si e dos outros. O conceito de contraconduta tornou-se um dos eixos centrais da noção de governabilidade, rompendo com a ideia de resistência como algo somente negativo. Contraconduta era um processo mais amplo, criativo e que se moldava diante do poder. Seu exercício resultava na não aceitação das leis porque eram consideradas injustas ou em não acolher como verdade tudo o que diziam as autoridades. Assim, o que Foucault chamou inicialmente de revolta de conduta⁶³ – a vontade de ser conduzido de outra maneira – pode ser aplicada a relações entre adultos e crianças/adolescentes.

Mas, afinal: quando a atitude de uma criança/adolescente deixa de ser participação protagônica e passa a ser interpretada como contraconduta? Pautando-nos na experiência de Beatriz, a resposta a essa pergunta seria: se a participação protagônica é compreendida como um processo contínuo que deve considerar a opinião e aos desejos das crianças e adolescentes sobre assuntos que os afetam, neste caso, numa relação dialógica – entre criança/adolescente e adulto –, a solução estaria em se buscar o que seria melhor em determinada situação.

A ida de Beatriz ao Conselho Tutelar seria considerada participação protagônica, uma tentativa de estabelecer uma relação não verticalizada, mas que visava à busca compartilhada da solução de um problema. No entanto, ao não encontrar respaldo na conselheira, a

⁶⁰ O conceito de contraconduta, como apontado na introdução desta tese, foi desenvolvido entre a segunda e a terceira fase de Foucault iniciados nas aulas que resultaram no livro *Segurança, Território e População*; e, também, nos últimos volumes da História da Sexualidade. Ver: FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

⁶¹ FOUCAULT. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2004.

⁶² Id. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

⁶³ O autor problematiza o uso da expressão *revolta de conduta*, afirmando ser algo muito forte e preciso para certas formas de resistência, tímidas e sutis. Em sentido contrário estaria a expressão *desobediência*, considerado fraco para alguns tipos de enfrentamentos, com oposição demarcada e evidente. O autor justifica a seleção do vocábulo *contraconduta* pautado no sentido contrário da palavra conduta. Ver: FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

adolescente respondeu com uma atitude de contraconduta, pois, além de não levar a mãe, foi acompanhada da irmã mais velha. O termo contraconduta, por outro lado, pode ser utilizado para descrever as atitudes e ações que procuram modificar as relações de poder, ou que visem a modificá-las. Nessa perspectiva, um sentimento de luta colocado em prática contra a maneira pela qual o adolescente é conduzido por outros, criando novas possibilidades de lidar com determinada situação.

A linha que separa participação protagônica de contraconduta parece tênue; no entanto, a um olhar mais atento, o que era quase imperceptível vai tomando outros contornos. Quer-se com isso afirmar que participação protagônica e contraconduta – quando relacionadas à crianças/adolescente abrigados – aparecem juntas, mas não de maneira simultânea; ao contrário, na maioria das vezes, apresentam-se em ordem sequencial. Primeiro, crianças/adolescentes buscam encontrar saídas junto com os adultos para resolver os problemas, em uma tentativa de estabelecer diálogos, ou seja, a participação protagônica. No entanto, quando percebem a não possibilidade de negociação, as crianças e adolescentes introduzem linhas de fuga que visam à garantia de ter suas vontades consideradas – as contracondutas.

Para exemplificar, retomo o caso de Beatriz, agora tendo como foco as suas cinco passagens pelas famílias substitutas. Antes de tudo, é importante reforçar a informação de que, se, por um lado, Beatriz desejava ser abrigada, por outro, os relatos presentes nos autos mostravam um forte vínculo da menina com sua família consanguínea. Possivelmente, o fato de solicitar a ida para o abrigo tenha sido uma maneira, idealizada pela adolescente, de fazer com que seu pai e sua mãe repensassem os seus problemas relativos ao alcoolismo. Embora isso seja apenas uma hipótese, os vínculos existentes entre Beatriz e seus pais consanguíneos era um fato evidenciado, algo real. Tanto que, durante o período em que esteve abrigada, em uma das conversas com a assistente social forense, afirmou que aceitava morar com alguém da família extensa ou continuar no abrigo, pois, assim, poderia manter contato com o seu pai e sua mãe.

O diálogo entre Beatriz e a assistente social pode ser interpretado como uma participação protagônica da adolescente. No entanto, representantes da instituição de abrigamento desconsideraram seu desejo, fato que desencadeou uma atitude de contraconduta da adolescente em relação ao encaminhamento a famílias substitutas. Esta relação de poder que se estabelecia entre a instituição de abrigamento e Beatriz – quando a equipe técnica encaminhava a adolescente a famílias substitutas sem considerar sua opinião e o forte laço que ela tinha com sua família consanguínea – permitiram o desenvolvimento, de parte dela, de

diferentes maneiras de demonstrar que não concordava com o procedimento.

Se a conduta se destinava a conseguir uma família substituta para a adolescente, a contraconduta da parte de Beatriz se construía sobre pequenas desobediências, como a sua não colaboração nas atividades da casa, com o fato de ser grosseira e utilizar palavrões para se expressar com as pessoas. Se não podia ficar em sua casa, na casa de sua família consanguínea, ao menos voltaria para o abrigo, onde os seus pais consanguíneos poderiam visitá-la.

Foram cinco passagens da adolescente por famílias substitutas, sendo quatro com resultados considerados negativos do ponto de vista dos operadores do Direito brasileiro; ou seja, Beatriz acabava retornando para o abrigo. No caso da primeira família, ela não aceitava a ideia de que sua irmã consanguínea chamasse Amélia de mãe. Na última experiência adversa, a família vivia em Porto Alegre. Inicialmente, tudo parecia bem; no entanto, a rebeldia e a agressividade da adolescente surgiram depois de uma visita à família consanguínea, motivo alegado para a sua devolução. A terceira experiência foi tão rápida que os registros são escassos; no entanto, o mau comportamento foi novamente apontado como responsável pelo ato de devolução.

Nessas três experiências não houve adaptação por um motivo ou outro, sempre associado ao mau comportamento da adolescente. No entanto, é importante evidenciar que a contraconduta de Beatriz se fazia presente nas situações vividas em cada família. Essa afirmação pode ser percebida em relação à sua estadia na família de Rosário, a segunda família substituta. Depois de usar os métodos corriqueiros – como desobedecer, falar palavrões, não tomar banho, não ajudar nas tarefas domésticas –, a adolescente percebeu que eles não haviam atingido o objetivo e, diante da negativa de devolução, se reinventou. Beatriz chamou Rosário e lhe disse: “Vou furar os olhos de sua filha se não me levar embora hoje”⁶⁴. Para dar maior credibilidade à afirmação, a adolescente afirmou que sabia como fazer, pois já havia feito com um gato.

E assim, uma vez mais, Beatriz atingiu seu objetivo e retornou ao abrigo. O mau comportamento da menina nos lares substitutos pode ser interpretado como uma vontade de regressar à sua casa, principalmente pelo fato de que qualquer contato estabelecido com seus pais consanguíneos durante a sua estadia nas famílias substitutas desencadeara uma série de atitudes consideradas rebeldes, que resultaram na devolução da adolescente ao abrigo. É possível pensar que Beatriz, em sua permanência nas famílias substitutas, se lembrasse da

⁶⁴ Relatório Situacional Lar Vida Nova (16/9/1999), parte do Processo de Medida de Proteção de Beatriz Romã, 1997-2004.

frase proferida por sua mãe: “minha filha é minha, não tem essa de adotar”⁶⁵ e, apesar de todas as adversidades, Beatriz quisesse continuar sendo sua filha. Neste sentido, é possível perceber essas atitudes como uma maneira encontrada pela adolescente para falar/demonstrar que: sua mãe era aquela, sem essa de mãe adotiva.

Assim como Beatriz, o enredo principal nos casos de participação protagônica e contraconduta vivenciado por crianças abrigadas esteve relacionado ao retorno para casa, à permanência no abrigo ou ao encaminhamento para famílias substitutas. Renato Ipê, Samara Seringueira e Karoline Amburana vivenciaram a participação protagônica, ou seja, almejaram algo e – cada qual à sua maneira – compartilharam suas preferências com algum adulto sobre suas expectativas de futuro. Em nenhum desses três casos, crianças/adolescentes necessitaram pensar em estratégias de contraconduta, o contrário aconteceu com João Embaúba, que necessitou vivenciar as duas experiências; no entanto, em uma ordem inversa: primeiro, contraconduta e, posteriormente, participação protagônica.

Iniciamos com o caso de Karoline, a filha caçula da família Amburana, que foi encontrada pela Polícia Militar vagando pelas ruas da cidade já passava da meia noite. Ficou decidido, depois de uma ligação para o Conselho Tutelar, que a menina de oito anos seria encaminhada para o Lar Vida Nova. Karoline, no caminho para o abrigo, afirmou aos policiais que “não queria voltar para casa, pois a mãe mandava pedir esmolas e batia”. A menina, durante os dois anos em que ficou abrigada, fez algumas visitas à mãe. Todas as saídas, realizadas junto com os irmãos, eram marcadas por grandes confusões; a mãe não devolvia as crianças nos prazos determinados e as obrigava a mendigar.

Karoline não gostava dessa situação e decidiu que não retornaria mais para casa. A menina conversou com uma das cuidadoras e disse que, se fosse embora para junto da mãe, não iria mais para a escola, pois a mãe não a devolveria. A instituição concordou com a opinião de Karoline, e em todas as vezes que seus irmãos foram para casa em visita, ela continuou no abrigo, e nada, nem ninguém, conseguiu convencê-la do contrário.

O caso de Samara Seringueira foi semelhante, no entanto, sua estratégia não foi negar e argumentar, mas chorar. Cada vez que as técnicas do abrigo falavam que Samara deveria retornar para a casa de sua mãe, a menina tinha uma crise de choro. Seus irmãos foram para casa e retornaram ao abrigo diversas vezes; Samara, no entanto, manteve-se firme, foram inúmeras crises de choro, que tinham como propósito não retornar para a casa da mãe.

⁶⁵ Relatório de visita familiar Lar Vida Nova (14/1/2002), parte do Processo de Medida de Proteção de Beatriz Romã.

A narrativa da trajetória de João Embaúba foi o inverso das anteriores, pois o adolescente em momento algum foi escutado ou buscou conversar com a equipe técnica. Não foi possível perceber nenhuma tentativa de participação protagônica de sua parte. No entanto, ele buscou meios de mostrar o seu descontentamento: as fugas. João fugiu inúmeras vezes do abrigo em que estava: ingressava no abrigo, fugia, era encontrado na rua, voltava para o abrigo. Esse ciclo somente foi rompido quando o adolescente pôde ser escutado e acordou com a conselheira que ficaria junto de seus irmãos mais novos. No caso de João, a contraconduta foi utilizada como um meio de estabelecer uma participação protagônica e decidir sobre uma expectativa de futuro: ficar próximo dos irmãos.

As histórias de Beatriz, Karoline, Renato, Samara e João se aproximam não apenas pelo fato de terem sido abrigados na década de 1990, mas por terem buscado de maneira ativa participar de decisões sobre suas vidas e suas expectativas de futuro. Quando essas crianças e adolescentes não estavam de acordo com as imposições e decisões de um mundo adultocêntrico, tentaram estabelecer uma relação dialógica menos verticalizada. E quando não a alcançavam, faziam uso das contracondutas, afastando-se da invisibilidade a que estavam submetidas enquanto crianças/adolescentes em busca da realização de estratégias que sugerissem novas possibilidades de futuro.

Chicão tinha 9 anos, em 2001, quando entrou pela primeira vez em uma sala de audiência. O menino era filho consanguíneo de Cássia Eller e tinha Eugenia, companheira da cantora e madrasta do menino, como sua outra mãe. Com a morte de Cássia, Chicão iria opinar sobre a possibilidade de permanecer com a outra mãe ou o avô materno, pai de Cássia. O menino afirmou: “Quero ficar com a mãe que sobrou”. O avô, ao saber do depoimento do neto abriu mão de sua guarda e deixou que o menino continuasse morando com Eugenia⁶⁶.

O depoimento do menino não teria alcançado tamanha notoriedade se não fosse o filho da cantora. A imprensa brasileira publicou, em tom de surpresa, o fato de que a opinião de Chicão tinha sido levada em consideração na decisão em relação à sua guarda. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecia, desde a década de 1990, que os adolescentes fossem

⁶⁶ Revista Crescer, *online*, 2003. Disponível em: <http://revistacrescer.globo.com/Crescer/0,19125,EFC464801-2213-2,00.html>. Acesso em: setembro de 2019.

previamente ouvidos e teriam a opinião considerada em caso de colocação em família substituta⁶⁷. A lei acrescentava, ainda, que, em casos de adoção de adolescentes, seria necessário o consentimento realizado a partir de oitiva⁶⁸.

No caso das oitivas analisadas neste capítulo, todas aconteceram entre o último ano da década de 1990 e os três primeiros dos anos 2000. Dentre os processos encontrados entre 1995 e 1998, nenhum apresentou oitiva. Posteriormente a esse período, em 1999, aconteceu a primeira oitiva; em 2000, ocorreram nove oitivas; no ano seguinte, apenas uma oitiva aconteceu; em 2002, foram cinco oitivas e, em 2003, duas oitivas.

A “surpresa” dos jornalistas, no caso de Chicão, associada a análise das informações retiradas dos processos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma, apontavam para um determinado cenário: a oitiva não era uma prática constante nos anos iniciais da década de 1990. Somente com o decorrer dos anos foi que ela passou a ser realizada com maior frequência. É possível constatar uma mudança de paradigma no âmbito sociojurídico.

Essa experiência de passado, acumulado no decorrer das décadas de 1990 e 2000, fez com que um novo horizonte, aos poucos, se fosse moldando, resultando na implementação da Lei 12.010, em agosto de 2009. Com ela, outros princípios foram incluídos no procedimento de oitivas relacionado a crianças e adolescentes. Quando relacionadas ao processo de adoção, as oitivas continuaram com os mesmos preceitos prescritos no Artigo 28, que prescrevia: a) a criança ou ao adolescente deveria ser ouvido pela equipe interprofissional mediante o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão e sua opinião deveria ser considerada; b) em casos de adolescente, o consentimento necessitaria ser colhido em audiência. A novidade consistia no alargamento da escuta por equipe técnica, bem como na possibilidade da oitiva para qualquer tipo – guarda, tutela ou adoção – de colocação em família substituta⁶⁹.

Em casos de adoção, em que os futuros/as pais/mães solicitasse a modificação do prenome da criança, seria obrigatória uma oitiva do adotando⁷⁰ para sua possível concordância. Nestes casos também deveriam ser observados os critérios de discernimento, conforme o inciso 1º e 2º do Artigo 28. O caráter de obrigatoriedade também passou a vigorar nas oitivas relacionadas à perda do poder familiar⁷¹ quando direcionada a modificação de guarda. Nestes casos, as crianças e os adolescentes eram ouvidos para opinarem sobre um possível caminho ou alternativa para a situação de guarda provisória.

⁶⁷ BRASIL, Lei 8.069 Artigo n 28, inciso 1º.

⁶⁸ Id. inciso 2º.

⁶⁹ BRASIL, Lei 12.010, Artigo n 28, inciso 1º e 2º.

⁷⁰ Id., Artigo 47.

⁷¹ Id., Artigo 161, inciso 3º.

As principais mudanças relacionadas à oitiva e à participação estavam associadas à aplicação de medidas de proteção⁷² e à elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). No primeiro caso, as oitivas e o direito de participação constam como obrigatórias nas definições das medidas protetivas. Em relação à elaboração do PIA, a oitiva e participação também eram preconizadas pela nova legislação⁷³. Em ambos os casos, devia-se observar o disposto no inciso 1º e 2º do Artigo 28.

Em 2014, cinco anos após a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, Bernardo tinha 11 anos quando foi sozinho até o Fórum da Comarca de Três Passos, localizada no estado do Rio Grande do Sul. Era dia 23 de janeiro; lá chegando, falou ao segurança que gostaria de conversar com o juiz, pois desejava narrar o que se passara em sua vida desde a morte da mãe, em 2010. Desde o momento em que passara a residir com o pai e a madrasta, o menino passou a sofrer vários tipos de violência, como falta de alimentação, não poder permanecer em casa na ausência do pai, que trabalhava o dia inteiro, ameaças de violência física e morte por parte da madrasta.

Bernardo, ao que tudo indicava, havia ido ao referido fórum porque estava com muito medo. Momentos antes, naquele mesmo dia, depois de uma discussão em que havia atirado um copo na direção da madrasta, o menino se dirigiu até o fórum e narrou este fato à representante do Ministério Público, e pediu para ficar com outra família. Esta conversa, que durou aproximadamente 40 minutos, não foi registrada de maneira oficial. No entanto, na semana seguinte, a promotora de Justiça ingressou com uma ação protetiva com a qual solicitava a troca de guardião do menino. O juiz, ao receber a ação do Ministério Público, optou por uma audiência de conciliação entre Bernardo e seu pai consanguíneo. Diante do juiz, o pai solicitou uma segunda chance para cuidar de seu filho. O menino aceitou, mas impôs como condição: o direito de ter a chave de casa, de brincar com a irmã e ter um animal de estimação. Em menos de três meses, Bernardo foi assassinado pelo pai e pela madrasta⁷⁴.

Os dois casos aqui analisados, que ganharam grande repercussão no período em que aconteceram, foram apresentados para demonstrar a importância da oitiva em uma escala maior. Estes casos, divulgados pelas mídias, não diferem dos casos encontrados nos processos judiciais em relação às oitivas de crianças e adolescentes no sul catarinense. A escuta de

⁷²Id., Artigo n 100, XII.

⁷³Id., Artigo n 101, inciso 5º.

⁷⁴ A narrativa sobre a história de Bernardo foi pautada em: ZERO HORA. As falhas na rede de proteção que não salvou Bernardo. 27/9/2014. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/09/as-falhas-na-rede-de-protecao-que-nao-salvou-bernardo-boldrini-4608042.html> Acesso em: setembro de 2019.

Beatriz Romã por parte da equipe técnica, por exemplo, possivelmente teria evitado os quatro encaminhamentos realizados para colocação em família substituta.

As oitivas e a escuta cotidiana por parte da rede de proteção são direitos fundamentais. Todavia, não escutar ou ouvir apenas para cumprir um requisito da legislação pode gerar graves incidentes. O olhar adultocêntrico continua a predominar; exemplo disso foi a alteração da legislação que passou a conter, além do procedimento de escuta, a participação das crianças e dos adolescentes em relações às medidas protetivas que a eles se destinavam. Um novo horizonte se desenhava e o elemento participação era um fator basilar em sua estrutura.

CAPÍTULO 4
PAPEL, CANETA E LÁPIS DE COR:
CARTAS PRODUZIDAS POR MENINAS ABRIGADAS

Era abril de 1999 quando Liliana Aroeira recebeu uma carta, o que provavelmente a surpreendeu – afinal, tinha apenas quatro anos de idade, não sabia ler, tampouco escrever. Quem havia enviado o envelope? O que tinha dentro dele? É possível que Liliana tivesse solicitado a ajuda de uma pessoa adulta ou de uma criança de maior idade para abrir o envelope, ou, então, em um ato impulsivo – um misto de curiosidade e pressa – tenha ela próprio aberto. A menina havia recebido a seguinte carta (Fig. 2):

Figura 2 - Carta de Cristian para Liliana



Fonte: arquivo Abadeus, 1999.

Essa carta provavelmente fora elaborada durante uma atividade em alguma unidade pré-escolar da cidade de Criciúma. Dois fatores me levaram a essa interpretação: a) a produção foi realizada por uma criança não alfabetizada, pois a letra utilizada tanto no envelope – na parte superior da carta –, quanto na assinatura, era a mesma: letra de forma em caixa alta, tipologia de escrita utilizada na alfabetização de crianças; b) a frase estava escrita com flexão de gênero, ou seja, não tinha destinatário definido, podendo, indiferentemente, ser para um menino ou uma menina. Forte indício de trabalhos escolares em que o/a aluno/a deveria escrever uma carta a um destinatário que seria posteriormente designado pela

professora. Esses dois pontos levam a ponderar que a produção foi realizada como uma atividade escolar de uma criança ainda não alfabetizada.

A seleção da carta de Cristian para iniciar este capítulo não foi aleatória. A missiva é considerada, quando relacionada a outras cartas utilizadas, uma carta-exceção, pois foi produzida por uma criança que não vivia em abrigo, não era alfabetizada e era do sexo masculino. Já as cartas utilizadas no decorrer do capítulo foram produzidas por meninas¹ alfabetizadas e que viviam em situação de abrigamento.

As cartas têm sido, na historiografia brasileira, fontes de muitos trabalhos de investigação. As pesquisas, em sua maioria, estavam centradas nas redes de sociabilidade, principalmente entre artistas e intelectuais². No entanto, aqui, as enormes cartas, com páginas e mais páginas, papel com timbres e carimbos, deixam espaço ao colorido dos desenhos, das figurinhas adesivas e, em alguns casos, aos papéis de carta, populares entre as meninas da década de 1990. É exatamente isso que torna a carta de Cristian, e todas as outras aqui utilizadas, tão especiais, pois elas foram produzidas por crianças e adolescentes no decorrer da referida década.

Volto à carta de Cristian e apresento um terceiro motivo que torna a missiva ainda mais especial: o seu arquivamento. Por que uma carta produzida por uma criança – que aos olhos de muitos adultos não significaria nada mais que alguns rabiscos coloridos – foi arquivada? Não encontrei nenhuma resposta para esta pergunta. Entretanto, é importante afirmar que a carta de Cristian constitui um ponto crucial desta parte da pesquisa; um documento produzido por uma criança e que foi arquivado. Aqui aponto a enorme dificuldade de encontrar produções infantojuvenis em arquivos públicos e, em menor escala de dificuldade, em acervos pessoais. Talvez este seja o maior contratempo na construção de uma narrativa histórica em que predominem visões de crianças e adolescentes.

Esta dificuldade está alicerçada em dois fatores principais: a) na inexistência de fontes produzidas por crianças e adolescentes na maioria dos arquivos; b) na ausência de um olhar sensível, por parte das equipes que realizaram o arquivamento, para a importância da guarda de materiais elaborados por crianças e adolescentes. É possível afirmar que a

¹ A expressão menina neste capítulo abarca crianças e adolescentes do sexo feminino com idade compreendida entre 6 e 16 anos.

² Como exemplo cito: RODRIGUES, Sérgio. (Org.). *Cartas brasileiras: correspondências históricas, políticas, célebres, hilárias e inesquecíveis que marcaram o país*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017; SANTIAGO, Silviano. *Suas Cartas, Nossas Cartas*. In: SANTIAGO, Silviano. *Ora (direis) puxar conversa!* ensaios literários. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 59-95; GOMES, Angela de Castro. Em família: a correspondência entre Oliveira Lima e Gilberto Freyre. In: GOMES, Angela de Castro. (Org.). *Escrita de si. Escrita da história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, pp. 51-75.

eliminação das produções infantojuvenis de arquivos públicos localizados em vários países está pautada na pouca importância desses documentos aos olhares dos adultos, uma evidente manifestação do adultocentrismo que ainda vigora no tempo presente. É importante ressaltar que alguns pesquisadores e pesquisadoras tem criado seu próprio arquivo documental, buscando por fontes em arquivos privados, fontes que dificilmente seriam encontradas em espaços públicos. Somada a essa busca por fontes produzidas pelo público infantojuvenil é preciso mencionar que, nas últimas décadas, vários pesquisadores e pesquisadoras latino-americanos/as realizaram investigações pautadas na participação ou no protagonismo infantojuvenil³.

Nessa perspectiva, as crianças e os adolescentes deixaram de ser percebidos apenas como sujeitos de medidas de um mundo adultocêntrico e passaram a ser considerados como agentes sociais. Dentre esses estudos, o artigo⁴ da historiadora estadunidense Elena Jackson Albarrán, que tinha por objetivo principal problematizar o uso de documentos históricos produzidos por um grupo de crianças durante o período pós-revolucionário no México, foi inspirador. O entendimento da autora em relação às crianças e adolescentes como agentes sociais lançou-me um desafio: encontrar documentos produzidos por crianças e adolescentes abrigadas no sul de Santa Catarina na década de 1990⁵.

A empreitada foi um tanto árdua; afinal, por mais que desejasse ter acesso a essas fontes, a lei e a ética me impediam de entrar em contato com as pessoas, em função do chamado segredo de justiça a que estavam submetidos os processos judiciais, fontes desta investigação. Apesar da restrição, mantive a decisão de retornar ao acervo institucional da Abadeus, mas, dessa vez, com o foco voltado para a produção infantojuvenil. Encontrei 24

³ Ver: ALCUBIERRE, Beatriz Moya. CARREÑO, Tânia King. *Los niños villistas. Una mirada a la historia de la infancia en México, 1900-1920*. Secretaría de Gobernación México, 1997; SOSENSKI, Susana. *Niños en acción. El trabajo infantil en la ciudad de México (1920-1934)*. El Colegio de México, 2010; SOSENSKI, Susana. ALBARRÁN, Elena Jackson (orgs) *Nuevas miradas a la historia de la infancia en América Latina: entre prácticas y representaciones*. UNAM, Instituto de Investigaciones Históricas, 2012; AREND, Silvia María de Fávero. MOURA, Esmeralda de. SOSENSKI, Susana (coords.) *Infâncias na História do Brasil e da América Latina (século XX)*, Toda palavra, 2018; RAMOS, Norma. Niños redactores e ilustradores de periódicos. Un acercamiento a las producciones escolares en la escuela nuevoleonesa posrevolucionaria. Relaciones. Estudios de Historia y Sociedad, 33, 2012, pp. 53-93.

⁴ ALBARRÁN, Elena Jackson. En busca de la voz de los herederos de la Revolución: un análisis de los documentos producidos por los niños, 1921-1940. Relaciones (Zamora), 2012, pp 17-52.

⁵ Com relação às fontes apresentadas em um paralelo com o artigo-inspiração, há que se ressaltar que entre os documentos produzidos pelas crianças e adolescentes abrigadas na década de 1990 e pelos atores sociais estudados pela historiadora estadunidense existe um grande lapso temporal e geográfico. Fator que dificulta – principalmente quando somado ao quesito classe social – uma maior aproximação entre ambos os trabalhos. Neste sentido, o artigo de Albarrán é aqui utilizado como base para pensar as crianças e adolescentes como sujeitos históricos, capazes de “congelar” – por meio de uma produção – uma memória da infância, um sentimento, uma emoção.

documentos que, somados a outros 15, parte de um acervo pessoal cedido pela família Nogueira, totalizam 39 peças. Desse conjunto foram selecionados⁶ para análise 31 documentos conforme quadro abaixo (Tabela 5).

Tabela 5 - Produção infantojuvenil analisada

Meninas	Tipologia/ Documento	Quant.	Seção do capítulo
Bárbara Angelim	Bilhete	01	Enredos do Cotidiano
Gabriele Juazeiro	Carta	01	
Gisele Seringueira	Carta	01	
Morgana Pinus	Carta	01	
Total parcial		04	
Amanda Nogueira	Carta	04	
Bárbara Angelim	Carta	05	Redes de afeto
Catarina Angelim/Nogueira	Carta	05	
Karoline Amburana	Carta	01	
Olívia Amburana	Carta	01	
Olívia Amburana	Cartão	01	
Total parcial		17	
Camila Andiroba	Carta	02	Sobre amor(es)
Gisele Seringueira	Carta	03	
Gisele Seringueira	Diário	03	
Soraia Tamboril	Carta	02	
Total parcial		10	
Total 31			

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Esse conjunto de 31 documentos, produzidos por crianças e adolescentes abrigadas, é constituído, em sua maioria, por cartas – são 24 unidades – endereçadas a pais/mães, irmãs e namorados. Esses documentos estavam relacionados com a manutenção ou a construção de vínculos afetivos. Algumas cartas foram elaboradas na presença de adultos – tendo, inclusive, uma contribuição de maneira direta, principalmente no auxílio à escrita. Há outras cartas – acredito que uma maioria delas – que foram elaboradas sem a supervisão de adultos. Já as que tinham como destinatários os namorados, provavelmente, foram escritas no mais absoluto segredo. A maioria das cartas alcançou seu destino final; no entanto, essas últimas, as missivas escritas para os namorados, foram interditadas pela equipe técnica do abrigo.

Além das cartas, outros itens compõem o conjunto documental deste capítulo. São: três cartões, três páginas avulsas de um diário e um bilhete. Sobre os cartões, dois foram confeccionados pelas mãos das irmãs Olívia e Karoline Amburana, em homenagem ao dia dos pais; o terceiro é um cartão-postal enviado por Catarina Nogueira às meninas

⁶ A seleção excluiu as cartas-rascunhos e os bilhetes cotidianos tais como: solicitação para fazer alguma atividade ou para ir à algum lugar. As cartas foram transcritas e estão disponibilizadas no “arquivo-apêndice” ao final da tese. Os seguintes documentos não foram transcritos por serem apenas frases curtas: bilhete de Bárbara Angelim e os cartões de Karoline e Olívia Amburana.

institucionalizadas e às “tias” do abrigo depois da concretização de sua adoção internacional. As páginas avulsas do que foi um diário pertenceram a Gisele Seringueira e o bilhete, escrito por Bárbara Angelim, não está datado e possui apenas uma frase.

Embora tenha realizado uma segregação inicial por tipologia documental, esta não será utilizada, sendo apenas a maneira escolhida para apresentar as fontes, pois partilho da ótica da historiadora Teresa Malatian, que, ao investigar a cultura epistolar e seu uso como fonte histórica, afirmou que a escrita de cartas se encaixa no que chamamos de escrita de si, pois ali o indivíduo assume uma posição reflexiva em relação à sua história e ao mundo que o cerca⁷. Neste sentido, cartas, cartões e diários, receberam, ao longo de todo o capítulo, o mesmo tratamento, entendidos em seu contexto de produção como escritas de si, mesmo quando produzidos para enviar a outras pessoas, caso das cartas.

Estas cartas produzidas por essas meninas são um caminho para abordar as sensibilidades vivenciadas em outros tempos. No território das emoções, os processos se davam de maneira individual e compartilhada. As emoções, segundo a historiadora Sandra Pesavento, são produto de cada indivíduo. Todavia, as pessoas estão inseridas em relações sociais; sendo assim, as emoções são produto de um determinado espaço e tempo⁸. Nessa mesma direção, encontram-se os apontamentos da historiadora estadunidense Barbara Rosenwein. Para a autora, as emoções são experimentadas de maneira individual, mas também em forma coletiva, tendo em vista um contexto temporal e territorial⁹.

Rosenwein desenvolveu o conceito de comunidade emocional que pode ser entendido como um grupo de pessoas que compartilham aspectos culturais, sociais, econômicos similares, mas que partilham principalmente emoções em comum¹⁰. É possível pensar a aplicação desse conceito em relação às crianças e adolescentes sujeitos desta investigação histórica. Essas pessoas fariam parte de uma comunidade emocional que partilhava emoções a respeito da experiência do abrigamento. Neste sentido, cabe indagar: é possível afirmar que essas meninas constituíssem uma comunidade emocional? Havia entre elas sentimentos compartilhados? Quais são as emoções preponderantes encontradas nesses documentos?

⁷ MALATIAN, Teresa. Cartas. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla Bessanezi; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011, p. 195-221.

⁸ PESAVENTO, Sandra Jatahy. Sensibilidades e escritas da alma. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & Langue, Frédérique (Orgs.). *Sensibilidades na História: Memórias singulares e Identidades urbanas*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007, pp 9-21.

⁹ ROSENWEIN, Barbara. Problems and Methods in the History of Emotions. Passions in Context: *Journal of the History and Philosophy of the Emotions*, 2010.

¹⁰ Id. *Emotional Communities in the Early Middle Ages*, Ithaca and London, Cornell University Press, 2006.

Incerteza, saudade, medo, esperança, ansiedade, afetos, raiva, solidão, amor, foram traduzidos e materializados através de correspondências. Nessa perspectiva, o objetivo deste capítulo se pautou pela análise do registro das emoções das meninas abrigadas em relação a questões do cotidiano e a decisões dos operadores do Direito. Esses documentos são conhecidos como testemunhos do sensível¹¹, pois neles cada criança ou adolescente se (re)inventava pela escrita de si e pela escrita para os outros¹².

Esses documentos permitiram um olhar direto sobre as produções infantis, possibilitando perceber facetas de sua vida cotidiana, elementos que não seria possível recolher de outras fontes. A intenção foi romper com o que a historiadora mexicana Beatriz Alcubierre chamou de “observação de observações”, ou seja, uma investigação sobre o público infantojuvenil por meio de discursos, imagens e representações construídas por adultos¹³. Esse olhar direto na produção infantil buscou elaborar uma narrativa tecendo esses fios invisíveis, pautados em sensibilidades, sentimentos e emoções. Foi a partir dessa perspectiva teórica que seu deu a composição deste capítulo. As cartas serviram de guia para a sua organização, a partir de três temas: questões do cotidiano institucional, manutenção de vínculos afetivos fraternos e experiência de amor romântico.

A temática do cotidiano abre as portas para a história das emoções. No primeiro apartado, os documentos foram utilizados para pensar o dia a dia institucional. O segundo subcapítulo vai abordar as relações afetivas, o amor fraternal, as cartas como meio para a manutenção de laços entre irmãos e abordar, na medida do possível, as construções de novas afetividades. Por último, o amor e as experiências amorosas, um tipo de descobrimento de outras maneiras de amor e de amar. Compartilho, nas páginas que se seguem, a impressão que tive ao encontrar esses documentos: num primeiro momento, um olhar tímido, como pelo buraco de uma fechadura, uma visão limitada que se expandiu até se tornar uma janela, uma linha no horizonte, um universo.

¹¹ PESAVENTO, Sandra Jatahy. Sensibilidades e escritas da alma. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & Langue, Frédérique (Orgs.). *Sensibilidades na História: Memórias singulares e Identidades urbanas*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007, pp 9-21.

¹² SANTOS, Nádia Maria Weber. *Narrativas da loucura e Histórias de sensibilidades*. PORTO ALEGRE: Editora da UFRGS, 2008.

¹³ ALCUBIERRE, Beatriz Moya. *Infancia, lectura y recreación: una historia de las publicaciones para niños en el siglo xix mexicano*. México. Tesis doctoral en Historia, 2004.

4.1 ENREDOS DO COTIDIANO: DIA A DIA NA INSTITUIÇÃO SOB O ENFOQUE DAS CARTAS

“Não quero ir, não quero ir, não quero ir”! Esta curta frase, em letras garrafais, repetida por três vezes, uma abaixo da outra, foi encontrada dentro de uma caixa-arquivo da instituição Lar Vida Nova. O bilhete estava com tantos outros documentos de uma das adolescentes institucionalizadas. Ela quando o escreveu utilizou tanta força que, em alguns lugares, o papel chegou a rasgar, tamanha a pressão empregada na caneta. Esse documento abre um leque de possibilidades para a interpretação de historiadores e historiadoras, principalmente pelo fato da redação não informar acerca da situação a que a menina estava a se negar. No entanto, existem duas hipóteses relativas ao momento da escrita desse bilhete: no momento de uma tentativa de reintegração à família consanguínea ou no momento de decidir sobre a possibilidade de uma adoção internacional. A seguir, descrevo dois “cenários” possíveis para a escrita dessa frase de Bárbara. A adolescente, conforme já narrado no capítulo 2, teve que decidir se iria viver com uma família substituta no estrangeiro ou se permanecia no Brasil, morando no abrigo ou com uma de suas irmãs adultas.

Cena um: Em uma noite do mês de março de 2002, entre o dia 14 e 31, Bárbara Angelim estava em um quarto de hotel junto com suas irmãs consanguíneas Catarina Angelim e Amanda Nogueira. Ela estava cansada; o dia havia sido extremamente divertido, afinal, calor e água – indiferente de ser da piscina do hotel ou de uma das praias da Ilha de Santa Catarina –, sempre combinam. Bárbara, naquela noite, estava pensativa. Mas a garota era introspectiva demais para compartilhar o que sentia por Ingrid e James, seus (quem sabe) futuros pais. Assim, em um momento de muita confusão, entre ir morar na companhia de sua irmã Amanda ou permanecer com os “outros irmãos” e o menino de quem ela gostava no Brasil, ela escreveu em um pedaço de papel: “Não quero ir, não quero ir, não quero ir”. A força empregada na caneta expressava, naquele momento, o desejo de ficar no Brasil. Mas havia também um sentimento de confusão entre ir e ficar, entre o sonho de ter uma família para chamar de sua, a família consanguínea e o abrigo, que para ela era um lar.

Cena dois: Bárbara já se sentia parte do abrigo; afinal, já estava morando lá fazia praticamente dois anos (desde 1997). A adolescente ficou surpresa quando a assistente social forense fez a proposta para que ela e Catarina voltassem a viver com sua família consanguínea. Bárbara – num período que se estendeu de dezembro de 1999 a janeiro de 2000 –, conversou com Catarina e descobriu que a ideia havia partido de sua irmã, que, em uma das conversas com a equipe técnica do abrigo, havia dito que gostaria de viver com sua irmã mais

velha, leia-se adulta, e o companheiro. As irmãs discutiram sobre a possibilidade de saírem do abrigo. Bárbara estava com muita raiva e escreveu a seguinte frase: “Não quero ir, não quero ir, não quero ir”. A raiva era tão grande que a caneta não deslizava; ao contrário, rasgava o papel por onde passava.

Os dois cenários foram construídos em base a um bilhete. Por meio desse documento, somente é possível pensar que uma pessoa não queria ir a algum lugar. A construção narrativa das duas cenas hipotéticas só foi factível a partir do cruzamento do bilhete escrito por Bárbara e todos os outros documentos que faziam parte do seu processo judicial. A confusão sentida por Bárbara durante o período de convivência com seus possíveis pais, bem como a negativa de ir morar com suas irmãs mais velhas ficaram registradas em várias partes do processo judicial.

Este foi o porto seguro encontrado para a tessitura deste capítulo: associar, sempre que possível, as cartas escritas pelas meninas a informações presentes nos processos judiciais. O que não significou hierarquizar fontes, mas buscar subsídios para não fazer uma análise ilhada, ou seja, sem qualquer ponte com o que acontecia no abrigo Lar Vida Nova e, principalmente, sem considerar as decisões do representante do Poder Jurídico sobre as trajetórias das crianças e adolescentes.

Volto agora ao bilhete. Ao pensar nos dois cenários apresentados, que poderiam ter resultado em sua escrita, presumo que sua confecção se encaixe na conjuntura da adoção internacional, pois, ir para a casa de uma irmã que morava na mesma cidade em que se localizava o abrigo e, posteriormente, retornar, caso algo não saísse como esperado, seria algo mais simples do que ser adotada e ter que ir residir em outro país sem possibilidade de regresso. Esta interpretação está pautada em diversas partes do processo de adoção internacional – nas oitivas e nos relatórios sociais –, em que foi possível identificar momentos de indecisão de Bárbara. Ingrid, a possível mãe adotiva, em seu depoimento, inferiu uma enorme confusão nos sentimentos de Bárbara, que, somados à introspecção da adolescente, tornaram o período de convivência bastante difícil. O cenário relativo às emoções provocou o retorno antecipado de Bárbara ao abrigo.

O bilhete poderia ser interpretado, ainda, como a elaboração de uma espécie de luto da adolescente em relação à família consanguínea e uma tentativa de integração à família substituta¹⁴. Bárbara, segundo os relatórios sociais, arrependeu-se quando viu a irmã arrumando a mala para viajar para o exterior. A adolescente queria mais uma oportunidade

¹⁴ FALEIROS, Vicente de Paula; MORAES, Patrícia Jaqueline. *Adoção e devolução: resgatando histórias*. Jundiaí: Paco editorial, 2015.

para conversar com o juiz. Ingrid pediu calma; disse que entendia que ela estava confusa e informou que continuaria pagando seus estudos, inclusive o curso de inglês, para o caso, em um futuro próximo, de vir a desejar ser adotada pelo casal.

Deixar de pensar o bilhete como algo individual e pensá-lo no conjunto documental: o que um bilhete, em meio a tantos documentos, teria de tão relevante? Ali, naquele pequeno pedaço de papel, estava expressa a vontade de uma adolescente que, por meio de algumas palavras, informava que não desejava ser adotada por um casal estrangeiro. Aquele documento, diferentemente dos outros que compunham o seu dossiê, possivelmente havia sido produzido na ausência do olhar de uma pessoa adulta. E, principalmente, era um documento confeccionado por uma adolescente, ou seja, uma voz infantojuvenil perdida entre vozes adultas (relatórios sociais e documentos de caráter burocrático). Este bilhete e as outras cartas permitem uma análise das emoções vivenciadas nas relações que as meninas abrigadas estabeleciam com as técnicas do abrigo em seu cotidiano.

Ao utilizar um bilhete e dar-lhe caráter de fonte histórica, busquei acercar-me de maneira sensível às emoções infantis; nessa parte do capítulo, em específico, das emoções pautadas pelo cotidiano do abrigo, nas relações estabelecidas entre as crianças e adolescentes institucionalizadas, com a equipe técnica e, na medida do possível, na relação intrapessoal. Alcançar esse objetivo somente foi possível por meio desse conjunto de documentos que, como o bilhete produzido por Bárbara, são simples em sua apresentação, geralmente curtos e sem um vocabulário rebuscado. Mas eles são simultaneamente complexos, com frases, expressões e gírias compreendidas dentro de um espaço-tempo-geração. A ausência de mediação dos adultos nesses documentos indica o caráter de cada produção, permitindo perceber como as meninas abrigadas assumiam uma postura reflexiva sobre si, sobre suas relações e sobre o mundo.

O conjunto de documentos analisados nesta parte é constituído, além do bilhete de Bárbara, por três cartas, conforme quadro abaixo (Tabela 6).

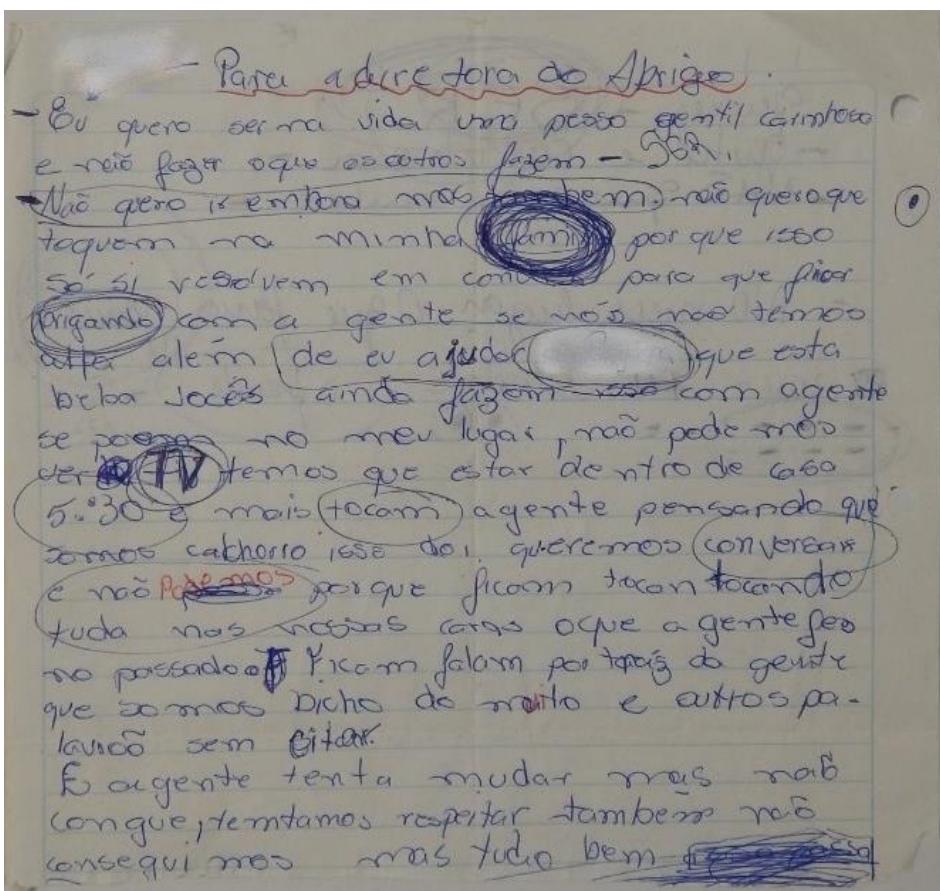
Tabela 6 - Conjunto de documentos analisados

Data	Tipologia	Remetente/Destinatário
1998	Carta	De: Gabriele Juazeiro Para: Diretora do abrigo
1998	Carta	De: Morgana Pinus Para: Diretora do abrigo
2001	Bilhete	Bárbara Angelim
2001	Carta	De: Gisele Seringueira Para: Diretora do abrigo

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Todas as correspondências tinham como destinatária a diretora da instituição e se reportavam a temas variados. As cartas de Gabriele e Morgana¹⁵ estavam relacionadas aos laços afetivos construídos entre as adolescentes e a diretora. A carta de Gisele tinha por objetivo informar a diretora sobre assuntos do dia a dia da instituição e é por essa carta que iniciamos.

Figura 3 - Carta de Gisele para a diretora do abrigo



Fonte: arquivo Abadeus, possivelmente 2001.

A primeira carta escrita por Gisele Seringueira não estava datada, mas possivelmente foi escrita em 2001, quando a adolescente tinha 12 anos. A carta apresenta uma narrativa rápida, letras apressadas, escritas como alguém que se sentia injustiçado. Carregava, possivelmente, um pouco de raiva naquele momento, ou, então, a escrita rápida, em um único golpe, foi uma maneira de não deixar de fora nenhuma informação ou sentimento. Ao comparar essa carta com as outras escritas por Gisele (Fig. 16), é possível identificar algumas

¹⁵ Morgana e Gabriele não tiveram seus processos judiciais encontrados, os documentos para a construção de sua narrativa foram os seus dossiês individuais parte do arquivo do Lar Vida Nova.

diferenças: letra mais arredondada, maior cuidado com a escrita e, também, um número menor de erros ortográficos.

A carta escrita por Gisele foi iniciada e finalizada com afirmações sobre seu desejo de mudança, de se tornar uma pessoa mais gentil e respeitosa. A adolescente informava, ao longo da carta, ser impossível alcançar a tão almejada mudança. Ressaltou a vontade de conversar, talvez uma possibilidade de iniciar esse processo, mas informou também que nessas tentativas os erros do passado eram trazidos à tona. Em suas palavras: “[...] porque ficam tocando tudo na nossa cara o que a gente fez no passado”¹⁶. Essa mesma expressão – “tocar” – foi utilizada em uma frase enigmática e de grande impacto: “Não quero ir embora, mas também não quero que toquem na minha família”¹⁷.

O fato de Gisele não querer regressar à casa de sua família consanguínea não é difícil de compreender, pois a menina vivia entre a casa da mãe e o abrigo, em um vaivém sem fim. Segundo os relatórios sociais, Gisele gostava de frequentar a escola, mas quando estava em casa não a frequentava; ao contrário, quando estava no abrigo, a adolescente quase nunca perdia um dia de aula. Nesse sentido, a permanência no abrigo era a garantia de ir para a escola.

Em relação à sua carta há uma dúvida sobre o significado atribuído por ela à palavra “tocar”, na frase: “[...] ficam tocando tudo na nossa cara”. Em uma interpretação literal, “tocar” poderia significar agredir; no entanto, isso não faria sentido na narrativa presente na carta. Neste caso, a expressão, possivelmente, foi utilizada no sentido de que as funcionárias do abrigo se aproveitavam, em determinados momentos, dos diálogos para trazer à tona os erros do passado da adolescente. O uso do termo poderia facilmente ser substituído pela expressão “jogar na cara”. Nesse mesmo sentido, pode-se pensar a expressão “não tocar na família”. Afinal, o verbo “tocar”, como empregado na frase, estava em sentido figurativo, expressando que, apesar de Gisele não desejar voltar para a sua casa, também não queria que informassem esse fato à família.

Pela leitura da carta, pôde-se constatar que a adolescente estava com suas atividades recreativas restritas em função do consumo de bebidas alcoólicas, ou seja, estava de castigo. Gisele, no entanto, registrou na carta que ela somente havia ajudado uma amiga que estava embriagada. Este fato gerou um sentimento de injustiça expresso pela frase “[...] se põe no meu lugar”. A adolescente, naquele momento, estava proibida de ver televisão e tinha um horário definido para voltar para o abrigo. Interpreto que a carta apresenta uma expectativa de

¹⁶ Carta escrita por Gisele Seringueira à diretora do Abrigo Lar Vida Nova, 2001.

¹⁷ Id.

futuro, associada a duas situações: a adolescente almejava ser uma pessoa melhor; e desejo de combater o que ela considerava como injustiça, isto é, seu castigo. Possivelmente, a adolescente esperava que num futuro próximo, preferencialmente depois que a diretora realizasse a leitura, o castigo indevido tivesse fim.

A rasura no final da carta pode ser interpretada como um impulso, principalmente pelas palavras rabiscadas “[...] isso passa”. Como se a adolescente se quisesse convencer de que tudo passaria; no entanto, logo voltou atrás e rasurou as palavras, como quem dissesse: “Não, isso não passa.” É importante mencionar que o sentimento de injustiça foi o que predominou durante toda a narrativa. Mas, outros também foram expressos, tais como: raiva, esperança e indignação.

Na carta, a adolescente também apresentou informações referentes à maneira como as cuidadoras/técnicas do abrigo estavam agindo em face do episódio da embriaguez. Segundo Gisele, a melhor maneira para resolver a situação seria através do diálogo e não a que vinha se concretizando. Logo na sequência do texto, a adolescente registrou a maneira como as cuidadoras/técnicas pediam que elas deixassem determinado lugar e que isso gerava uma sensação de dor emocional. Utilizou a seguinte frase para elucidar esse sentimento: “[...] pensando que somos cachorros”. Esta é uma expressão corriqueira, empregada como metáfora, para representar um pedido grosseiro.

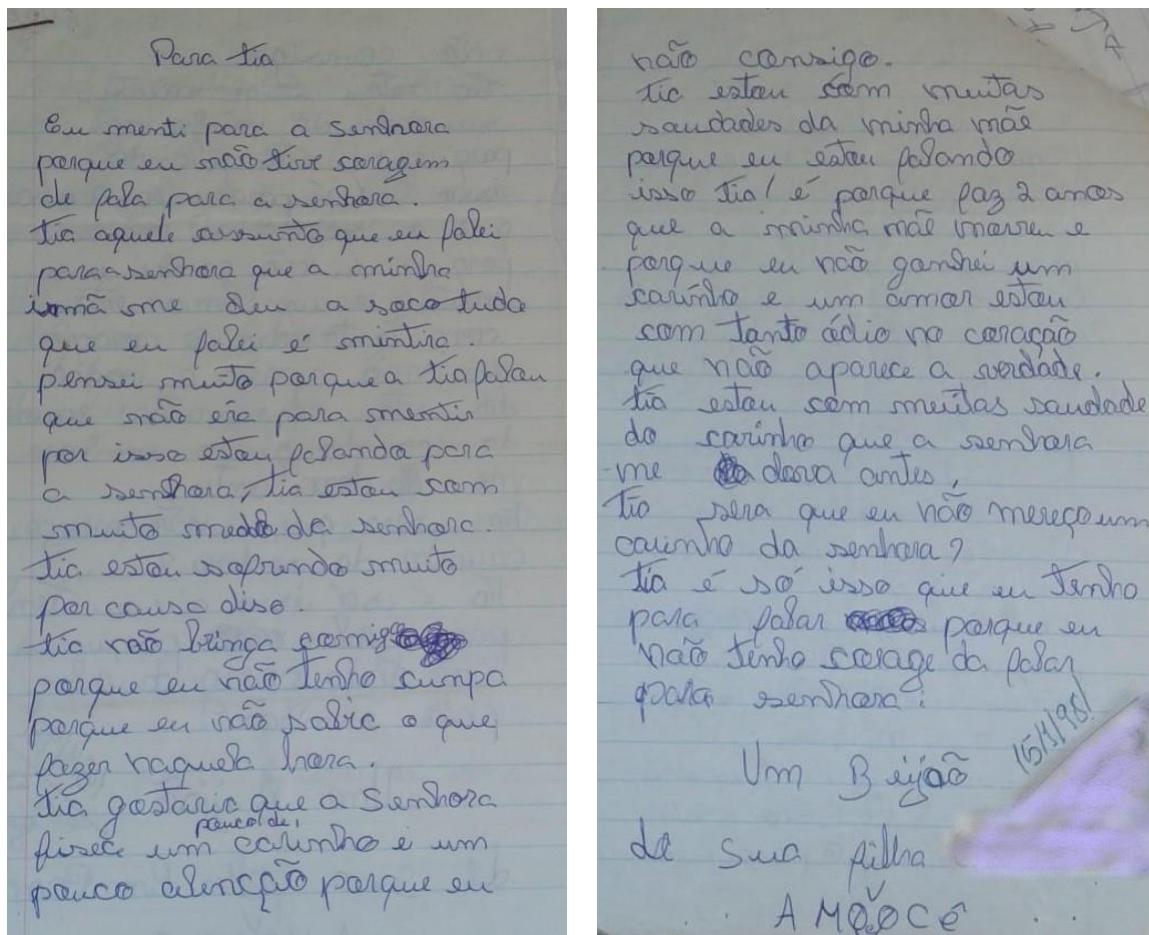
É preciso atentar que a adolescente escreveu no plural. Seria uma maneira comum de tratar todas as meninas abrigadas? Por meio dos documentos não foi possível identificar se esse tratamento foi dispensado somente às meninas que estavam de castigo, ou também às demais; tampouco se o que Gisele interpretava como uma injustiça foi resolvido. No entanto, é possível levantar a hipótese de que a carta tenha sido tema de uma reunião das técnicas do abrigo. Fator esse atribuído aos círculos sobre algumas palavras-chaves, que, em sua maioria, estavam relacionadas com as atitudes das cuidadoras/técnicas: a questão da televisão, de poder ou não conversar, sobre “brigar” com as adolescentes e sobre “tocar como cachorro”. Como se cada um desses pontos tivesse sido pauta de um diálogo realizado pela equipe.

Não há nos documentos (partes dos processos judiciais da família Seringueira) qualquer indício de que essa carta tenha sido tema de discussão. No entanto, um relatório situacional, escrito pela diretora da instituição de abrigamento, datado de novembro de 2001, informa que Gisele não mais se adaptava ao sistema de abrigamento devido ao longo período em que estivera institucionalizada. Narrou, também, que a adolescente estava com comportamento rebelde e que foi em uma festa, no bairro em que o abrigo estava localizado, que se envolveu com drogas e bebidas, pontuando, na sequência: “Segundo Gisele, ela só

ficou olhando”¹⁸. O relatório finalizava com a solicitação de que o direito de convívio familiar fosse garantido a Gisele. Ao que tudo indica, este foi o evento que resultou na escrita da carta. Não foi possível, pelos documentos, observar se algo mudou no relacionamento entre a equipe do abrigo e Gisele, bem como se a diretora levou em conta o que a adolescente escreveu.

A segunda correspondência, também destinada à diretora da instituição, foi escrita por Gabriele, que, na época, tinha 14 anos de idade. De acordo com os relatórios sociais da instituição, a morte recente da mãe e os constantes desentendimentos com a madrasta foram os motivos que fizeram com que ela ficasse longos períodos pelas ruas da cidade, até junho de 1997, quando foi institucionalizada¹⁹. Seis meses se haviam passado entre sua chegada ao abrigo e a escrita da missiva (Fig.4)²⁰

Figura 4 - Carta de Gabriele para a diretora



Fonte: arquivo Abadeus, 1998.

¹⁸ Relatório Situacional Lar Vida Nova (14/11/2001), parte do Processo de Verificação de Situação de Risco da família Seringueira (Gisele, Samara, Anita, Santiago e Eder), 1997-2002.

¹⁹ Relatório Lar Vida Nova, 23 de janeiro de 1999.

²⁰ Transcrição no arquivo-apêndice XXII

A escrita estava repleta de carinho, fato que se observa desde a primeira linha, quando a adolescente identifica a destinatária como “tia”. O sentimento de carinho continua em toda a narrativa, principalmente pelo uso recorrente dessa mesma expressão, a palavra “tia” foi utilizada doze vezes no decorrer da carta. Em patamar semelhante, estava o sentimento de respeito, materializado por nove repetições da expressão “senhora”.

A carta apresentava uma possível imagem da diretora: uma pessoa por quem a adolescente sentia o carinho e respeito. O medo e a ausência de coragem fizeram com que Gabriele escrevesse a carta para a diretora da instituição. A carta era um pedido de desculpas, a famosa carta-perdão, identificada como um ato comum, pela historiadora espanhola Verónica Blas, na prática epistolar infantil. A carta-perdão, de acordo com Blas, era um exercício de humildade e era organizada em três etapas: reconhecimento de culpa, arrependimento e um juramento de que o erro não seria repetido²¹.

A adolescente assumiu que cometeu o erro, mostrou sentimento de culpa, mas no final da carta da adolescente utilizou algumas artimanhas para ser perdoada pela diretora do abrigo. As expressões “pensei muito” e a “a tia falou que não era pra mentir” levam à interpretação de que a carta foi escrita depois de uma conversa entre a adolescente e a diretora. Nesse diálogo, a diretora possivelmente teria explicado os problemas relativos a um falso testemunho. Talvez Gabriele tivesse ficado pensativa por alguns dias, ou, então, logo depois da conversa, tenha escrito a carta, para informar que reconhecia o seu erro.

A carta foi iniciada de maneira direta: “Eu menti para a senhora porque eu não tive coragem de falar”. Gabriele, na sequência da carta, afirmou que agiu de tal maneira porque não sabia o que fazer e pediu que a diretora não brigasse com ela. Depois deu um novo rumo à carta, da seguinte forma:

Tia eu estou com muitas saudades da minha mãe por que eu estou falando isso tia? É porque faz dois anos que minha mãe morreu e porque eu não ganhei um carinho e um amor estou com tanto ódio no coração que não aparece a verdade. Tia estou com muita saudade do carinho que a senhora me dava antes. Tia será que eu não mereço um carinho da senhora?

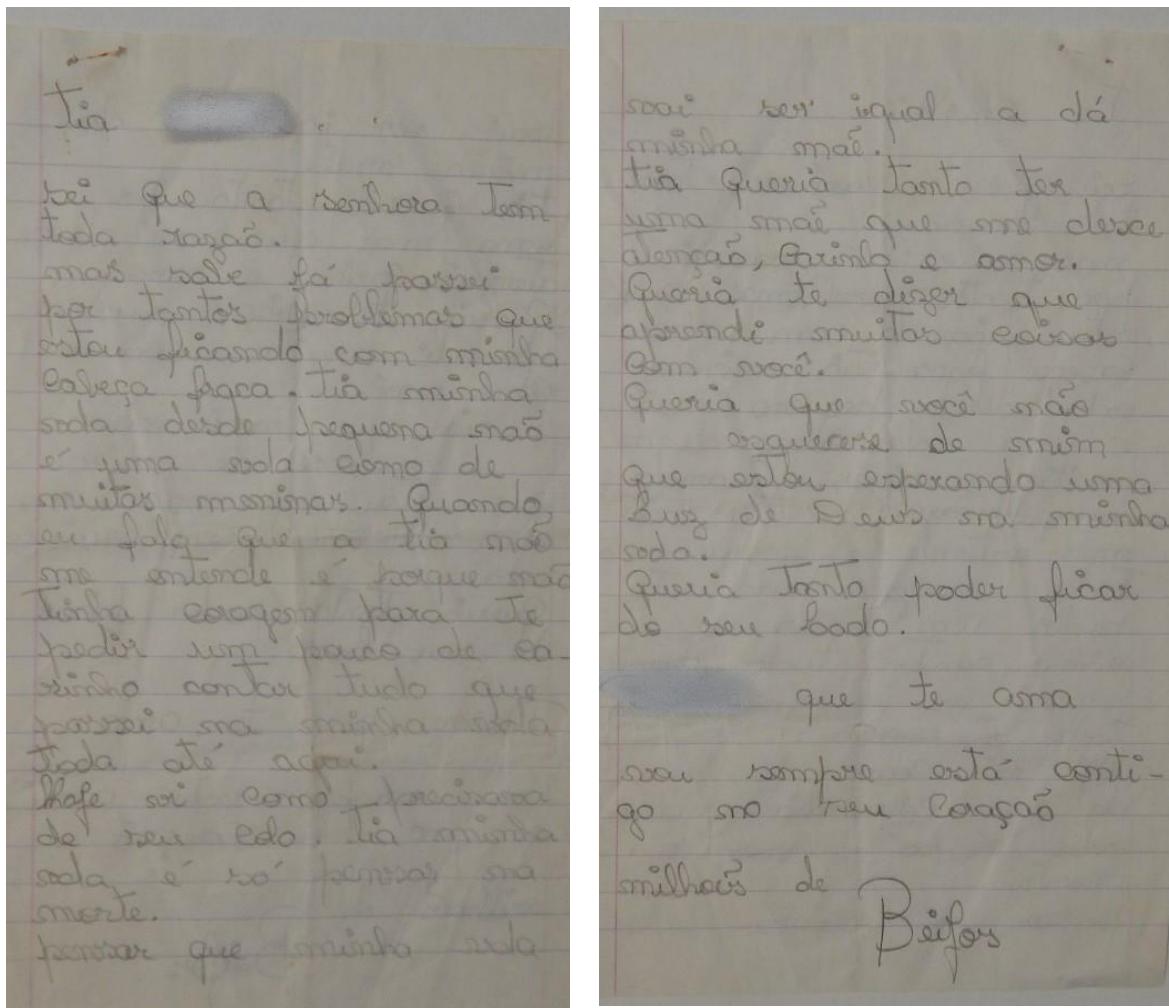
A adolescente buscou justificar a sua atitude – a mentira – a partir de um sentimento de tristeza advindo do luto relativo à morte da mãe. Sob o seu ponto de vista, em função desse fato, a diretora do abrigo ficaria comovida com o pedido e a perdoaria. Sob outra perspectiva,

²¹ SIERRA BLAS, Verónica. *Autobiografías en miniatura. Apuntes y reflexiones sobre la correspondencia infantil*. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 7, n.15, mai./ago. 2015, p. 42 - 70. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015042/4719> Acesso em agosto de 2019.

é preciso registrar que o uso de tal estratégia não diminuía em nada a ausência que a adolescente sentia da mãe. Os constantes desentendimentos com a madrasta podem ser utilizados como indícios de saudade, de um espaço vazio que ela não queria que ninguém ocupasse. Ou, então, queria que esse lugar fosse ocupado por alguém como a sua mãe, alguém que a cuidasse e a protegesse, alguém por quem ela sentisse carinho e respeito. Talvez a adolescente transferisse para a diretora do abrigo o sentimento que possuía pela mãe; afinal, ela assinou a carta da seguinte maneira: “de sua filha Gabriele”.

A terceira e última carta selecionada foi escrita por uma adolescente de 13 anos, que vivia em Orleans, cidade vizinha de Criciúma. Morgana chegou ao abrigo em outubro de 1997 e permaneceu na instituição até junho de 1998. No arquivo da instituição foram encontradas três cartas²² escritas pela adolescente, todas destinadas à diretora do Lar Vida Nova. A carta selecionada foi escrita a lápis e não estava datada:

Figura 5 - Carta de Morgana para a diretora



Fonte: arquivo Abadeus, 1998.

²² Transcrição das cartas nos arquivo-apêndice XXXII, XXXIII e XXXIV.

Morgana iniciou a missiva afirmando que a “tia” tinha razão. Não foi possível identificar, ao longo de sua narrativa, o fato que a levou a redigir a carta. É possível inferir que se tenha escrito devido a uma conversa anterior, de forma semelhante à que ocorreu com Gabriele. A adolescente inicia a carta afirmando que teve uma vida difícil: “Não é uma vida como a de muitas meninas”. Morgana era proveniente de outra cidade, o que impossibilitou o acesso ao seu processo judicial. Os dados dos relatórios do Conselho Tutelar e do Lar Vida Nova, por sua vez, não apresentavam um histórico de sua vida pregressa; apenas o motivo pontual do abrigamento. A adolescente havia sido encaminhada para o Lar Vida Nova pelas conselheiras tutelares, com a anuência da juíza da Comarca de Orleans, pois estava sendo vítima de abuso sexual²³. O fato de ser abusada sexualmente por um vizinho deve ter sido o motivo principal pelo qual Morgana afirmou que sua vida não era igual à de outras meninas.

Além disso, essa “vida ruim” pode também estar associada a uma mãe consanguínea ausente. Um relatório, datado de 2001, informa sobre um possível problema no relacionamento entre a adolescente e sua mãe. O conselheiro tutelar afirmava que a mãe não queria receber Morgana em sua casa. A adolescente, que acabava de receber alta hospitalar, foi encaminhada novamente para o abrigo. Não foi possível saber, a partir dos registros do Conselho Tutelar, o tempo que a adolescente permaneceu na instituição no seu segundo processo de institucionalização.

Como afirmado anteriormente, a carta não estava datada. Talvez Morgana a tenha escrito em 1998, utilizando como referência os outros documentos produzidos por ela, também escritos nesse período. No início da carta, a adolescente fez referências a seu passado difícil. Posteriormente, o seu horizonte de expectativa também não parecia muito promissor, pois ela o associava à trajetória de vida de sua mãe. Na sequência, a adolescente fazia um pedido para não ser esquecida pela diretora. Talvez essa tenha sido a maneira encontrada para chamar a atenção sobre si, compensando a desatenção de sua família consanguínea para com ela.

Na parte final da carta, antes de declarar seu afeto pela diretora, a adolescente afirmou: “Eu estou esperando uma luz de Deus na minha vida. Queria tanto poder ficar do seu lado”. Seria esta uma manifestação de que Morgana desejava ser adotada pela diretora? Não podemos esquecer que o abrigo era gerido por pessoas que professavam ser evangélicas. Ao

²³ Relatório do Conselho Tutelar de Orleans, 27/9/1999.

register que estava à espera de um milagre divino, a adolescente buscou uma maneira de tocar o coração da diretora.

Com esta carta, Morgana talvez estivesse fazendo um pedido indireto para ser adotada. Tal suposição, relativa ao pedido de adoção, baseia-se em outras duas cartas escritas pela adolescente para a diretora. A primeira, contendo uma longa poesia e, a segunda, que se iniciava com a seguinte frase: “Não posso negar o que sinto por você” – referindo-se possivelmente a um sentimento de amor maternal. No início da carta, Morgana pedia desculpas por ter duvidado do afeto que a diretora sentia por ela. Afirmava também que compreendia o fato de que ela tivesse que dividir o seu carinho e sua atenção com as outras meninas abrigadas.

Estes quatro documentos foram utilizados para mostrar fragmentos do cotidiano de abrigamento experienciado por crianças e adolescentes. A seleção dessas cartas tentou enquadrar cenas do dia a dia, como quando uma menina se isolava em algum espaço do abrigo para chorar e escrever uma carta para a diretora por se sentir injustiçada. Ou como se, por meio de uma carta, fosse possível identificar que os laços afetivos entre uma adolescente abrigada e sua mãe consanguínea se mostravam tão insuficientes a ponto de levá-la a escrever uma carta à diretora com a esperança de ser adotada por ela. Esses documentos, com toneladas de emoções, permitem perceber, de certa maneira, os sentimentos vivenciados no cotidiano da instituição pelas miradas de meninas que ali viveram um período de suas vidas, mas que, nem por isso, eram assim tão diferentes do “resto do mundo”. Tinham momentos de grande tristeza, mas também de muita felicidade; sentiam solidão, mas também eram e tinham companhia.

4.2 REDES DE AFETOS: SOBRE MANTER E CONSTRUIR LAÇOS FAMILIARES

Em abril, mesmo mês em que a menina Liliana recebia a carta de Cristian, Amanda Nogueira ditava uma carta, que um adulto escrevia, para suas irmãs Catarina e Bárbara Angelim. Ela estava no Rio de Janeiro, era dia 21 de abril de 1999, ainda não havia partido para o exterior, embora sua adoção internacional já estivesse concluída. O primeiro registro foi o sentimento de saudade em relação às irmãs. Posteriormente, ela afirmou que “andou de avião” e que a cidade onde estava era linda²⁴. Afirmou, ainda, que naquele mesmo dia viajaria para o estrangeiro; que estava muito feliz por estar partindo e solicitava o número do telefone

²⁴ Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice I.

do abrigo para poder conversar com as irmãs. Nessa carta, a menina também perguntava às irmãs: “Vocês estão com saudades da minha mãe?”.

A pergunta de Amanda me suscitou uma grande curiosidade, teria a menina algum plano para que a sua nova família também adotasse as suas irmãs? Seria esta uma sementinha plantada por Amanda para uma possível adoção de Catarina e Bárbara? Voltaremos a esse tema ao analisar as outras cartas escritas por Amanda. Antes, é preciso informar que, nesta parte da tese, foram utilizadas cartas escritas por crianças e adolescentes abrigadas, com o objetivo de expor seus vínculos afetivos, em alguns casos com os pais/mães, em outros, entre grupos de irmãos. O conjunto de fontes que será analisado é constituído por 17 documentos, dos quais 14 são cartas, e outros três, cartões. Conforme o quadro abaixo (Tabela 7).

Tabela 7 - Cartas confeccionadas pelas crianças das famílias: Amburana e Angelim/Nogueira

Data	Tipologia	Remetente/Destinatário
08/1998	Cartão	De: Olívia Amburana Para: Papai
08/1998	Cartão	Karoline Amburana Para: Pai
08/1998	Carta	De Olívia Amburana Para: mamãe
21/04/1999	Carta	De: Amanda Nogueira Para: Bárbara e Catarina
03/05/1999	Carta	De: Amanda Nogueira Para: Bárbara e Catarina
30/10/1999	Carta	De: Amanda Nogueira Para: Bárbara e Catarina
16/11/2001	Carta	De: Amanda Nogueira Para: Bárbara e Catarina
08/05/1999	Carta	De: Bárbara Angelim Para: Amanda Nogueira
Sem data	Carta	De: Bárbara Angelim Para: Amanda Nogueira
02/11/1999	Carta	De: Bárbara Angelim Para: Amanda Nogueira
03/07/2003	Carta	De: Bárbara Angelim Para: Amanda Nogueira
11/07/2003	Carta	De: Bárbara Angelim Para: father and mother
15/05/1999	Carta	De Catarina Angelim Para: Amanda Nogueira
Sem data	Carta	De Catarina Angelim Para: pais de Amanda
02/11/1999	Carta	De Catarina Angelim Para: Amanda Nogueira
23/11/2000	Carta	De Catarina Angelim Para: Amanda Nogueira
03/07/2002	Cartão Postal	De Catarina Nogueira Para: “tias” /amigas abrigadas

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Essas cartas constituem dois conjuntos: a) correspondências trocadas entre as irmãs Angelim/Nogueira; b) cartas confeccionadas pelas crianças da família Amburana. As correspondências relacionadas às irmãs Angelim/Nogueira foram meios utilizados para diminuir a distância entre os dois opositos do continente americano. O conjunto é constituído por 16 documentos, que foram divididos em dois subconjuntos. O primeiro subconjunto tem o recorte temporal compreendido entre 1999 e meados de 2001; o segundo, corresponde ao período posterior à adoção de Amanda, entre 2001 e 2003, ano com que é datada a última carta trocada entre Bárbara e sua “família estrangeira”.

A análise dessas cartas tem em vista abordar as estratégias encontradas pelas crianças e adolescentes para manterem os vínculos afetivos com seus parentes consanguíneos. Um conjunto de questões se coloca em evidência para pensar as cartas, o abrigamento e o aglomerado de emoções narradas pelas meninas abrigadas. Seria possível perceber, por meio da narrativa epistolar, quais foram as estratégias dessas crianças missivistas em relação à manutenção dos vínculos familiares? Como expressavam os sentimentos que sentiam com a separação e a distância? Quais eram os planos e as estratégias para resolver tal demanda?

Em 3 de maio de 1999, menos de 15 dias após sua chegada ao estrangeiro, Amanda, por meio de uma ligação telefônica, ditou:

Minhas queridas irmãs Catarina e Bárbara:

Eu estou com muita saudade, muita saudade. Eu queria que vocês morassem aqui. Eu amo muito vocês. Eu estou com muita saudade e quero ir ao Brasil visitar vocês. Eu ganhei uma rede. Eu brinco bastante com as crianças que falam inglês, mesmo se eu não entendo. Por isso eu mando um beijo²⁵.

Do outro lado da linha estava Dick, que registrou o conteúdo em formato de carta, seguindo as orientações da menina. Dick, um antigo amigo da família norte-americana, vivia no Brasil há alguns anos e auxiliou na comunicação entre o casal e a menina durante o período de convivência. Essas seis linhas ditadas por Amanda e escritas por Dick compuseram a carta que logo seria recebida por Bárbara e Catarina, suas irmãs consanguíneas que continuavam a viver no Brasil, no Abrigo Lar Vida Nova.

Amanda sentia falta das irmãs mais velhas, pois, nas três primeiras linhas utilizou três vezes a palavra saudade. O casal estrangeiro provavelmente não entendia muito bem o termo; afinal, a palavra é uma expressão da língua portuguesa. Esta palavra foi alvo de análises em diversas áreas conhecimento, tais como a etimologia, a filologia, a literatura e as ciências sociais. Esses estudos visavam a entender, explicar e definir a palavra saudade que,

²⁵ Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice II.

além de ser utilizada diariamente pelas pessoas que falam a língua portuguesa, serviu (e ainda serve) de inspiração e matéria-prima para poetas, literatos, músicos e escritores.

O historiador Durval Muniz de Albuquerque Júnior define saudade como um sentimento de alguém que perdeu seus pedaços, como também dos lugares queridos que construiu para si²⁶. No caso de Amanda, a presença do termo saudade serviu para manifestar seu sentimento e pode ser identificada em dois momentos. O primeiro, quando afirmou sentir saudades das irmãs mais velhas e para resolver esse problema, deixou registrado o desejo de que as suas irmãs pudessem ir morar com ela e sua nova família no estrangeiro. O segundo momento aparece na sequência da carta, quando ela utilizou mais uma vez a expressão saudades e concluiu a frase afirmando que gostaria de visitar o Brasil. Nesta parte da carta, além da saudade que sentia das pessoas, é possível afirmar que a menina também se referia a ausência da sua terra natal.

Com esta parte da carta, retorno à pergunta sobre a sementinha plantada por Amanda. Na primeira carta, antes mesmo de embarcar para o exterior, a menina perguntou às irmãs consanguíneas se elas sentiam falta de sua mãe (adotiva). Somado a isso, manifestou, na segunda carta, o desejo de que as irmãs pudessem viver junto com ela e sua nova família do outro lado da Linha do Equador. Essa situação pode ser interpretada como uma sementinha plantada pela menina. Amanda esperava que dessa semente pudesse nascer uma nova família.

Catarina e Bárbara, uma semana depois já haviam recebido a carta enviada por Amanda. Possivelmente, receberam a missiva no dia 8 de maio de 1999. As irmãs talvez realizaram juntas a leitura da carta; no entanto, cada qual elaborou sua carta-resposta. Bárbara escreveu nesse mesmo dia e, assim como a irmã mais nova, reforçou o seu sentimento de saudade: “Gostaria de dizer que estou com muita saudade de você, mas a saudade que eu estou sentindo não é pouca, não”²⁷. Bárbara, na sequência da carta, ressaltou a felicidade que sentia pela oportunidade que a irmã teve, assim como inferiu sobre a importância que a pequena tinha em sua vida e na dos seus irmãos.

Um pouco mais adiante, nessa mesma carta, Bárbara fez questão de registrar que foi visitar Filipe, o irmão mais novo, sob a guarda de outra família substituta. Na continuação da carta, a adolescente ressaltou que gostaria de estar perto de Amanda para poder fazer tudo a que os irmãos tinham direito. Por fim, depois de dizer que a amava, assinou a carta da

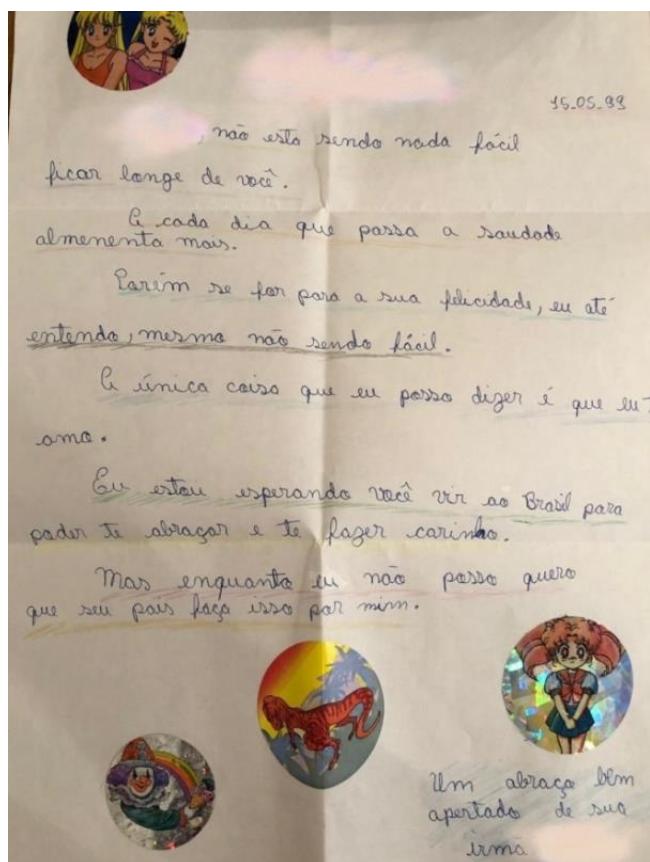
²⁶ ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

²⁷ Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 8/5/1999. Transcrição da carta na íntegra arquivo-apêndice V.

seguinte maneira: “Beijos de sua irmã Bárbara”. Constata-se, com isso, a preocupação constante, nas cartas de Bárbara, em preservar os vínculos afetivos com a irmã mais nova.

Na semana seguinte, em 15 de maio, foi a vez de Catarina escrever uma carta-resposta²⁸ para Amanda. A adolescente elegeu um papel branco, mas utilizou algumas figuras adesivas para embelezar a carta. Esta mesma estratégia foi utilizada por Bárbara na carta anterior. Em comparação com a carta de Bárbara, a de Catarina era relativamente mais curta, mas utilizou a mesma retórica. Vejamos a seguir (Fig. 6):

Figura 6 - Carta de Catarina para Amanda



Fonte: acervo família Nogueira, 1999.

A dificuldade de estar longe, a saudade que crescia a cada dia e o desejo de ver a irmã caçula confirmou o roteiro padrão já utilizado nas duas cartas escritas pelas irmãs ainda abrigadas. No entanto, foi possível identificar maneiras diferentes de expressar o desejo pelo encontro com Amanda. Catarina apresentou uma maneira mais segura de registrar a expectativa desse encontro: “Estou esperando você vir ao Brasil para poder te abraçar”. Como se fosse algo certo, apenas uma questão de tempo para que tal fato fosse concretizado.

²⁸ Transcrição da carta no arquivo-apêndice XV.

Bárbara afirmou, em duas oportunidades, que queria estar perto da irmã, escrevendo que “gostaria de poder vê-la novamente” e “gostaria de estar aí com você”. Ambos os fragmentos deixaram a impressão de menor segurança quando relacionados aos da mesma temática na carta de Catarina. Na assinatura das cartas, as duas adolescentes deram ênfase ao vínculo consanguíneo que as unia; ambas assinaram: “de sua irmã”. No contexto das cartas trocadas entre o grupo de irmãs Angelim/Nogueira, existem outras duas que estão sem datação, conforme figuras a seguir (Fig. 7 e 8).

Figura 7 - Carta de Catarina para pais de Amanda

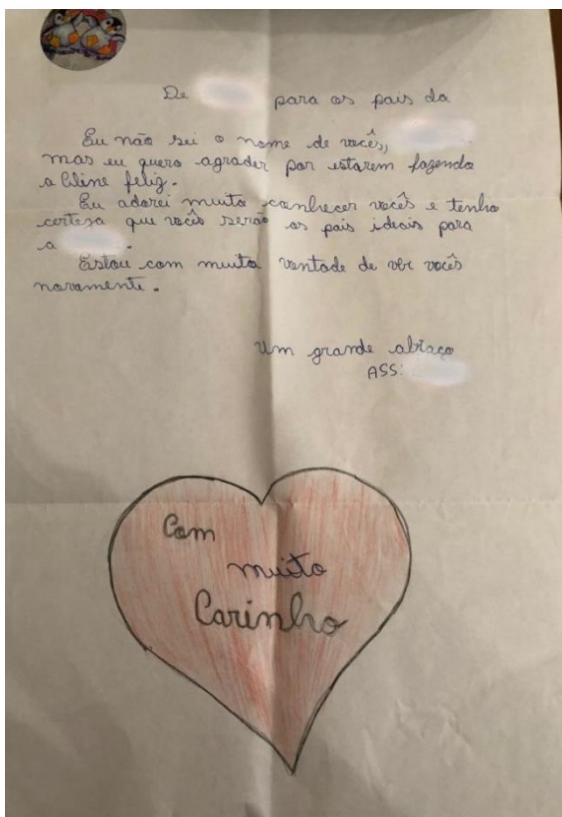
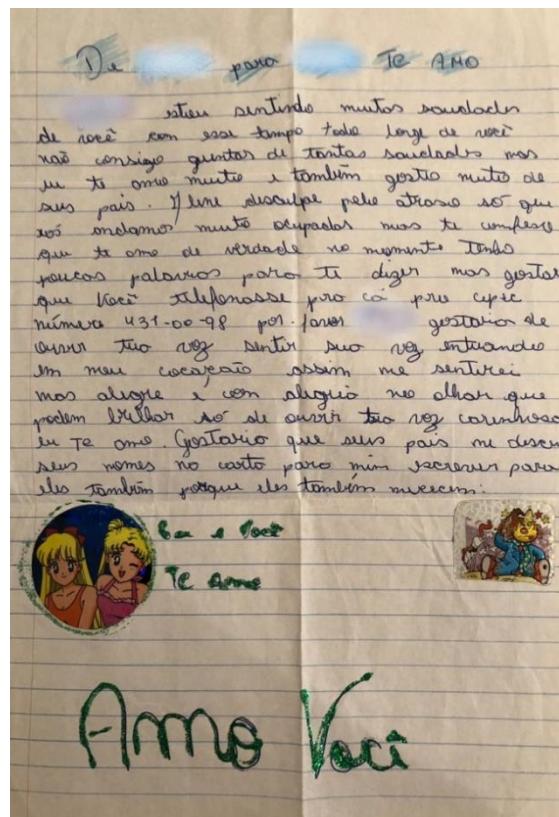


Figura 8 - Carta de Bárbara para Amanda



Fonte: arquivo Abadeus, 1999.

Embora as cartas não apresentem data, o contexto e alguns vestígios indicam que elas foram escritas entre maio e outubro de 1999. Primeiro, pela utilização de adesivos iguais, tanto na carta de Bárbara (Fig. 8)²⁹, quanto na de Catarina (Fig. 7)³⁰. Em ambas, é possível visualizar a imagem em formato redondo, com personagens de *anime*, além da circunstância de que as adolescentes não sabiam o nome do pai e da mãe de Amanda, o que aponta para o fato de que o processo de adoção da irmã mais jovem apenas fora concluído. Por último, a

²⁹ Transcrição da carta no arquivo-apêndice VIII.

³⁰ Transcrição da carta no arquivo-apêndice XVII.

informação de que Amanda não tinha o contato do abrigo, mas passou a ter em outubro, quando conversou com as irmãs por telefone pela primeira vez.

A outra carta de Bárbara destinada a Amanda não se distinguia das outras correspondências escritas pela adolescente – mencionava distância, saudade e afeto; no entanto, apresentava dois novos temas. Bárbara solicitava o nome dos pais adotivos de Amanda e que ela telefonasse para o abrigo. Bárbara justificava o primeiro pedido: a adolescente pretendia agradecer a Ingrid e a James pelo auxílio financeiro efetuado pelo casal estrangeiro que custeava a sua educação. Em relação ao telefonema, Bárbara se justificava pela tentativa de amenizar a saudade.

Em relação à carta de Catarina, observa-se uma mudança: a missiva não estava direcionada a Amanda, mas aos pais adotivos da irmã. A carta buscava agradecer pelo “bem” que estes estavam proporcionando à menina. Ao que tudo indica, a carta foi escrita junto com a enviada a Amanda por Bárbara (Fig. 6), pois a adolescente comentou sobre o breve momento passado juntas entre final de março e início de abril. Aos fatores acima descritos, pode-se somar a semelhança estética da carta: a mesma folha de papel, a mesma forma de escrever: “De Catarina para...” A importância de fixar o momento da escrita dessa carta tem a ver com a preocupação de identificar o momento em que o vínculo entre as adolescentes e o casal estrangeiro começou a ser construído. Ao que tudo indica, foi desde o primeiro encontro que aconteceu no Lar Vida Nova, pois, no mês seguinte ao da adoção de Amanda, Catarina já lhes escrevia uma carta.

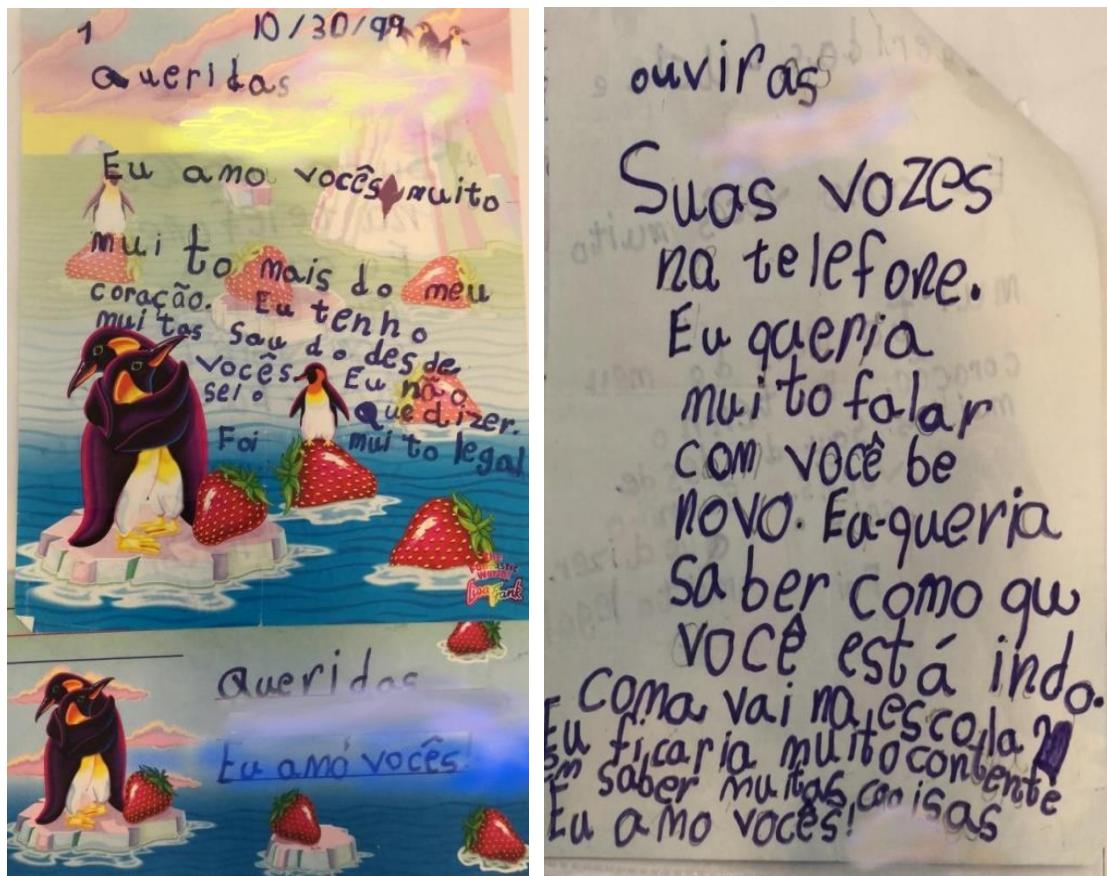
Um lapso temporal de cinco meses marcava o intervalo entre a segunda e a terceira carta de Amanda às irmãs que continuavam vivendo no Abrigo Lar Vida Nova. Essa missiva era especial – conforme se pode conferir na figura 9³¹ –, pois diferente das anteriores, foi escrita por Amanda, sendo a primeira e única escrita ela menina em português. Antes de analisar a narrativa, destaco todo o seu empenho para que a carta ficasse bonita. Fator este que vai desde a escolha do papel da carta, com imagens de pinguins, até a seleção da cor da caneta, com uma mesma tonalidade de fundo do desenho.

Há, ainda, dentre os pequenos cuidados, o fato de não escrever sobre os desenhos dos animais em primeiro plano, utilizando os espaços ao redor. Retornamos a lista de cuidados: a) o ato de escrever a lápis primeiro e somente depois passar a caneta, uma maneira de evitar erros e borrões na carta; b) ausência de erros ortográficos. Foram identificados a ausência da letra “e” em uma palavra, e uma letra D, espelhada, comum em crianças em fase de

³¹ Transcrição da carta no arquivo-apêndice III.

alfabetização; c) o uso correto da pontuação, mesmo não utilizando a vírgula, e o início das frases com letra maiúscula. Todos esses cuidados – que podem ser observados na figura abaixo (fig. 9) – demonstram o carinho com que Amanda escreveu a carta, provavelmente, a menina queria que as irmãs percebessem o quanto ela as amava.

Figura 9 - Carta de Amanda para Catarina e Bárbara



Fonte: acervo família Nogueira, 1999.

Amanda, ao selecionar esse papel de carta, teria se encantado com os pinguins, os morangos ou seriam as geleiras? Existe uma infinidade de possibilidades, mas destaco duas. Talvez as geleiras remetessem ao fenômeno meteorológico da neve recentemente conhecido pela menina, já que Amanda, em uma carta posterior, abordou o encantamento com a neve e o fato de ter visto de perto esse fenômeno. O motivo da escolha também pode ter sido a imagem dos pinguins se abraçando, demonstrando que esse era também seu desejo: abraçar as irmãs mais velhas que estavam longe dela. Assim como uma infinidade de outras possibilidades.

Quanto à escrita, essa carta, diferentemente das anteriores, não foca o sentimento da saudade. Embora a menina afirmasse sentir saudades em uma das frases, o que estava em

evidência era o sentimento de afeto, reforçado por três vezes durante a escrita. Amanda escreveu na primeira frase da carta: “Eu amo vocês muito, muito mais do meu coração”. Essa maneira de expressar é comum e muito utilizada por crianças brasileiras. Nesse sentido, tal frase demonstra que a carta foi pensada por Amanda e que se houve colaboração de pessoas adultas, estas não devem ter interferido no seu processo de elaboração da carta.

A frase “[...] eu não sei o que dizer” está relacionada ao fato de que as irmãs conversaram via telefone um pouco antes de Amanda escrever, o que pode explicar a falta de assunto, conforme sugere a informação ali presente. Três dias depois de Amanda enviar a correspondência do estrangeiro, a carta já havia chegado ao Brasil. A carta-resposta de Catarina foi escrita nesse mesmo dia, em 2 de novembro de 1999. Catarina também elegera um papel decorado, com o rosto do personagem Mickey como pano de fundo da página. Além disso, a adolescente desenhou corações no início e no final da carta.

Catarina iniciou a escrita ressaltando o tamanho de sua felicidade pela conversa, via telefone, com Amanda. Falou sobre saudade, sobre a sua e a de todos os outros irmãos. Novamente fazia-se presente a tentativa de manter o laço afetivo entre os irmãos consanguíneos. Catarina continuava tentando manter os laços de afetividade, fato reforçado pela informação de ter enviado na carta uma fotografia de Felipe, seu irmão mais novo. Havia nela um desejo de que a família consanguínea não se desfizesse.

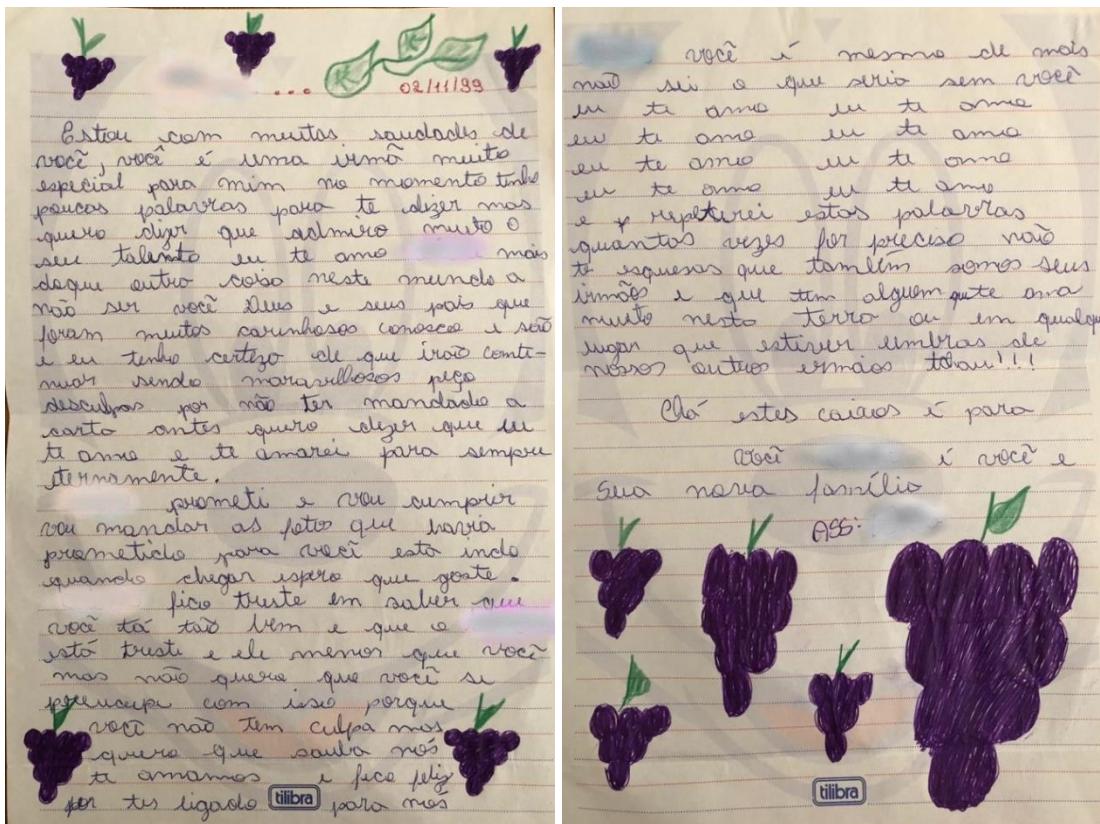
A carta foi finalizada com a frase: “Me escreva”. Malatian afirmou que as cartas, em sua maioria, criavam uma necessidade implícita ou explícita de que a outra pessoa respondesse. Embora a autora tenha feito referências a cartas produzidas por adultos, as cartas das crianças também se encaixam nessa perspectiva, pois trazem implícita a vontade de que a outra pessoa responda. Em alguns casos, o pedido era explícito, como foi o caso de Catarina nesta carta³².

Bárbara também escreveu, nesse mesmo dia, uma carta para Amanda. Há uma grande probabilidade de que Bárbara e Catarina tenham escrito as cartas-resposta para Amanda juntas: primeiro, pela data da carta e, também, por utilizarem o mesmo papel, que tinha como plano de fundo o rosto do personagem Mickey Mouse. Além disso, ambas fizeram diversos desenhos para adornar a missiva destinada à Amanda. Bárbara elegera cachos de uva com diferentes tamanhos para enfeitar a sua missiva, desenhando-os em várias partes do papel, como é possível ver na imagem abaixo (Fig. 10)³³:

³² MALATIAN, Teresa. Cartas. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla B.; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011, p. 195-221.

³³ Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice VI.

Figura 10 - Carta de Bárbara para Amanda



Fonte: acervo família Nogueira, 1999.

Bárbara também enviou fotografias suas e de seus irmãos para Amanda. A oferta de objetos-relicários representava – de acordo com Malatian – fragmentos do cotidiano materializados e ofertados ao correspondente³⁴. Essa não foi a única vez que as irmãs trocaram objetos-relicários, o que pode ser interpretado como uma maneira de manter-se presente nesse contexto transnacional. O próprio desenho realizado pela adolescente foi apontado como um presente, por meio da afirmação: “estes cachos de uva é para você e sua nova família”.

A adolescente finalizou a carta com um pedido à irmã: “Nessa terra ou em qualquer lugar que você estiver lembre-se dos nossos outros irmãos”. Mais uma vez, apareceu a tentativa de manter o laço fraternal entre ela e os irmãos consanguíneos. A narrativa, nessa carta, era iniciada com a temática da saudade e felicidade pelo destino que a irmã teve. Todavia, o tema da existência dos outros irmãos sempre vinha à tona. Esse forte vínculo entre Bárbara e os irmãos que haviam permanecido no Brasil foi apontado como uma das hipóteses

³⁴ MALATIAN, Teresa. Cartas. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla B.; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 195-221.

– como vimos no início do capítulo – para que ela desistisse da adoção internacional proposta pelo casal estrangeiro, o pai e a mãe (adotivos) de Amanda.

O amor fraternal foi tema bastante presente nessa carta. Bárbara utilizou um recurso comum às meninas da época: escrever repetidamente a expressão “eu te amo”, como maneira de comprovar o seu sentimento. Foram oitos vezes, seguidas da confirmação: “[...] e repetirei quantas vezes for preciso”. Nessa mesma perspectiva está a frase “Te amo e te amarei para sempre eternamente”, ou seja, uma maneira encontrada pela adolescente de afirmar que os laços afetivos que ela tinha pela irmã seguiriam por toda a vida, independentemente de esta possuir uma nova família e ter herdado o sobrenome deles.

A última carta desse conjunto de documentos produzidos pelas irmãs Angelim/Nogueira, antes da decisão de adoção de Catarina e Bárbara, foi escrita em 23 de novembro de 2000. A carta parecia ser menos infantil; a folha não era decorada, tampouco existiam desenhos ou adesivos. Foi, também, a primeira vez que uma das cartas foi iniciada com “Oi Amanda! Tudo bem?” A temática da saudade continuava presente, mas havia um sentimento de melancolia, pois Catarina falava da nostalgia do passado, afirmando: “[...] saudade do tempo em que você era pequenininha e eu cuidava de você, você lembra?” Era como se a adolescente quisesse resguardar o laço afetivo que se afrouxava a cada dia que passava devido à distância. Rememorar acontecimentos em comum, vivências cotidianas dos dias em que as meninas ainda viviam sobre o mesmo teto.

Há uma informação de suma importância nessa carta. A adolescente informa que agora compreendia o motivo pelo qual Amanda não mais lhe escrevera. Segundo Catarina, a diretora da instituição em que estava abrigada havia guardado as cartas escritas por ela – dentro de uma gaveta em seu escritório –, ao invés de enviá-las para Amanda. Não é possível identificar o motivo de tal acontecimento. Mas Catarina fez questão de registrar o ocorrido. Eis o que escreveu a adolescente:

Bem a primeira coisa que gostaria que você soubesse é que eu não me esqueci de você não. Eu já escrevi várias cartas para você, mas nenhuma chegou a ir, saiba que não foi culpa minha, é que quem tem o endereço de vocês é a diretora aqui do abrigo onde eu moro e as cartas que eu havia escrito eu entregava para ela enviar para você e ela ia guardando na gaveta dizendo que ia enviar e nunca enviava. Mas, essa ela prometeu enviar³⁵.

A diretora cumpriu a promessa e a correspondência foi enviada; no entanto, essa carta de Catarina também não teve resposta. A ausência da carta-resposta pode ser associada ao fato de que a menina não mais falava e, tampouco, escrevia o português. Amanda enviou

³⁵ Carta de Catarina para Amanda, 23/11/2000. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XIV.

uma carta-resposta em inglês para Dick, que traduziu o texto e encaminhou a missiva a Bárbara e Catarina.

Aqui começam as cartas que fazem parte do segundo subconjunto de correspondências trocadas entre as irmãs Angelim/Nogueira. A última missiva escrita por Amanda às irmãs tem a data de 16 de novembro de 2001³⁶. Nessa época, a adoção da menina estava próximo de completar três anos e Amanda só falava e escrevia no idioma de seu novo país. Essa carta era diferente das anteriores: primeiro, pelo fato de ser redigida em inglês e, consequentemente, por não mais trazer a palavra saudade. Fato que pode estar associado à inexistência da palavra no novo idioma de Amanda e também pelo esquecimento do português, seu idioma natal. Somado a isso, o processo de adoção de Bárbara e Catarina pela família Nogueira estava em curso. As três irmãs estariam juntas em breve.

Além disso, a impressão que se tem ao ler a carta é que outros assuntos demandavam maior urgência, como, por exemplo, os detalhes compartilhados sobre o novo quarto que passaria a ser das três irmãs depois da adoção. Amanda apresentava certa euforia ao inundar Catarina e Bárbara com um “montão” de detalhes sobre a nova casa. Iniciou informando que o quarto delas ficaria ao lado do seu, depois falou das cores da mobília, das cortinas e do tapete em tonalidades que combinavam. Indicou também a localização do banheiro e da sala de estudos, onde elas três fariam as tarefas escolares. Amanda era só animação!

Nessa carta, antes de dar às irmãs todos os detalhes da futura moradia, a menina enviou um recado para “os outros irmãos”. Pediu, por favor, que Catarina e Bárbara informassem a todos da família que ela os amava. Amanda utilizou o pronome possessivo “nossa” para indicar os laços afetivos com sua família consanguínea. Existiria esse sentimento fraternal ou seria apenas uma resposta às expectativas de suas irmãs? Não há nas missivas anteriores indícios que apontassem qualquer tentativa de manutenção de vínculos com os “outros irmãos”; apenas essa frase solta na carta de Amanda. Além disso, Amanda deixou de falar português, o que dificultaria consideravelmente o contato com sua família consanguínea. Ainda é importante citar que as fontes não permitem precisar se houve qualquer tipo aproximação ou mesmo de manutenção de vínculos de Amanda com os outros irmãos, além de Catarina e Bárbara; nem mesmo na viagem que Amanda fez ao Brasil.

Antes dessa carta, outra foi escrita pelo casal que adotou Amanda. Essa carta foi um divisor de águas na história das três irmãs. Embora não seja escrita pelas meninas, a missiva escrita pelo casal estrangeiro é parte fundamental para compreender a manutenção dos laços

³⁶ Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice IV.

afetivos entre as irmãs e, também, para a construção de vínculos entre as adolescentes e os adultos. Em abril de 2001, a família veio para o Brasil com o objetivo de realizar um reencontro entre as irmãs. Ingrid e James, pouco depois do regresso a seu país, estavam convencidos de que desejavam adotar as adolescentes. Assim, em julho, verificaram o procedimento em seu país e, em agosto, entraram em contato com o abrigo e o Serviço Social Forense da cidade de Criciúma.

Foi nesse período, talvez, depois de saber que poderiam entrar com o pedido de adoção, que o casal escreveu uma carta para Catarina e Bárbara. Nela, agradeciam pelo cartão e o porta-retratos com a foto da Amanda, também disseram como se sentiam em relação à adoção da menina e em como se sentiam uma “verdadeira família”. Segundo Ingrid e James, “nos tornamos uma verdadeira família com todos os altos e baixos, sonhos e esperanças, alegrias e tristezas, que qualquer família vai vivendo no correr dos dias. Amanda tornou nossa vida maior”³⁷.

Ao longo da missiva, referiram o quanto a menina gostava das irmãs e sempre falava de suas cartas, das visitas, de estar presente. Também insistiram em que as irmãs deveriam se orgulhar e agradecer os esforços da menina. Amanda foi o tema central da primeira parte da carta, eles a descreveram como uma menina cheia de força e determinação. A sementinha que ela havia plantado estava para florescer, pois, a partir da metade da carta, o casal passou a abordar a visita ao Brasil, falando sobre o momento em que passaram junto com Catarina e Bárbara e o sentimento de felicidade que emanava das lembranças. O casal afirmou que continuaria pagando a educação das adolescentes, prometendo visitá-las ao menos uma vez por ano. Ingrid e James apontaram, ainda, para outra possibilidade descrita abaixo:

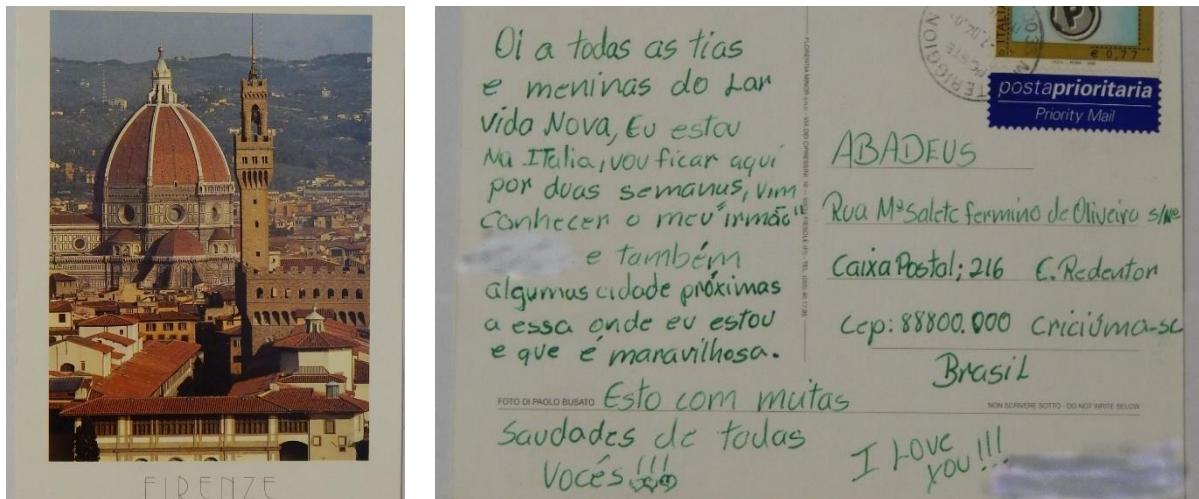
Se vocês quiserem, poderíamos receber vocês em nossa casa, como nossas filhas. Nós compreendemos que vocês são mais velhas do que Amanda era, e que são bastante apegadas aos irmãos e irmãs de vocês em Criciúma. É por isso que a decisão tem realmente que ser de vocês. [...] Achamos que a melhor forma de perguntar isso era por carta, assim vocês vão ter bastante tempo para pensar no assunto, conversar uma com a outra, e outras pessoas que vocês acharem que possam ajudá-las a tomar essa decisão tão importante. Se vocês decidirem vir, posso apenas prometer que, como com Amanda, vamos ter alguns dias bons e outros ruins, alguns momentos de riso e outros de lágrimas – tudo o que acontece em uma família – mas seríamos uma família para sempre³⁸.

³⁷ Carta de Ingrid e James para Catarina e Bárbara, 2001. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XXXVI.

³⁸ Ibid.

A carta-resposta para a proposta não foi encontrada. No entanto, sabemos que o retorno dado pelas adolescentes foi positivo: elas concordaram com o processo de adoção. Também sabemos que Bárbara desistiu de ser adotada e que somente o processo de adoção de Catarina foi concretizado. Catarina passou a viver junto com Amanda no estrangeiro, enquanto Bárbara continuou no Brasil. Em janeiro de 2002, Catarina enviou um cartão postal³⁹ para as pessoas do abrigo (Fig. 11). A adolescente iniciou a sua escrita saudando toda a equipe técnica, as “tias”. Na sequência, incluiu na saudação as meninas do abrigo Lar Vida Nova. Em poucas palavras, ela falava sobre a aventura de viajar para a Europa, sobre sentir saudade, reforçando, com a expressão “muita”, a intensidade do sentir.

Figura 11 - Cartão Postal de Catarina para Abrigo Lar Vida Nova



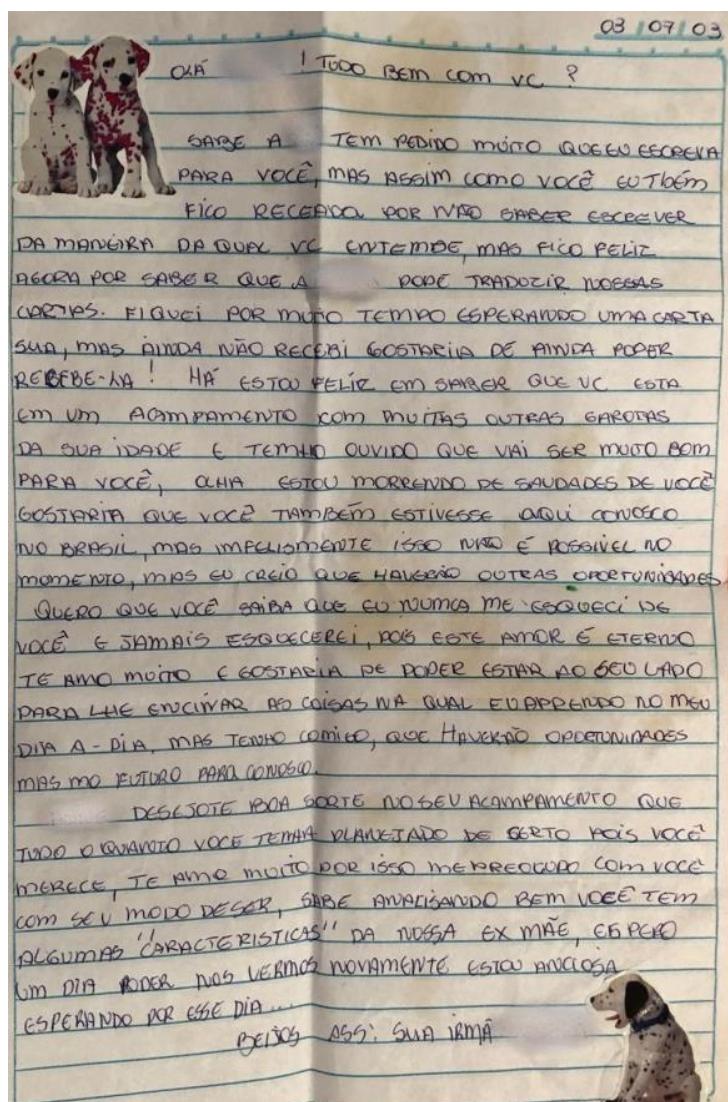
Fonte: arquivo Abadeus, 2002.

No cartão-postal dois fatores merecem destaque. O primeiro é que antes de assiná-lo a adolescente escreveu “*I love you*”, uma manifestação de afeto em seu novo idioma. O segundo fator está associado ao destaque que a adolescente dá à palavra irmão. O fato de colocá-la entre aspas pode ser comparado a um faz-de-conta, já que o sentimento pelo novo membro da família possivelmente ainda não existia; afinal, Catarina ainda não o conhecia e a viagem à Europa tinha esse objetivo. Por outro lado, há ainda os laços afetivos que a adolescente sentia por seus irmãos consanguíneos. Para exemplificar, basta recordar o teor das cartas escritas pela adolescente; todas ressaltavam o amor e a saudade que os irmãos sentiam de Amanda. Neste sentido, utilizar aspas na palavra irmão pode ser interpretado como um meio para diferenciar os irmãos consanguíneos do irmão adotivo.

³⁹ Transcrição do documento no arquivo-apêndice XX.

A última carta trocada entre as irmãs foi escrita por Bárbara em 3 de julho de 2003, e era destinada à Amanda. Havia um enorme lapso temporal entre esta e as cartas anteriores. A carta tinha menos características infantis; não continha desenhos ou muito colorido, mas as figuras adesivas continuavam presentes. Dessa vez, foram escolhidas imagens de cachorros, como se pode ver (Fig. 12)⁴⁰:

Figura 12 - Carta de Bárbara para Amanda



Fonte: acervo família Nogueira, 2003.

A carta, escrita em letra de forma e em caixa alta, iniciava-se assim: “Sabe, a Catarina tem pedido muito que eu escreva para você, mas assim como você eu também fico

⁴⁰ Transcrição da carta no arquivo-apêndice VII.

receada por não saber escrever da maneira da qual você entende, mas eu fico feliz por saber que a Catarina vai traduzir as nossas cartas.”.

Esse lapso temporal, associado ao modo como Bárbara iniciou a carta, leva a pensar em outro tipo de distância, que não era somente física, mas uma lonjura emocional. Bárbara justificava a não correspondência em razão de a irmã não entender o idioma português. A carta indica que Amanda também passava pelo mesmo processo, pois Bárbara afirmou: “[...] assim como você, eu também...”. Era um receio compartilhado entre as irmãs: a ausência de um idioma em comum. Além disso, a carta foi escrita algum tempo após a desistência da adoção de Bárbara, em 2002.

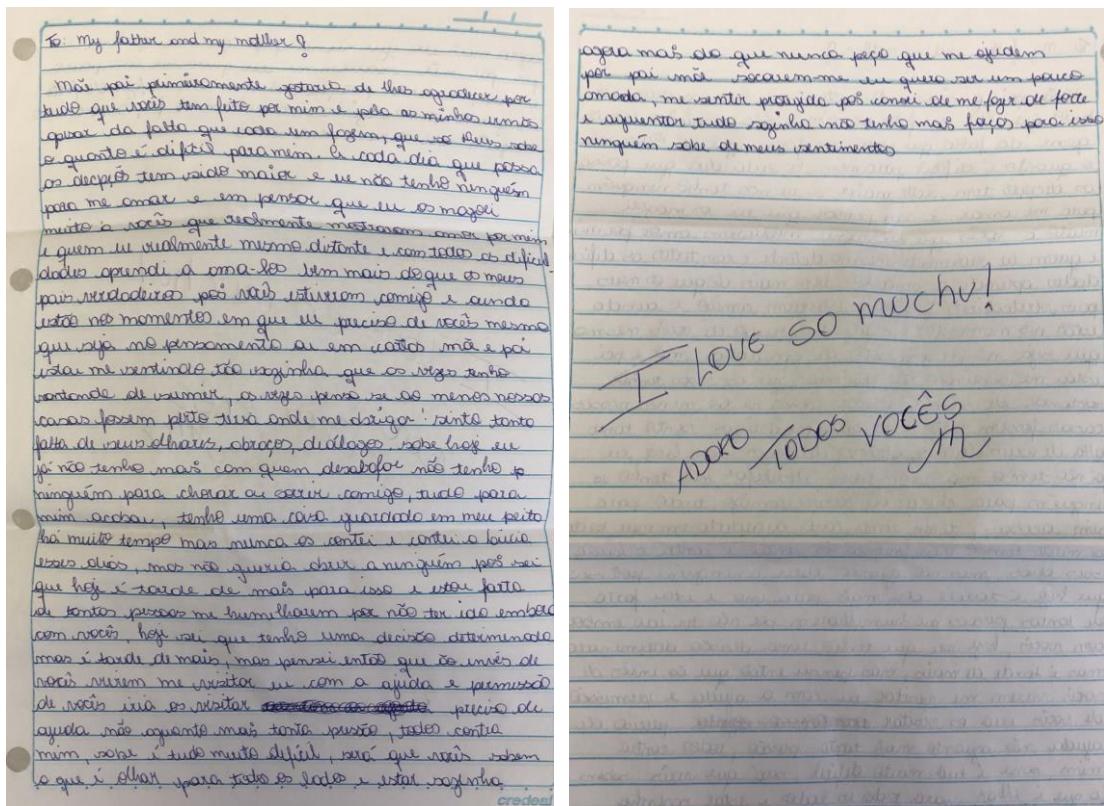
Bárbara não enviou mais nenhuma correspondência à irmã menor; somente depois de muita insistência de Catarina foi que ela escreveu uma carta em português, que a irmã se comprometeu em traduzir e entregar para Amanda. Esse lapso temporal também poderia ser associado ao fim das correspondências manuais, tendo em vista que a era dos e-mails já se havia iniciado. No entanto, essa hipótese não se sustenta, pois, na sequência da carta, Bárbara escreveu: “Fiquei por muito tempo esperando uma carta sua, mas ainda não recebi. Gostaria ainda de poder recebê-la”. Ou seja, essa ausência era sinal de que o laço fraternal entre Bárbara e Amanda estava cada vez mais frouxo.

Esta carta, como as anteriores, falava de amor, saudade, ausência cotidiana, mas apresentava um elemento diferente, ou melhor, ausente. Bárbara não falava nada dos outros irmãos; ao menos nenhuma menção direta foi feita. No entanto, foi possível identificar a presença nesta frase: “[...] gostaria que você estivesse aqui conosco”. Ao utilizar o pronome pessoal “conosco”, ela estava fazendo referência a si própria e a outras pessoas. Por um momento cogitei que o uso do “conosco” pudesse ser associado às meninas abrigadas; vale lembrar que Amanda não esteve institucionalizada no mesmo abrigo em que estiveram Bárbara e Catarina. Resta a interpretação de que seria uma menção indireta aos “outros irmãos”. Essa tentativa de manter o vínculo afetivo entre os irmãos se fez presente da primeira à última carta de Bárbara, pois o desejo dela era, talvez de maneira inconsciente, que eles continuassem sendo uma família.

A carta trazia, em seu último parágrafo, uma frase que transmitia um sentimento de perda das referências afetivas. Bárbara, ao afirmar que Amanda tinha características de sua mãe consanguínea, usou a expressão “ex-mãe”. Para a adolescente, a família consanguínea talvez começasse a deixar de existir. Em outra perspectiva, Bárbara também considerava Ingrid sua mãe; afinal, se havia uma “ex-mãe”, também poderia haver uma “mãe atual”. Esta

interpretação está pautada na carta escrita por Bárbara em 11 de julho de 2003, destinada a *father and mother* (Fig. 13) ⁴¹.

Figura 13 - Carta de Bárbara para seu pai e sua mãe



Fonte: acervo família Nogueira, 2003.

Nessa carta, escrita um ano e meio depois da desistência do processo de adoção, é possível identificar o vínculo afetivo construído entre Bárbara e o casal estrangeiro. A adolescente chamava Ingrid e James de mãe e pai. Na escrita, Bárbara registrava o seu sofrimento por ser constantemente julgada pela desistência do processo de adoção. A adolescente chegou a afirmar que estava farta de ser humilhada em função de sua escolha.

Uma das frases que se destaca é: “[...] aprendi a amá-los mais que meus verdadeiros pais”, pontuando que o casal se fazia presente mesmo a distância. Talvez o fato de que ela haver repetido “pai, mãe” em diversas partes da carta marque o desejo de que Ingrid e James compreendessem que ela realmente os percebia dessa maneira. É possível sentir uma ponta de arrependimento ao afirmar que somente agora ela “sabia o que queria”, embora admitisse, conforme continuação da carta, que parecia ser tarde demais. Bárbara, de maneira muito sutil, pedia que o casal a adotasse.

⁴¹ Transcrição da carta no arquivo-apêndice IX.

Além dessa carta havia outra, bem semelhante, acredito que seja uma carta-rascunho⁴² da qual a adolescente censurou algumas partes ao escrever a versão definitiva. Na carta-rascunho, Bárbara foi mais direta e objetiva ao escrever: “[...] mãe e pai, assim como um dia vocês escreveram para mim e para Catarina, uma carta parecida hoje eu escrevo para vocês, com muito medo. Mas, por favor, ajam como vocês sempre agiram, com seus corações”. Além de eliminar essa parte do texto, Bárbara também supriu outras partes, principalmente naquelas em que expressava sentimentos de extrema tristeza.

Bárbara permaneceu no abrigo até completar a maioridade, mas continuou tendo seus estudos pagos por Ingrid e James. A adolescente chamava o casal estrangeiro de pai e mãe, indiferentemente de que não tenha se concluído o processo de adoção. Neste caso, poderia ela ser considerada parte da família Nogueira? Se sim, seria essa uma família transnacional? Há dois fatores que se devem considerar para responder a essas indagações. O primeiro é que, embora a adoção internacional “apagasse”, pelo menos no âmbito jurídico, as relações de parentesco entre Catarina, Amanda e Bárbara, os laços afetivos foram mantidos entre as três irmãs consanguíneas. Fotografias de encontros em rodoviárias, aeroportos e também de viagens mostram que as meninas mantiveram os vínculos afetivos.

O segundo ponto refere-se à relação estabelecida entre Bárbara e o casal estrangeiro, pois, além do pagamento da escola e do curso de inglês da adolescente, eles trocavam correspondências, mantinham contato por telefone. Neste sentido, é possível afirmar que o fato de Bárbara residir no Brasil, e os outros membros da família – aqui se incluem Catarina e Amanda, as irmãs consanguíneas, e também *father* e *mother* – no exterior não configurou um rompimento dos laços afetivos. Assim, é possível identificar a manutenção/construção de relações sociais estabelecidas entre o local e o global, constituindo o que a antropóloga Gláucia de Oliveira Assis identificou como rede de relações transnacionalizadas, presentes no sul do estado de Santa Catarina⁴³.

Para finalizar este conjunto de documentos, apresento as produções das crianças da família Amburana: dois cartões em homenagem ao dia dos pais, confeccionados por Karoline, 8 anos, e Olívia, 10 anos, e uma carta endereçada à mãe, escrita por Olívia. Ambas as produções buscavam manter vínculos afetivos para com seu pai e sua mãe (consanguíneos). Karoline e Olívia confeccionaram cada qual um cartão para comemorar o dia dos pais, em agosto de 1999. O pai das meninas era detento no Presídio Santa Augusta, na cidade de

⁴² Transcrição da carta-rascunho no arquivo-apêndice X.

⁴³ ASSIS, Gláucia de Oliveira. *De Criciúma para o mundo: rearranjos familiares dos novos migrantes brasileiros*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

Criciúma. Diferente do ano anterior, as meninas e seus irmãos não foram visitar o pai ou, se foram, esqueceram de levar os cartões, o que resultou em seu arquivamento no acervo institucional do Lar Vida Nova.

Os cartões foram elaborados como atividade escolar em comemoração ao dia dos pais, uma vez que o material utilizado para confeccioná-lo foi o mesmo: uma folha de papel branco, tamanho ofício, dobrada ao meio. Olívia não utilizou a parte externa da folha; usou apenas o interior e desenhou o pai no centro. Acima do retrato, a menina escreveu “PAPAI”. No cartão, ao lado do desenho, estava a frase: “papai você merece o maior abraço do mundo”. Abaixo do desenho, a menina colocou o telefone do abrigo e escreveu que sentia saudade.

Olívia caprichou no desenho, foi a maneira que encontrou para manifestar seu sentimento de amor. Além disso, a menina colocou o telefone do abrigo, foi uma maneira sutil de dizer que sentia saudade e que ficaria muito feliz em poder conversar com o pai. Possivelmente receber chamadas telefônicas da família era algo comum no abrigo Lar Vida Nova, basta lembrar de todas as chamadas internacionais mencionadas nas cartas de Bárbara, Catarina e Amanda. Há possibilidade também de que essa tenha sido uma maneira encontrada pela menina para poder conversar com o pai, já que ele não poderia visitá-la por estar detido. O segundo cartão foi elaborado por Karoline, conforme a figura abaixo (fig. 14):

Figura 14 - Cartão de Karoline para o pai



Fonte: arquivo Abadeus, 1999.

Ela, assim como Olívia, esmerou-se no desenho. No entanto, ao contrário da irmã, elegera a portada do cartão e usou muitas cores. Desenhou uma casa, sua família, estrelas, borboletas, corações, nuvens e sol. Aqui me aproponho da metodologia de interpretação de desenhos proposta pela pedagoga canadense Nicole Bédard. A proposta consiste em analisar o posicionamento do desenho na folha: o lado esquerdo faz alusão ao passado; o direito, ao futuro, e o centro representa o presente⁴⁴.

Nessa perspectiva, a casa está situada no lado direito da folha, projetando uma ideia de futuro. As cores fortes e vibrantes podem significar um desejo de que a casa fosse verdadeiramente um lar, ou, então, pode ser associada à vontade de retornar para casa. O fato de Carla estar do lado esquerdo do desenho pode ser vinculado a uma situação que foi considerada, pela mãe e por toda a família extensa do pai, como uma situação mal resolvida, relacionada à violência sexual da qual, segundo a família, o pai havia sido acusado injustamente. Uma situação que deveria ser esquecida, ou, então, resolvida de acordo com o que a família acreditava: que Carla falasse a “verdade”.

A família estava completa, da esquerda para direita: Carla, Armando, Olívia, a mãe, o pai, Karoline e Joel. Se focarmos no desenho que Karoline fez de sua família, alguns pontos merecem atenção. Além das expressões faciais, as cores esmaecidas em relação ao colorido da casa fornecem uma conotação de tristeza; talvez de desaparecimento de uma família que um dia existiu. Outro fator importante é a posição das pessoas no desenho. Karoline, autora do desenho, é a única filha que está de braços dados com o pai; tal fato pode indicar um forte vínculo afetivo entre ambos. É possível perceber que os demais membros da família também estavam de mãos dadas, exceto Carla, que era a que estava mais longe da casa.

Bédard escreve que alguns esquecimentos podem revelar informações importantes nas imagens; por isso – além de dedicar atenção ao que é demasiadamente elaborado – se faz necessário observar o seu contrário, quando os traços são tão simples e suaves que quase deixam de aparecer no desenho, possíveis referências a situações que a criança menos aceita⁴⁵. As expressões faciais também merecem destaque: o sol e os dois corações apresentavam um sorriso evidente, traço forte e firme, ao contrário da família, cujas expressões faciais foram desenhadas com um traço muito suave.

Neste caso, é importante ressaltar que todos os membros da família pareciam estar com um leve sorriso, exceto o pai e Carla. A impressão é que eles não possuíam boca, como

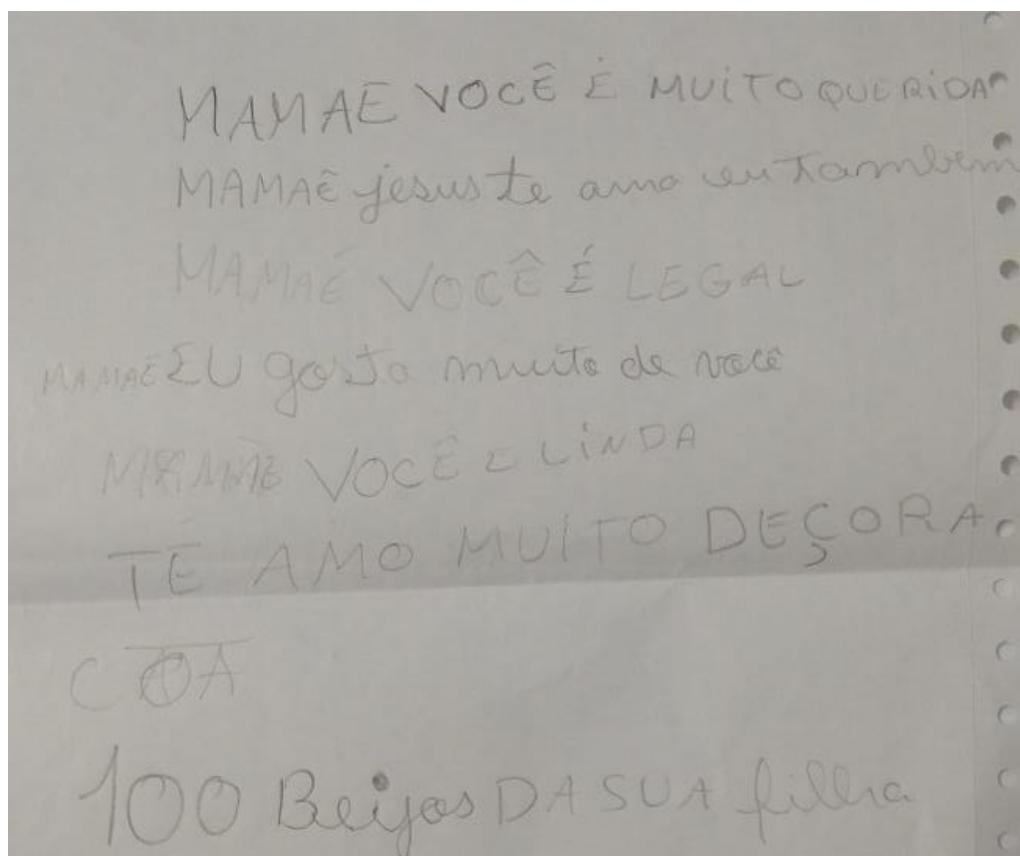
⁴⁴ BÉDARD, Nicole. *Como interpretar os desenhos das crianças*. Ed Isis, 1998.

⁴⁵ Id. Ibid.

se Karoline não as tivesse desenhado ou, se o fez, deixou o traço tão suave a ponto de não ser possível identificar. Eles não sorriam, mas também não possuíam bocas. Seria esta a representação da infelicidade ou do silêncio? Seria isso reflexo da denúncia de violência sexual realizada por Carla? Há uma possibilidade, pois toda a família extensa pedia que a adolescente confessasse ser mentira o caso de violência sexual que havia sofrido de parte de seu genitor. E se Karoline se desenhou próxima do pai, talvez acreditasse que esse fosse incapaz de fazer qualquer tipo de mal para com ela ou seus irmãos, inclusive Carla.

Ainda entre os documentos produzidos pelas meninas Amburana, havia uma carta escrita por Olívia que tinha como destinatária sua mãe consanguínea (Fig. 15)⁴⁶:

Figura 15 - Carta de Olívia para sua mãe



Fonte: arquivo Abadeus, possivelmente 1999.

Esta é apenas uma carta carinhosa, escrita por uma menina abrigada à sua mãe consanguínea. A carta, que não está datada, possivelmente foi escrita no mesmo período em que Olívia confeccionou o cartão para seu pai, ou seja, agosto de 1999. Talvez fosse uma maneira encontrada por ela para que a mãe não se sentisse triste. A não entrega da carta à mãe

⁴⁶ Transcrição da carta no arquivo-apêndice XXXI.

de Olívia está associada ao fato de a mulher ter ido somente uma vez ao abrigo para ver as filhas. Segundo os registros da instituição, a única vez em que as crianças estiveram com a mãe foi em fevereiro de 1999. Este fato só ocorreu por força de uma solicitação de Carla, a irmã mais velha, por meio de uma carta enviada à juíza, depois disso nenhum encontro entre as meninas abrigadas e a mãe foi registrado.

A carta de Olívia é repleta de carinho. A menina apontava a mãe como uma pessoa legal e querida, além de reforçar o tamanho do amor que sentia por ela. A maneira como Olívia representava sua mãe na carta não correspondia à que os relatórios sociais anexos ao processo da família Amburana apresentavam. Esses afirmavam que a mãe de Olívia era uma pessoa agressiva e relapsa com a filha. Talvez a carta de Olívia possa ser interpretada como uma tentativa de reconstruir os vínculos afetivos, uma maneira encontrada pela menina para fazer com que a mãe retomasse o contato com ela e suas irmãs.

As cartas trocadas entre irmãs, filhos e pais/mães demonstravam um sentimento, uma tentativa de que os vínculos continuassem existindo. As cartas eram uma tentativa de diminuir à distância que se estabeleceu – seja curta, como entre dois bairros, ou longa, como lados opostos da Linha do Equador –, reafirmando de diferentes maneiras que essa lonjura não era algo desejado pelas missivistas. Essas crianças queriam demonstrar que seu afeto sobrevivia a toda e qualquer lonjura.

Nesse sentido, é preciso pensar, além da narrativa ou do texto em si, as circunstâncias da escritura, ou seja, que os atos de escrever cartas foram tentativas de manutenção de vínculos, tentativas de manter unida uma família que legalmente havia deixado de existir, caso da família Angelim, ou então uma família que estava temporariamente separada, como a da família Amburana. Por outro lado, as cartas das irmãs Angelim/Nogueira também foram responsáveis por iniciar um processo de construção de vínculos, afinal, por meio delas que uma nova uma família foi edificada.

4.3 SOBRE O(S) AMOR (ES), OU CARTAS INTERDITADAS

“Peixinho na água doce, peixinho na água corrente, o amor entre nós dois inveja muita gente”⁴⁷. Esse foi o versinho escolhido por Gisele Seringueira para finalizar a carta, escrita em 2 de agosto de 2001, que logo seria enviada ao seu amado. Cartas de amor fazem parte das fontes históricas utilizadas nesta parte da tese, um conjunto constituído por sete

⁴⁷ Carta de Gisele Seringueira para Luís, 2/8/2001. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XXIV.

missivas produzidas pelas adolescentes abrigadas: Camila, de 16 anos, Soraia e Gisele, ambas de 12 anos na época. Os documentos, abaixo elencados, produzidos por essas adolescentes, compõem essa parte do estudo:

Tabela 8 - Cartas de amor

Data	Tipologia	Remetente/Destinatário
02/08/2001	Carta	De: Gisele Seringueira Para: Luís
2001	Bilhete/Carta	De: Gisele Seringueira Para: Henrique
Sem data	Carta	De: Gisele Seringueira Para: Luciano
19/03/1998	Carta	De: Soraia Para: Cleber
02/06/1998	Carta	De: Soraia Para: Maurício
03/2002	Carta	De: Camila Andiroba Para: Marvin
27/07/2002	Carta	De: Camila Andiroba Para: Fred
15/08/2001	Diário	Gisele Seringueira
18/08/2001	Diário	Gisele Seringueira
20/08/2001	Diário	Gisele Seringueira

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Ao escreverem as cartas, as adolescentes tinham a expectativa de que fossem lidas por seus *affaires*, rapazes que faziam parte de suas redes de sociabilidade. No entanto, essa expectativa foi por água abaixo, pois, todas tiveram seu rumo alterado – ao serem confiscadas pelas funcionárias do abrigo – e não chegaram às mãos dos destinatários. Afinal, a quem pertence uma carta? Esta indagação foi alvo de vários estudiosos⁴⁸, que, ao utilizarem as cartas como fonte de pesquisa, por vezes indicavam pertencer a quem as escrevia; por outras, a quem se destinavam.

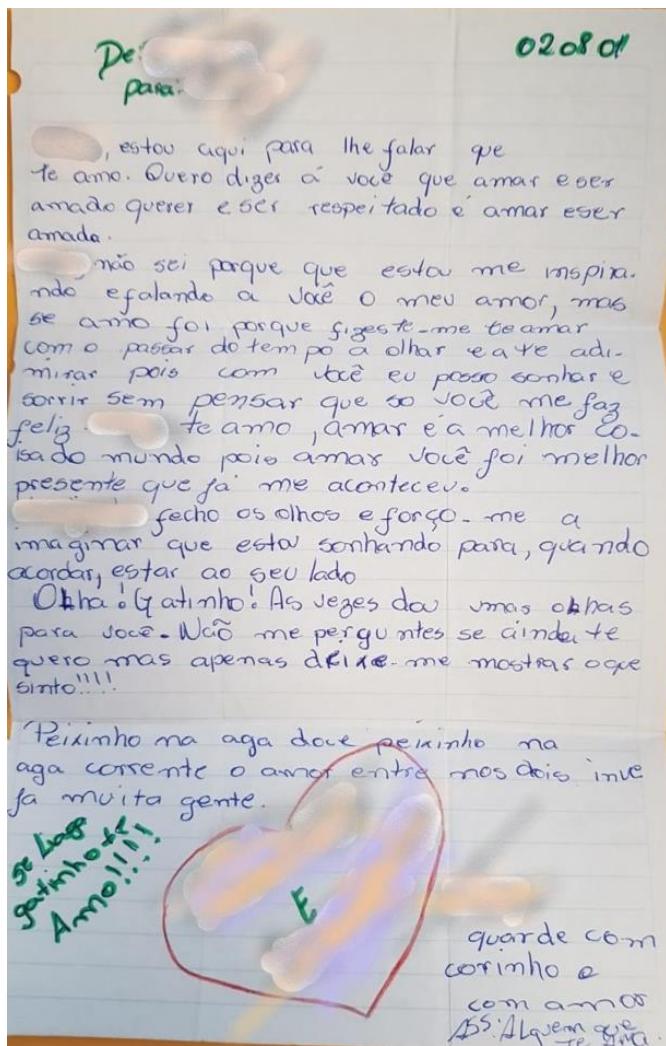
Mas, e nos casos em que a carta sofria intervenção? Quando a carta não havia chegado ao destinatário e também não voltara para as mãos de quem as havia escrito, a quem pertencia? Embora de cunho extremamente íntimo e pessoal, essas cartas de amor já não

⁴⁸ Sobre a referida indagação, ver os seguintes trabalhos: SANTIAGO, Silviano. *Suas Cartas, Nossas Cartas*. In: SANTIAGO, Silviano. *Ora (direis) puxar conversa!* ensaios literários. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 59-95; MORAES, Marcos Antônio de. *Orgulho de Jamais Aconselhar – A Epistolografia de Mário de Andrade*. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2007; RODRIGUES, Leandro Garcia. Afinal, a quem pertence uma carta? *Revista Digital*, do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS Porto Alegre, v. 8, n. 1, janeiro-junho 2015, pp. 222-231.

pertenciam às adolescentes, nem a seus “namorados”; tampouco poderiam ser consideradas como propriedade das técnicas ou da equipe do abrigo. No entanto, essas correspondências, por conta da intervenção, passaram a integrar o acervo da instituição de abrigamento.

Todas elas tinham como tema o denominado amor romântico e, assim, inicio esta parte da narrativa com declarações de amor. A começar pela carta de Gisele, a do versinho selecionado para abrir o subcapítulo (Fig. 16).

Figura 16 - Carta de Gisele para Luís



Fonte: arquivo Abadeus, 2001.

Gisele escreveu a carta para confidenciar seu amor. Basta observar a primeira frase: “Estou aqui para lhe falar que te amo”. A expressão tem uma tonalidade de confissão, como se o destinatário da carta ainda não soubesse do sentimento que Gisele nutria por ele. A frase: “[...] se liga gatinho, te amo!!!”, escrita no final da carta comprova: Luís não sabia dos sentimentos da adolescente. Gisele utilizou a expressão “te amo” por quatro vezes na carta. A

repetição era uma maneira de garantir que Luís não ficasse em dúvida quanto ao sentimento que ela nutria por ele; ou seria uma característica das adolescentes desse período ao escrever cartas de amor? Essa interrogação pode ser respondida quando esta carta for comparada com as que foram escritas pelas outras adolescentes.

Soraia foi a adolescente que mais utilizou a expressão “eu te amo” em suas cartas. Na primeira missiva⁴⁹, utilizou a expressão por seis vezes; já em sua segunda carta⁵⁰, a frase apareceu por doze vezes. Camila, em uma de suas cartas⁵¹, também usou a expressão por dez vezes. Ao traçar um paralelo entre as cartas, é possível identificar esse lugar-comum – “eu te amo” –, utilizado repetidas vezes na maioria das cartas a ponto de poder ser admitido como característica da escrita da época.

Existem ainda dois outros elementos da carta que podem ser pensados no campo macro: os corações e os versinhos. Os corações foram desenhados em praticamente todas as cartas, com exceção das de Soraia e de uma de Camila. Essa representação do amor ganhava características peculiares em cada carta: grande ou pequeno, único ou em conjunto, quando coloridos, geralmente o eram em cor vermelha, mas não raro apareciam somente com o contorno.

No caso da carta de Gisele (Fig. 16), é possível ver que no interior do coração está escrito: Gisele e Luís. A utilização do coração como referencial do amor não é algo recente, tampouco foi iniciado na década de 1990. No entanto, no contexto desta década, ele foi difundido entre os adolescentes. Os corações eram desenhados nas páginas dos cadernos, nas cartas, na pele, na carteira escolar, nos muros e até mesmo nas árvores. Era uma maneira que os adolescentes apaixonados tinham de declarar o sentimento pela pessoa amada.

O uso de versinhos ou poesias também era uma constante nas cartas. Gisele os utilizou em todas as mensagens, inclusive no bilhete. Seu versinho preferido parece ter sido o seguinte: “Amar e ser amado, precisar e ser requisitado, querer e ser querido, desejar e ser desejado”⁵², pois o utilizou em todas as cartas que escreveu a seus amados. Além desse e do verso dos peixinhos, a adolescente utilizou ainda um terceiro: “Se você for para fora e ver que o dia vai chover, não ligue, meu amor, são lágrimas dos meus olhos que choram por não te ver!”⁵³.

⁴⁹ Carta de Soraia para Cleber, 9/3/1998. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XXXV.

⁵⁰ Carta de Soraia para Maurício, 2/6/1998. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XXXVI.

⁵¹ Carta de Camila para Marvin, 3/2002. Transcrição da carta na íntegra no arquivo-apêndice XI.

⁵² Carta de Gisele para Luís, 2/8/2001; Carta/bilhete de Gisele para Henrique, 2001; Carta de Gisele para Luciano, sem data. Transcritas respectivamente nos arquivo-apêndice XXIII, XXV, XXVI.

⁵³ Carta de Gisele para Luciano, sem data.

Soraia também fez uso desse recurso. Seu versinho tinha uma pitada de humor: “Se eu fosse uma cozinheira, te daria um prato de sopa, mas como não sou, te dou um beijo na boca”⁵⁴. A prática de registrar versinhos em cartas era algo comum na década de 1990. Além disso, também se criavam cadernos decorados que levavam como título “Minhas Poesias” ou “Meu Caderno de Poesias”. Ali se registravam esses versinhos, carregados de rimas para quem sabe um dia usarem em suas cartas⁵⁵.

Soraia escreveu suas cartas quando tinha 12 anos. As duas cartas foram iniciadas com a mesma frase: “Eu te amo muito”, mas possuíam narrativas diferentes. A primeira, datada de 19 de março de 1998, descrevia seu sentimento de tristeza por gostar de Cleber que fazia pouco caso dela. Outro dado importante da segunda carta é que a adolescente informava ao jovem que retornaria para a casa da mãe consanguínea. O fato de a adolescente informar a Cleber que sairia do abrigo indicava que o jovem fazia parte de uma rede de sociabilidades (possivelmente a escola, ou algo semelhante). Soraia insistia para que seu amado não a esquecesse. Findando a carta, confessava que seu maior desejo era ouvir que ele a amava. Além de ser uma declaração de amor e uma possível escrita de despedida, a carta de Soraia nos permite constatar que – diferente dos períodos anteriores – as pessoas abrigadas no Brasil, na década de 1990, podiam construir redes de sociabilidades que iam além dos muros das instituições. Afinal, era o que garantia o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao direito de convivência familiar e comunitária.

A segunda carta, escrita no mesmo ano, 1998, três meses depois, no dia 2 de junho, tinha um novo destinatário. Soraia, nessa outra carta escrita para o Maurício, pedia para que o rapaz viesse até o abrigo para encontrá-la. Ela pretendia solicitar autorização a uma das “tias” para conversar com o jovem. Por meio dessa informação, é possível inferir que, nesse caso, a adolescente era correspondida, pois assinou a carta: “[...] de sua namorada Soraia”. Talvez o rapaz morasse no mesmo bairro em que se localizava o abrigo. Esse encontro não aconteceu, ao menos não por meio dessa carta, pois, como já tenho registrado anteriormente, essas cartas não chegaram a seus destinatários.

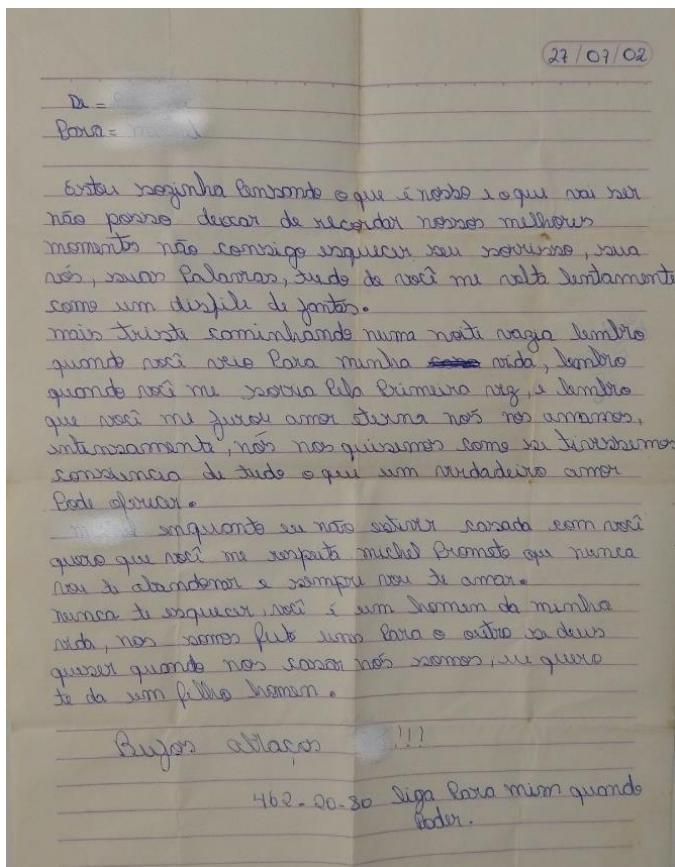
Existe ainda outro elemento que merece ser refletido em relação à carta de Soraia, a afirmação: “Eu quero casar com você... ou: Quero fugir com você”. Seria esta uma estratégia

⁵⁴ Carta de Soraia para Maurício, 2/6/1998.

⁵⁵ É importante ressaltar que, assim como essas meninas, vivi minha infância/adolescência na mesma cidade e período. Aqui aponto o “poleiro particular” ao qual ocupo ao analisar essas cartas e escrever essas histórias. Assim, compartilho das lembranças em relação aos cadernos-poesias, as cartas-declarações repletas de desenhos de corações, esses últimos dependendo da “intensidade” do amor extrapolavam as cartas e ganhavam as paredes, os muros, os cadernos.

utilizada para sair do abrigo? Ou, então, a esperança de constituir uma família? As respostas a essas perguntas podem ser associadas à carta de Camila em julho de 2002 (Fig. 17)⁵⁶.

Figura 17 - Carta de Camila para Fred



Fonte: arquivo Abadeus, 2002.

Camila tinha três anos a mais que Soraia e Gisele. Sua carta informava que a jovem possivelmente namorava o rapaz, pois solicitava que este a respeitasse enquanto eles não estivessem casados. Essa expressão, no contexto da década de 1990, era associada em grande parte à virgindade. A adolescente afirmava que, além do casamento, tinha a intenção de ser mãe de um menino. Ambas as cartas apresentam ideias semelhantes: sair do abrigo para morar com o amado. Seria isso algo concreto ou uma fantasia das adolescentes?

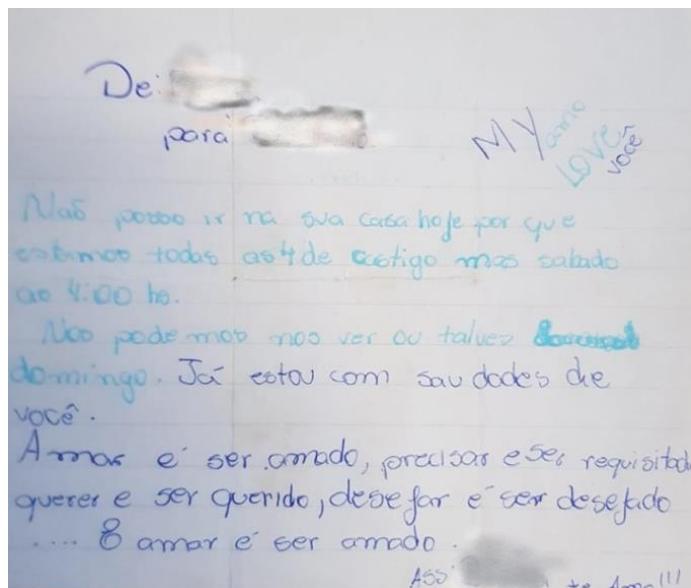
Sobre as relações amorosas entre os jovens, importa apontar que drásticas mudanças ocorreram nos últimos anos do século XX, principalmente depois dos movimentos de contestação socioculturais da década de 1960. Nesse período, as etapas dos relacionamentos amorosos – namoro, noivado e casamento – passaram a ser questionadas. Segundo Arend, o cenário pode ser dividido em dois momentos: o primeiro, entre 1980 e 1990, quando a prática sexual já poderia estar presente desde a fase do namoro, e o casamento já não era necessário

⁵⁶ Transcrição da carta no arquivo-apêndice XII.

para que, depois de um período de namoro, o casal passasse a viver junto. A historiadora escreve ainda que, a partir dos anos 2000, a noção de namoro passou a ser questionada pelos jovens, que passaram a dividir espaço com o “ficar”, termo utilizado para indicar um relacionamento de caráter eventual⁵⁷.

Em sua maioria as cartas das adolescentes estavam pautadas em um amor romântico idealizado, em algo unilateral, ou seja, algo não correspondido. A carta de Camila possuía alguns indícios de que talvez houvesse um relacionamento de fato. As cartas não demonstram evidências de que as adolescentes tivessem “ficado” com seus *affaires*, a única exceção foi esse bilhete de Gisele (Fig. 18).

Figura 18 - Carta/Bilhete de Gisele para Henrique



Fonte: arquivo Abadeus, 2001.

Este bilhete, sem datação, foi escrito por Gisele na mesma época da carta para a diretora por estar de castigo (Fig. 3). Ele pode estar relacionado a um dos motivos pelos quais a adolescente estava indignada com o castigo que recebera: não apenas por ser injusto, mas também pelo fato de que não encontraria seu amado como havia planejado. Além disso, o bilhete revelou que a adolescente ia à casa do rapaz; no entanto, mesmo com tal informação, não é possível afirmar que Gisele houvesse tido qualquer tipo de contato físico com o garoto.

Esta afirmação muda com o registro realizado por Gisele em um diário, na realidade três páginas aleatórias foram encontradas, páginas que parecem ter sido retiradas de um

⁵⁷ AREND, Silvia Fávero. Meninas. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (Org.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 65-83.

caderno. Teria o diário passado por intervenção? Há grande probabilidade de que isto tenha ocorrido, pois as páginas estavam junto com as cartas, e as temáticas estavam associadas a “namoro”. As três páginas estão datadas de 15, 18 e 20 de agosto de 2001. Por ordem cronológica, a página referente ao dia 15 de agosto⁵⁸ levava como título “Minha primeira vez!!!”. Nesse registro, Gisele falava de seu primeiro beijo. A adolescente não informava o local em que estava, registrava apenas que era uma noite de luar e que o rapaz a havia tomado pela mão, levado a um quarto e a beijado. A adolescente escreveu que esse havia sido seu primeiro beijo e que eles se beijaram muito. Por fim, ela registrou que ambos haviam aprovado o beijo e encerrou o registro da seguinte maneira: “Essa foi minha primeira vez; vamos esperar pela segunda”.

Não demorou muito tempo para que Gisele buscasse pelo segundo beijo, conforme registrou em seu diário no dia 18 de agosto de 2001⁵⁹. A adolescente afirmou que havia ido duas vezes a casa dele. O rapaz morava na mesma casa de uma sua amiga, onde aconteceu a tal festa, que resultou no castigo da adolescente e na escrita da carta à diretora. Gisele registrou a imagem do rapaz passando um café e a beleza desse ato. No momento em que ela observava seu amado, a amiga perguntou se não ia rolar um beijo. Ela, timidamente, disse que não, mas no registro afirmou que estava “louca para beijá-lo”. Gisele encerrou o relato com a afirmação de que gostava dele e que tinha interesse de ficar mais vezes com Henrique.

Dois dias depois, a adolescente fez um novo registro. No início da página, desenhou um coração e escreveu: “Henrique, te amo meu amor”. Foi a primeira vez que ela afirmou que o amava e que estava triste, pois o rapaz que lhe dera o primeiro beijo iria transferir-se para outra cidade. Segundo Gisele:

Ele vai embora para [...] e eu não queria que acontecesse isso, porque amo ele demais e não quero deixá-lo partir tão cedo. Porque eu vou sentir saudade e muita saudade. Vou continuar assim por muito tempo querer ficar com ele ainda porque seu beijo é muito gostoso, se fosse por mim beijaria ele o tempo inteiro. Mas, como isso não é possível, vou ficar só na saudade e na vontade de beijá-lo e de ficar ao lado dele pra sempre⁶⁰.

A intensidade do amor juvenil pode ser percebida em dois fragmentos do relato. O primeiro está na afirmação de que, se dependesse apenas dela, ficaria beijando-o o tempo inteiro, como se nada mais existisse no mundo além daquele sentimento, como se não houvesse outros compromissos, afazeres, escola, etc. A segunda, foi a maneira carregada de

⁵⁸ Transcrição do diário no arquivo-apêndice XXVIII.

⁵⁹ Transcrição do diário no arquivo-apêndice XXIX.

⁶⁰ Diário de Gisele Seringueira, 20/8/2001. Transcrição no arquivo-apêndice XXX.

drama com que ela finaliza o registro, afirmando que seu desejo era ficar ao lado dele para sempre, mas que, como ele iria mudar de cidade, isto não seria possível.

Analizar essas cartas de amor(es) das adolescentes foi adentrar um universo pouco explorado pela historiografia. Se desenhar corações e escrever versinhos nas cartas as incluía em um grupo social mais amplo, a experiência do abrigo as tornava singulares, principalmente pelo fato de as cartas sofreram intervenção, pela possibilidade de que fossem discutidas pela equipe técnica e, por fim, tenham decidido por seu arquivamento. Assim, vivenciar o primeiro amor e confessá-lo em cartas fazia parte de um ritual interrompido pela retenção das missivas. E se, no espaço das cartas, se conjugava o verbo amar, fora delas, o verbo possivelmente era outro, e explicava a prática da intervenção.

Documentos produzidos por crianças são escassos. Encontrá-los foi fruto de um árduo trabalho de investigação. Afinal, como afirmado anteriormente, a sociedade brasileira é adultocêntrica e os arquivos também são pautados nessa perspectiva. Sendo assim, como aproximar-se do que as crianças de outras épocas têm a nos dizer? Como identificar a maneira como elas se viam e como viam o mundo?

O diário de Anne Frank⁶¹ seja talvez a produção infantojuvenil mais conhecida do mundo. Anne, ao narrar sua experiência, era personagem de sua narrativa e ao mesmo tempo espectadora. As crianças que escreveram as cartas aqui analisadas, assim como Anne Frank, produziram uma narrativa de si. O que tais documentos têm em comum é a possibilidade de que essas crianças e adolescentes sejam interpretados como atores sociais que sentiram, se posicionaram e resistiram. Enfim, viveram.

As cartas, produções infantojuvenis que sobreviveram ao tempo, possuem elementos característicos de seus autores, seja pelo uso de expressões, erros ortográficos, cores, desenhos, adesivos. No entanto, é importante informar que eventualmente podem ter contado

⁶¹ Anne Frank iniciou seu diário no dia em que completou 13 anos. Desde essa página, registrada no dia 12 de junho de 1942, até o último dia de escrita, que aconteceu no dia 1º de agosto de 1944, Anne usou, além desse diário, outros dois cadernos e inúmeras folhas avulsas. A adolescente narrou, nesses materiais, suas experiências dentro do espaço em que se encontrava confinada em função da perseguição aos judeus, realizada pelos nazistas que haviam ocupado a Holanda. Ver: FRANK, Anne. *O diário de Anne Frank*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2015.

com a participação das mãos invisíveis dos adultos que os cercavam⁶². Pessoas que não recebiam os créditos nessa produção realizada pelas meninas institucionalizadas, mas que estavam ali auxiliando.

Se, por um lado, esses documentos permitiram compreender a maneira de ser dessas meninas, também revelam como elas vivenciavam o cotidiano do abrigamento e as estratégias de manutenção/construção de redes de afetos e sociabilidades. Por outro, exigem um exercício de interpretação muito particular, principalmente quando se trata de correspondências que não faziam parte do conjunto constituído por cartas e cartas-respostas (acervo doado pela família Nogueira). A análise dessas cartas isoladas, dispersas, únicas, exigiu um cuidado maior.

Essas histórias, inicialmente vistas como individuais, de uma ou outra menina, ao longo do trajeto revelaram aspectos coletivos. Essas crianças e adolescentes compartilhavam o sentimento de serem pessoas abrigadas; em todos os documentos há um claro senso de coletividade, mesmo que em curtos períodos. Cartas e testemunhos da infância abrigada do passado ganham nesta tese, além de uma interpretação, um espaço de arquivamento. Compactuo com a proposta de Sosenski⁶³ de que as produções infantis sejam preservadas e compartilhadas para que outras interpretações possam ser feitas para que essas vozes não sejam novamente esquecidas ou silenciadas. Minha colaboração é dar casa a essas vozes no arquivo-apêndice desta tese.

⁶² RAMOS, Norma Escobar. Niños redactores e ilustradores de periódicos: Un acercamiento a las producciones escolares en la escuela nuevoleonesa posrevolucionaria. *Relac. Estud. hist. soc.* Zamora, v. 33, n. 132, p. 53-94, enero 2012.

⁶³ SOSENSKI, Susana. Dar casa a las voces infantiles, reflexiones desde la historia. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 14 (1), 2016, p. 43-52.

CONSIDERAÇÕES FINAIS NO MEIO DE TUDO, A ESPERANÇA

Em arte a gente não quer astúcias intelectuais, mas vida pulsando,
embora sem saber como pulsa e por que pulsa.

Rachel de Queiroz, 1971.

Vidas que pulsam! Esta tese está repleta de vida pulsando. Mas, ao contrário da afirmação de Rachel Queiroz utilizada como epígrafe, as astúcias intelectuais foram de suma importância na escrita para este estudo, principalmente pelo fato de que sua utilização buscou explicar como e por que essas vidas pulsaram. A investigação apresentou, em primeiro plano – antes das instituições de abrigamento, das políticas sociais e da legislação relacionada ao público infantojuvenil –, as histórias de vida de crianças e adolescentes abrigados e de suas famílias. Escrever essas histórias foi um processo constante de construção e reconstrução. Confesso que chorei várias vezes. Espero que em algum momento, mesmo que em diferentes tempos ou situações, tenhamos compartilhado o sentimento de empatia (motor dos Direitos Humanos) por essas infâncias entrecortadas por abandonos, negligências e violências. Então, antes de tudo, esta tese se curvou perante a vida.

Surpreendi-me, algumas vezes, indagando o que pensavam crianças e adolescentes. Uma das perguntas, muito constante, traçava um paralelo com Raimundo, personagem literário do escritor Graciliano Ramos¹; e outro, com a minha própria infância. O menino Raimundo, em seus momentos de tristeza – por ser um menino careca e ter um olho de cada cor –, inventou um mundo em que todas as pessoas eram como ele. Tatipirun era o nome do lugar em que ele não sofria em função das suas diferenças, sentindo-se tratado como igual. Nesse mundo de fantasia, ninguém zombava de sua cabeça ou de seus olhos.

Quando eu era criança – fato que aconteceu no mesmo contexto temporal e territorial do recorte dessa tese –, em momentos de tristeza eu subia em uma árvore e lá eu chorava sem que a minha mãe pudesse ver. O topo daquela árvore era meu Tatipirun, um mundo onde eu poderia ficar triste sem nenhuma preocupação. Esses dois paralelos me acompanharam na primeira leitura dos processos judiciais. Indagava-me sobre o que essas crianças e adolescentes faziam quando se sentiam tristes. Teriam tido elas também seu próprio Tatipirun?

¹ RAMOS, Graciliano. *A terra dos meninos pelados*. São Paulo: Record, 2002.

Por outro lado, as histórias de abrigamento também estavam repletas de esperança. Era como se a qualquer momento esse sentimento pudesse concretizar o que cada criança desejasse. Tal sentimento poderia tomar forma de várias maneiras: seja na de regressar para junto de sua família consanguínea ou, então, na de ser encaminhada a uma família substituta. Neste caso, também não foi diferente. Torci, dentro de mim, várias vezes, para que essas crianças e adolescentes tivessem um final que elas considerassem feliz. Vibrei com cada estratégia e também me emocionei com cada carta. Um singular conceito de amizade foi estabelecido na construção desta narrativa histórica.

Meu interesse pelos sentimentos das crianças e adolescentes se concebeu dentro desse quadro. Como historiar o sentir? Estar alocada no campo da História do Tempo Presente muito facilitou a jornada, principalmente pelo fator interdisciplinar desse campo. Poder cruzar fronteiras e dialogar com outros campos permitiu-me, muitas vezes, adensar a investigação.

Bárbara, Catarina, Beatriz, João... 49 crianças – que possivelmente se encontraram no vaivém entre a casa de seus parentes consanguíneos, o abrigo e as famílias substitutas – foram aqui consideradas para a construção de uma narrativa sobre abrigamento na década de 1990 no sul de Santa Catarina. De qualquer maneira, cabe recordar que a proposta não se limitou à singularidade de cada história. Daí a metáfora dos rios, utilizada no capítulo 2. A história de cada criança era singular como o percurso de um rio, mas que se constituía plural, pois, quando agrupadas, essas histórias (de vidas) constituíram a construção de uma narrativa histórica, uma História sobre abrigamentos e desabrigamentos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi peça central para compreender as narrativas de cada uma dessas histórias individual-plural; afinal, crianças e adolescentes foram institucionalizados sob esse instituto legal. O contexto em que nasceu o Estatuto também merece espaço para reflexão. Afinal, a partir da tensão de um passado ditatorial ainda presente e da expectativa de um horizonte que se afastasse dessa realidade foi que se construiu um panorama que permitiu que os direitos das crianças e dos adolescentes se tornasse um eixo matriz na busca por direitos humanos em nosso país. Como bem afirmou Costa, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi gerado e acabou por se transformar um projeto de lei em um projeto de sociedade².

² COSTA, Antônio Carlos Gomes. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993.

Quando relacionado à prática de abrigamento infantojuvenil o Estatuto pode ser interpretado como o primeiro passo para o rompimento das práticas seculares de institucionalização do público infanto-juvenil. Nesse contexto, o abrigamento passou a ser compreendido como um meio de prevenção ou estancamento de uma violação de direitos. Além disso, a expectativa estava centrada na convivência familiar e comunitária e que os longos períodos de institucionalização do passado fossem utilizados apenas como antítese quando relacionados a esse horizonte que se queria alcançar.

Nos primeiros anos em que o Estatuto regia as políticas de abrigamento ainda era possível identificar um sentimento de esperança. No entanto, com os percalços e as dificuldades em sua aplicação, o sentimento foi esfacelando-se, pois as fissuras se faziam mais visíveis a cada dia. A ausência de uma política de institucionalização, somada a ausência de políticas sociais, caminhou para uma prática equivocada de proteção que via o abrigamento como o fim, quando na realidade deveria ser um momento de brevidade com a finalidade de buscar meios para superar a violação e solucionar o que gerou o afastamento da criança/adolescente de sua família consanguínea.

Por meio dos documentos analisados foi possível perceber que as fissuras estavam associadas ao não cumprimento de alguns preceitos considerados primordiais quando relacionados ao abrigamento de crianças e adolescentes. Dentre eles: brevidade no abrigamento; não segregação de grupos de irmãos; e o direito a convivência familiar prioritariamente na consanguínea, quando não possível em família substituta. A não inserção das famílias dessas crianças e adolescentes em políticas sociais apontava para esses princípios como incoerentes entre si. Quero com isso afirmar que com a intenção de priorizar um dos princípios se abria precedente para a violação de outros preceitos.

Por exemplo, ao ter como prioridade a reinserção para a família consanguínea corria-se o risco de que o princípio da brevidade fosse desrespeitado. Ou, então, ao encaminhar as crianças e os adolescentes para famílias substitutas com o objetivo de diminuir o período de abrigamento, corria-se o risco de segregação do grupo de irmãos, ou, ainda que a criança fosse devolvida. Aqui consiste o paradoxo: existiam os princípios, que eram importantes e deviam ser considerados, mas eles se chocavam enquanto método, ou seja, em sua aplicação. Casos como os vivenciados por essas crianças e adolescentes fizeram com que a temática do acolhimento institucional continuasse em pauta no campo das políticas sociais e também no cenário legislativo.

O processo de conceber o Estatuto da Criança e do Adolescente como um novo marco legal foi longo, principalmente pela dificuldade da aplicação dessa lei. Essa

adversidade estava fortemente associada às dificuldades de efetivação de mudanças estruturais no Brasil, enfrentando fortes dificuldades para a superação das desigualdades sociais. A ausência de políticas sociais efetivas voltadas à infância, à adolescência e às famílias na década de 1990 tornava ainda mais grave este quadro. Contudo, é preciso reforçar que a referida legislação foi (e ainda é) um marco, quando relacionada aos direitos das crianças e dos adolescentes no país. Mesmo que apenas na década seguinte, em 2009, no campo jurídico, a Lei 12.010 tenha podido vedar as fissuras mostradas ao longo da tese.

A lei de 2009 tinha como intuito rever as práticas de abrigamento e desabrigamento previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação ao procedimento de institucionalização, a primeira alteração estava associada à sua designação; o termo *abrigamento* foi substituído por *acolhimento institucional*. Algumas das mais importantes modificações foram: a) a definição de dois anos como período máximo de acolhimento institucional; b) a elaboração de relatórios semestrais e individuais sobre cada criança ou adolescente, com o objetivo de o juiz de Direito analisar cada caso no mínimo duas vezes por ano; c) a garantia do direito ao vínculo familiar consanguíneo, incluindo a família extensa; d) a elaboração de um plano individual de atendimento (PIA), que contaria com a participação da criança e do adolescente; e) a oitiva e a participação das crianças e dos adolescentes na aplicação de medidas de proteção e na elaboração do Plano individual.

Além da legislação e das mudanças que ela provocou em sua aplicação, cabe ainda notar que os casos analisados e a narrativa aqui construída somente foi possível pelo acesso facultado às fontes do Poder Judiciário. Embora eu tenha vivenciado um processo não tão tumultuado em relação às fontes, vale o registro da dificuldade em acessar os documentos relacionados ao campo do Judiciário, principalmente os documentos relativos a crianças e adolescentes considerados em situações de risco. Várias solicitações de acesso a essa tipologia de fontes tiveram seu pedido negado em Santa Catarina. Cenário muito semelhante verificado em relação aos documentos produzidos por crianças e adolescentes. Neste caso, o impedimento principal era outro: o seu não arquivamento.

O advento da Lei n 12.010, em 2009, permitiu então tramar a produção de outras narrativas. Uma década se passou desde a sua promulgação, mas os especialistas dos diferentes campos do saber continuam avaliando a referida legislação, como da mesma forma que as políticas sociais relacionadas à institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. Algumas janelas foram abertas, ainda que muitas outras tenham continuado fechadas, esperando por uma mão curiosa que pudesse abri-las.

Por fim, em relação aos principais sujeitos históricos desta tese, cabe informar que em nenhum momento me atrevi a apresentar uma biografia que pretendesse captá-la em sua inteireza, como se contasse com informações de princípio, meio e fim. Mesmo que o quisesse, tal façanha teria sido impossível, simplesmente ou por dificuldades de interpretação minha, ou por ausência de informações na fonte e, principalmente, porque pautada na afirmação do pensador francês Paul Ricoeur: “[...] escrever a vida é outra história. Inacabamento”³.

³ RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, SP: Unicamp, 2007, p 513.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Domingos. *No bico da cegonha: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- ACKERMANN, Silvia Regina. *Um espaço e muitas vidas*. Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis na década de 1940. 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.
- ALBARRÁN, Elena Jackson. En busca de la voz de los herederos de la Revolución: Un análisis de los documentos producidos por los niños, 1921-1940. *Relaciones Zamora*, 2012, pp 17-52.
- ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. 4ª ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.
- ALCUBIERRE, Beatriz Moya. *Infancia, lectura y recreación*: Una historia de las publicaciones para niños en el siglo xix mexicano, México, Tesis doctoral en Historia, 2004.
- ALCUBIERRE, Beatriz Moya. CARREÑO, Tânia King. *Los niños villistas*. Una mirada a la historia de la infancia en México, 1900-1920. Secretaría de Gobernación México, 1997.
- ALEXANDRE, Diuvani Tomazoni. *Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de risco*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.
- ALTOÉ, Sônia. *Menores em tempo de maioridade*: do internato-prisão à vida social Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.
- ALVES, Emeli Silva. *Abrigamento de Crianças e realidade familiar*: a desmistificação do abandono. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.
- ANDRADE, Mário. BANDEIRA, Manuel. *Correspondência*. Organização, introdução e notas de Marcos Antônio de Moraes. São Paulo: Edusp/IEB, 2001.
- ARENDE, Silvia María de Fávero. Sobre padres e hijos en la ley brasileña: una mirada histórica (1916 - 2009). In: Lucía Lionetti; Isabella Cosse; María Carolina Zapiola. (Org.). *La historia de las infancias en América Latina*. Tandil: Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2018, v. 1, pp. 225-239.
- _____. Ditadura, imprensa e o “problema do menor”: assistência à infância no Brasil (1980-1985). *Delaware Review of Latin American Studies Special Issue: The History of Human Services in Brazil and Argentina*, v. 17 n. 2, 2016, pp. 1-19.
- _____. Convenção sobre os Direitos da Criança: em debate o labor infantojuvenil (1978 – 1989). *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 7, n.14, jan./abr. 2015, pp 29 - 47. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307142015029/4267> Acesso em outubro de 2018.
- _____. Meninas. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (Org.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012, p.65-83.
- _____. *Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (Década de 1930)*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

_____. De exposto a menor abandonado: uma trajetória jurídico-social. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Uma história social do abandono de crianças: De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX*. São Paulo: Alameda, 2010, pp 339-359.

ARENDE, Silvia Maria Fávero; LOHN, Reinaldo Lindolfo. Problema do 'menor' na tela: Pixote no cinema, meninos em cena. In: GREMELS, Andrea; SOSENSKI, Susana (Org.). *Violencia e infancias en el cine latinomericano*. Bern-Switzerland: Peter Lang, 2019, pp. 45-64.

ARENDE, Silvia Maria de Fávero. MOURA, Esmeralda de. SOSENSKI, Susana (coords.) *Infâncias na História do Brasil e da América Latina* (século XX), Toda palavra, 2018.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. *De Criciúma para o mundo: rearranjos familiares dos novos migrantes brasileiros*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

BECKER, Maria Josefina. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: Silvio M. Kaloustian. (Org.). *Família brasileira, a base de tudo*. São Paulo, SP: Cortez-UNICEF, 1994, pp 60-66.

BÉDARD, Nicole. *Como interpretar os desenhos das crianças*. Ed Isis, 1998.

BELDA Juan, Presentación: sueños hermanados. In: TERRADES, Toni. *Sueños compartidos*. Bonalletra Alcompas, Espanha, 2010, pp 9-11.

BERNSTEIN, Serge. MILZA, Pierre. Conclusão. In: CHAUVEAU, Agnes e TERTART, Philippe. *Questões para história do presente*. Bauru, SP: EDUSC, 1999. p. 127-130.

BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BOEIRA, Daniel Alves. *CPI do Menor: Infância, ditadura e políticas públicas (Brasil, 1975/1976)*. Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

BORGES, Vavy Pacheco. Desafios da memória e da biografia: Gabrielle Brune-Sieler, uma vida (1874-1940). In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). *Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2004, pp. 283-308.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*, 2010.

_____. *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília, junho de 2009.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

_____. *O processo histórico da elaboração do texto constitucional*. Volume II. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1992.

BRITES, Olga. Crianças de revistas (1930/1950). *Educação e Pesquisa* (USP. Impresso), São Paulo, v. 26, 2000, pp. 161-176.

CAMARGO, Maria Rosa Rodrigues Martins de. Cartas adolescentes. Uma leitura e modos de ser. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; CUNHA, Maria Teresa Santos y BASTOS, Maria Helena

Camara (orgs.). *Refúgios do eu, educação, história, escrita autobiográfica*. Florianópolis: Mulheres, 2001, pp. 203-228.

CARDOSO JÚNIOR, Hélio Roberto. Foucault em vôo rasante. *Sociologia e Educação: leituras e interpretações*. 1, Campinas, Avercamp, 2006, pp. 135-160.

CARDOZO, José Carlos da Silva Cardozo. *Enredos tutelares: o Juizado de Órfãos e a (re)organização da família Porto-alegrense no início do século XX*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. *Irmãos em abrigos: possibilidades e limites para o resgate do direito à convivência familiar e comunitária*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: Silvio Kaloustian (org.), *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994, pp 93-108.

CASTILLO GÓMEZ, Antonio y SIERRA BLAS, Verónica. ¿Por qué ustedes son capaces de imaginarse un mundo sin cartas? In: CASTILLO GÓMEZ, Antonio y SIERRA BLAS, Verónica (Org.). *Cinco siglos de cartas. Historia y prácticas epistolares en las épocas Moderna y Contemporánea*. Huelva: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Huelva, 2014, pp. 11-21.

CASTILLO, Patrícia. *Infancia en dictadura*. Niñas y niños testigos: sus producciones como testimonios. Santiago: Infancia y Memoria, 2015.

CEZAR, José Antônio Daltoé. *Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHAUVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe (Org.) *Questões para a história do presente*. São Paulo: Edusc, 1999.

CÓRIA, Cláudia Freiberger Muller. *Projeto Casa-Lar: Uma proposta alternativa de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco*. Trabalho Conclusão de Curso (Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

CORONA, Yolanda Caraveo. MORFÍN, María Stoopen. *Diálogo de saberes sobre participación infantil*. México: Universidad Autónoma Metropolitana, 2001.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. *Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

_____. *De menor a cidadão: nota para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília-DF: Editora do Senado, 1993 (a).

_____. *É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município*. Série Direitos da Criança 1. São Paulo: Malheiros, 1993 (b).

_____. *A criança, o adolescente e o município: entendendo e implementando a lei 8069/90*. 1990.

- _____. *Brasil, criança urgente*. São Paulo: Columbus Cultural, 1990.
- COSTA, Cecília. *Os Filhos do Coração*: adoção em camadas médias brasileiras. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1988.
- CROWLEY, Peter. Participación infantil: para una definición del marco conceptual. *Actas de seminario*. Bogotá, 1998.
- CUNHA, Maria Teresa Santos. Do coração à caneta: cartas e diários pessoais nas teias do vivido (Década de 60 a 70 do século XX). *História: Questões & Debate*. Curitiba, n. 59, jul./dez. 2013, pp. 115-142.
- CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. *Paradigma del Protagonismo*. Lima: IFEJANT, 2010.
- _____. *Ensayos sobre infancia II: sujeto de derechos y protagonista*. Lima: IFEJANT, 2009.
- _____. *Ensayos sobre Infancia. Sujeto de Derechos y Protagonista*. Lima: IFEJANT, 2007.
- _____. *Infancia como representación social en Niños trabajadores y protagonismo de la infancia*. Lima: IFEJANT, 1999.
- _____. *Protagonismo ¿qué es? en Jóvenes y niños trabajadores: sujetos sociales. Ser protagonistas*. Lima: IFEJANT, 1997.
- CUSSIÁNOVICH VILLARÁN, Alejandro. MÁRQUEZ, Ana María. *Hacia una participación protagónica de los niños, las niñas y adolescentes*. Lima: Save the Children Suecia, 2002
- DAMINELLI, Camila Serafim. *Uma Fundação para o Brasil Jovem*: Funabem, Menoridade e Políticas Sociais para infância e juventude no Brasil (1964-1979). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.
- DAVID, Fernanda Débora Mariani. *O direito e a sociedade infanto-juvenil sob a perspectiva da Casa de Abrigo Paraíso da Criança, de Urussanga, SC*. Trabalho de Conclusão (Direito). Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2009.
- DAVILA BALSERA, Paulí; NAYA GARMENDIA, Luis M. La representación de la infancia en América Latina y el Comité de los Derechos del Niño (1990-2013). *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 7, n. 14, jan./abr. 2015, pp. 48 - 84. Disponível em: <http://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307142015048> Acesso em outubro de 2018.
- DOSSE, François. História do tempo presente e historiografia. *Revista Tempo e Argumento*. Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 5-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304012012005> Acesso em: novembro de 2017.
- _____. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. São Paulo: Edusp, 2009.
- ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas*: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Epoque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PIOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Orgs.). *A arte de governar crianças*: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3^a ed. São Paulo: Editora Cortez, 2011, pp. 33-96.

FALEIROS, Vicente de Paula; MORAES, Patrícia Jaqueline. *Adoção e devolução: resgatando histórias*. Paco editorial, 2015.

FARIAS, Jussara Rozali. *O cotidiano e as vivências dos meninos e meninas abrigadas nas Casas-Lares de Coqueiros*. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERNANDES, Raquel de Aragão Uchôa. Os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: reflexões sobre família, infância e comunidade. In: MIRANDA, Humberto. *Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011, p 125-140.

FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. *Varia hist.* [online]. 2012, vol.28, n.47, pp.43-59. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf> Acesso em: janeiro de 2018.

FONSECA, Cláudia. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos Pagu*. Campinas. n. 26 (jan./jun. 2006), pp. 11-43.

_____. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e Sociedade*, v.14, n.2, maio-ago 2005, pp.50-59.

_____. Fabricando família: Políticas públicas para o acolhimento de jovens em situação de risco. *UCSAL*, 2004. Disponível em: <http://files.claudialwfonseca.webnode.com.br/200000024-95821967c4/Fabricando%20fam%C3%ADlia%20-%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%83BAblicas%20para%20o%20acolhimento%20de%20jovens%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20risco%2C%202005.pdf> Acesso em abril de 2019.

_____. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Revista Brasileira de Educação*. São Paulo, n.10, jan-abr 1999, pp.58-78.

_____. *Caminhos da adoção*. São Paulo, Editora Cortez, 1995.

FONSECA, Marcio Alves. *Michel Foucault e Constituição do Sujeito*. São Paulo: Educ, 1995.

FONSECA, Sérgio César. A interiorização da assistência à infância durante a primeira república: de São Paulo a Ribeirão Preto. *Educação em revista*, vol.28 n.1 Belo Horizonte Mar. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000100005 Acesso em: setembro de 2019.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

_____. *Segurança, território, população*: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2004.

_____. *As palavras e as coisas*: uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. No al sexo rey. Entrevista por Bernard Henry-Levy, en *Un diálogo sobre el poder*. Barcelona: Altaya. 1994. pp. 146-164

_____. “A escrita de si”. In: FOUCAULT, Michel. *O que é um autor*. Lisboa: Vega, 1992, p. 129-160.

_____. *História da sexualidade 3: O cuidado de si*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. *História da sexualidade 2: O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. *História da sexualidade 1: A vontade de saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FRANK, Anne. *O diário de Anne Frank*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2015.

FREIRE, Fernando. *Abandono e Adoção: Contribuições para uma Cultura da Adoção II*. Curitiba: Terre des hommes, 1994.

FRONTANA, Isabel Cristina Ribeiro da Cunha. *Crianças e adolescentes nas ruas de São Paulo*. São Paulo: Loyola, 1999.

GAITÁN, Angel. Protagonismo Infantil In: *Actas del Seminario – Bogotá*, UNICEF, 1998, pp. 85-104.

GARCÍA-MÉNDEZ, Emílio. Infância, lei e democracia: uma questão de justiça. In: GARCÍA-MÉNDEZ, Emílio; BELOFF, Mary (Org.). *Infância, lei e democracia na América Latina: análise crítica do panorama legislativo no marco da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990-1998)*. Blumenau: Edifurb, 2001, pp. 21-46.

_____. De las relaciones públicas al neomenorismo: 20 años de Convención Internacional de los Derechos del Niño em América Latina (1989-2009). Passagens. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 3 no.1, janeiro-abril 2011, pp. 117- 141.

GOMES, Angela de Castro. Em família: a correspondência entre Oliveira Lima e Gilberto Freyre. In: GOMES, Angela de Castro. (Org.). *Escrita de si. Escrita da história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. pp. 51-75.

GOMES, Jerusa Vieira. “Família popular: mito ou estigma”. In: *Travessia, Revista do Migrante*, Ano IV, no. 9. Janeiro-abril, São Paulo, 1991, pp 5-9.

GREGORI, Maria Filomena. *Viração: experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

GRINBERG, Keila. Processos Criminais: A história nos porões dos arquivos judiciaários. In: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora contexto, 2009, pp 119-139.

GUTIERREZ, Gustavo. *Teología de la liberación-perspectivas*. Lima: Centro de Estudios y Publicaciones, 1971.

HART, ROGER. *La participación de los niños: de la Participación Simbólica a la Participación Auténtica*. Niños, UNICEF. TACRO, 1993.

HOBSBAWM, Eric. O presente como história. In: *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 315-331.

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cad. CEDES [online]*. 2001, v. 21, n.55, pp. 30-41. Disponível em:

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015005> Acesso em: novembro de 2017.

JABLONKA, Ivan. *Laëtitia o el fin de los hombres*. Anagrama, 2016.

KALOUSTIAN, Silvio (org.). *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994.

KNAUSS, Paulo. Usos do passado e a história do tempo presente: arquivos da repressão e conhecimento histórico. In: VARELLA, Flávia (Org.) [et al.] *Tempo presente e usos do passado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, pp 143-155.

KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do Tempo*: Estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2014.

_____. *Futuro Passado*: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio, 2006.

LIEBEL, Manfreid. *Enfants, droits et citoyenneté*: faire émerger la perspective des enfants sur leurs droits. Paris: L'Harmattan, 2010.

_____. *Infancia y trabajo*: para una mejor comprensión de los niños y niñas trabajadores de diferentes culturas y continentes. Instituto de Formación para Educadores de Jóvenes, Adolescentes y Niños Trabajadores de América latina y el Caribe “Mons germán Schmitz”, 2003.

_____. *La otra infancia*. Niñez trabajadora y acción social. Ed. IFEJANT. Lima, 2000.

_____. *Protagonismo infantil*. Movimientos de niños trabajadores en América Latina. Ed. Nueva Nicaragua. Managua, 1994.

_____. Paternalismo, participación y protagonismo infantil. In CORONA, Yolanda Caraveo. LINARES, María Eugenia Pontón. (org) *Participación infantil y juvenil en América Latina*. México, D. F.: Universidad Autónoma Metropolitana, 2007, p. 113-146.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão*: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MACHIESKI, Elisangela da Silva. Infância, relações de gênero e o ciclo da marginalização na Campanha da Fraternidade de 1987. In: *Anais eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress*, de 30 de julho a 4 de agosto de 2017 - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499450098_ARQUIVO_Machieski.Ocicl odamarginalizacao.FG.pdf. Acesso em: novembro de 2018.

MALATIAN, Teresa. Cartas. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla B.; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011, pp. 195-221.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 2006.

MARTÍNEZ, Marta; ALFAGEME, Erika; CANTOS, Raquel. *De la participación al protagonismo infantil*. Plataforma por la Infancia, Madrid, 2003.

MELLO, Fernando Collor. O Ministério da Criança. In: COSTA, Antônio Carlos Gomes. *Brasil, criança urgente*. São Paulo: Columbus Cultural, 1990, pp 12 – 17.

MIRANDA, Humberto. Em busca da família ideal: a Funabem, o abandono de crianças e a política de “manutenção do menor no lar” (Pernambuco, 1960-1970). In: AREND, Silvia Maria Fávero; MOURA, Esmeralda Bolsonaro Blanco; SOSENSKI, Susana. (Orgs.). *Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018, pp. 285-304.

_____. Introdução a Leitura. In: (Org.). *Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011; pp. 17-21.

_____. *Nos tempos das Febems: memórias de infâncias perdidas* (Pernambuco, 1964 – 1985). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

MORAES, Marcos Antônio de. *Orgulho de Jamais Aconselhar – A Epistolografia de Mário de Andrade*. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2007.

MARIANO, Fernanda Neísa. ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Que Perfil da Família Biológica e Adotante, e da Criança Adotada Revelam os Processos Judiciais? *Revista Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(1), 11-19.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar. *Psicol. Soc. [online]*. 2014, vol.26, n.spe2, pp.28-37.

MORELLI, Ailton José. Semanas de Estudos do problema de menores: Debates acerca do atendimento à infância e juventude (São Paulo, 1930-1950). In: AREND, Silvia Maria Fávero; MOURA, Esmeralda Bolsonaro Blanco; SOSENSKI, Susana. (Orgs.). *Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018, pp.161-283.

_____. *A criança, o menor e a lei: uma discussão em torno do atendimento infantil e da noção de inimputabilidade*. Dissertação de Mestrado em História, Assis: UNESP, 1996.

_____. *Memórias de infância em Maringá: transformações urbanas e permanências rurais (1970/1990)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, 2010.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez, 2001.

MOURA. Esmeralda Bolsonaro Blanco de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. *Revista Brasileira de História*, vol. 19, núm. 37, setembro, 1999, pp. 85-102.

NASCIMENTO, Maria Lívia do. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. *Psicologia & Sociedade*, vol.24 Belo Horizonte, 2012, pp.39-44.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: Silvio Kaloustian (org.), *Família brasileira*, São Paulo, Cortez/Unicef, 1994, pp. 26-47.

NEVES, Anamaria Silva. *Família no singular, histórias no plural: a violência física de pais e mães contra filhos*. Uberlândia: EDUFU, 2009.

NUNES, Eduardo Silveira Netto. O trabalho infantil em debate a América Latina: primeira metade do século XX. In: AREND, S. M. F.; MOURA, E. B. B.; SOSENSKI, S. (Orgs.). *Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018, pp. 307-334.

_____. *Das ruas ao internato: experiências infantis: Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis (1950-1972)*. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005.

OESTREICH, Joel E. *UNICEF and the implemendation of the Convention on the Rights of the Child*. Global Governance, n. 4, 1998, pp. 183-198.

Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights. *Legislative History of the Convention on the Rights of the Child*, Save the Children, 2007.

PADRÓS, Enrique Serra. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Tempo e Argumento*, v. 1, n. 1, jan. - jun. 2009, pp. 30-45. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/708> Acesso em: janeiro de 2018.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Sensibilidades e escritas da alma. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & Langue, Frédérique (Orgs.). *Sensibilidades na História: Memórias singulares e Identidades urbanas*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007, pp 9-21.

_____. *História & História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PILOTTI, Francisco. *Globalización y Convención sobre los Derechos del Niño: el contexto del texto*, CEPAL, Santiago, 2001.

PROUT, Alan. JAMES, Alisson. A new paradigm for the sociology of childhood? Provenance, promise and problems. En A. James & A. Prout (eds.) *Constructing and reconstructing childhood: Contemporary issues in the sociological study of childhood*, London: Falmer Press, 1997.

QVORTRUP, Jens. A tentação da diversidade e seus riscos. *Educação & Sociedade*. Campinas, vol.31, n.113, 2010, pp.1121-1136.

RAMOS, Graciliano. *A terra dos meninos pelados*. São Paulo: Record, 2002.

RAMOS, Norma Escobar. Niños redactores e ilustradores de periódicos. Un acercamiento a las producciones escolares en la escuela nuevoleonesa posrevolucionaria. Relaciones. *Estudios de Historia y Sociedad*, 33, 2012, pp. 53-93.

REIS, Antero Maximiliano Dias dos. *Trabalho infantojuvenil impactos e dilemas do ECA: a luta por direitos na justiça do trabalho* (Florianópolis, década de 1990). Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*.3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

RODRIGUES, Leandro Garcia. Afinal, a quem pertence uma carta? *Revista Digital do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS*. Porto Alegre, v. 8, n. 1, janeiro-junho 2015, pp. 222-231.

Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/19229> Acesso em: agosto de 2019.

RODRIGUES, Sérgio. (Org.). *Cartas brasileiras*: correspondências históricas, políticas, célebres, hilárias e inesquecíveis que marcaram o país. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ROMANELLI, Geraldo. Questões teóricas e metodológicas nas pesquisas sobre família e escola. In: ZAGO, Nadir, CARVALHO Marília. Pinto de; VILELA, Rita Amélia Teixeira (Org.). *Itinerários de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia e educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, pp. 245-264.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: Debates e tensões. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 141, v. 40, 2010, pp. 693-728.

ROSENWEIN. Barbara. *Problems and Methods in the History of Emotions*. Passions in Context: Journal of the History and Philosophy of the Emotions, 2010.

_____. *Emotional Communities in the Early Middle Ages*, Ithaca and London, Cornell University Press, 2006.

ROUSSO, Henry. A última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

_____. Sobre a História do Tempo Presente: Entrevista com o historiador Henry Rousso. Entrevistador/a: Silvia Maria Arend, Fábio Macedo. Revista Tempo e Argumento, v 1, n1, Jan/jun 2009, pp 201-216. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/705/608>. Acesso em novembro de 2017

_____. O historiador ou o indício de uma falta. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, n. 17, 1996, pp. 85-91.

RUA, Maria Adelaide. Infância em territórios de pobreza: os falares e sentires das crianças. IN: VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos; SARMENTO, Manuel Jacinto. (Orgs.) *Infância (in)visível*. Araraquara: Junqueira & Marin, 2008, pp.205-242.

SANTIAGO, Silviano. Suas Cartas, Nossas Cartas. In: SANTIAGO, Silviano. *Ora (direis) puxar conversa! ensaios literários*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 59-95.

SANTOS, Nádia Maria Weber. *Narrativas da loucura e Histórias de sensibilidades*. PORTO ALEGRE: Editora da UFRGS, 2008.

SARTI, Chynthia Andersen. *A família como espelho*: um estudo sobre a moral dos pobres. 7 ed. São Paulo Cortez, 2011.

_____. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas. VITALE, Maria Amalia Faller. *Família: redes, laços políticas públicas*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2010, pp 21 - 36.

SCHIBOTTO, Giangi. *Niños Trabajadores*. Construyendo una identidad. Lima: MANTHOC, 1990.

SCHMIDT, Benito Bisso. História e biografia. In: CARDOSO, Ciro Flammarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 187-205.

_____. Luz e papel, realidade e imaginação: as biografias na história, no jornalismo, na literatura e no cinema. In: SCHMIDT, Benito Bisso (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000, pp. 49-70.

SCHUCH, Patrice. Os direitos da criança na encruzilhada: os princípios da igualdade versus os princípios da diferença. In : SCHREINER, Davi Félix; PEREIRA, Ivonete. AREND; Silvia Maria Fávero. (Org) *Infâncias Brasileiras: experiências e discursos*. Cascavel: EDUNIOESTE, 2009, pp. 257 - 277.

SEDA, Edson. *O novo direito da criança e do adolescente*. Ministério da Ação Social, 1992.

_____. *XYZ do Conselho Tutelar*. São Paulo: IMESP, 1997.

SEGUNDO, Rinaldo. Notas sobre o direito da Criança. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 61, jan. 2003. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/3626/notas-sobre-o-direito-da-crianca>. Acesso em: outubro de 2018.

SIERRA BLAS, Verónica. Autobiografías en miniatura. Apuntes y reflexiones sobre la correspondencia infantil. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 7, n.15, maio/ago. 2015, pp. 42 - 70. Disponível em:
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015042/4719> Acesso em agosto de 2019.

SILVA, Cristiani Bereta da. Narrativas digitais sobre os exames de admissão ao ginásio: ego-documentos e cultura escrita na história do tempo presente. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v 7, n.15, mai/ago. 2015, pp. 5-41 Disponível em:
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015005>. Acesso em: novembro de 2017.

SILVA, Enid Rocha Andrade. *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/Conanda, 2004.

SILVA, Hélio. MILITO, Cláudia. *Vozes do Meio Fio*. Editora Relume & Dumará, Rio de Janeiro: 1994.

SIMARRO, Conxita. *Diario de una niña en tiempos de guerra y exilio* (1938-1944), edición de Susana Sosenski, Madrid, Universidad Nacional de Educación a Distancia / UNAM, Instituto de Investigaciones Históricas, 2015.

SOSENSKI, Susana. Dar casa a las voces infantiles, reflexiones desde la historia. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 14 (1), 2016, pp. 43-52.

_____. Enseñar historia de la infancia a los niños y niñas: ¿para qué?. *Revista Tempo e Argumento*, 2015, pp. 132-154. Disponível em:
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307142015132/4271> Acesso em: setembro de 2018.

_____. Entrevista com Susana Sosenski. *Revista Angelus Novus*, USP, Ano V, n. 8, 2014, pp. 13-30.

_____. *Niños en acción*. El trabajo infantil en la ciudad de México (1920-1934). El Colegio de México, 2010.

SOSENSKI, Susana. ALBARRÁN, Elena Jackson (orgs) *Nuevas miradas a la historia de la infancia en América Latina: entre prácticas y representaciones*. UNAM, Instituto de Investigaciones Históricas, 2012.

SZYMANSKI, Heloisa. *A relação família/escola: desafios e perspectivas*. Brasília: Liber livro, 2009

TOURAINE, Alain. *El regreso del actor*. Editorial Universitaria de Buenos Aires, Argentina, 1987.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. *Metamorfose: de criança para menor: Curitiba - inicio do seculo XX*. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 1998.

UNICEF. *La convención sobre los derechos de los niños quince años después*, América Latina.

UNICEF/ Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2004 .

_____. *Superando el adultocentrismo*. Santiago de Chile, 2013.

VASCONCELLOS, Eliane; SANTOS, Matilde Demetrio dos. (Org.). *Descendo a rua da Bahia: a correspondência entre Pedro Nava e Carlos Drummond de Andrade*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2017.

VENÂNCIO, Giselle Martins. *Cartas de Lobato a Vianna: uma memória epistolar silenciada pela história*. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.) *Escrita de si, escrita da história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. *Rev. TST*, Brasília, vol. 79, no 1, jan/mar 2013, pp 38-54.

_____. *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr, 1999.

_____. OLIVEIRA, Luciene Cássia Policarpo. Adoção e relações familiares. *Revista Katálysis*, Florianópolis, n. 2, jan. 1998, pp. p. 49-57.

VILLALTA, CARLA. *Entregas y secuestros. El rol del Estado en la apropiación de niños*. Editores del Puerto – CELS, Buenos Aires, 2012.

VILLÁN DURÁN, Carlos. La protección de los derechos humanos en el sistema de las Naciones Unidas. IN: MARIÑO MENÉNDEZ, Fernando. (Ed.) *Balance y perspectivas de Naciones Unidas en el cincuentenario de su creación*. Madrid, Universidad Carlos III, 1996, pp.71-88.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). *A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3^a ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011, pp 287-321.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. O filho universal: um estudo comparativo de adoções nacionais e internacionais. *Revista Direito de Família e Ciências Humanas - Caderno de Estudos* N° 2, 1998, pp. 119-152.

FONTES DOCUMENTAIS

I. Processos Judiciais

- Processo de Medida de Proteção da família Amburana (Carla, Olivia, Karoline e Joel), 1997-1999.
- Processo de verificação de Situação de Criança e Adolescente de Camila Andiroba, 2002-2003.
- Processo de verificação de Situação de Criança e Adolescente de Bárbara e Catarina Angelim, 2000-2002.
- Processo de Guarda e Responsabilidade Amanda Angelim, 1997.
- Processo de Adoção Internacional Catarina Angelim/Nogueira, 2002.
- Processo de verificação de Situação de Criança e Adolescente da família Aroeira (Tiago, Liliana e Sofia), 1998-1999.
- Processo de Verificação de Situação de Risco da família Aroeira (Tiago, Liliana e Sofia), 1999-2003.
- Processo de Verificação de Situação de Risco da família Embaúba (João, Pedro e Fernando), 1998-1999.
- Processo de Guarda e Responsabilidade da família Embaúba (João, Pedro e Fernando), 1998-1999
- Processo de Destituição de Pátrio Poder da família Figueira (Cristina, Patrícia, Douglas, Fernanda e Letícia), 1997-2001.
- Processo de Guarda e Responsabilidade de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-1999.
- Processo de Guarda e Responsabilidade de Patrícia Figueira, 1997-1999.
- Processo de Verificação de Situação de Risco de Patrícia Figueira, 1997-1999.
- Processo de Adoção de Fernanda e Douglas Figueira, 1997-2000.
- Processo de Destituição de Pátrio Poder de Emanuel e Henrique Jerivá, 1996-1998.
- Processo de Guarda e Responsabilidade de Emanuel e Henrique Jerivá, 1997-1999.
- Processo de Medida de Proteção de Daniel e Jonata Imbuía, 1996-2001.
- Processo de Adoção Nacional de Jonata Imbuía, 1997-1998.
- Processo de Verificação de Situação de Risco de Renato Ipê, 2001.
- Processo de Verificação de Situação de Risco da família Jacarandá (Amanda, Deise, Denise e Sabrina), 1997.
- Processo de Medida de Proteção de Alice e Rafael Licurana, 2000-2005.
- Processo de Medida de Proteção de Ana Luiza Manacá, 1996.

Processo de verificação de Situação de Criança e Adolescente de Sara Palmeira, 2000.

Processo de Medida de Proteção de Vanessa e Vandressa Peroba, 1997-1998.

Processo de verificação de Situação de Criança e Adolescente de Andrea e Maria Clara Pitangueira, 2001-2002.

Processo de Verificação de Situação de Risco da família Quaresmeira (Bianca, Carolina, Marcos, Evelise e Vinícius), 1996-1997.

Processo de Adoção Nacional de Vinícius Quaresmeira, 1996-1997.

Processo de Guarda e Responsabilidade de Vinícius Quaresmeira, 1996-1997.

Processo de Guarda e Responsabilidade de Bianca Quaresmeira, 1996-2003.

Processo de Medida de Proteção de Beatriz Romã, 1997-2004.

Processo de Perda e Suspensão do Pátrio Poder de Beatriz Romã, 2002-2005.

Processo de Adoção Nacional de Beatriz Romã, 2002.

Processo de Guarda e Responsabilidade de Beatriz Romã, 2003.

Processo de Medida de Proteção de Joana Seriguela, 1997-2001.

Processo de Medida de Proteção da família Seringueira (Gisele, Samara, Anita, Santiago e Eder), 1997-2002.

Processo de Verificação de Situação de Risco de Soraia Tamboril, 1997-2001.

II. Legislação

BRASIL. Lei 13.798, 3 de janeiro de 2019.

_____. Lei 13.436, 12 de abril de 2017.

_____. Lei 13.257, 8 de março de 2016.

_____. Lei 1.3105, 16 de março de 2015.

_____. Lei 13.010, 26 de junho de 2014.

_____. Lei 12.010, de 07 de agosto de 2009.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

_____. Lei 6.697, de 12 de outubro de 1979.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989.

III. Atas, portarias e decretos

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte: emendas populares, janeiro de 1988.

_____. Assembleia Nacional Constituinte: atas das comissões. Ano I, suplemento 84. 26 de junho de 1987.

_____. Portaria Interministerial n. 449, de 18 de setembro de 1987.

_____. Portaria Interministerial n. 649, em 08 de setembro de 1986.

_____. Regimento Interno da Assembleia Constituinte, 1987.

_____. Diário do Congresso Nacional, ano XLV, n. 78, 29 de junho de 1990.

_____. Diário do Congresso Nacional, ano XLIV, n. 2, 17 de fevereiro de 1989

_____. Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990.

IV. Cartas

Bilhete Bárbara Angelim, sem datação

Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 21/4/1999.

Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 3/5/1999.

Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 30/10/1999.

Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 16/11/2001.

Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 08/5/1999.

Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 2/11/1999.

Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 3/7/2003

Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, sem datação.

Carta de Bárbara Angelim para father and mother, data11/7/2003.

Carta-rascunho de Bárbara Angelim para father and mother, 11/7/2003.

Carta de Camila Andiroba para Marvin, 3/2002.

Carta de Camila Andiroba para Fred, 27/7/2002.

Carta de Carla Amburana para juíza, sem data.

Carta de Carla Amburana para à diretora do abrigo, sem data.

Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 15/5/1999.

Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 2/11/1999.

Carta de Catarina Angelim para os pais de Amanda, sem data.

Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 20/9/2000.

Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 23/11/2000.

Carta de Gabriele Juazeiro à diretora do abrigo, 16/5/1998.

Carta de Gabriele Juazeiro à diretora do abrigo, 15/1/1998.
Carta-rascunho de Gisele Seringueira para Luís, 1/8/2001.
Carta de Gisele Seringueira para Luís, 2/8/2001.
Carta/bilhete de Gisele Seringueira para Luís, sem data.
Carta de Gisele Seringueira para Luciano, sem data.
Carta de Gisele Seringueira para diretora do abrigo, sem data.
Carta de Olívia Amburana para sua mãe consanguínea, sem data.
Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, sem data.
Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, sem data.
Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, 98.
Carta de Soraia Tamboril para Cleber, 9/3/1998.
Carta de Soraia Tamboril para Mauricio, 2/6/1998.
Cartão de Catarina Nogueira para às “tias” e as meninas do abrigo, 3/7/2002.
Cartão de Olívia Amburana para seu pai consanguíneo, 8/1998.
Cartão Karoline Amburana para seu pai consanguíneo, 8/1998.
Diário de Gisele Seringueira, 15/08/2001.
Diário de Gisele Seringueira, 18/08/2001.
Diário de Gisele Seringueira, 20/8/2001.

V. Jornais e Revistas

Abadeus comemorou 35 anos de fundação. Jornal Tribuna Criciumense, nº 2.369, 12 de maio de 1995, p. 3.

Abrigo de menores de Criciúma atende 16 crianças. Jornal Tribuna Criciumense, nº 1.500, 7 de julho de 1984, p. 5.

Abrigo de menores pede socorro. Jornal Tribuna Criciumense, nº 1.871, 18 de junho de 1988.

Casa das meninas entra em funcionamento. Jornal da Manhã, nº 3.070, 4 e 5 de abril de 1996, p. 12.

Jornal da Constituinte, 07 a 13 de setembro de 1987.

Jornal da Constituinte, 8 a 14 de junho de 1987.

Jornal da Constituinte, 20 a 26 de julho de 1987.

Jornal da Constituinte, 23 a 29 de maio de 1988.

Jornal da Manhã, nº 1.652, 13 de setembro de 1991, p. 4.

MAGNO, Ana Beatriz; MONTENEGRO, Erica. Orfãos de pais vivos. Correiro Braziliense, 9 de janeiro de 2002

RODRIGUES, Tatiana. Entidade abriga adolescentes carentes. *Jornal da Manhã*, nº 3.475, 5 de agosto de 1997, p. 3.

ZERO HORA. As falhas na rede de proteção que não salvou Bernardo. 27/9/2014. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/09/as-falhas-na-rede-de-protecao-que-nao-salvou-bernardo-boldrini-4608042.html> Acesso em: setembro de 2019.

Revista Crescer online, 2003. Disponível em: <http://revistacrescer.globo.com/Crescer/0,19125,EFC464801-2213-2,00.html> Acesso em: setembro de 2019.

VI. Vídeos

Crianças Abandonadas. *Documentário sobre o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua*. Câmera 4, Brasília, 1989.

ANEXOS

Anexo I – Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 21/4/1999.

(Carta ditada pela Amanda, dia 21-4-99)

Queridas Catarina e Bárbara
 Eu tô com saudade de vocês.
 Por isso eu quero mandar um beijo pra vocês.
 Então por isso que não deu pra eu mandar as fotos porque não deu pra pegarem ainda.
 Essa carta é pras minhas duas irmãs Catarina e Bárbara queridas.
 Eu estou muito bem. E quero saber se vocês arranjaram a foto.
 Eu estou no Rio de Janeiro, aqui é muito legal. E eu já andei de avião e eu quero saber se vocês estão mais felizes ainda e vocês tão com saudade da minha mãe. Daí eu vou ir pro *estrangeiro* hoje. E eu quero saber o número do seu telefone.
 Eu tô muito feliz porque eu vou pra lá.

Um beijo muito carinhoso
Da Amanda ♡

Anexo II – Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 3/5/1999.

Minhas queridas irmãs Catarina e Bárbara:
 Eu tô com muita saudade, muita saudade. Eu queria que vocês morassem aqui.
 Eu amo muito vocês. Eu tô com muita saudade e quero ir no Brasil visitar vocês.
 Eu ganhei uma rede. Eu brinco bastante com as crianças que falam inglês, mesmo se eu não entendo. Por isso eu mando um beijo.

Amanda.
 3/5/99

Anexo III – Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 30/10/1999.

10/30/99

Queridas Catarina e Bárbara, eu amo vocês muito muiito mais do meu coração. Eu tenho muitas saudades de vocês. Eu não sei o que dizer. Foi muito legal.
 Queridas Catarina e Bárbara, Eu amo vocês. Amanda
 Ouvir as suas vozes no telefone. Eu queria muito falar com vocês de novo. Eu queria saber como que vocês estão indo. Como vai na escola? Eu ficaria muito contente em saber muitas coisas. Eu amo vocês. Amanda.

Anexo IV – Carta de Amanda Nogueira para Catarina e Bárbara Angelim, 16/11/2001.

Querida Catarina e Bárbara,

Obrigada pelas fotos. Adoro eles. Por favor, diga a todos da nossa família que eu os amo. Estou muito animada com vocês e todos os meus amigos também. Eu, mãe e pai fizemos o seu quarto ficar muito bonito. Tem os tapetes são bonitos com rosa, azul e amarelo. As cortinas são amarelas e brancas e combinam com as colchas da cama. Acima das camas tem luz para ler. Todos nós dividimos o banheiro, mas é muito grande e tem um privado no quarto de nossos pais. Meu quarto fica ao lado do seu quarto. Fora dos quartos há algumas mesas e um computador para fazer lição de casa. Há também um grande sofá. Já nevou um pouco aqui este ano. Eu espero que vocês estejam aqui em breve.

Amor, abraços e beijos, Amanda.

16 de novembro de 2001.

Anexo V – Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 08/5/1999.

Criciúma, 08/05/99

Amanda, gostaria de dizer que estou com muita saudade de você, mas a saudade que estou sentindo não é pouca, não. Gostaria de podervê-la novamente. Eu gosto muito de você mais do que qualquer outra coisa deste mundo. Estou muito feliz em saber que você teve essa oportunidade. Fico feliz por você.

Amanda, desejo a você toda a felicidade do mundo. Espero que essa oportunidade seja bem aproveitada por você. Eu te amo muito, Amanda. Você foi, é e continuará sendo uma irmã muito importante na minha vida. Não só na minha vida como na dos nossos outros irmãos.

Amanda, gostaria de estar aí com você. De te abraçar, beijar e brincar com você. De fazer tudo que um irmão tem direito. Eu te adoro. Você é tudo para nós.

Sabe, no dia 05 de maio eu e a Catarina fomos visitar o Felipe. Ele está lindo. Igual a você. Gostaria que ele tivesse essa oportunidade igual a você. Vocês dois são muitos importantes para mim. Eu te amo muito.

Beijos de sua irmã Bárbara.

Anexo VI – Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 2/11/1999.

02/11/99

Amanda....

Estou com muitas saudades de você, você é uma irmã muito especial para mim no momento tenho poucas palavras para te dizer, mas quero dizer que admiro muito o seu talento eu te amo Amanda mais do que outra coisa neste mundo a não ser você Deus e seus pais que foram muitos carinhosos conosco e são e eu tenho certeza de que irão continuar sendo maravilhosos peço desculpas por não ter mandado a carta antes quero dizer que eu te amo e te amarei para sempre eternamente.

Amanda, prometi e vou cumprir vou mandar as fotos que havia prometido para você esta indo quando chegar espero que goste. Amanda fico triste em saber que você tá tão bem e que o Felipe está triste e ele menor que você mas não quero que você se preocupe com isso porque você não tem culpa mas quero que saiba nós te amamos e fico feliz por ter ligado para nós.

Amanda você é mesmo demais não sei o que seria sem você eu te amo e repetirei estas palavras quantas vezes for preciso não te esqueças que também somos seus irmãos e que tem alguém que te ama muito nesta terra ou em qualquer lugar que estiver lembras de nossos outros irmãos tchau !!!

Ah estes cachos é para você Amanda é você e sua nova família.

Ass: Bárbara

Anexo VII – Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, 3/7/2003

03/07/03

OLÁ AMANDA! TUDO BEM COM VOCÊ?

SABE A CÁ TEM PEDIDO MUITO QUE EU ESCREVA PARA VOCÊ, MAS ASSIM COMO VOCÊ EU TBÉM FICO RECEOSA POR NÃO SABER ESCREVER DA MANEIRA QUAL VC ENTENDE, MAS FICO FELIZ AGORA POR SABER QUE A CATARINA PODE TRADUZIR NOSSAS CARTAS. FIQUEI POR MUITO TEMPO ESPERANDO UMA CARTA SUA, MAS AINDA NÃO RECEBI GOSTARIA DE AINDA PODER RECEBÊ-LA! HÁ ESTOU FELIZ EM SABER QUE VC ESTA EM UM ACAMPAMENTO COM MUITAS OUTRAS GAROTAS DA SUA IDADE E TENHO OUVIDO QUE VAI SER MUITO BOM PARA VOCÊ, OLHA ESTOU MORRENDO DE SAUDADES DE VOCÊ GOSTARIA QUE VOCÊ TAMBÉM ESTIVESSE AQUI CONOSCO NO BRASIL, MAS INFELIZMENTE ISSO NÃO É POSSÍVEL NO MOMENTO, MAS EU CREIO QUE HAVERÃO OUTRAS OPORTUNIDADES.

QUERO QUE VOCÊ SAIBA QUE EU NUNCA ME ESQUECI DE VOCÊ E JAMAIS ESQUECEREI, POIS ESTE AMOR É ETERNO TE AMO MUITO E GOSTARIA DE PODER ESTAR AO SEU LADO PARA LHE ENSINAR AS COISAS NA QUAL EU APRENDO NO MEU DIA A DIA, MAS TENHO COMIGO, QUE HAVERÃO OPORTUNIDADES MAS NO FUTURO PARA CONOSCO.

AMANDA DESEJO-TE BOA SORTE NO SEU ACAMPAMENTO QUE TUDO O QUANTO VOCÊ TENHA PLANEJADO DE CERTO POIS VOCÊ MERECE, TE AMO MUITO POR ISSO ME PREOCUPO COM VOCÊ COM SEU MODO DE SER, SABE ANALISANDO BEM VOCÊ TEM ALGUMAS “CARACTERISTICAS” DA NOSSA EX MÃE, ESPERO UM DIA PODER NOS VERMOS NOVAMENTE ESTOU ANSIOSA ESPERANDO POR ESSE DIA ...

BEIJOS ASS: SUA IRMÃ BÁRBARA

Anexo VIII – Carta de Bárbara Angelim para Amanda Nogueira, sem datação.

De Bárbara para Amanda TE AMO

Amanda estou sentindo muitas saudades de você com esse tempo todo longe de você não consigo aguentar de tanta saudades mas eu te amo muito e também gosto muito de seus pais. Amanda desculpa pelo atraso só que nós andamos muito ocupadas mas te confesso que te amo de verdade no momento tenho poucas palavras para te dizer mas gostaria que você telefonasse pra cá pro cepec número xxxxx por favor Amanda gostaria de ouvir tua voz sentir sua voz

entrando em meu coração assim me sentirei mas alegre e com alegria no olhar que podem brilhar só de ouvir tua voz carinhosa eu te amo. Gostaria que seus pais me dessem seus nomes na carta para mim escrever para eles também porque eles também merecem.

Eu e Você

Te amo

Amo Você

Anexo IX – Carta de Bárbara Angelim para father and mother, data 11/7/2003.

To my father and my mother !

Mãe pai primeiramente gostaria de lhes agradecer por tudo que você tem feito por mim e pela as minhas irmãs apesar da falta que cada um fazem, que só Deus sabe o quanto é difícil para mim. A cada dia que passa as decepções tem sido maior e eu não tenho ninguém para me amar e em pensar que eu os magoei muito a vocês que realmente mostraram amor por mim e quem eu realmente mesmo distante e com todos as dificuldades aprendi a amá-los bem mais do que os meus pais verdadeiros pois vocês estiveram comigo e ainda estão nos momentos em que eu preciso de vocês mesmo que seja no pensamento ou em cartas mãe e pai estou me sentindo tão sozinha que às vezes tenho vontade de sumir, às vezes penso se ao menos nossas casas fossem perto teria onde me abrigar. Sinto tanto a falta de seus olhares, abraços, diálogos. Sabe hoje eu já não tenho mais com quem desabafar não tenho ninguém para chorar ou sorrir comigo, tudo para mim acabou, tenho uma coisa guardada em meu peito há muito tempo mas nunca os contei e contei a Catarina esses dias, mas não queria abrir pra ninguém pois sei que hoje é tarde de mais para isso e estou farta de tantas pessoas me humilharem por não ter ido embora com vocês. Hoje sei que tenho uma decisão determinada mas é tarde demais. Mas pensei então que ao invés de vocês vierem me visitar eu com a ajuda e permissão de vocês iria os visitar preciso de ajuda não aguento mais tanta pressão, todos contra mim, sabe é tudo muito difícil, será que vocês sabem o que é olhar para todos os lados e estar sozinha. Agora mais do que nunca peço que me ajudem por pais mãe socorrem-me eu quero ser um pouco amada, me sentir protegida pois cansei de me fazer de forte e aguentar tudo sozinha não tenho mais forças para isso ninguém sabe de meus sentimentos

I LOVE YOU SO MUCHU!

ADORO TODOS VOCÊS

Anexo X – Carta-rascunho de Bárbara Angelim para father and mother, 11/7/2003

To: My father and my mother

I LOVE YOU SO MUCHU !

MÃE, PAI EM 1º LUGAR GOSTARIA DE LHES AGRADECER POR TUDO QUE VOCÊS TEM FEITO POR MIM E PELAS MINHAS IRMÃS, APESAR DA FALTA QUE CADA UM DE VOCÊS ME FAZEM QUE SÓ DEUS SABE O QUANTO É DIFÍCIL PARA MIM A CADA DIA QUE PASSA A DECEPÇÕES TEM SIDO MAIOR, E EU NÃO TENHO NINGUÉM PARA ME AMAR, E EM PENSAR QUE EU MAGOEI MUITO A VOCÊS QUE REALMENTE MOSTRAM AMOR POR MIM, E QUEM EU REALMENTE MESMO DISTANTE E COM TODAS AS DIFICULDADES APRENDI A AMA-LAS BEM MAIS QUE MEUS PAIS VERDADEIROS POIS VOCÊS ESTIVERAM E ESTÃO COMIGO NOS MOMENTOS EM QUE EU MAIS PRECISO DE VOCÊS, MESMO QUE

SEJA NO PENSAMENTO OU ATÉ MESMO EM CARTAS, MÃE PAI ESTOU ME SENTINDO TÃO SOZINHA QUE ÀS VEZES TENHO VONTADE DE SUMIR, AS VEZES PENSO SE NOSSAS CASAS AO MENOS FOSSEM PERTOS TERIA ONDE ME ABRIGAR! SINTO TANTA FALTA DE SEUS OLHARES, SEUS ABRAÇOS DE NOSSAS CONVERSAS, SABE HOJE EU JÁ NÃO TENHO MAIS COM QUEM DESABAFAR NÃO TENHO NINGUÉM PRA CHORAR OU SORRIR COMIGO. TUDO PARA MIM ACABOU, MÃE PAI TENHO UMA COISA GUARDADA EM MEU PEITO A MUITO TEMPO MAS NUNCA OS CONTEI E CONTEI A CATARINA ESSES DIAS MAS NÃO QUERIA ABRIR A NINGUÉM POIS SEI QUE HOJE É TARDE DE MAIS PARA ISSO E ESTOU FARTA DE TANTAS PESSOAS ME HUMILHAREM POR NÃO TER IDO EMBORA COM VOCÊS. HOJE SEI QUE TENHO UMA DECISÃO DETERMINADA MAS É TARDE DE MAIS, MAS PENSEI ENTÃO QUE AO INVÉS DE VOCÊS VIREM ME VISITAR EU COM A AJUDA E PERMISSÃO DE VOCÊS IRIA OS VISITAR, MÃE PAI, PRECISO DE AJUDA NÃO AGUENTO MAIS SER PRECIONADA, TODOS CONTRA MIM, SABE É TUDO MUITO DIFÍCIL, SERA QUE VOCÊS SABEM O QUE É OLHAR PARA TODOS OS LADAS E ESTAR SOZINHA AGORA MAS DO QUE NUNCA PEÇO-TE MAS GOSTAIRA DE QUE SE COLOCASSEM EM MEU LUGAR QUANDO TIVERAM A INFÂNCIA DE VOCÊS TALVEZ VOCÊS PODERIAM BRINCAR, SORRIR COM A ALEGRIA, PUDERAM FREQUENTAR A ESCOLA SEM PROBLEMAS

Anexo XI – Carta de Camila Andiroba para Marvin, 3/2002.

3/02

Para meu AMOR ...

Marvin quero te dizer que te AMO muito.

E também tem alguma coisa que eu tenho que te falar eu agora sei aonde trabalha eu vou um dia de semana te visitar não se esqueça disso você é importante pra mim. Te AMO muito tá nunca esqueça disso.

Poema

Marvin não AMO tudo o que tenho mas AMO tudo o que quero você

Se o meu olhar fosse você saberia o quanto te AMO

Te AMO calada pois não existem palavras para expressar meus sentimentos.

As palavras + lindas são ditas no silêncio do seu olhar.

Nunca quero perder porque o que eu mais AMO no mundo é você...

É duro ser nada na vida de alguém quando esse alguém é tudo na vida da gente...

Não te quero por alguns dias mas sim te quero por toda vida porque te AMO ...

Te AMO muito você por que AMOR que sinto por você é imenso te AMO

Marvin quero te dizer que me sinto insegura quando não te vejo porque te AMO muito penso em você todos os dias

TE AMO ...

Quando tiver com alguns problemas lembre-se de que eu posso te ajudar se eu não puder lembre-se que você tem um amigo que te ajudará sempre no presente te AMO ...

TE AMO Marvin eu AMO você...

Anexo XII – Carta de Camila Andiroba para Fred, 27/7/2002.

27/07/02

De: Camila

Para: Fred

Estou sozinha pensando o que é nosso e o que vai ser não posso deixar de recordar nossos melhores momentos não consigo esquecer o seu sorriso, sua voz, suas palavras, tudo de você me volta lentamente como um desfile de jantares.

Mais triste caminhando numa noite vazia lembro quando você veio para minha vida, lembro quando vc me sorria pela primeira vez e lembro que você me jurou amor eterno nós nos amamos intensamente. Nós nos quisemos como se tivéssemos consciência de tudo o que um verdadeiro amor pode oferecer.

Fred enquanto eu não estiver casada com você quero que você me respeita Fred Prometo que nunca vou te abandonar e sempre vou te amar. Nunca te esquecer. Você é um homem da minha vida. Nós somos feito um para o outro se deus quiser quando nós casarmos, eu quero te dar um filho homem.

Beijos abraços, Ca!!!

(número de telefone) liga pra mim quando poder.

Anexo XVIII– Carta de Carla Amburana para juíza, sem data.

De Carla para Juíza

Eu gostaria de passa com a minha mãe eu gostaria semanas e volta no domingo Juíza eu prometo que se você deixar eu passa com a mãe eu cuido do meus irmãos
Um beijão juíza cepec você ligar

Anexo XIV – Carta de Carla Amburana para à diretora do abrigo, sem data.

Para tia Albertina (diretora do abrigo)

Tia Albertina eu quero a minha roupa que tá no guarda e na gaveta nova tudo que eu tenho meu eu sei que eu tenho eu tô mandando a corrente da Bárbara e o brinco porque ela pediu um amanhã eu compro um brinco para Bárbara e a mãe leva e a sandália da Olívia e roupa dela e do Joel. E meu urso que tenho em cima do guarda roupa a Olívia disse.

Obrigada

Anexo XV – Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 15/5/1999

15/05/99

De Catarina para Amanda

Amanda, não esta sendo nada fácil ficar longe de você.

A cada dia que passa a saudade aumenta mais.

Porém se for para a sua felicidade, eu até entendo, mesmo não sendo fácil.

A única coisa que eu posso dizer é que eu te amo.
 Eu estou esperando você vir ao Brasil para poder te abraçar e te fazer carinho.
 Mas enquanto eu não posso querer que seus pais façam isso por mim.
 Um abraço bem apertado de sua irmã Catarina.

Anexo XVI – Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 2/11/1999

Amanda

Eu estou muito feliz por você ter me telefonado, e por saber que você está bem e feliz.
 Amanda todos os outros irmãos também estão com saudades de você mas eles ficaram felizes quando eu disse que você tinha telefonado para mim e perguntado por eles. Estou mandando uma foto do Felipe, você ainda lembra dele?

Ele está grande e lindo como você mas não está tão feliz quanto você está.

Amanda gostaria de ter algumas palavras mais para te dizer mas no momento a única coisa que eu posso te dizer é que te amo muito e jamais vou te esquecer.

Beijo, Catarina.

Te Adoro!

Me escreva.

Anexo XVII – Carta de Catarina Angelim para os pais de Amanda Nogueira, sem data.

De Catarina para os pais da Amanda

Eu não sei o nome de vocês, mas eu quero agradecer por estarem fazendo a Amanda feliz.
 Eu adoro muito conhecer vocês e tenho certeza que vocês serão os pais ideais pra a Amanda.
 Estou com muita vontade de ver vocês novamente.

Um grande abraço.

Ass. Catarina

Com muito carinho

Anexo XVIII – Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 20/9/2000

20/09/2000

Amanda

Você é um anjo que caiu do céu para me fazer feliz.

Toda vez que eu vejo o seu lindo rosto naquela foto que você nos mandou o meu coração se enche de alegria porque da pra ver no seu rosto o brilho da felicidade.

Te adoro!

Catarina

Anexo XIV – Carta de Catarina Angelim para Amanda Nogueira, 23/11/2000

Para Amanda

Oi Amanda! Tudo bem?

Bem a primeira coisa que gostaria que você soubesse é que eu não esqueci de você não, eu já escrevi várias cartas para você mas nenhuma delas chegou a ir, saiba que não foi culpa minha, é que quem tem o endereço de vocês é a diretora aqui do abrigo onde eu moro e as cartas que eu havia escrito eu entregava para ela enviar a você e ela ia guardando na gaveta dizendo que ia enviar e nunca enviava, mas essa ela prometeu.

Amanda quero que saiba também que eu estou com muita, mas muita saudades mesmo, gostaria muito que você me escrevesse me contando as novidades.

E o que eu tenho para contar é que eu estou muito bem gracas a Deus estou bem também no colégio. Vou passar de ano.

As coisas por aqui está bem tirando a saudade.

Amanda mas não sou só eu quem está com saudades de você e sim os outros nossos irmãos eles nem acreditam que você esta aí no estrangeiro mas eles mandão um grande abraço a você e também ao seus pais que estão lhe fazendo muito feliz um abraço de agradecimento.

Amanda são poucas as minhas palavra e talvez não sejam tão encantadoras, mas pode ter certeza são sinceras e verdadeiras e que saem do fundo do meu coração.

Amanda estou com muita saudade também do tempo em que você era pequenina e eu cuidava de você, você lembra? Esse tempos faz muita falta.

Deixo aqui um grande abraço de sua irmã Catarina

23/11/2000

Anexo XX – Cartão de Catarina Nogueira para às “tias” e as meninas do abrigo, 3/7/2002.

03/07/02

Oi a todas as tias e meninas do Lar Vida Nova. Eu estou na Itália. Vou ficar aqui por duas semanas. Vim conhecer meu “irmão”. E também algumas cidades próximas a essa onde eu estou e que é maravilhosa.

Estou com muitas saudades de todas vocês !!!

I Love You !!! Catarina Nogueira

Anexo XXI – Carta de Gabriele Cajuzeiro para à diretora do abrigo, 16/5/1998

Eu te amo

Tia

AMÔÔCÊ

Data 16/5/98

De: Gabriele Juazeiro

Para: Tia Salete

Eu AMÔÔCÊ

Salete mesmo que eu esteja longe da nossa grande amizade saiba que eu nuca a esquecerei pois uma grande amiga igual a você Salete que Deus o nosso pai toque no seu grande coração e lhe abençoe.

Salete gostaria que você nunca se esqueça dessa sua filha que podia confiar mas as vezes não confiou por medo nunca se deve acreditar mas aparência de uma pessoa não que esteja falando de mim, mas de algumas pessoas que eu odeio.

Salete foi muito bom compartilhar com você.

“É o fim da minha carta”

“Quis escolher as estrelas pra colocar no firmamento eu escolhi você pra colocar no meu “pensamento”

Com amor e carinho de sua filha Gabriele Juazeiro

Anexo XXII – Carta de Gabriele Cajuzeiro para à diretora do abrigo, 15/1/1998

Eu menti para a senhora porque eu não tive coragem de fala para a senhora. Tia aquele assunto que eu falei para a senhora que a minha irmã me deu o soco tudo que eu falei é mentira. Pensei nisso muito porque a tia falou que não era pra mentir por isso estou falando para a senhora, ti estou com muito medo da senhora. Tia estou sofrendo muito por causa disso.

Tia não briga comigo porque eu não tenho culpa porque eu não sabia o que fazer naquela hora.

Tia gostaria que a senhora fizesse um pouco de carinho e um pouco atenção porque eu não consigo Tia estou com muitas saudades de minha mãe porque eu estou falando isso tia é porque faz 2 anos que a minha mãe morreu e porque eu não ganhei um carinho e um amor estou com tanto ódio no coração que não aparece a verdade. Tia estou com muitas saudade do carinho que a senhora me dava antes. Tia será que eu não mereço um carinho da senhora?

Tia é só isso que eu tenho para falar porque eu não tenho coragem de falar para senhora

Um Beijão De sua filha Gabriele Cajuzeiro

AMOOCÊ

15/1/98

Anexo XXIII – Carta-rascunho de Gisele Seringueira para Luís, 1/8/2001

01/08/2001

Luís, estou aqui para lhe falar que te amo. Quero dizer a você que amar e ser amado querer e ser requisitado é amar e ser amado.

Luís não sei o porque que estou me inspirando e falando a você o meu amor, mas se amo foi porque fizeste-me te amar com o passar do tempo. Eu posso sonhar e sorrir sem pensar que só você me faz feliz Luís te amo. Amar é a melhor coisa do mundo pois sem o amor não poderia de amar amar você foi o melhor presente que já me aconteceu Luisinho e Giselinha

I love you

I love you too

Ass: Gisele

Anexo XXIV – Carta de Gisele Seringueira para Luís, 2/8/2001

De: Gisele para: Luís 02/08/01

Luís, estou aqui para lhe falar que te amo. Quero dizer a você que amar e ser amado querer e ser respeitado é amar e ser amada.

Luís não sei porque que esta me inspirando e falando a você o meu amor, mas se amo foi porque fizeste-me te amar com o passar do tempo a olhar e a te admirar pois com você eu posso sonhar e sorrir sem pensar que só você me faz feliz. Luís te amo, amar é a melhor coisa do mundo pois amar você foi melhor presente que já me aconteceu.

Luisinho fecho os olhos e forço-me a imaginar que está sonhando para, quando acordar, estar ao seu lado.

Olha! Gatinho! As vezes dou umas olhadas pra você. Não me pergunte se ainda te quero mas apenas deixe-me mostrar o que sinto!!!!

Peixinho na água doce peixinho na água corrente o amor entre nos dois inveja muita gente.

Se liga gatinho te Amo !!!! Luís e Gisele Luís guarde com carinho e com amor

ASS: Alguém que te ama

Anexo XXV – Carta/bilhete de Gisele Seringueira para Luís, sem data

De: Gisele
Para: Henrique

My amo LOVE você

Não posso ir na sua casa hoje por que estamos todas as 4 de castigo mas sábado as 4:00 hs.
Não podemos mais nos ver ou talvez domingo. Já estou com saudades de você.
Amar e ser amador, precisar e ser requisitado querer e ser querido, desejar e ser desejado E
amar e ser amado.
Ass Gisele te Amor !!!

Anexo XXVI – Carta de Gisele Seringueira para Luciano, sem data.

De: Gisele
Para: Luciano

Eu ♡ você ♡ você ♡ eu ♡

Luciano quero dizer que te amo, mesmo não te conhecendo.
Olha! Um amor que recém começa demora para acabar assim eu espero que aconteça o mesmo com a gente.
Luciano todo dia penso em você mesmo estando perto ou longe, quando você está no ônibus sinto vontade de conversa com você, quando penso na sua ausência, fecho os olhos e forçome a imaginar que estou sonhando para quando acordar, estar ao seu lado novamente.
Olha! Gatinho te amo e acho que você já percebe porque as vezes dou umas olhada para você.
Não me pergunte se ainda te quero, apenas deixe-me mostrar o que sinto.
Poesia Luciano se você for para fora e ver que o dia vai chover, não ligue meu amor são lágrimas dos meus olhos que chorar por não te ver !!!

Anexo XXVII – Carta de Gisele Seringueira para diretora do abrigo, sem data.

Gisele Para a diretora do Abrigo

Eu quero ser na vida uma pessoa gentil carinhosa e não fazer o que os outros fazem SER. Não quero ir embora mas também não quero que toquem na minha cara por que isso só se resolvem em conversa para que ficar brigando com a gente se não temos culpa além de eu ajudar a (amiga) que está bêbada vocês ainda fazem isso com a gente se põem meu lugar, não podemos ver TV temos que estar dentro de casa 5:30 e mais tocam a gente pensando que somos cachorro isso só queremos conversar e não podemos porque ficam tocando tudo nas nossas caras o que a gente fez no passado. Ficam falando por trás da gente que somos bicho do mato e outros palavrão sem citar.

E a gente tenta mudar mas não consegue, tentamos respeitar também não conseguimos mas tudo bem ~~isso passa~~

Anexo XXVIII – Diário de Gisele Seringueira, 15/08/2001.

15/08/01

Minha primeira vez !!!

Olha! Quando é a primeira vez de uma garota ela fica toda assanhadinha assim fiz eu.

15/08 Numa noite de luar um rapaz muito lindinho pediu pra ficar comigo na primeira vez que ele pediu não aceitei mais na segunda fez aceitei.

Detalhes. Ele pegou na minha mãe e me levou para o quarto e lá aconteceu tudo que era pra acontecer. Se beijamos muito e ele disse que gosta do meu jeito isso foi a minha primeira vez agora vamos esperar a segunda.

Anexo XXIX – Diário de Gisele Seringueira, 18/08/2001.

Hoje dia 18/08/01

Foi duas vezes foi na sua casa, mas não o vi.

Quando fui buscar a Vanessa já estava lá, dentro da casa. Então vi ele fazendo café então a Vanessa perguntou se não ia rolar um beijo e eu disse que não mas estava louca para beijá-lo estou com saudade de sua boca e de seu cheiro mas espero o ver de novo pois estou gostando realmente do Henrique ele é muito gato, muito gostoso então vou ficar com ele mas vezes se for necessário.

Anexo XXX – Diário de Gisele Seringueira, 20/08/2001

Hoje dia 20/08 ♥ Henrique te amo meu amor

Chorei o tempo inteiro por causa do Henrique porque estou gostando dele, mas tem uma coisa que está me deixando muito triste sabe o que é. É que ele vai embora para outra cidade e eu não queria que acontecia isso porque amo ele demais e não quero deixá-lo partir tão cedo. Porque vou sentir solidão e muitas saudades.

Vou continuar assim por muito tempo quero ficar com ele ainda porque seu beijo é muito gostoso se fosse por mim beijaria ele o tempo inteiro. Mas como isso não é possível vou ficar só na saudade e na vontade de beijá-lo e de ficar ao lado dele para sempre.

Anexo XXXI – Carta de Olívia Amburana para sua mãe consanguínea, sem data.

MAMÃE VOCÊ É MUITO QUERIDA

MAMÃE jesus te ama eu também

MAMÃE VOCÊ É LEGAL

MAMÃE EU gosto muito de você

MAMÃE VOCÊ É LINDA

TE AMO MUITO DE CORAÇÃO

100 Beijos D+ SUA filha

Olívia, A VERDADEIRA

Anexo XXXII – Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, sem data.

Tia Salete

Sei que a senhora tem toda razão. Mas sabe já passei por tantos problemas que estou ficando com a minha cabeça fraca. Tia minha vida desde pequena não é uma vida como de muitas meninas. Quando eu falo que a tia não me entende é porque não tinha coragem para te pedir um pouco de carinho contar tudo que passei na minha vida toda até aqui. Hoje vi como

precisava de seu colo. Tia minha vida é só pensar na morte. Pensar que minha vida vai ser igual a da minha mãe.

Tia queria tanto ter uma mãe que me desce atenção, carinho e amor. Queria te dizer que aprendi muitas coisas com você. Queria que você não esquecesse de mim que estou esperando uma luz de Deus na minha vida.

Queria tanto poder ficar do seu lado.

Morgana que te ama

Mas sempre vai está contigo no seu coração

Milhões de Beijos

Anexo XXXIII – Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, sem data.

Não posso negar o que sinto por você. Tia eu acho que gostei muito da senhorA e tem hora que me comporto como criança tia estou triste por ter teimado que a senhora não gostava de mim. Sei que a senhora tem que dar carinho para todas as meninas. Tia sei que entristeci a tia várias vezes mas estou disposta a fazer qualquer coisa que a senhora manda tia saiba que nunca mais vou entrar em seu escritório para falar coisas sem sentido. Falar tudo as mesmas coisas.

Anexo XXXIV – Carta de Morgana Pinus para a diretora Salete, 98.

Ajudar.

Quem é bom, atende as necessidades,

Quem ama, tem necessidades de atender.

Quem é bom, as vezes cansa,

Quem ama, nunca descansa.

Quem é bom, vê o homem que pede,

Quem ama, vê no homem Deus que pede.

98

Gosto muito de você!

Ass:

Morgana

Para Tia Salete

Anexo XXXV – Carta de Soraia Tamboril para Cleber, 9/3/1998.

Para Cleber

Cleber eu te amo muito eu quero disse para você que eu queria que você ver na escola eu quero saber de você por que eu vi você com umas garotas eu pensei que é sua namorada eu chorei por que você gosta da menina eu não quero ver você por que eu fico muito triste por que você jogou a carta no lixo eu pensei que você guardava a carta eu te amo de verdade eu fico na janela por você eu quero dizer para você eu te amo eu não gosto eu amo você eu não queria que você jogasse a carta no lixo eu não quero dizer mais nada eu quero ouvir sua resposta

Da tua boca eu quero ouvir palavra da tua boca eu te amo muito e quero muito falar com você eu quero dizer para você que eu te amo muito eu não quero dizer que você é lindo e gato eu quero dizer que você é legal você sempre sorri para mim eu não tiro você da minha cabeça eu

fico pensando em você a minha tia falar comigo eu fico pesando e você eu quero dizer uma palavra para você eu não vou esquecer você eu vou ir embora para casa da minha mãe mais eu fico pesando e você se lembra que você o seu amigo vir eu e a minha amiga eu não esqueci de você ou da eu não que você fica triste eu não quero porque eu quero que você disse uma palavra muito linda eu TE AMO

Anexo XXXVI – Carta de Soraia Tamboril para Mauricio, 2/6/1998.

02/06/98

Para: Mauricio

Mauricio eu te amo muito você que namora comigo eu quero a resposta agora. Eu quero pedi desculpa para você eu ainda te amo você eu te amo muito você e que eu sonhei eu não quero mais pensar em fugir eu fico falo de você eu quero casa com você eu quero fugir com você. Mauricio eu quero dizer para você. Mauricio você é uma pessoa muito especial para mim eu quero que você vem aqui as 2:00 hora da tarde eu peço para tia deixa fala com você se a minha tia não deixa fala com você vai embora eu te amo

Muito se ama é viver vivo por que amo você eu te amo eu vou escreve uma poesia se eu fosse um cozinheiro te dava um prato de sopa mais como sou uma garota te dou um beijo na boca eu te amo muito eu não quero te perder nunca meu amo da minha vida eu nunca quero deixa você

A sua namorada

Soraia Tamboril .

Eu te amo muito

Ass. Soraia

Anexo XXXVII – Carta de Ingrid e James,

Queridas Catarina e Bárbara,

Muitíssimo obrigada pela linda foto emoldurada da Amanda e pelo belo cartão.

Como vocês podem imaginar, temos pensado em vocês o tempo todo, desde aquele nosso maravilhoso encontro.

Nos últimos anos, temos amado a Amanda como nossa filha. Nos tornamos uma verdadeira família, com todos os altos e baixos, sonhos e esperanças, alegrias e tristezas, que qualquer família vai vivendo, no correr dos dias. Amanda tornou nossa vida maior, como nosso filho fez quando ele era criança, e agora fazem parte dela visitas à escola, jogos de futebol, consultas médicas, desenhos animados, jantares em família, etc. Desta vez Amanda nos levou de volta ao Brasil, para passarmos aquele tempo com vocês.

Amanda fala sempre em vocês, espera ansiosamente por mais cartas e insiste, daquele jeitinho dela, em que devemos visitar vocês o mais breve possível. Acho que todos devemos ser gratos a ela por sua força e determinação.

Desde nossa visita a vocês, temos pensado muito sobre o tempo que passamos juntos. Como prometemos quando estávamos aí, vamos ajudar na educação de vocês de todas as formas que pudermos, e também vamos tentar visitar vocês todos os anos. Podem contar com isso, assim como com qualquer outra coisa que estiver ao nosso alcance para fazer as vidas de vocês mais felizes.

É claro que existe ainda outra possibilidade. Se vocês quiserem, poderíamos receber vocês em nossa casa como nossas filhas. Nós compreendemos que vocês são mais velhas do que a

Amanda era, e que são bastantes apegadas aos irmãos e irmãs de vocês em Criciúma. É por isso que a decisão realmente tem que ser de vocês.

Ainda não sabemos o que é permitido em termos de adoção, e o que não é. Se vocês decidirem que gostariam de morar aqui conosco, nós faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que isso seja possível.

Achamos que a melhor forma de perguntar isso a vocês era por carta, assim vocês vão ter bastante tempo para pensar no assunto, conversar uma com a outra, e com outras pessoas que vocês acharem que possam ajudá-las a tomar esta decisão tão importante. Se vocês decidirem vir, posso apenas prometer que, como com a Amanda, vamos ter alguns dias bons e outros ruins, alguns momentos de riso, outros de lágrimas - tudo o que acontece em uma família - mas seríamos uma família para sempre.

Se quiserem falar conosco, podemos combinar uma conversa por telefone com o Dick. Você pode perguntar o que quiserem para nós ou a gente pode apenas conversar.

Não importa qual seja a decisão de vocês, nós sempre as amaremos e sempre pensaremos em vocês como parte de nossa família e sempre vamos estar prontos para ajudá-las em qualquer coisa que pudermos.

Com amor,

James e Ingrid